



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CONVÊNIOS

000001

CI Nº 090/2021/CONVÊNIOS

Sobradinho, 28 de julho de 2021.

Ào

**Exmo. Senhor Prefeito  
Regis Cleivys Sampaio Bento**

**Assunto: Autorização para Abertura de Processo Licitatório.**

Prezado Senhor(a),

Estamos encaminhando em anexo, os documentos abaixo relacionados, referentes a Proposta nº 11340.977000/1200-01, cujo objeto é: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que será financiado por meio de Emenda Parlamentar.

Solicitamos autorização e que, após análise, sejam tomadas as devidas providências necessárias relativas à abertura de processo licitatório.

Documentos anexos:

- Planilha com os equipamentos e as quantidades a serem adquiridos;
- Justificativa para correção de quantidades da planilha enviada a CIB;
- Resolução CIB nº 128/2021 aprovando modificação da proposta;
- Publicação da Resolução CIB;
- Ofício SMS solicitando modificação dos equipamentos da proposta inicial;
- Portaria nº 3.134 de 13 de dezembro de 2013;
- Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017;
- Espelho da proposta inicial;
- Cotação do SIGEM de todos os equipamentos que deverão ser adquiridos;
- Termo de Referência

Atenciosamente,

  
**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Convênios Interino



000002

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 128/2021**

Aprova o pleito da Proposta Nº 11340.977000/1200-01 de Emenda Parlamentar Nº 71060004, junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres – CNES: 2524163, no Município Sobradinho.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Ofício SMS nº 80, de 21 de junho de 2021, que solicita ratificação da CIB, na proposta de aquisição de equipamentos nº 11340.977000/1200-01, para compor a estrutura física do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres.

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

000003



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 128/2021**

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o pleito da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11340.977000/1200-01 junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres – CNES: 2524163, no Município Sobradinho, conforme quadro abaixo:

| NÚMERO DA PROPOSTA   | NÚMERO DA EMENDA | OBJETO                                                                                                                                     | VALOR (R\$) |
|----------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 11340.977000/1200-01 | 7160004          | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde no Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho. | 299.795,00  |

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde/SISMOB, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único À gestão municipal/estadual cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistemas, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de julho de 2021.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



de Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 11429.746000/1210-01, Emenda Parlamentar nº 31060008, no valor de R\$ 385.421,00, do Município Novo Horizonte, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde para aquisição de veículo para Transporte Sanitário.

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário do Município Novo Horizonte.  
Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário efetivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 26 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva Região de Saúde estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação de acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Salvador, 16 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário Estadual de Saúde  
Coordenador da CIBSA

Sleia dos Santos Souza  
Presidente do COBEM/BA  
Coordenadora Adjunta da CIBSA

## RESOLUÇÃO CIB Nº 128/2021

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário do Município Coaraci.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, de dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Efetivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos médicos no âmbito SUS;

A Resolução Consolidação GM/MS nº 3, de 26 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 1º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Resolução CIB nº 118/2021, de 16 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação de Projetos de Transporte Sanitário Efetivo, referentes às Propostas de aquisição de veículos por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretarias de Saúde do Estado da Bahia;

A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 11361.260000/1210-05, Emenda Parlamentar nº 81000782, no valor de R\$ 385.421,00, do Município Coaraci, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde para aquisição de veículo para Transporte Sanitário.

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário do Município Coaraci.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário efetivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 26 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva Região de Saúde estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação de acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Salvador, 16 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário Estadual de Saúde  
Coordenador da CIBSA

Sleia dos Santos Souza  
Presidente do COBEM/BA  
Coordenadora Adjunta da CIBSA

## RESOLUÇÃO CIB Nº 127/2021

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário do Município Várzea do Poço.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, de dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Efetivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos médicos no âmbito SUS;

A Resolução Consolidação GM/MS nº 3, de 26 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 1º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Resolução CIB nº 118/2021, de 16 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação de Projetos de Transporte Sanitário Efetivo, referentes às Propostas de aquisição de veículos por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretarias de Saúde do Estado da Bahia;

A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 11311.198000/1210-05, Emenda Parlamentar nºs 13390004 e 27420002, nos valores de R\$ 85.421,00 e 300.000,00, respectivamente, totalizando R\$ 385.421,00, do Município Várzea do Poço, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde para aquisição de veículo para Transporte Sanitário.

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário do Município Várzea do Poço.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário efetivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 26 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIB, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação de acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Salvador, 16 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário Estadual de Saúde  
Coordenador da CIBSA

Sleia dos Santos Souza  
Presidente do COBEM/BA  
Coordenadora Adjunta da CIBSA

Aprova o plano da Proposta Nº 11340.977000/1200-01 de Emenda Parlamentar Nº 71060004, junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, de dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 26 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 26 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Ofício SMS nº 80, de 21 de junho de 2021, que solicita ratificação da CIB, na proposta de aquisição de equipamentos nº 11340.977000/1200-01, para compor a estrutura física do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres.

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério de Saúde, das propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios de gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SEMOBS/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

## RESOLVE

Aprova o plano da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11340.977000/1200-01 junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres - CNEB: 3824163, no Município Sobradinho, conforme quadro abaixo:

| NÚMERO DA PROPOSTA   | NÚMERO DA EMENDA | OBJETO                                                                                                                                     | VALOR (R\$) |
|----------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 11340.977000/1200-01 | 7100004          | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde no Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho. | 230.739,00  |

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde/SISMOB, caberá ao Ministério de Saúde, Parâmetro único. A gestão municipal/estadual deve acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.



000005



Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário Estadual de Saúde  
Coordenador da CIBSA

Síla dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIBSA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 130/2021**

Aprova o plano da Proposta Nº 1162675000/1210/01 da Emenda Parlamentar Nº 38880002, junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes da Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Casa Nova, no Município Casa Nova.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, de 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e de outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2018, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Ofício da SSB da Casa Nova, de 21 de junho de 2021, que solicita ratificação da CIB, na proposta de aquisição de equipamentos nº 1162675000-1210/01, para compor a estrutura física do Hospital Municipal de Casa Nova;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos planos de Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios de gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOS/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o plano da Proposta Nº 1162675000-1210/01 da Emenda Parlamentar Nº 38880002, junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, do Hospital Municipal de Casa Nova, do Município Casa Nova, conforme quadro abaixo:

| NÚMERO DA PROPOSTA | NÚMERO DA EMENDA | OBJETO                                                                                                                    | VALOR (R\$) |
|--------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1162675000-1210/01 | 38880002         | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde no Hospital Municipal de Casa Nova. | 198.771,00  |

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOS/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único A gestão municipal/estadual deve acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário Estadual de Saúde  
Coordenador da CIBSA

Síla dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIBSA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 130/2021**

Aprova o plano da Proposta Nº 1162675000/1210-03 da Emenda Parlamentar Nº 81000782 junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes da Atenção Especializada em Saúde, do Hospital Regional de Campo Formoso, no Município Campo Formoso.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, de 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e de outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2018, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Ofício GAB/SAUDE Nº 282 /2021, de 08 de julho de 2021, que solicita subseleção da Resolução CIB referente à proposta de aquisição de equipamentos nº 1162675000/1210-03, para implantação do Hospital Regional de Campo Formoso;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos planos de Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios de gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOS/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o plano da Proposta Nº 1162675000/1210-03 da Emenda Parlamentar Nº 81000782 junto ao MS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes da Atenção Especializada em Saúde, do Hospital Regional de Campo Formoso, no Município Campo Formoso, conforme quadro abaixo:

| NÚMERO DA PROPOSTA | NÚMERO DA EMENDA | OBJETO                                                                                                                      | VALOR (R\$)   |
|--------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1162675000/1210-03 | 81000782         | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde no Hospital Regional de Campo Formoso | 11.890.982,00 |

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOS/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único A gestão municipal/estadual deve acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário Estadual de Saúde  
Coordenador da CIBSA

Síla dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIBSA

**RESOLUÇÃO CIB Nº 131/2021**

Aprova o plano da Proposta Nº 8116282/21-004 da Emenda Parlamentar Nº 81000782 junto ao MS, para construção do Hospital Municipal de Campo Formoso, no Município Campo Formoso. A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, de 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), e planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e de outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2018, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Ofício GAB/SAUDE Nº 273/2021, de 12 de julho de 2021, que solicita aprovação da CIB, da proposta nº 8116282/21-004, referente à construção do Hospital Regional de Campo Formoso.

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos planos de Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios de gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOS/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o plano da Proposta Nº 8116282/21-004 da Emenda Parlamentar Nº 81000782 junto ao MS, para construção do Hospital Municipal de Campo Formoso, no Município Campo Formoso, conforme quadro abaixo:

| NÚMERO DA PROPOSTA | NÚMERO DA EMENDA | OBJETO                                            | VALOR (R\$)   |
|--------------------|------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| 8116282/21-004     | 81000782         | Construção do Hospital Municipal de Campo Formoso | 28.867.000,00 |

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOS/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único A gestão municipal/estadual deve acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário Estadual de Saúde  
Coordenador da CIBSA

Síla dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIBSA

000006



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício SMS Nº 086 /2021

Sobradinho-BA, 21 de junho de 2021

Nancy Salles

Secretária Executiva da CIB/Bahia

**ASSUNTO:** Alteração de itens da proposta nº 11346.977800/1200-01.

Prezada Secretária Executiva,

Cumprimentando-a cordialmente, e atendendo a resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017, informamos que o objeto da proposta nº 11346.977800/1200-01, se refere a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. No entanto, houve a necessidade de alteração de alguns itens da proposta acima mencionada, sem alteração do valor global.

Nesse sentido, solicitamos a autorização dessa renomada instituição. Segue em anexo, o espelho da proposta e a planilha contendo os itens e demais informações.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**MAYSA MARIA TORRES SANJUAN**  
Secretária Municipal de Saúde



RECEBIDO EM:

21/07/2021 16:00:03

  
Nancy Salles  
Secretária Executiva da CIB - BA

Av. José Balbino de Souza, S/Nº - Centro - Sobradinho/BA - CEP: 48925-000.

E-mail: saudepms@gmail.com



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

## **ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**000007**

### **JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES**

Vimos apresentar justificativa sobre alteração das quantidades dos itens da planilha que compõe a proposta nº 11340.977000/1200-01 e que tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Informamos que recebemos da CIB a autorização para alterar os itens e quantidades inicialmente cadastrados na proposta, ocorre que foi verificado um erro de digitação no valor unitário do item Mesa para Computador que na planilha estava o valor de R\$ 1.112,00 (Um mil cento e doze reais), e o valor real é de R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais), o que ocasionou um erro nas quantidades dos demais itens. Informamos que a planilha foi readequada e as quantidades corrigidas sem alterar o valor total da emenda.

Atenciosamente,

  
**MAYSA MARIA TORRES SANJUAN**  
Secretária Municipal de Saúde

000008

| LISTA DE MATERIAIS DISPONIVEIS EM<br>EMENDA PARA ALTERAÇÃO |                          |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|
| MATERIAL                                                   | QUANTIDADE<br>NECESSÁRIA |
| Ambu                                                       | 2                        |
| Ar Condicionado                                            | 6                        |
| Aspirador de secreções                                     | 2                        |
| Balança adulto                                             | 1                        |
| Bebedouro                                                  | 3                        |
| Bomba de infusão                                           | 2                        |
| Braçadeira para injeção                                    | 3                        |
| Cadeira comum                                              | 31                       |
| Cadeira de banho                                           | 4                        |
| Cadeira de rodas adulto                                    | 2                        |
| Carro maca                                                 | 1                        |
| Carro para transporte de<br>cadáver                        | 1                        |
| Comadre                                                    | 8                        |
| Computador                                                 | 6                        |
| Detector fetal                                             | 5                        |
| Geladeira                                                  | 5                        |
| Suporte de Hamper                                          | 5                        |
| Impressora                                                 | 10                       |
| Laringoscópio adulto                                       | 2                        |
| Laringoscópio infantil                                     | 3                        |
| Longarina                                                  | 4                        |
| Mesa de cabeceira com<br>refeição acoplada                 | 21                       |
| Mesa para Computador                                       | 20                       |
| Mesa para impressora                                       | 10                       |
| Monitor multiparametro                                     | 2                        |
| Negatoscópio                                               | 2                        |
| No break                                                   | 15                       |
| Otoscópio                                                  | 5                        |
| Oxímetro                                                   | 5                        |
| Suporte de soro                                            | 40                       |
| Armário                                                    | 5                        |
| TOTAL                                                      |                          |

## NOVA LISTA

Josinha Moreira <josinha.moreira@hotmail.com>

Ter, 27/07/2021 15:09

Para: Jenny Klay Figueiredo <jennyklay@msn.com>

000009

1 anexos (14 KB)

LISTA DE MATERIAIS DISPONIVEIS EM EMENDA PARA ALTERAÇÃO - HOSPITAL JENNY Pasta1.xlsx;

19/08/2010 09:23  
 Controlador de Materiais  
 Maria da Toral Sanches

| LISTA DE MATERIAIS DISPONÍVEIS EM EMENDA PARA ALTERAÇÃO |                      |                       |                |             |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| MATERIAL                                                | QUANTIDADE NA EMENDA | QUANTIDADE NECESSÁRIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Ambu                                                    | 5                    | 2                     | 293,00         | 586         |
| Ar Condicionado                                         | 6                    | 6                     | 1.719,00       | 10.314,00   |
| Aspirador de secreções                                  | 2                    | 2                     | 5.337,00       | 10.674,00   |
| Balança adulto                                          | 1                    | 1                     | 1.167,00       | 1.167,00    |
| Bebedouro                                               | 2                    | 3                     | 684,00         | 2.052,00    |
| Bomba de infusão                                        | 3                    | 2                     | 4.002,00       | 8.004,00    |
| Brasadeira para injeção                                 | 3                    | 3                     | 368,00         | 1.104,00    |
| Cadeira comum                                           | 10                   | 31                    | 100,00         | 3.100,00    |
| Cadeira de banho                                        | 3                    | 4                     | 461,00         | 1.844,00    |
| Cadeira de rodas adulto                                 | 1                    | 2                     | 1.328,00       | 2.656,00    |
| Caneca comum                                            | 2                    | 0                     | -              | 0           |
| Carrinho maca                                           | 1                    | 1                     | 9.174,00       | 9.174,00    |
| Carrinho para transporte de cadáver                     | 1                    | 1                     | 5.263,00       | 5.263,00    |
| Comadre                                                 | 5                    | 5                     | 174,00         | 870         |
| Computador                                              | 3                    | 6                     | 7.282,00       | 43.692,00   |
| Detector fetal                                          | 2                    | 3                     | 1.013,00       | 3.065,00    |
| Geladeira                                               | 4                    | 4                     | 1.641,00       | 6.564,00    |
| Supporte do Hamper                                      | 5                    | 5                     | 557,00         | 2.785,00    |
| Impressora                                              | 3                    | 10                    | 2.973,00       | 29.720,00   |
| Impressora dry rido x                                   | 1                    | 0                     | -              | 0           |
| Laringoscópio adulto                                    | 2                    | 2                     | 2.398,00       | 4.796,00    |
| Laringoscópio infantil                                  | 2                    | 3                     | 2.398,00       | 6.594,00    |
| Louçaria                                                | 3                    | 4                     | 450,00         | 1.800,00    |
| Mesa de cabeceira com refelão acoplada                  | 20                   | 20                    | 1.112,00       | 22.240,00   |

|                        |    |    |           |                   |
|------------------------|----|----|-----------|-------------------|
| Mesa para Computador   | 3  | 10 | 1.112,00  | 11.120,00         |
| Mesa para Impressora   | 3  | 10 | 181,00    | 1.810,00          |
| Mesinha multiparametro | 2  | 2  | 25.578,00 | 51.156,00         |
| Neofotocópio           | 2  | 2  | 883,00    | 1.766,00          |
| No break               | 2  | 15 | 758,00    | 11.370,00         |
| Otoscópio              | 3  | 5  | 1.454,00  | 7.280,00          |
| Oxímetro               | 3  | 5  | 2.680,00  | 13.400,00         |
| Suporte de zero        | 30 | 40 | 423,00    | 16.920,00         |
| Armário                | 0  | 5  | 949,00    | 4.745,00          |
| Ventilador mecânico    | 1  | 0  | -         | 0                 |
| <b>TOTAL</b>           |    |    |           | <b>299.731,00</b> |

Atença M. Torres Santos  
 Coordenadora de Saúde  
 Decreto 01007071

000011

**RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017**

*Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013*

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º As propostas de projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser apresentadas ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º A solicitação de aporte de recursos da União deve fundamentar-se em ação prevista em plano de saúde e programação anual destinada à estruturação de unidade de atenção básica ou especializada.

Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições:

I – O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM;

II – Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III – É vedada a alteração destinada à aquisição de equipamentos com alocação condicionada a parâmetros populacionais e/ou de produção; e/ou associado a serviços de alta complexidade que requerem habilitação prévia do MS, e/ou exigem condições especiais para funcionamento com insumos radioativos, a saber: equipamentos para TRS, mamógrafo, tomógrafo, ressonância magnética, equipamento para medicina nuclear (gama câmara, gama probe, PET CT), equipamentos para radioterapia e outros equipamentos que vierem a ter estabelecido critérios para a alocação.

Art. 4º A alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, devendo o ente executar dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Parágrafo-primeiro: Deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram alocados.

Art. 5º Nos termos do § 4º do Art. 13 da Portaria GM/MS 3.134 de 2013, a unidade beneficiada poderá ser alterada por meio de ato administrativo do Fundo de Saúde beneficiário em que conste a fundamentação normativa e a motivação da alteração, desde que mantido o mesmo componente estratégico e nível de atenção.

Art. 6º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 7º É vedada a substituição de itens ou de CNES fundamentada na insuficiência de recursos para a sua aquisição tendo em vista o disposto no Art. 13 § 7º da Portaria 3.134 GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.



Art. 8º Os gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal deverão cumprir os prazos estabelecidos Art. 12 § 4º e Art. 18 da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, sendo que a alteração orientada por esta Resolução não implica em suspensão ou prorrogação destes prazos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BARROS**

Ministro de Estado da Saúde

**MICHELE CAPUTO NETO**

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

**MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA**

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

## PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

*Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se equipamentos e materiais permanentes aqueles incorporados pela RENEM.

Art. 3º A RENEM é a relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vinculadas à rede assistencial do SUS.

§ 1º A RENEM contém as configurações e acessórios permitidos, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis e pode ser acessada no Portal da Saúde, por meio do sítio eletrônico [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) sigem.

§ 2º Os equipamentos e materiais da RENEM, bem como suas configurações permitidas, buscam proporcionar condições básicas para que os órgãos e entidades, públicas e privadas, vinculadas ao SUS possam realizar de forma segura e eficaz o atendimento à população.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT).

Art. 5º O PROCOT é um Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde junto ao mercado brasileiro de equipamentos médico-hospitalares que contempla:

I - a divulgação por meio do Portal da Saúde, cujo acesso encontra-se disponível pelo sítio eletrônico [www.portal.saude.gov.br](http://www.portal.saude.gov.br), de empresas consideradas como potenciais fornecedoras dos equipamentos e materiais permanentes da RENEM;

II - a apresentação dos equipamentos aos técnicos do Ministério da Saúde na forma de palestras técnicas e visitas a hospitais referenciados; e

III - a participação de empresas em consultas de especificações técnicas de materiais permanentes e equipamentos.

Art. 6º Os objetivos principais do PROCOT são:

I - a obtenção criteriosa e padronizada de informações técnico-econômicas fidedignas para subsidiar as análises de custo-efetividade, custo-benefício e compatibilidade custo-tecnologia em equipamentos médico-hospitalares;

II - referenciar a elaboração de especificações técnicas de equipamentos para compras centralizadas e descentralizadas no SUS;

III - otimizar e realizar com máxima precisão a emissão de pareceres técnicos pelo Ministério da Saúde, proporcionando maior celeridade na liberação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da sua utilização;

IV - criar oportunidades para que as empresas possam, através de palestras técnicas e visitas técnicas a hospitais referenciados, realizar a apresentação de seus produtos aos técnicos do Ministério da Saúde; e

V - subsidiar as atualizações do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), de que trata a Portaria nº 2.481/GM/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 7º As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no sítio eletrônico [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br) em formato de propostas, que conterão:

I - a ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados;

II - os equipamentos e materiais permanentes a serem financiados;

III - a justificativa de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

IV - a identificação dos estabelecimentos e unidades de saúde a que se destinarão os equipamentos e materiais permanentes;

V - a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na RENEM; e

VI - a quantidade e valor estimado dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 8º As propostas cadastradas serão priorizadas e enviadas para a análise de mérito e técnico-econômica pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As propostas serão priorizadas nos termos do art. 8º de acordo com os seguintes critérios:

I - coerência com as políticas nacionais e com os objetivos e estratégias das políticas estruturantes do SUS, em conformidade com o Plano Nacional de Saúde e pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - potencial de redução das desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10. A análise de mérito de cada proposta cadastrada será atribuída ao órgão do Ministério da Saúde responsável pela ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados, com avaliação dos seguintes requisitos:

I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11. A análise técnico-econômica de cada proposta cadastrada será realizada pela Secretaria-Executiva (SE/MS) e considerará:

I - os preços obtidos em aquisições anteriores realizadas através de procedimentos licitatórios ou hipóteses de dispensa ou inexistência de licitação e constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS);

II - as informações recebidas pelo PROCOT; e

III - a compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da proposta, a manifestação técnica também apontará a rubrica orçamentária específica destinada ao seu financiamento.

Art. 12. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, no qual conterà, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

§ 1º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser habilitada e divulgada proposta aprovada na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Portaria de habilitação conterà disposição específica que preveja a possibilidade de sua revogação ou alteração no caso de variação nos valores originais ou não aprovação do projeto na análise técnico-econômica.

§ 3º A execução orçamentária e financeira das propostas aprovadas e habilitadas será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

[REDACTED]

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 4º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos na forma do § 3º serão destinados, preferencialmente, ao estabelecimento e/ou unidade de saúde informado na

proposta ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento de saúde do mesmo ente federativo proponente e do mesmo nível de complexidade de atenção à saúde do estabelecimento previsto na proposta.

§ 5º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de comoção popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 14. A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da utilização dos equipamentos e materiais permanentes será apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 15. O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 16. O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

Art. 17. O ente federativo beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Portaria estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 19. Os preços de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão obrigatoriamente inseridos pelos entes federativos na aba correspondente ao projeto aprovado no Sistema de Propostas e Projetos do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico

www.fns.saude.gov.br, no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Art. 20. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria não serão destinados ao financiamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes custeados por meio de políticas e programas definidos em outros atos normativos do Ministério da Saúde que contenham previsão específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 21. Os repasses de recursos financeiros ainda devidos pelo Ministério da Saúde em virtude dos projetos já formalizados por meio da Portaria de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, continuarão produzindo efeitos conforme as regras daquela Portaria.

Art. 22. Os recursos financeiros para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as ações orçamentárias vinculadas ao Plano Plurianual vigente, em consonância com o cadastro de ações disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, do dia seguinte, p. 75, republicada no DOU nº 222, Seção 1, do dia 20 de novembro seguinte, p. 117, e republicada no DOU nº 245, Seção 1, do dia 23 de dezembro seguinte, p. 58;

II - a Portaria nº 1.390/GM/MS, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 103, Seção 1, do dia seguinte, p. 66;

III - a Portaria nº 1.714/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, Seção 1, do dia seguinte, p. 202;

IV - o art. 6º da Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, publicada no DOU nº 128, Seção 1, do dia seguinte, p. 57; e

V - o art. 4º da Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, Seção 1, do dia seguinte, p. 36.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**  
**Nº. DA PROPOSTA: 11340.977000/1200-01**

000020

**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

|                                                             |                                                                            |                                         |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>CNPJ</b><br>11.340.977/0001-74                           | <b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b><br>FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO |                                         |
| <b>Endereço Completo</b><br>JOSE BALBINO DE SOUZA<br>CENTRO | <b>EA</b><br>MUNICIPAL                                                     | <b>Tipo</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| <b>CEP</b><br>48.925-000                                    | <b>UF</b><br>BA                                                            | <b>Município</b><br>SOBRADINHO          |

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
71060004 - R\$ 299.795,00 - BANCADA DA BAHIA

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|                      |                                                         |         |  |
|----------------------|---------------------------------------------------------|---------|--|
| <b>Nome:</b>         | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO TORRES |         |  |
| <b>Tipo Unidade:</b> | HOSPITAL GERAL                                          |         |  |
| <b>CNPJ:</b>         | <b>CNES:</b>                                            | 2524163 |  |
| <b>Endereço:</b>     | AV D QUADRA 2 - SAO FRANCISCO, CEP:48925000             |         |  |

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

|                           |                                                         |              |         |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|---------|
| <b>UNIDADE ASSISTIDA:</b> | HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO TORRES | <b>CNES:</b> | 2524163 |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|---------|

**INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.****ADSCRITO****INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.****DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE****INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.**

SEGUNDO O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE - 2016), O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BAHIA, POSSUI UMA ÁREA TERRITORIAL DE 1.154,905 KM², COM DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE 17,76 HAB/KM², ESTIMATIVA POPULACIONAL (2017) DE 23.713 HABITANTES. ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO DE JUAZEIRO, FICANDO A UMA DISTÂNCIA DE 560 KM DA CAPITAL SALVADOR E A 47 KM DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO. SOBRADINHO ENCONTRA-SE SITUADO NO TERRITÓRIO NORTE DO ESTADO DA BAHIA E LIMITA-SE COM OS MUNICÍPIOS DE JUAZEIRO, CASA NOVA, SENTO SÉ E CAMPO FORMOSO. ESTÁ CADASTRADO NO IBGE COM O CÓDIGO 2930774 E ATUALMENTE POSSUI UM ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL - 2010 (IDHM 2010) DE 0,631. SENDO QUE O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO COM PLANO DE SAÚDE É DE 9,16% E 90,84% SUS DEPENDENTE. A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO É COMPOSTA POR 07 (SETE) EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE, CORRESPONDE A 100% DE COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL. POSSUI AINDA 01 (UMA) EQUIPE DE NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF TIPO1, 01 (UM) POLO DE ACADÊMIA DA SAÚDE, 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO DO SAMU 192, 01 (UM) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 1, 01 (UM) CENTRO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS SÃO CONTRATUALIZADOS AO SUS MUNICIPAL. A CONCLUSÃO DA NOVA ALA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO TORRES, PERMITIRÁ NESTE MOMENTO, ESTRATEGICAMENTE A REORGANIZAÇÃO DESTE SERVIÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, NA UNIDADE HÁ 01 RESPIRADOR MECÂNICO, HAVENDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UM OUTRO EQUIPAMENTO, COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR 02 RESPIRADORES, EXCLUSIVAMENTE PARA O ATENDIMENTO DO COVID-19. NESSE SENTIDO, SERÃO NECESSÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REORGANIZAÇÃO DO ISOLAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CONTAMINADOS PELA COVID-19 E QUALIFICAÇÃO DA UNIDADE, CONFORME OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS ABAIXO DESCRITOS: 1 ORGANIZAR A ALA DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM COVID, ISOLAMENTO CLÍNICO E A SALA VERMELHA, SEM AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS, VISTO QUE NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONSIDERANDO QUE O DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL CADASTRADO NO CNES CONTEMPLA A NECESSIDADE; 2 SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR DESGASTE DE VIDA ÚTIL, CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO; 3 QUALIFICAR O SERVIÇO, COM NOVOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO NA DECLARAÇÃO EM ANEXO. IMPORTANTE DESTACAR QUE FOI REALIZADO CAPACITAÇÃO EM INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM UTILIZAÇÃO DOS RESPIRADORES PARA OS TRABALHADORES DO HOSPITAL.

**INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**

23713

**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.**

23713

**EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?**



EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

GARANTIR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO

PRazo DE GARANTIA.

SIM

000021

## EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO TORRES

Ambiente: Sala de Espera

Nome do Equipamento

Longarina

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

3

450,00

1.350,00

Característica Física

Especificação

ASSENTO/ ENCOSTO

POLIPROPILENO

NÚMERO DE ASSENTOS

03 LUGARES

Especificação Técnica

Nome do Equipamento

Ar Condicionado

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

2

1.719,00

3.438,00

Característica Física

Especificação

TIPO

SPLIT

CAPACIDADE/CICLO

9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO

Especificação Técnica

Ambiente: Radiologia

Nome do Equipamento

Negatoscópio

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

1

883,00

883,00

Característica Física

Especificação

TIPO

LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS

Especificação Técnica

Ambiente: Sala Administrativa

Nome do Equipamento

No-Break (Para Computador/Impressora)

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

2

758,00

1.516,00

Característica Física

Especificação

ESPECIFICAR

NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Ambiente: Sala de Reunião

Nome do Equipamento

Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

2

2.972,00

5.944,00

Característica Física

Especificação

ESPECIFICAR

NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.

Ambiente: Área de Prescrição

Nome do Equipamento

Mesa para Computador

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

3

393,00

1.179,00

Característica Física

Especificação

GAVETAS

DE 01 A 02 GAVETAS

MATERIAL DE CONFECÇÃO

MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR

Especificação Técnica

Ambiente: Depósito e Armazenamento de Material e Equipamento

Nome do Equipamento

Cadeira de Rodas Adulto

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

1

1.328,00

1.328,00

Característica Física

Especificação

MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS

AÇO OU FERRO

PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO

## Especificação Técnica

000022

Ambiente: Sala de Pré-Parto

Nome do Equipamento

Detector Fetal

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

2

1.013,00

2.026,00

Característica Física

Especificação

TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY

PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI

## Especificação Técnica

Ambiente: Área de Recepção e Expedição de Material

Nome do Equipamento

Computador (Desktop-Avançado)

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

1

7.282,00

7.282,00

Característica Física

Especificação

ESPECIFICAR

NÃO

## Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória-RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Ambiente: Quarto de Repouso/Plantonista Masculino

Nome do Equipamento

Cama Comum (não hospitalar)

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

2

1.005,00

2.010,00

Característica Física

Especificação

TIPO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ACESSÓRIOS

SIMPLES/MADEIRA/COLCHÃO

## Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Emergência

Nome do Equipamento

Bancada para Injeção

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

3

368,00

1.104,00

Característica Física

Especificação

MATERIAL DE CONFECÇÃO( ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO)

AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL

TIPO

PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento

Laringoscópio Infantil

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

1

2.298,00

2.298,00

Característica Física

Especificação

TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS

FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento

Aspirador de Secreções Elétrico Móvel

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

1

5.337,00

5.337,00

Característica Física

Especificação

SUPORTE COM RODÍZIOS

POSSUI

VÁLVULA DE SEGURANÇA

POSSUI

FRASCO

TERMOPLÁSTICO/VIDRO

FLUXO DE ASPIRAÇÃO

DE 31 A 49 LPM

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento

Laringoscópio Adulto

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

1

2.298,00

2.298,00

Característica Física

Especificação

TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS

FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS

## Especificação Técnica

| Nome do Equipamento   | Qtd.           | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------------------|----------------|----------------------|-------------------|
| Suporte de Hamper     | 5              | 557,00               | 2.785,00          |
| Característica Física | Especificação  |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECCÃO | AÇO INOXIDÁVEL |                      |                   |

## Especificação Técnica

000023

| Nome do Equipamento                                | Qtd.                                           | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Cadeira                                            | 3                                              | 100,00               | 300,00            |
| Característica Física                              | Especificação                                  |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECCÃO                              | AÇO / FERRO PINTADO                            |                      |                   |
| BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO | NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO |                      |                   |

## Especificação Técnica

| Nome do Equipamento                                                      | Qtd.                                                                                  | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Carro Maca Avançado                                                      | 1                                                                                     | 9.174,00             | 9.174,00          |
| Característica Física                                                    | Especificação                                                                         |                      |                   |
| ESTRUTURA / LEITO / SUPORTE DE SORO / ELEVACÃO / COLCHONETE / CAPACIDADE | TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ATÉ 180 KG |                      |                   |

## Especificação Técnica

| Nome do Equipamento                 | Qtd.                | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| Aspirador de Secções Elétrico Móvel | 1                   | 5.337,00             | 5.337,00          |
| Característica Física               | Especificação       |                      |                   |
| SUPORTE COM RODÍZIOS                | POSSUI              |                      |                   |
| MANEIRA DE SEGURANÇA                | POSSUI              |                      |                   |
| FRASCO                              | TERMOPLÁSTICO/VIDRO |                      |                   |
| FLUXO DE ASPIRAÇÃO                  | DE 31 A 49 LPM      |                      |                   |

## Especificação Técnica

| Nome do Equipamento   | Qtd.                           | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------|
| Monitor de Pulso      | 3                              | 2.680,00             | 8.040,00          |
| Característica Física | Especificação                  |                      |                   |
| TIPO                  | PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR |                      |                   |

## Especificação Técnica

| Nome do Equipamento                             | Qtd.          | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico | 1             | 60.141,00            | 60.141,00         |
| Característica Física                           | Especificação |                      |                   |
| ESPECIFICAR                                     | SIM           |                      |                   |

## Especificação Técnica

\*Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmas com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apnéia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falha de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Teda para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

| Nome do Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtd.                                           | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Laringoscópio Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1                                              | 2.298,00             | 2.298,00          |
| <b>Característica Física</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Especificação</b>                           |                      |                   |
| TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS          |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                      |                   |
| <b>Nome do Equipamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                      |                   |
| Cadeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 7                                              | 100,00               | 700,00            |
| <b>Característica Física</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Especificação</b>                           |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECCÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AÇO / FERRO PINTADO                            |                      |                   |
| BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                      |                   |
| <b>Nome do Equipamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                      |                   |
| Respirador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5                                              | 293,00               | 1.465,00          |
| <b>Característica Física</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Especificação</b>                           |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECCÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SILICONE / NÃO POSSUI / POSSUI / POSSUI        |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                      |                   |
| <b>Nome do Equipamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                      |                   |
| Laringoscópio Adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1                                              | 2.298,00             | 2.298,00          |
| <b>Característica Física</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Especificação</b>                           |                      |                   |
| TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS          |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                      |                   |
| <b>Ambiente: Sala de Exames</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                      |                   |
| <b>Nome do Equipamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                      |                   |
| Impressora Dry de Filmes Radiológicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1                                              | 25.234,00            | 25.234,00         |
| <b>Característica Física</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Especificação</b>                           |                      |                   |
| ESPECIFICAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SIM                                            |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                      |                   |
| Sistema de impressão a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão mínima de 3,6; capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de no mínimo 12bits; trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (online). |                                                |                      |                   |
| <b>Ambiente: Consultório Médico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                      |                   |
| <b>Nome do Equipamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                      |                   |
| Espeço Simples                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3                                              | 1.456,00             | 4.368,00          |
| <b>Característica Física</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Especificação</b>                           |                      |                   |
| ILUMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FIBRA OPTICA / LED                             |                      |                   |
| COMPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS                 |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                      |                   |
| <b>Ambiente: Sala de Necropsia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                      |                   |
| <b>Nome do Equipamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                      |                   |
| Carro para Transporte de Cadáveres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1                                              | 5.263,00             | 5.263,00          |
| <b>Característica Física</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Especificação</b>                           |                      |                   |
| TAMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | POSSUI                                         |                      |                   |
| LEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AÇO INOXIDÁVEL                                 |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                      |                   |
| <b>Ambiente: Posto de Enfermagem e Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                      |                   |
| <b>Nome do Equipamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                      |                   |
| Comadre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5                                              | 174,00               | 870,00            |
| <b>Característica Física</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Especificação</b>                           |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECCÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AÇO INOXIDÁVEL                                 |                      |                   |
| CAPACIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DE 2,1 L ATÉ 3,5 L                             |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                      |                   |

**Ambiente: Sala de Curativos/Suturas e Coleta de Material**

000025

| Nome do Equipamento           | Qtd.               | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|
| Balança Antropométrica Adulto | 1                  | 1.167,00             | 1.167,00          |
| Característica Física         | Especificação      |                      |                   |
| MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE  | DIGITAL/ATÉ 200 KG |                      |                   |
| REGULA ANTROPOMÉTRICA         | ATÉ 2 METROS       |                      |                   |

**Especificação Técnica****Ambiente: Sala de Aplicação de Medicamentos**

| Nome do Equipamento    | Qtd.          | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| Bomba de Infusão       | 3             | 4.002,00             | 12.006,00         |
| Característica Física  | Especificação |                      |                   |
| ALARMES                | POSSUI        |                      |                   |
| PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO | POSSUI        |                      |                   |
| BOLUS                  | POSSUI        |                      |                   |
| BATERIA                | POSSUI        |                      |                   |
| EQUIPO                 | UNIVERSAL     |                      |                   |

**Especificação Técnica****Ambiente: Quarto de Adulto**

| Nome do Equipamento                     | Qtd.          | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada | 20            | 1.112,00             | 22.240,00         |
| Característica Física                   | Especificação |                      |                   |
| ALARMES                                 | POSSUI        |                      |                   |
| PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO                  | POSSUI        |                      |                   |
| BOLUS                                   | POSSUI        |                      |                   |
| BATERIA                                 | POSSUI        |                      |                   |
| EQUIPO                                  | UNIVERSAL     |                      |                   |

**Especificação Técnica****Ambiente: Enfermaria de Adulto**

| Nome do Equipamento                               | Qtd.                                          | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Cadeira de Banho/ Higiênica                       | 3                                             | 461,00               | 1.383,00          |
| Característica Física                             | Especificação                                 |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFEÇÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR | AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/COM COLETOR |                      |                   |
| APOIO DO BRAÇO                                    | POSSUI                                        |                      |                   |
| APOIO PÉS                                         | POSSUI                                        |                      |                   |

**Especificação Técnica****Ambiente: Sala de Parto Cirúrgico/Curetagem**

| Nome do Equipamento                                 | Qtd.                                                                                    | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico       | 2                                                                                       | 25.578,00            | 51.156,00         |
| Característica Física                               | Especificação                                                                           |                      |                   |
| CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO | MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO |                      |                   |
| 5 PARÂMETROS BÁSICOS                                | ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP                                                                  |                      |                   |
| TIPO/TAMANHO                                        | ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12"                                                 |                      |                   |
| PRESSÃO INVASIVA (PI)                               | POSSUI                                                                                  |                      |                   |

**Especificação Técnica****Ambiente: Área de Recepção de Parturientes**

| Nome do Equipamento   | Qtd.                              | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------|
| Ar Condicionado       | 1                                 | 1.719,00             | 1.719,00          |
| Característica Física | Especificação                     |                      |                   |
| TIPO                  | SPLIT                             |                      |                   |
| CAPACIDADE/CICLO      | 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO |                      |                   |

**Especificação Técnica**

| Nome do Equipamento   | Qtd.          | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| Ar Condicionado       | 3             | 1.719,00             | 5.157,00          |
| Característica Física | Especificação |                      |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                   |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|----------------------------------------|
| TIPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | SPLIT                             |                                        |
| CAPACIDADE/CICLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO |                                        |
| Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                   |                                        |
| Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                   |                                        |
| Nome do Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Qtd.                              | Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) |
| Suporte de Soro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 30                                | 423,00 12.690,00                       |
| Característica Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Especificação                     |                                        |
| TIPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | PEDESTAL                          |                                        |
| MATERIAL DE CONFEÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | AÇO INOXIDÁVEL                    |                                        |
| Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                   |                                        |
| Ambiente: Despensa de Alimentos e Utensílios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                   |                                        |
| Nome do Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Qtd.                              | Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) |
| Geladeira/ Refrigerador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 2                                 | 1.641,00 3.282,00                      |
| Característica Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Especificação                     |                                        |
| CAPACIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | DE 260 A 299 L                    |                                        |
| Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                   |                                        |
| Nome do Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Qtd.                              | Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) |
| Geladeira/ Refrigerador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 2                                 | 1.641,00 3.282,00                      |
| Característica Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Especificação                     |                                        |
| CAPACIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | DE 260 A 299 L                    |                                        |
| Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                   |                                        |
| Ambiente: Área para Execução dos Serviços Administrativos, Clínicos, de Enfermagem e Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                   |                                        |
| Nome do Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Qtd.                              | Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) |
| Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 1                                 | 2.972,00 2.972,00                      |
| Característica Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Especificação                     |                                        |
| ESPECIFICAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | NÃO                               |                                        |
| Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                   |                                        |
| Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução da impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                   |                                        |
| Nome do Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Qtd.                              | Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) |
| Mesa para Impressora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 3                                 | 181,00 543,00                          |
| Característica Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Especificação                     |                                        |
| ESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | AÇO / FERRO PINTADO               |                                        |
| DIMENSÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM         |                                        |
| TAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR        |                                        |
| Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                   |                                        |
| Ambiente: Área para Atendimento ao Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                   |                                        |
| Nome do Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Qtd.                              | Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) |
| Bebedouro/ Purificador Refrigerado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 2                                 | 684,00 1.368,00                        |
| Característica Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Especificação                     |                                        |
| TIPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | PRESSÃO COLUNA SIMPLES            |                                        |
| Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                   |                                        |
| Ambiente: Área para Recabimento, Inspeção, Registro e Expedição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                   |                                        |
| Nome do Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Qtd.                              | Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) |
| Computador (Desktop-Avançado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2                                 | 7.282,00 14.564,00                     |
| Característica Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Especificação                     |                                        |
| ESPECIFICAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | NÃO                               |                                        |
| Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                   |                                        |
| Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. |  |                                   |                                        |

Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 n/a. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

| Total | Qtd. Total | Valor Total (R\$) |
|-------|------------|-------------------|
|       | 138        | 299.795,00        |

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

| QTD. TOTAL | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------|-------------------|
| 138        | 299.795,00        |

**DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Outros documentos para a Proposta - Leitao.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - Declaração 06 (1) qualificação.pdf  
 Outros documentos para a Proposta - Declaração substituição.pdf

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

000028

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:**  
**11340.977000/1200-01**

**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

|                                                             |                                                                            |                                         |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>CNPJ</b><br>11.340.977/0001-74                           | <b>Nome do Fundo de Saúde</b><br>FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO |                                         |
| <b>Endereço Completo</b><br>JOSE BALBINO DE SOUZA<br>CENTRO | <b>Esfera Administrativa</b><br>MUNICIPAL                                  | <b>Tipo</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| <b>CEP</b><br>48925-000                                     | <b>UF</b><br>BA                                                            | <b>Município</b><br>SOBRADINHO          |

**Parecer****Tipo: PARECER EQUIPAMENTO****Situação: FAVORAVEL****Data: 14/05/2020****DADOS DA ANÁLISE**

A(O) FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes no Plano de Aplicação/Aba Equipamentos.

Tendo como Unidade(s) Assistida(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2524163 - HOSPITAL GERAL

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675)., a presente Proposta obteve preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Secretaria Finalística, com respectivos de acordo e homologação em 14/05/2020, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes.

**PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO DE EQUIPAMENTOS**

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e/ou unidades móveis de saúde pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo Proponente em seu último conjunto de especificações, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta.



## Parecer

000029

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos/Plano de Aplicação Detalhado, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação dos itens relativos aos Equipamentos/Materiais Permanentes no valor total de 299.795,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).

## CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

## Informa-se:

- a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: [www.sigem.saude.gov.br](http://www.sigem.saude.gov.br).
- b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior à presente análise.
- c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.
- d) Os itens cadastrados com adesão à Especificação Sugerida do Ministério da Saúde já foram previamente validados no Sistema no momento de composição da especificação, desta forma, não são objeto de reanálise nesta etapa.
- e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

## Recomenda-se:

- a) Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.
- b) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.
- c) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

## Parecer

000030

EDSON PEREIRA DE LIMA  
Secretaria Executiva  
061-3315-2701

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 14/05/2020

## DADOS DA ANÁLISE

A(O) FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

PROGRAMA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

AÇÃO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19

COMPONENTE: ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19

## TIPO DE RECURSO: EMENDA

A unidade de saúde - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2524163 - HOSPITAL GERAL

Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gestão: Municipal

Atendimento: AMBULATORIAL, INTERNAÇÃO, SADT E URGÊNCIA

Leitos: 35 EXISTENTES

Serviços: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIAS, SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO, SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS, ENTRE OUTROS

Habilitações: NÃO CONSTAM

## PARECER

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas prioritários do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária no desenvolvimento regional descentralizado, considerando o tipo de atendimento, o porte, os equipamentos e a infraestrutura física e de recursos humanos para operacionalidade dos serviços.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando a justificativa da proposta: "Desgaste de vida útil do equipamento e/ou material permanente. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - 2016), o município de Sobradinho/Bahia, possui uma área territorial de 1.154,905 Km<sup>2</sup>, com densidade demográfica de 17,76 hab/km<sup>2</sup>, estimativa populacional (2017) de 23.713 habitantes. Está localizado na região de Juazeiro, ficando a uma distância de 560 km da capital

## Parecer

000031

Salvador e a 47 km do município de Juazeiro. Sobradinho encontra-se situado no território Norte do Estado da Bahia e limita-se com os municípios de Juazeiro, Casa Nova, Sento Sé e Campo Formoso. Está cadastrado no IBGE com o código 2930774 e atualmente possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010) de 0,631. Sendo que o percentual da população com plano de saúde é de 9,16% e 90,84% SUS dependente. A rede de atenção à saúde do município é composta por 07 (sete) equipes de saúde da família que, corresponde a 100% de cobertura da estratégia saúde da Família e saúde bucal. Possui ainda 01 (uma) equipe de Núcleo de apoio à saúde da família e NASF tipo1, 01 (um) polo de academia da saúde, 01 (uma) ambulância de suporte básico do SAMU 192, 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1, 01 (um) Centro Médico de Saúde, composto por uma equipe de médicos especialistas, 01 (um) hospitalar municipal. O serviço de laboratório e análises clínicas são contratualizados ao SUS municipal. A conclusão da nova ala do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, permitirá neste momento, estrategicamente a reorganização deste serviço para atender as necessidades de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. A nova ala, encontra-se em fase de reorganização, com a disponibilização de 15 leitos clínicos, na unidade há 01 respirador mecânico, havendo a necessidade de aquisição de um outro equipamento, com o objetivo de disponibilizar 02 respiradores, exclusivamente para o atendimento do COVID-19. Nesse sentido, serão necessários equipamentos e material permanente para a reorganização do isolamento, atendendo as necessidades dos pacientes contaminados pela COVID-19 e qualificação da unidade, conforme os objetivos específicos abaixo descritos: 1 Organizar a ala de atendimento aos pacientes com COVID, isolamento clínico e a sala vermelha, sem ampliação de serviços, visto que não haverá necessidade de contratação de recursos humanos, considerando que o dimensionamento de pessoal cadastrado no CNES contempla a necessidade; 2 Substituir equipamentos e material permanente por desgaste de vida útil, conforme declaração em anexo; 3 Qualificar o serviço, com novos equipamentos, de acordo com a descrição na declaração em anexo. Importante destacar que foi realizado Capacitação em intubação endotraqueal com utilização dos respiradores para os trabalhadores do hospital." esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada nada tendo a se opor quanto ao (s) item (s) constante(s) como aprovado(s) na proposta.

## CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Para prosseguimento da proposta deverá haver disponibilidade orçamentária.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à execução do objeto, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, em conformidade com a legislação vigente e compromissado assumido na proposta e em seus anexos: Declaração 06 (1) qualificação.pdf, Declaração substituição.pdf, Leitos.pdf

Destaca-se, a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 08.12.2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Referência normativa: Decreto nº. 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de

Parecer

000032

Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675).

Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida nesse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 14/05/2020 contendo o (s) item (s) abaixo:

#### ITENS APROVADOS

- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 3 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 2 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Balança Antropométrica Adulto - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Bebedouro/ Purificador Refrigerado - Quantidade Aprovada: 2 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Bomba de Infusão - Quantidade Aprovada: 3 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Braçadeira para Injeção - Quantidade Aprovada: 3 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 3 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 7 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Cadeira de Banho/ Higiênica - Quantidade Aprovada: 3 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Cadeira de Rodas Adulto - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Cama Comum (não hospitalar) - Quantidade Aprovada: 2 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Carro Maca Avançado - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Carro para Transporte de Cadáveres - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Comadre - Quantidade Aprovada: 5 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Computador (Desktop-Avançado) - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Computador (Desktop-Avançado) - Quantidade Aprovada: 2 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Detector Fetal - Quantidade Aprovada: 2 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Geladeira/ Refrigerador - Quantidade Aprovada: 2 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Geladeira/ Refrigerador - Quantidade Aprovada: 2 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Impressora Dry de Filmes Radiológicos - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax op - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax op - Quantidade Aprovada: 2 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Laringoscópio Adulto - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Laringoscópio Adulto - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()

## Parecer

000033

- Laringoscópio Infantil - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Laringoscópio Infantil - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Longarina - Quantidade Aprovada: 3 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada - Quantidade Aprovada: 20 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Mesa para Computador - Quantidade Aprovada: 3 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Mesa para Impressora - Quantidade Aprovada: 3 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico - Quantidade Aprovada: 2 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Negatoscópio - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- No-Break (Para Computador/Impressora) - Quantidade Aprovada: 2 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Otoscópio Simples - Quantidade Aprovada: 3 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Oxímetro de Pulso - Quantidade Aprovada: 3 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Quantidade Aprovada: 5 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Suporte de Hamper - Quantidade Aprovada: 5 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Suporte de Soro - Quantidade Aprovada: 30 no valor unitário de R\$ 0,00 ()
- Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico - Quantidade Aprovada: 1 no valor unitário de R\$ 0,00 ()

MICHELLY HANNA SILVA WADIE

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 07/05/2020

Parecer

000034

Para emissão de parecer conclusivo, solicitam-se as seguintes adequações na proposta apresentada:

- Adequar e Informar na JUSTIFICATIVA a necessidade dos equipamentos solicitados junto ao programa estratégico e o componente na qual a proposta se encontra;
- Descrever na JUSTIFICATIVA os objetivos específicos da proposta;
- Retirar o projetor multimídia e a tela de projeção, tendo em vista que a unidade assistida não possui serviço de ensino.
- Informar quais serviços serão AMPLIADOS, indicando o QUANTITATIVO DE LEITOS, SALAS e RECURSOS HUMANOS capacitados que serão disponibilizados em razão do serviço ampliado;
- Anexar DECLARAÇÃO DO GESTOR DE SAÚDE (Secretaria Municipal de Saúde/Estadual) com relação aos leitos disponibilizados para enfrentamento da epidemia.
- Anexar LAUDO TÉCNICO DE OBSOLESCÊNCIA referente ao equipamento que se pretende substituir contendo MARCA, MODELO E NÚMERO DE SÉRIE OU PATRIMÔNIO assinado pelo engenheiro clínico ou PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.
- Em caso de IMPLANTAÇÃO ou AMPLIAÇÃO de serviço - apresentar declaração do gestor com comprometimento de enviar a proposta para manifestação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, tendo em vista a suspensão das atividades da CIB.

**IMPORTANTE:** Ajustar a DILIGÊNCIA o mais rápido possível considerando-se os prazos vigentes para execução de propostas.

**DÚVIDAS:**

- Para dúvidas relacionadas a problemas com o SISTEMA: 08006448001.
- Coordenação Geral de Atenção Hospitalar: 3315.7882

MICHELLY HANNA SILVA WADIE

**Tipo: PARECER TECNICO**

**Situação: DILIGENCIA**

**Data: 23/04/2020**

## Parecer

000035

Para emissão de parecer conclusivo, solicitam-se as seguintes adequações na proposta apresentada:

- Adequar e Informar na JUSTIFICATIVA a necessidade dos equipamentos solicitados junto ao programa estratégico e o componente na qual a proposta se encontra;
- Descrever na JUSTIFICATIVA os objetivos específicos da proposta;
- Informar quais serviços serão AMPLIADOS, indicando o QUANTITATIVO DE LEITOS, SALAS e RECURSOS HUMANOS capacitados que serão disponibilizados em razão do serviço ampliado;
- Anexar DECLARAÇÃO DO GESTOR DE SAÚDE (Secretaria Municipal de Saúde/Estadual) com relação aos leitos disponibilizados para enfrentamento da epidemia.
- Anexar LAUDO TÉCNICO DE OBSOLESCÊNCIA referente ao equipamento que se pretende substituir contendo MARCA, MODELO E NÚMERO DE SÉRIE OU PATRIMÔNIO assinado pelo engenheiro clínico ou PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.
- Em caso de IMPLANTAÇÃO ou AMPLIAÇÃO de serviço - apresentar declaração do gestor com comprometimento de enviar a proposta para manifestação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, tendo em vista a suspensão das atividades da CIB.

**IMPORTANTE:** Ajustar a DILIGÊNCIA o mais rápido possível considerando-se os prazos vigentes para execução de propostas.

**DÚVIDAS:**

- Para dúvidas relacionadas a problemas com o SISTEMA: 08006448001.
- Coordenação Geral de Atenção Hospitalar: 3315.7882

MICHELLY HANNA SILVA WADIE



000036

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Central de Abastecimento Farmacêutico

Local: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Espera/Recepção

Equipamento: Longarina

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO POR UNIDADE

ASSENTOS/ENCOSTO= POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES





000037

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA - ITEM SUGERIDO

Central de Abastecimento Farmacêutico

Setor: Serviço sem setor

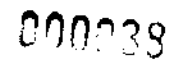
Ambiente: Sala de Espera/Recepção

Equipamento: Ar Condicionado

Características Sugeridas:

Tipo: Split Cassete Dúo: 9.000 A 12.000 BTUs/Quadrante Frio

SIGEM



**SIGEM**

### FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

**TEMPO DE CRESCENTE/ 2 CORPOS**

1990年12月15日

SECRET



000039

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA - ITEM SUGERIDO

Central de Abastecimento Farmacêutico

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Sala Administrativa

Equipamento: No-break (Para Computador/Impressora)

Item SUGERIDO:

Equipamento eletrônico que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 120 / 220 V (em corrente alternada). Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme sonoro e luminoso. Capacidade de carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo máximo. O produto deverá ser novo, sem uso anterior. Garantia de 12 meses.

SIGEM



000349

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hemorreide

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Administração (Direção, Secretaria, RH, Financeiro, Informática e Apoio)

Equipamento: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que este item esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser, tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória de 1GB; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600 DPI; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 100.000 páginas; rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente a rede de computadores.

S I G E M



000041

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA - ITEM SUGERIDO

Ambiência para Serviços de Parto

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Área de Prescrição

Equipamento: Mesa para Computador

PREÇO SUGERIDO:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 10.000,00

MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR- GAVETAS: DE 01 A 02

**SIGEM**



000042

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Geral

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Depósito e Armazenamento de Material e Equipamento

Característica: Cadeira de Rodas Adulto

Características Sugeridas:

Preço Sugerido em Real

Material de CONFEÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS  
ESCRITÓRIO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO



000043

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA - ITEM SUGERIDO

Centro de Parto

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Quarto para Pré-Parto/Pós-Parto

Equipamento: Monitor fetal

Exatidão: Alta precisão

Display: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI

SIGEM



000044

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA - ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Especializada

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento para Injeção

ESQUEMA DA SUGERIDA:

ESTRUTURA/ARCO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL

SIGEM





300245

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Laboratório de Usabilidade

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Administração

Equipamento: Computador (Desktop-Avançado)

Computador desktop em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador Intel Core i5, 6 threads e frequência de 3.4 GHz. A placa principal deve ser de 16 GB de memória RAM DDR4, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site do fabricante. Deve possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS para placa de vídeo. O sistema de energia deve ser de chassi, com acionador instalado no gabinete. Deve possuir placa de vídeo com suporte a DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Deve possuir monitor estendido. Possui no mínimo 1 porta de vídeo por HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 240 GB. Interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco óptico DVD RW ou superior. Teclado e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de 23.8" ou superior (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.



300016

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Especializada

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Laringoscópio Infantil

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 2.200,00

ESPECIFICAÇÃO / Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS



000047

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Geral

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Emergência

**Equipamento: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel**

**ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:**

**PREÇO SUGERIDO: R\$ 5.337,00**

**FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM**

**VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI SUPORTE PARA PRODUTOS:**

**PRODUTOS:**

**FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO**



000018

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Especializada

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Endoscópio Adulto

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 2.298,00

Tipo de Iluminação/Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA /LED/06 LÂMINAS RIGIDAS



000019

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Geral

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Suporte de Hamper

PREÇO SUGERIDO:

PREÇO SUGERIDO: DE R\$ 057,00

\*MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL



000050

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Especializada

Sector: Serviço sem sector

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Cadeira

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 100,00

MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALTURA RODÍZIOS/ASSENTO E  
ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Geral

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Cama Maca Avançado

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 9.174,00

ESTRUTURA / LEITO / SUPORTE DE SORO / ELEVACÃO / COLCHONETE / CAPACIDADE TERMOPLÁSTICO  
OU SIMILAR / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ATÉ 180 KG



000052

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Geral

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 9.337,00

FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM

VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI SUPORTE EM PÉDROS

FRASCO

FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO





000053

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Especializada

Sector: Serviço sem sector

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: **Cardíaco de Pulso**

**ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:**

**TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR**

**PREÇO SUGERIDO: R\$ 250,00**



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Especializada

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Laringoscópio Infantil

ITEM SUGERIDO:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.200,00

- TIPO ILLUMINACÃO / Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA / LED / 08 LÂMINAS RIGIDAS



000255

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Geral

Sector: Serviço sem sector

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Respirador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)

PREÇO SUGERIDO:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.200,00

MATERIAL DE CONFECCÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECCIONAL / RESERVUOIRIO

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.200,00



000056

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Especializada

Sector: Serviço sem sector

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Respirador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)

PREÇO SUGERIDO:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.200,00

MATERIAL DE CONFEÇÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVUÁRIO / TUBO / FÓSSUI

SIGEM



000007

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Especializada

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Endoscópio Adulto

PREÇO SUGERIDO:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 25.000,00

Tipo de Instalação: Nº LAMINAS: FIBRA OPTICA / LED / 06 LAMINAS RIGIDAS

SIGEM



000078

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Especializada

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Consultório Médico

Equipamento: Endoscopia Simples

ENDOSCÓPIO SUGERIDO:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.450,00

ENDOSCÓPIO SUGERIDO: ENDOSCÓPIO ÓPTICA / LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEL

SIGEM



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Serviço de Verificação de Óbito

Sector: Serviço sem sector

Ambiente: Ambiente Técnico

Indicação: Serviço para Transporte de Cadáveres

INDICAÇÃO SUGERIDA:

LEITURA DE BOMBAVELTAMPA: POSSUI

PREÇO SUGERIDO DE AQUISIÇÃO





000030

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial (CAPS/NAPS)

Sector: Serviço sem sector

Ambiente: Posto de Enfermagem

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO POR UNIDADE

MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL- CAPACIDADE DE 2,1 LITROS ATÉ

**SIGEM**





000001

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Saúde da Família

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Cuidados Básicos

Equipamento: Balança Antropométrica Adulto

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.200,00

Capacidade: MECÂNICA/ ATÉ 150KG E GUA ANTROPOMÉTRICA

**SIGEM**



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Especializada

Sector: Serviço sem sector

Ambiente: Sala Coletiva de Observação de Adulto

Equipamento: Bomba de Infusão

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO R\$ 1.400,00

POSSUI ALARME: POSSUI BOLUS: POSSUI PROGRAMAÇÃO: POSSUI TELA UNIVERSAL

**SIGEM**



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Ambiência para Serviços de Parto

Sector: Serviço sem sector

Ambiente: Alojamento Conjunto

Objeto: Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.100,00

MATERIAL DE CONFECCÃO/PORTAS: MDP/ MDF/AÇO CARBONO/NÃO POSSUI GAVETA  
CONTÉÚDO(S): MESA DE REFEIÇÃO.



000004

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial (CAPS/NAPS)

Sector: Serviço sem sector

Ambiente: Posto de Enfermagem

Função: Sistema de Banho/ Higiênica

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 100,00

CONDIÇÃO DE CONFECCÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR: AÇO/FERRO PINTADO  
POSSUI APOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI

SIGEM



000025

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Urgência e Emergência Especializada

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Procedimentos Invasivos

Equipamento: Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO DE AQUISIÇÃO

- MONITOR DE VITAIS BÁSICOS : ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP- TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA METÁLICA / 19" / 12"  
- PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CARNOGRAFIA / AGENTES DE PRESSÃO INVASIVA  
- ANESTÉSICA: MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTE DE PRESSÃO INVASIVA  
- SINAL DE SINALIZAÇÃO ANESTÉSICA

**SIGEM**



000006

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Parto

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Recepção de Parturientes

Equipamento: Condicionado

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 10.000,00

Capacidade: 9.000 A 12.000 BTU<sub>s</sub>/QUENTE E FRIO



000007

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Ambiência para Serviços de Parto

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto

Material: Armário de Soro

EQUIPAMENTO SUGERIDO:

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO:

Material: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL

SIGEM



000008

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Vigilância de Zoonoses

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Copa

Equipamento: Refrigerador

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

Capacidade: 200 A 299 L

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.200,00

**SIGEM**





000029

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro Colaborador de Cuidados Farmacêuticos

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala Administrativa

Equipamento: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)

**ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:**

**PREÇO SUGERIDO (R\$)**

Impressora Laser, que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia de impressão digital; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória de 128 MB; resolução de impressão 1200 x 1200 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 1200 x 1200 DPI; impressora em preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; interface opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.

**SIGEM**



000070

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Ambiência para Serviços de Parto

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala Administrativa

Equipamento: Mesa para impressora

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.200,00

Material: FERRO PINTADO- TAMPO: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR- DIMENSÃO: 120 X 70 CM

**SIGEM**



300051

Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Núcleo de Atenção à Saúde Bucal

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Equipamento: Bebedouro/ Purificador Refrigerado

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 684,00

TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Central de Regulação Médica de Urgências

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Regulação

Equipamento: Computador (Desktop-Avançado)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 7.282,00

**Especificação mínima:** que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org), organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Quarto para Alojamento

Equipamento: Armário

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 949,00

**MATERIAL DE CONFEÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:**  
**AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG**



000074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND. | QTD. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | <b>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)</b><br><u>CARACTERÍSTICA FÍSICA</u><br>-RESERVATÓRIO: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE;<br>-VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 2    |
| 2    | <b>APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI WALL, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO, OPERAÇÃO FRIO, VOLTAGEM DE 220 VOLTS.</b><br><br><b>COMPOSICAO:</b> EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA).<br><b>TIPO DO CONDENSADOR:</b> HORIZONTAL<br><b>ACESSORIOS:</b> FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.<br><b>MANUAL/CERTIFICADO:</b> MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | UND  | 6    |
| 3    | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES.</b><br>ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 650 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM, TIPO FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 4 L X 4 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR PEDAL                                                                                                                                                                                        | UND  | 2    |



000075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 4  | <b>BALANÇA ADULTO.</b><br>MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE<br>DIGITAL/ATÉ 200 KG<br>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS                                                                                                                                                                                                                   | UND | 1  |
| 5  | <b>BEBEDOURO.</b><br>TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES<br>• <b>Potência:</b> - Capacidade de refrigeração 3L/H<br>- Potência (W) 97<br>• <b>Voltagem:</b> 220 Volts                                                                                                                                                                       | UND | 3  |
| 6  | <b>BOMBA DE INFUSÃO.</b><br>KVO: POSSUI; ALARMES: POSSUI; PROGRAMAÇÃO DA<br>INFUSÃO: POSSUI; BOLUS: POSSUI; BATERIA: POSSUI;<br>EQUIPO: UNIVERSAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:<br>BIVOLT OU 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ. O<br>EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA<br>ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INCLUINDO<br>PEÇAS E MÃO DE OBRA. | UND | 2  |
| 7  | <b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.</b><br>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX ESTRUTURA<br>EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, BASE COM 03 PÉS<br>E RODÍZIO, REGULAGEM DE ALTURA, CONCHA<br>EM AÇO INOX POLIDO DE 0,60 MM, COM CAPA<br>PROTETORA ESTOFADA. DIMENSÕES APROXIMADAS:<br>740 A 990 MM.                                                   | UND | 3  |
| 8  | <b>CADEIRA COMUM.</b><br>MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO<br>BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E<br>ENCOSTO NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO<br>POSSUI/POLIPROPILENO                                                                                                                                                        | UND | 31 |
| 9  | <b>Cadeira de Banho/Higiênica</b><br>Característica física<br>– MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESTRUTURA/<br>CAPACIDADE/ COLETOR: AÇO/ FERRO PINTADO/<br>FIXA/ATÉ 100 KG/ COM COLETOR –APOIO DE BRAÇO:<br>POSSUI<br>–APOIO DE PÉS: POSSUI                                                                                                    | UND | 4  |
| 10 | <b>CADEIRA DE RODAS ADULTO.</b><br>CADEIRA DE RODA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO,<br>ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA                                                                                                                                                                                                                    | UND | 2  |



000076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | ELESTROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 – 45 CM                                                                                                                                                                                                    |     |   |
| 11 | <b>Carro Maca S</b><br><b>CARACTERÍSTICA FÍSICA</b><br>-SUORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/POSSUI;<br>-GRADES LATERAIS: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.<br>-HIDRAULICA<br>- ATÉ 180 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 1 |
| 12 | <b>CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER.</b><br>CARRO, PARA TRANSPORTE DE CADAVER, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 120KG, COM: DRENO OU TUBO DE ESCOAMENTO NO LEITO, COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO E PUXADOR; COBERTURA REMOVÍVEL EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL QUE CUBRA TODA A MACA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1900MM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO | UND | 1 |
| 13 | <b>COMADRE.</b><br>MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL<br>CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,1 L ATÉ 3,5 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 8 |
| 14 | <b>COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO).</b><br>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E                                                                                                                                                                                                     | UND | 6 |





000077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>DIVULGADOS NO SÍTIO <a href="http://WWW.FORMFACTORS.ORG">WWW.FORMFACTORS.ORG</a>, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p> |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



000078

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 15 | <b>DETECTOR FETAL.</b><br>DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE : AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C, ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 5  |
| 16 | <b>GELADEIRA.</b> CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 A 299 L<br>GELADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 5  |
| 17 | <b>SUPORTE DE HAMPER</b><br>SUPORTE DE HAMPER HOSPITALAR EM INOX PARA O TRANSPORTE DE ROUPAS INFECTADAS E CONTAMINADAS SEM TER CONTATO COM OUTROS AMBIENTES. NECESSÁRIO POSSUIR ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTI MANCHAS E CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 5  |
| 18 | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA SCANNER E FAX OPCIONAL).</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. | UND | 10 |
| 19 | <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO.</b><br>LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE LED, COMPONENTES C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO, EMBALAGEM* C/ ESTOJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 2  |



000079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |
| 20 | <b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL.</b><br>LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 6 LÂMINAS<br>CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO<br>INOXIDÁVEL. ILUMINAÇÃO DE LED QUE<br>PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM<br>AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR<br>FIBRA ÓPTICA COM ENCAIXE UNIVERSAL, TODAS AS<br>LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE<br>SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS, AS LÂMINAS E OS<br>CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO<br>VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS D<br>TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA /<br>LED/06 LÂMINAS RIGIDAS | UND | 3 |



000280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 21 | <p><b>LONGARINA. ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO</b><br/><b>NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.</b><br/><b>LONGARINA, DE 03 LUGARES, COM BRACOS,</b><br/><b>ENCOSTO DE ESPALDAR MEDIO E ASSENTO (MEDIDA</b><br/><b>MINIMA 500 X 500 MM) UNIDOS POR MEIO DE</b><br/><b>ESTRUTURA EM ACO, COM CARENAGEM DE</b><br/><b>ACABAMENTO MODELADA POR SOPRO FEITA EM</b><br/><b>PEAD, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO,</b><br/><b>ESPUMA ANATOMICA FABRICADA EM POLIURETANO</b><br/><b>INJETADO DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D</b><br/><b>55, INDEFORMAVEL, COM CONCHAS INJETADAS EM</b><br/><b>POLIPROPILENO COM ALMA INTERNA DE ACO DE</b><br/><b>ALTA RESISTENCIA E BORDA FRONTAL</b><br/><b>LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO. CAPA</b><br/><b>EXTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADAS EM</b><br/><b>POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.</b><br/><b>ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO</b><br/><b>DE ACO 40 X 50 MM COM TRATAMENTO ANTI</b><br/><b>CORROSIVO E ANTI FERRUGINOSO COM PINTURA</b><br/><b>EPOXI PRETO, COLUNAS VERTICAIS E PES EM TUBO</b><br/><b>DE ACO 30 X 50 MM COM PONTEIRAS E SAPATAS</b><br/><b>NIVELADORAS INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA</b><br/><b>RESISTENCIA A ABRASAO. O PRODUTO DEVE ESTAR</b><br/><b>EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DO MINISTERIO</b><br/><b>DO TRABALHO, E NORMAS ABNT VIGENTES.</b></p> | UND | 4  |
| 22 | <p><b>MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA</b><br/><b>COMPOSIÇÃO: ARMÁRIO E TAMPO EM MDF.</b><br/><b>TUDO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL.</b></p> <p><b>COM RODÍZIO</b></p> <p><b>ALTURA AJUSTÁVEL: 80 CM E 1,30M.</b><br/><b>DIMENSÕES MÍNIMA MESA CABECEIRA: 50 X 40 X 80</b><br/><b>CM. MESA REFEIÇÃO: 70 X 38 X 15 CM.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 21 |
| 23 | <p><b>MESA PARA COMPUTADOR.</b><br/><b>MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA</b><br/><b>ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74, NO MINIMO 1 GAVETA,</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 20 |



000081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | DIMENSÕES CONEXÃO 0,75 X 0,74, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL / MESA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90 , COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E MESA P/MICROCOMPUTADOR DE 01 A 02 GAVETAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |
| 24 | <b>MESA PARA IMPRESSORA</b><br>MESA PARA IMPRESSORA DE AÇO/FERRO PINTADO, MÍNIMO DE 50X40X70 CM, TAMPO EM MDF..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 10 |
| 25 | <b>MONITOR MULTIPARAMENTRO PARA CENTRO CIRÚGICO.</b> CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12" PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 2  |
| 26 | <b>NEGATOSCÓPIO. TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS</b><br><br>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS, NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM. NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM - CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISE 304; - FUNDOS E LATERAIS SEM EMENDAS; - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; - LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE 15W COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL; - SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E BRANCO LEITOSO; - A FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS É FEITA NA PARTE SUPERIOR DE CADA CORPO; - MOLDURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO SEM REBARBAS E SALIÊNCIAS; - PESO MÁXIMO 8KG; - ALIMENTAÇÃO 220VOLTS – 60 HZ. - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: - GARANTIA DE 2 ANOS; - REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. | UND | 2  |
| 27 | <b>NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 15 |



000082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |   |
| 28 | <p><b>OTOSCÓPIO.</b></p> <p>OTOSCOPIO – INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE EM ABS AÇO INOX RESISTENTE UN 280 P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R S E C R E T A R I A M U N I C I P A L D A S A Ú D E - S M S C O M I S S Ã O S E T O R I A L P E R M A N E N T E D E L I C I T A Ç Ã O – C O P E L P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O – S M S – P R . 2 9 5 3 / 2 0 1 9 – F L 2 3 A I M P A C T O S . C O N E X Ã O P A R A P Ê R A D E I N S U F L A Ç Ã O , P E R M I T I N D O O T O S C O P I A P N E U M Á T I C A . L E N T E G I R A T Ó R I A C O M A U M E N T O D E N O M Í N I M O 3 V E Z E S P A R A I M A G E M S N Í T I D A S , E S E M D I S T O R Ç Ã O ; P A R A S E R U S A D O C O M E S P É C U L O S D E O U V I D O R E U T I L I Z Á V E I S O U D E S C A R T Á V E I S N O S T A M A N H O S 2,5MM, 3,0 MM 4,0MM E 5,0MM COM SUPERFÍCIE LISA, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA O PACIENTE; CABO EM METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA DURAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA O PRODUTO: MÍNIMO 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS</p> | UND | 5 |



000093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM E ESTOJO PARA ACONDICION                                                                                                                                                                                   |     |    |
| 29 | <b>OXÍMETRO DE PULSO.</b><br>OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR                                 | UND | 5  |
| 30 | <b>SUPORTE DE SORO.</b><br>CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL E ALTURA REGULÁVEL.                                                                                                                                                      | UND | 40 |
| 31 | <b>ARMÁRIO</b><br>MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG<br><b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO, COM PORTAS PEQUENAS COM DOBRADIÇA INTERNA</b> | UND | 5  |

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de prestar assistência médica e complementar de apoio diagnóstico e terapêutico de caráter ambulatorial ou em regime de internação hospitalar nas especialidades básicas, de baixa e média complexidade, aos munícipes de Sobradinho. Portanto justifica-se a aquisição dos equipamentos, com objetivo de implantar novas tecnologias para ampliar o acesso da população à essa unidade de saúde, qualificando os serviços prestados, principalmente neste momento de enfrentamento a pandemia ocasionada pelo Covid-19 para melhor atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.



000084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRINOGRAMA)**

**4.1.** O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.1.1.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias**, ou a **metade do prazo total recomendado pelo fabricante**.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues na sede da **Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho**, no endereço **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000**, no horário das **08:00h às 17:00h**.

**4.3.** Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 299.795,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

**5.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**5.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho

**Secretaria:** 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade:** 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 1.007 – Const., Ref., Manut. e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde  
2.021 – Reforma, Ampl., Adeq., e Aparelhamento do Hospital Municipal





000085

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**Elemento da Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte:** 14/02

### **7. RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em **até 15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

**7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



000086

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



000087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.1.1.** recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**12.2.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.2.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário



000088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**13.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**14. DO REAJUSTE**

**14.1.** Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**14.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**14.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

**15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



000030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.1.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

**15.1.7** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

**15.1.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1.** As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

**16.2.** Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



000091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10LC =Ativo Circulante  
Passivo Circulante

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**d.1.2.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**16.3.** Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Alvará de licença e funcionamento;

c) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

**10.1.** . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 299.795,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).**

**17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

**17.1.** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



000092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**17.2.** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

**17.3.** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**17.4.** Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

**18.2.** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.3.** Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

**18.4.** A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**18.5.** Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.** Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

**18.7.** A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

**19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

**19.1. Preço máximo aceitável:**

**19.1.1.** Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

**19.1.2.** Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**19.2. A exequibilidade das propostas:**





000093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**19.2.1.** Para fins de julgamento objetivo, constitui **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE**, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

**30% DO VR OU MP ≤ VP ≤ 70% DO VR OU MP**

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

**19.2.2.** Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 13 de dezembro de 2021.

Elaborado por:

**Emanuela Xavier Rocha**

Representante do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres

Matrícula: 11727

**Autorizo o Presente Projeto**13/12/2021  
**Maysa Maria Torres Sanjuan**  
Secretária Municipal de Saúde**Autorizo o Presente Projeto**13/12/2021  
**Luiz Nery da Cunha Junior**  
Secretária de Convênios



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho** 000084

**DESPACHO: A U T O R I Z O** a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, e em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria de Convênios – C.I. nº. 090/2021. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

**Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho**

**Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut. e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde**  
2.021 – Reforma, Ampl., Adeq., e Aparelhamento do Hospital Municipal

**Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 14/02**

Sobradinho (BA), 14 de dezembro de 2021.

**Regia Cleivys Sampaio Bento**  
*Prefeito Municipal*



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho** 000095

**DESPACHO:** Informo que há disponibilidade orçamentária, no valor estimado de **R\$ 299.795,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais)** visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, e em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria de Convênios – C.I. nº. 090/2021, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

**Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho**

**Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut. e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde**  
**2.021 – Reforma, Ampl., Adeq., e Aparelhamento do Hospital Municipal**

**Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 14/02**

Sobradinho (BA), 14 de dezembro de 2021.

**Wanderlan Ribeiro da Silva**

**Matrícula 12649**

*Chefe de Departamento de Finanças e Contabilidade*



**Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia**

Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2021 - Pág. 3 - Ano IX - Nº 1450



**Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**DECRETO Nº. 004/2021**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

**CONSIDERANDO** o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

**Art. 1º.** Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, conforme §§2º, 3º e 4º, do art. 17, da Lei Municipal nº. 502/2013, os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 (CPF 002.539.475-45) – **PREGOEIRA**;

II - **KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2407 (CPF 927.513.265-87) – **MEMBRO da equipe de apoio**;

III- **JOSEFA MOREIRA CRUZ**, servidora efetiva, matrícula nº. 897 (CPF 491.831.505-44) - **MEMBRO da equipe de apoio**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

**SOBRADINHO (BA), 06 DE JANEIRO DE 2021**

**RÉGIS CLEYVIS SAMPAIO BENTO**  
Prefeito Municipal

**Hélder Luiz Freitas Moreira**  
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N  
Sobradinho – Bahia - Fone: (074) 3538-3030





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo Administrativo Nº. 195/2021  
Pregão Presencial (SRP) Nº. 039/2021

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 195/2021, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 039/2021, destinado a selecionar proposta para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, e em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria de Convênios – C.I. nº. 090/2021, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 299.795,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE UM, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.

  
**Josefa Moreira Cruz**  
Equipe de apoio

  
**Katiucia Rivelli Bezerra da Silva**  
Equipe de apoio



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120**

**I. REGÊNCIA LEGAL**  
**LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E**

II. ÓRGÃO GERENCIADOR

**III. MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/20\_\_**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**/20**

**V. TIPO DE LICITAÇÃO**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

## VI. REGIME DE EXECUÇÃO

**VII. OBJETO**  
É o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: \_\_/\_\_/20

**HORA:**       :       h

**LOCAL: PREFEITURAMUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)**

## IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

X VIGÊNCIA

**O PRAZO DE VALIDADE  
DO REGISTRO SERÁ DE 12  
(DOZE) MESES**

## XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO

**1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA**

## XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

[illegible]

**Pregoeiro responsável**

**PREGOEIRO(A) OFICIAL**



**XIII – OBJETO**

**13.1** – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**13.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

**13.2.1.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.2.** ANEXO II.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

**13.3.3.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.4.** ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

**13.3.5.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.6.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.7.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.8.** ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.9.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.10.** ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

**13.3.11.** ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

**13.3.12** ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

**13.3.13** ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

**13.3.14** ANEXO XIII- Recibo de Retirada de Edital



#### **13.4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**13.4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13.4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.4.7** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**13.5.** AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

#### **XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**14.1.** A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte,** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação,





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000101

conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**14.2.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**14.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.3.1.** Em formação de consórcio;

**14.3.2.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**14.3.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.3.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.3.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**14.3.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.3.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.3.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.9.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.3.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**14.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.



**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

## **XVI – CREDENCIAMENTO**

**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus



poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.10.** A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**16.11.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

**16.12.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

**16.13.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

## **XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**000184**

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

**17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS —, para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**17.6.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**17.6.2.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

**17.6.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

**17.8.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

**17.9.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.



**XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA</b></p> <p><b>PROPOSTA DE PREÇOS – A</b></p> <p><b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/20__</b></p> <p><b>SESSÃO DE ABERTURA ____/____/20__</b></p> <p><b>HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;



**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.2.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

**18.2.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**18.3.** Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

## **XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.1.3.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

**19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o



máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

**19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

**19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

**19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

## **XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

**20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

**20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000108

(COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

**20.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.5.** Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**20.5.1.** No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**20.6.** Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**20.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.





**20.7.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000110

**21.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**21.4.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**21.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**21.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**21.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

**Modelo:**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000111

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**SESSÃO DE ABERTURA \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_**

**HORÁRIO DA SESSÃO \_\_\_\_:\_\_\_\_ H**

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**22.2.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**22.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

**22.4.1. Habilitação Jurídica:**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000112

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
  - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: [licitacao@sobradinho.ba.gov.br](mailto:licitacao@sobradinho.ba.gov.br)



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000114

**b.2)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

**c.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**c.1.2.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**d)** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Alvará de licença e funcionamento.

**22.8. Documentações complementares:**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000.115

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**22.10.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**22.10.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

### **XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**





**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

#### **XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo,



neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

## **XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## **XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**26.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.



**26.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**26.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos

no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**26.6.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**26.7.** O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.8.** Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**26.9.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

## **XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**27.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de XX de XXXXX de 20xx contados da assinatura do contrato.

**27.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**27.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**27.3.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

#### **XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**28.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

#### **XXIV – DO PREÇO**

**29.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**29.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**30.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

#### **XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**31.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

#### **XXXII – DO PAGAMENTO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000121

**32.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**32.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**32.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**32.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**32.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**32.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**32.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**32.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**32.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**32.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: [licitacao@sobradinho.ba.gov.br](mailto:licitacao@sobradinho.ba.gov.br)



**33.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**33.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**33.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**33.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### **XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**34.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**34.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**34.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**34.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**34.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**34.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**34.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**34.1.7.** Fizer declaração falsa;

**34.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**34.1.9.** Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**34.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**34.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**34.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**34.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**36.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

**36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**36.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**36.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**36.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000125

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO II.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO(A)**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho 000126**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**1.2** Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND. | QTD. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | <b>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)</b><br><u>CARACTERÍSTICA FÍSICA</u><br>-RESERVATÓRIO: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE;<br>-VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 2    |
| 2    | <b>APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS</b> , TIPO SPLIT, HI WALL, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO, OPERAÇÃO FRIO, VOLTAGEM DE 220 VOLTS.<br><br><b>COMPOSICAO:</b> EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA).<br><b>TIPO DO CONDENSADOR:</b> HORIZONTAL<br><b>ACESSORIOS:</b> FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.<br><b>MANUAL/CERTIFICADO:</b> MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | UND  | 6    |
| 3    | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES.</b><br><br>ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 650 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM, TIPO FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 4 L X 4 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR PEDAL                                                                                                                                                                                     | UND  | 2    |
| 4    | <b>BALANÇA ADULTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 1    |



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho** 000127

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG<br>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
| 5  | <b>BEBEDOURO.</b><br><br>TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Potência:</b> - Capacidade de refrigeração 3L/H</li><li>- Potência (W) 97</li><li>• <b>Voltagem:</b> 220 Volts</li></ul>                                                                                              | UND | 3  |
| 6  | <b>BOMBA DE INFUSÃO.</b><br><br>KVO: POSSUI; ALARMES: POSSUI; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI; BOLUS: POSSUI; BATERIA: POSSUI; EQUIPO: UNIVERSAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. | UND | 2  |
| 7  | <b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.</b><br><br>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, BASE COM 03 PÉS E RODIZIO, REGULAGEM DE ALTURA, CONCHA EM AÇO INOX POLIDO DE 0,60 MM, COM CAPA PROTETORA ESTOFADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 A 990 MM.                                                | UND | 3  |
| 8  | <b>CADEIRA COMUM.</b><br><br>MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO<br>BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO                                                                                                                                           | UND | 31 |
| 9  | <b>Cadeira de Banho/Higiênica</b><br>Característica física<br>– MATERIAL DE CONFECCÃO/ ESTRUTURA/ CAPACIDADE/ COLETOR: AÇO/ FERRO PINTADO/ FIXA/ATÉ 100 KG/ COM COLETOR –APOIO DE BRAÇO: POSSUI<br>–APOIO DE PÉS: POSSUI                                                                                              | UND | 4  |
| 10 | <b>CADEIRA DE RODAS ADULTO.</b><br><br>CADEIRA DE RODA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS DE 24”,INJETADAS EM NYLON                                                                                                              | UND | 2  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000128

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, • CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 – 45 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |
| 11 | <b>Carro Maca 5</b><br><u>CARACTERÍSTICA FÍSICA</u><br>-SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/POSSUI;<br>-GRADES LATERAIS: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.<br><br>-HIDRAULICA<br><br>- ATÉ 180 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1 |
| 12 | <b>CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER.</b><br><br>CARRO, PARA TRANSPORTE DE CADAVER, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 120KG, COM: DRENO OU TUBO DE ESCOAMENTO NO LEITO, COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO E PUXADOR; COBERTURA REMOVÍVEL EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL QUE CUBRA TODA A MACA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1900MM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO | UND | 1 |
| 13 | <b>COMADRE.</b><br><br>MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,1 L ATÉ 3,5 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 8 |
| 14 | <b>COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO).</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 6 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000129

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|           | <p>PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p> |     |   |
| <b>15</b> | <p><b>DETECTOR FETAL.</b></p> <p>DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE : AJUSTE DIGITAL E TELA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 5 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000130

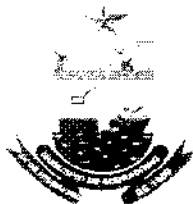
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | GRÁFICA, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C, ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
| 16 | <b>GELADEIRA.</b> CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 A 299 L<br>GELADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 5  |
| 17 | <b>SUPORTE DE HAMPER</b><br>SUPORTE DE HAMPER HOSPITALAR EM INOX PARA O TRANSPORTE DE ROUPAS INFECTADAS E CONTAMINADAS SEM TER CONTATO COM OUTROS AMBIENTES. NECESSÁRIO POSSUIR ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTI MANCHAS E CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 5  |
| 18 | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL).</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. | UND | 10 |
| 19 | <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 2  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000131

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE LED, COMPONENTES C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO, EMBALAGEM* C/ ESTOJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |
| 20 | <b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL.</b><br>LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 6 LÂMINAS CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. ILUMINAÇÃO DE LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA COM ENCAIXE UNIVERSAL, TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS, AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS D<br>TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS                                                                                                                                                                                                              | UND | 3 |
| 21 | <b>LONGARINA. ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.</b><br>LONGARINA, DE 03 LUGARES, COM BRACOS, ENCOSTO DE ESPALDAR MEDIO E ASSENTO (MEDIDA MINIMA 500 X 500 MM) UNIDOS POR MEIO DE ESTRUTURA EM AÇO, COM CARENAGEM DE ACABAMENTO MODELADA POR SOPRO FEITA EM PEAD, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO, ESPUMA ANATOMICA FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D 55, INDEFORMAVEL, COM CONCHAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COM ALMA INTERNA DE AÇO DE ALTA RESISTENCIA E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO. CAPA EXTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 40 X 50 MM COM | UND | 4 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000132

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ANTI FERRUGINOSO COM PINTURA EPOXI PRETO, COLUNAS VERTICAIS E PES EM TUBO DE ACO 30 X 50 MM COM PONTEIRAS E SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DO MINISTERIO DO TRABALHO, E NORMAS ABNT VIGENTES.                                                                                                                           |     |    |
| 22 | <b>MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA</b><br><b>COMPOSIÇÃO:</b> ARMÁRIO E TAMPO EM MDF.<br>TUDO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL.<br><br><b>COM RODÍZIO</b><br><br><b>ALTURA AJUSTÁVEL:</b> 80 CM E 1,30M.<br><b>DIMENSÕES MÍNIMA MESA CABECEIRA:</b> 50 X 40 X 80 CM. MESA REFEIÇÃO: 70 X 38 X 15 CM.                                                                                                                                              | UND | 21 |
| 23 | <b>MESA PARA COMPUTADOR.</b><br>MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74, NO MINIMO 1 GAVETA, DIMENSÕES CONEXÃO 0,75 X 0,74, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL / MESA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90 , COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E MESA P/MICROCOMPUTADOR DE 01 A 02 GAVETAS | UND | 20 |
| 24 | <b>MESA PARA IMPRESSORA</b><br>MESA PARA IMPRESSORA DE AÇO/FERRO PINTADO, MÍNIMO DE 50X40X70 CM, TAMPO EM MDF..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 10 |
| 25 | <b>MONITOR MULTIPARAMENTRO PARA CENTRO CIRÚGICO.</b><br>CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 2  |





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000133

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA 5<br>PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP<br>TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12"<br>PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |
| 26 | <b>NEGATOSCÓPIO. TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS</b><br><br>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS, NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES<br>DE 18X24 CM. NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM<br>- CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISE 304; - FUNDOS<br>E LATERAIS SEM EMENDAS; - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; -<br>LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE 15W COM<br>ACIONAMENTO INDIVIDUAL; - SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO,<br>TRANSLÚCIDO E BRANCO LEITOSO; - A FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS<br>É FEITA NA PARTE SUPERIOR DE CADA CORPO; - MOLDURA EM<br>CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO SEM REBARBAS E<br>SALIÊNCIAS; - PESO MÁXIMO 8KG; - ALIMENTAÇÃO 220VOLTS – 60<br>HZ. - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. -<br>ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: - GARANTIA DE 2 ANOS; -<br>REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. | UND | 2  |
| 27 | <b>NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA. ESPECIFICAÇÃO</b><br>MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.<br>NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA.<br>POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 /<br>220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO<br>AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER<br>DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA<br>INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO,<br>15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO<br>MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O<br>PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU                                                                                                                                                                                          | UND | 15 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000134

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |
| 28 | <b>OTOSCÓPIO.</b><br>OTOSCOPIO – INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE EM ABS AÇO INOX RESISTENTE UN 280 P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL PREGÃO ELETRÔNICO – SMS – PR. 2953/2019– FL 23 A IMPACTOS. CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 3 VEZES PARA IMAGENS NÍTIDAS, E SEM DISTORÇÃO; PARA SER USADO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM, 3,0 MM 4,0MM E 5,0MM COM SUPERFÍCIE LISA, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA O PACIENTE; CABO EM METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FACIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA DURAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA O PRODUTO: MINIMO 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM E ESTOJO PARA ACONDICION | UND | 5  |
| 29 | <b>OXÍMETRO DE PULSO.</b><br>OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 5  |
| 30 | <b>SUPORTE DE SORO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 40 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000135

|    |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL E ALTURA REGULÁVEL.                                                                                                                                                                                 |     |   |
| 31 | <b>ARMÁRIO</b><br>MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG<br><b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO, COM PORTAS PEQUENAS COM DOBRADIÇA INTERNA</b> | UND | 5 |

## 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de prestar assistência médica e complementar de apoio diagnóstico e terapeutico de caráter ambulatorial ou em regime de internação hospitalar nas especialidades básicas, de baixa e média complexidade, aos munícipes de Sobradinho. Portanto justifica-se a aquisição dos equipamentos, com objetivo de implantar novas tecnologias para ampliar o acesso da população à essa unidade de saúde, qualificando os serviços prestados, principalmente neste momento de enfrentamento a pandemia ocasionada pelo Covid-19 para melhor atender aos pacientes do Sistema único de Saúde (SUS).

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRINOGRAMA)



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000136

**4.1.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.1.1.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois)** dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues na sede da **Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho**, no endereço **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000**, no horário das **08:00h às 17:00h**.

**4.3.** Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

#### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 299.795,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

**5.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**5.3.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho**

**Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut. e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde**

**2.021 – Reforma, Ampl., Adeq., e Aparelhamento do Hospital Municipal**

**Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 14/02**



## **7. RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Os bens serão recebidos:**

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



## **Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000139

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.





**13.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**13.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. DO REAJUSTE**

**14.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**14.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**14.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000142

**14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.1.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



**15.1.7** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

**15.1.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

## **16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1.** As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

**16.2.** Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando

encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$



LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**d.1.2.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**16.3.** Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo

27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Alvará de licença e funcionamento;

c) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

**10.1.** O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 299.795,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.



**17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

**17.1.** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

**17.2.** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

**17.3.** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

✓ **17.4.** Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

**18.2.** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

✓ **18.3.** Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

**18.4.** A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**18.5.** Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.** Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;



**18.7.** A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

**19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

**19.1. Preço máximo aceitável:**

**19.1.1.** Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

**19.1.2.** Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**19.2. A exequibilidade das propostas:**

**19.2.1.** Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

**19.2.2.** Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000147

notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000148

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº \_\_\_\_/20\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/20\_\_

**ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND. | QTD. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | <b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)</b><br><u>CARACTERÍSTICA FÍSICA</u><br>-RESERVATÓRIO: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE;<br>-VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 2    |
| 2    | <b>APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS</b> , TIPO SPLIT, HI WALL, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, OPERAÇÃO FRIO, VOLTAGEM DE 220 VOLTS.<br><br><b>COMPOSICAO:</b> EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA).<br><b>TIPO DO CONDENSADOR:</b> HORIZONTAL<br><b>ACESSÓRIOS:</b> FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.<br><b>MANUAL/CERTIFICADO:</b> MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UND  | 6    |
| 3    | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES.</b><br>ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 650 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM, TIPO FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 4 L X 4 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR PEDAL                                                                                                                                                                                         | UND  | 2    |
| 4    | <b>BALANÇA ADULTO.</b><br>MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE                      DIGITAL/ATÉ 200 KG<br>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA    ATÉ 2 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 1    |
| 5    | <b>BEBEDOURO.</b><br>TIPO    PRESSÃO COLUNA SIMPLES<br><ul style="list-style-type: none"><li>• <b>POTÊNCIA:</b> - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3L/H</li><li>- POTÊNCIA (W) 97</li><li>• <b>VOLTAGEM:</b> 220 VOLTS</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | 3    |





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000149

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
| 6  | <b>BOMBA DE INFUSÃO.</b><br>KVO: POSSUI; ALARMES: POSSUI; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI; BOLUS: POSSUI; BATERIA: POSSUI; EQUIPO: UNIVERSAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA.                                                                                                                           | UND | 2  |
| 7  | <b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.</b><br>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, BASE COM 03 PÉS E RODIZIO, REGULAGEM DE ALTURA, CONCHA EM AÇO INOX POLIDO DE 0,60 MM, COM CAPA PROTETORA ESTOFADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 A 990 MM.                                                                                                                                                                          | UND | 3  |
| 8  | <b>CADEIRA COMUM.</b><br>MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO<br>BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 31 |
| 9  | <b>CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA</b><br>CARACTERÍSTICA FÍSICA<br>– MATERIAL DE CONFECCÃO/ ESTRUTURA/ CAPACIDADE/ COLETOR: AÇO/ FERRO PINTADO/ FIXA/ATÉ 100 KG/ COM COLETOR –APOIO DE BRAÇO: POSSUI<br>–APOIO DE PÉS: POSSUI                                                                                                                                                                                                                    | UND | 4  |
| 10 | <b>CADEIRA DE RODAS ADULTO.</b><br>CADEIRA DE RODA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS DE 24”,INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6” MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS,• CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 – 45 CM | UND | 2  |
| 11 | <b>CARRO MACA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1  |



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000150

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|           | <b>CARACTERÍSTICA FÍSICA</b><br>-SUORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/POSSUI;<br>-GRADES LATERAIS: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.<br><br>-HIDRAULICA<br><br>- ATÉ 180 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |
| <b>12</b> | <b>CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER.</b><br><br>CARRO, PARA TRANSPORTE DE CADAVER, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 120KG, COM: DRENO OU TUBO DE ESCOAMENTO NO LEITO, COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO E PUXADOR; COBERTURA REMOVÍVEL EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL QUE CUBRA TODA A MACA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1900MM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO;                                                                         | UND | 1 |
| <b>13</b> | <b>COMADRE.</b><br><br>MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,1 L ATÉ 3,5 L;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 8 |
| <b>14</b> | <b>COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO).</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, | UND | 6 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000151

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | <p>OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p> |     |   |
| 15 | <p><b>DETECTOR FETAL.</b></p> <p>DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE : AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C, ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 5 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000152

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 16 | <b>GELADEIRA.</b> CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 A 299 L<br>GELADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 5  |
| 17 | <b>SUPORE DE HAMPER</b><br>SUPORE DE HAMPER HOSPITALAR EM INOX PARA O TRANSPORTE DE ROUPAS INFECTADAS E CONTAMINADAS SEM TER CONTATO COM OUTROS AMBIENTES. NECESSÁRIO POSSUIR ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTI MANCHAS E CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 5  |
| 18 | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL).</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. | UND | 10 |
| 19 | <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO.</b><br>LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE LED, COMPONENTES C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO, EMBALAGEM* C/ ESTOJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 2  |
| 20 | <b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL.</b><br>LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 6 LÂMINAS CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. ILUMINAÇÃO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 3  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000153

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA COM ENCAIXE UNIVERSAL, TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS, AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS D<br>TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA / LED/06<br>LÂMINAS RIGIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |
| 21 | <b>LONGARINA. ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.</b><br>LONGARINA, DE 03 LUGARES, COM BRACOS, ENCOSTO DE ESPALDAR MEDIO E ASSENTO (MEDIDA MINIMA 500 X 500 MM) UNIDOS POR MEIO DE ESTRUTURA EM ACO, COM CARENAGEM DE ACABAMENTO MODELADA POR SOPRO FEITA EM PEAD, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO, ESPUMA ANATOMICA FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D 55, INDEFORMAVEL, COM CONCHAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COM ALMA INTERNA DE ACO DE ALTA RESISTENCIA E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO. CAPA EXTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE ACO 40 X 50 MM COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ANTI FERRUGINOSO COM PINTURA EPOXI PRETO, COLUNAS VERTICAIS E PES EM TUBO DE ACO 30 X 50 MM COM PONTEIRAS E SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DO MINISTERIO DO TRABALHO, E NORMAS ABNT VIGENTES. | UND | 4  |
|    | <b>MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA</b><br><b>COMPOSIÇÃO: ARMÁRIO E TAMPO EM MDF.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 21 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000154

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>TUDO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>COM RODÍZIO</p> <p>ALTURA AJUSTÁVEL: 80 CM E 1,30M.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMA MESA CABECEIRA: 50 X 40 X 80 CM. MESA REFEIÇÃO: 70 X 38 X 15 CM.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
| 22 | <p><b>MESA PARA COMPUTADOR.</b></p> <p>MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74, NO MINIMO 1 GAVETA, DIMENSÕES CONEXÃO 0,75 X 0,74, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL / MESA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90 , COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E MESA P/MICROCOMPUTADOR DE 01 A 02 GAVETAS</p> | UND | 20 |
| 23 | <p><b>MESA PARA IMPRESSORA</b></p> <p>MESA PARA IMPRESSORA DE AÇO/FERRO PINTADO, MÍNIMO DE 50X40X70 CM, TAMPO EM MDF..</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 10 |
| 24 | <p><b>MONITOR MULTIPARAMENTRO PARA CENTRO CIRÚGICO.</b></p> <p>CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12" PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI</p>                                                                                            | UND | 2  |
| 25 | <p><b>NEGATOSCÓPIO. TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS</b></p> <p>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS, NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM. NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 2  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000155

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | - CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISE 304; - FUNDOS E LATERAIS SEM EMENDAS; - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; - LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE 15W COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL; - SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E BRANCO LEITOSO; - A FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS É FEITA NA PARTE SUPERIOR DE CADA CORPO; - MOLDURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO SEM REBARBAS E SALIÊNCIAS; - PESO MÁXIMO 8KG; - ALIMENTAÇÃO 220VOLTS – 60 HZ. - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: - GARANTIA DE 2 ANOS; - REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO.                                         |     |    |
| 26 | <b>NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA.</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 15 |
| 27 | <b>OTOSCÓPIO.</b><br>OTOSCOPIO – INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE EM ABS AÇO INOX RESISTENTE UN 280 P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS COMISSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 5  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000156

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL PREGÃO ELETRÔNICO – SMS – PR. 2953/2019– FL 23 A IMPACTOS. CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 3 VEZES PARA IMAGENS NÍTIDAS, E SEM DISTORÇÃO; PARA SER USADO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM, 3,0 MM 4,0MM E 5,0MM COM SUPERFÍCIE LISA, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA O PACIENTE; CABO EM METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FACIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA DURAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA O PRODUTO: MINIMO 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM E ESTOJO PARA ACONDICION |     |    |
| 28 | <b>OXIMETRO DE PULSO.</b><br>OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 5  |
| 29 | <b>SUORTE DE SORO.</b><br>CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL E ALTURA REGULÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 40 |
| 30 | <b>ARMÁRIO</b><br>MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG<br><b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO, COM PORTAS PEQUENAS COM DOBRADIÇA INTERNA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 5  |





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000157

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

|                                               |                            |                           |
|-----------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| <b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/20__</b> |                            |                           |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                          |                            |                           |
| <b>CNPJ:</b>                                  | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> |                           |
| <b>ENDEREÇO:</b>                              |                            |                           |
| <b>TELEFONE:</b>                              |                            | <b>EMAIL:</b>             |
| <b>BANCO (NOME/Nº)</b>                        | <b>AGÊNCIA Nº:</b>         | <b>CONTA CORRENTE Nº:</b> |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>        |                            |                           |

**PROPOSTA**

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UND. | MARCA | QTD. | V.<br>UNITÁRIO | V.<br>TOTAL |
|------|---------------|------|-------|------|----------------|-------------|
| 1    |               |      |       |      |                |             |
| 2    |               |      |       |      |                |             |
| 3    |               |      |       |      |                |             |

**VALOR DE CADA ITEM/LOTE:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000158

**ANEXO III**  
**MINUTA CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/20xx**

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si  
fazem o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a  
Empresa XXXXXXXX.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº \_\_\_\_/20\_\_ e Processo Administrativo \_\_\_\_/20\_\_, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000159

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00h às 17:00h.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho**

**Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut. e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde**

**2.021 – Reforma, Ampl., Adeq., e Aparelhamento do Hospital Municipal**

**Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 14/02**

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000160

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até xx de xxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;



9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000163

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000164

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou

ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000165

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

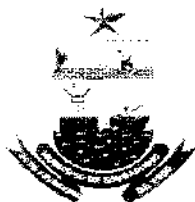
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 -



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000166

Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**

**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA**

**REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º

2- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º



**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ..... de ..... de .....

---

(nome, carimbo e assinatura ).

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_(CNPJ Nº), sediada no  
(a) \_\_\_\_\_

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_ (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial** \_\_\_\_/20\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000170

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

☒ **MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( )

Não ( )

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000171

**ANEXO VIII**

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20\_\_**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas do dia **31/12/20\_\_**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho 000172**

**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração de empregado não servidor público**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_(CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho** 000173

**ANEXO X**

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
\_\_\_\_\_ sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que  
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,  
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000174

**ANEXO XI**

**Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_(CNPJ Nº),

mediada no (a) \_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000175

**ANEXO XII**  
**MODELO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SOBRADINHO – BA.**

N.º .....

☞ **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo \_\_\_/20\_\_\_**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

☞ **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº \_\_\_/20\_\_\_**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. VALIDADE DA ATA**

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N - Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: [licitacao@sobradinho.ba.gov.br](mailto:licitacao@sobradinho.ba.gov.br)



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000176

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000177

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

SECRETARIA DE SAÚDE

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N - Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000178

**ANEXO XIII**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/20\_\_**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

- ☐ via E-mail;
- ☐ acesso à página da internet ;
- ☐ fax a cobrar nº;
- ☐ cópia impressa;
- ☐ fotocópia por conta da empresa licitante;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DA:** Comissão de Pregão do Município

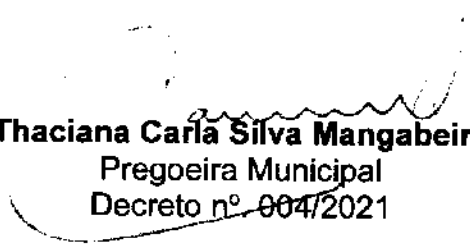
**A:** Procuradoria do Município de Sobradinho

**ASSUNTO:** Processo de licitação destinado a selecionar proposta para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, e em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria de Convênios – C.I. nº. 090/2021 - e especificações descritas no ANEXO III deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a minuta da Ata de Registro de Preços e do termo de contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 195/2021**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial SRP sob o nº. 039/2021**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 15 de dezembro de 2021.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Pregoeira Municipal  
Decreto nº ~~004~~/2021



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000180

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2021**

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta para obtenção de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item (maior percentual de desconto). A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho-BA, 16 de dezembro de 2021.

**HELDER LUIZ FREITA MOREIRA**  
Procurador Geral do Município





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000181

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**  
**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. REGÊNCIA LEGAL</b><br><b>LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E</b>                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                        |
| <b>II. ÓRGÃO GERENCIADOR</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                        |
| <b>III. MODALIDADE</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021</b><br><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b><br><b>195/2021</b>                                               |
| <b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b><br><b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b><br><b>INDIRETA</b>                                                       |
| <b>VII. OBJETO</b><br>É o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. |                                                                                                        |
| <b>VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b><br><b>DATA: 31/01/2021</b><br><b>HORA: 09:00 h</b><br><b>LOCAL: PREFEITURAMUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)</b>                                                            |                                                                                                        |
| <b>IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b><br><b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                        |
| <b>X VIGÊNCIA</b><br><b>O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <b>XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO</b><br><b>1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA</b> |
| <b>XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL</b>                                                                                                                                         |                                                                                                        |
| <b>Pregoeiro responsável</b><br><br><b>Thaciana Carla Silva Mangabeira</b><br><b>PREGOEIRA OFICIAL</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                        |



**XIII – OBJETO**

**13.1** – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**13.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

**13.2.1.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.2.** ANEXO II.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

**13.3.3.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.4.** ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

**13.3.5.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.6.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.7.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.8.** ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.9.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.10.** ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

**13.3.11.** ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

**13.3.12** ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

**13.3.13** ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

**13.3.14** ANEXO XIII- Recibo de Retirada de Edital



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000183

#### **13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**13.4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13.4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.4.7** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**13.5.** AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

#### **XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**14.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação,



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000184

conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**14.2.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**14.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.3.1.** Em formação de consórcio;

**14.3.2.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**14.3.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.3.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.3.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**14.3.6.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.3.7.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.3.8.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.9.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.3.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**14.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000185

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

**XVI – CREDENCIAMENTO**

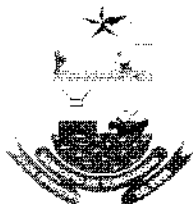
**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000186

poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.10.** A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**16.11.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

**16.12.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

**16.13.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

## **XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: [licitacao@sobradinho.ba.gov.br](mailto:licitacao@sobradinho.ba.gov.br)



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000187

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

**17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE

“A” - PROPOSTAS DE PREÇOS —, para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**17.6.** Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**17.6.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

**17.6.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

**17.8.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

**17.9.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.



**XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – A**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 039/2021**  
**SESSÃO DE ABERTURA 31/12/2021**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000139

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.2.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

**18.2.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**18.3.** Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

## **XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**19.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**19.1.2.** Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

**19.1.3.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

**19.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**19.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**19.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000190

máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**19.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.4.1.** Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

**19.4.1.2.** Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

**19.5.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

**19.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

## **XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**20.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**20.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

**20.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**20.2.1.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

**20.2.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000191

(COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

**20.4.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**20.4.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.5.** Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**20.5.1.** No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**20.6.** Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**20.6.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000192

**20.7.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000193

**21.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

**21.4.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**21.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**21.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**21.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

**Modelo:**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000194

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

**SESSÃO DE ABERTURA 31/12/2021**

**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**22.2.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**22.2.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

**22.4.1. Habilitação Jurídica:**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000135

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada;
- e) 1.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: [licitacao@sobradinho.ba.gov.br](mailto:licitacao@sobradinho.ba.gov.br)



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000196

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

**a.1)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000197

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**22.7. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Alvará de licença e funcionamento.

**22.8. Documentações complementares:**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000198

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**22.10.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**22.10.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**22.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000139

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, § 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

**XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000200

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo,



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000201

neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

**24.10.** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**24.11.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

## **XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## **XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**26.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000202

**26.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**26.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**26.6.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**26.7.** O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.8.** Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**26.9.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

## **XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**27.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de XX de XXXXX de 20xx contados da assinatura do contrato.

**27.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**27.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**27.3.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

#### **XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**28.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

#### **XXIX – DO PREÇO**

**29.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

**29.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**30.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

#### **XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**31.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

#### **XXXII – DO PAGAMENTO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000204

**32.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**32.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**32.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**32.3.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**32.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**32.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**32.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**32.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**32.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**32.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N - Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br





**33.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**33.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**33.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**33.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### **XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**34.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**34.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**34.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**34.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**34.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**34.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**34.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**34.1.7.** Fizer declaração falsa;

**34.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**34.1.9.** Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**34.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000206

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**34.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**34.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**34.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**34.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000207

**36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**36.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

**36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**36.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**36.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**36.16.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000208

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO II.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

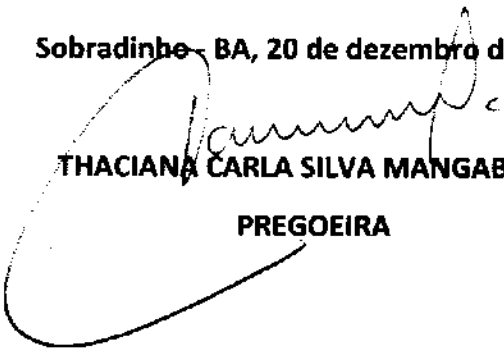
ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 20 de dezembro de 2021

  
**THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**

**PREGOEIRA**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000209

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**1.2** Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND. | QTD. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | <b>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)</b><br><u>CARACTERÍSTICA FÍSICA</u><br>-RESERVATÓRIO: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE;<br>-VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 2    |
| 2    | <b>APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI WALL, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO, OPERAÇÃO FRIO, VOLTAGEM DE 220 VOLTS.</b><br><br><b>COMPOSICAO:</b> EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA).<br><b>TIPO DO CONDENSADOR:</b> HORIZONTAL<br><b>ACESSORIOS:</b> FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.<br><b>MANUAL/CERTIFICADO:</b> MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | UND  | 6    |
| 3    | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES.</b><br><br>ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 650 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM, TIPO FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 4 L X 4 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR PEDAL                                                                                                                                                                                    | UND  | 2    |
| 4    | <b>BALANÇA ADULTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 1    |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000210

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG<br>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
| 5  | <b>BEBEDOURO.</b><br><br>TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Potência:</b> - Capacidade de refrigeração 3L/H</li><li>- Potência (W) 97</li><li>• <b>Voltagem:</b> 220 Volts</li></ul>                                                                                              | UND | 3  |
| 6  | <b>BOMBA DE INFUSÃO.</b><br><br>KVO: POSSUI; ALARMES: POSSUI; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI; BOLUS: POSSUI; BATERIA: POSSUI; EQUIPO: UNIVERSAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. | UND | 2  |
| 7  | <b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.</b><br><br>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, BASE COM 03 PÉS E RODIZIO, REGULAGEM DE ALTURA, CONCHA EM AÇO INOX POLIDO DE 0,60 MM, COM CAPA PROTETORA ESTOFADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 A 990 MM.                                                | UND | 3  |
| 8  | <b>CADEIRA COMUM.</b><br><br>MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO<br>BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO                                                                                                                                            | UND | 31 |
| 9  | <b>Cadeira de Banho/Higiênica</b><br>Característica física<br>– MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESTRUTURA/ CAPACIDADE/ COLETOR: AÇO/ FERRO PINTADO/ FIXA/ATÉ 100 KG/ COM COLETOR –APOIO DE BRAÇO: POSSUI<br>–APOIO DE PÉS: POSSUI                                                                                               | UND | 4  |
| 10 | <b>CADEIRA DE RODAS ADULTO.</b><br><br>CADEIRA DE RODA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS DE 24”,INJETADAS EM NYLON                                                                                                              | UND | 2  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000211

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, • CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 – 45 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |
| 11 | <b>Carro Maca S</b><br><u>CARACTERÍSTICA FÍSICA</u><br>-SUORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/POSSUI;<br>-GRADES LATERAIS: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.<br><br>-HIDRAULICA<br>- ATÉ 180 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 1 |
| 12 | <b>CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER.</b><br><br>CARRO, PARA TRANSPORTE DE CADAVER, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 120KG, COM: DRENO OU TUBO DE ESCOAMENTO NO LEITO, COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO E PUXADOR; COBERTURA REMOVÍVEL EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL QUE CUBRA TODA A MACA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1900MM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO | UND | 1 |
| 13 | <b>COMADRE.</b><br><br>MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,1 L ATÉ 3,5 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 8 |
| 14 | <b>COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO).</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 6 |

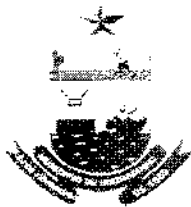


**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000212

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | <p>PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p> |     |   |
| 15 | <p><b>DETECTOR FETAL.</b></p> <p>DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE : AJUSTE DIGITAL E TELA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 5 |





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000213

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | GRÁFICA, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C, ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
| 16 | <b>GELADEIRA.</b> CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 A 299 L<br>GELADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 5  |
| 17 | <b>SUPORTE DE HAMPER</b><br>SUPORTE DE HAMPER HOSPITALAR EM INOX PARA O TRANSPORTE DE ROUPAS INFECTADAS E CONTAMINADAS SEM TER CONTATO COM OUTROS AMBIENTES. NECESSÁRIO POSSUIR ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTI MANCHAS E CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 5  |
| 18 | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL).</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. | UND | 10 |
| 19 | <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 2  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000214

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE LED, COMPONENTES C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO, EMBALAGEM* C/ ESTOJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |
| 20 | <b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL.</b><br>LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 6 LÂMINAS CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. ILUMINAÇÃO DE LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA COM ENCAIXE UNIVERSAL, TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS, AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS D<br>TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS                                                                                                                                                                                                              | UND | 3 |
| 21 | <b>LONGARINA. ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.</b><br>LONGARINA, DE 03 LUGARES, COM BRACOS, ENCOSTO DE ESPALDAR MEDIO E ASSENTO (MEDIDA MINIMA 500 X 500 MM) UNIDOS POR MEIO DE ESTRUTURA EM AÇO, COM CARENAGEM DE ACABAMENTO MODELADA POR SOPRO FEITA EM PEAD, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO, ESPUMA ANATOMICA FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D 55, INDEFORMAVEL, COM CONCHAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COM ALMA INTERNA DE AÇO DE ALTA RESISTENCIA E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO. CAPA EXTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 40 X 50 MM COM | UND | 4 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000215

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ANTI FERRUGINOSO COM PINTURA EPOXI PRETO, COLUNAS VERTICAIS E PES EM TUBO DE AÇO 30 X 50 MM COM PONTEIRAS E SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DO MINISTERIO DO TRABALHO, E NORMAS ABNT VIGENTES.                                                                                                                           |     |    |
| 22 | <b>MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA</b><br><b>COMPOSIÇÃO:</b> ARMÁRIO E TAMPO EM MDF.<br>TUDO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL.<br><br><b>COM RODÍZIO</b><br><br><b>ALTURA AJUSTÁVEL:</b> 80 CM E 1,30M.<br><b>DIMENSÕES MÍNIMA MESA CABECEIRA:</b> 50 X 40 X 80 CM. MESA REFEIÇÃO: 70 X 38 X 15 CM.                                                                                                                                              | UND | 21 |
| 23 | <b>MESA PARA COMPUTADOR.</b><br>MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74, NO MINIMO 1 GAVETA, DIMENSÕES CONEXÃO 0,75 X 0,74, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL / MESA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90 , COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E MESA P/MICROCOMPUTADOR DE 01 A 02 GAVETAS | UND | 20 |
| 24 | <b>MESA PARA IMPRESSORA</b><br>MESA PARA IMPRESSORA DE AÇO/FERRO PINTADO, MÍNIMO DE 50X40X70 CM, TAMPO EM MDF..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 10 |
| 25 | <b>MONITOR MULTIPARAMENTRO PARA CENTRO CIRÚGICO.</b><br>CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 2  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000216

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA 5<br>PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP<br>TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12"<br>PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
| 26 | <b>NEGATOSCÓPIO. TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS</b><br><br>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS, NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM. NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM - CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISE 304; - FUNDOS E LATERAIS SEM EMENDAS; - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; - LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE 15W COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL; - SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E BRANCO LEITOSO; - A FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS É FEITA NA PARTE SUPERIOR DE CADA CORPO; - MOLDURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO SEM REBARBAS E SALIÊNCIAS; - PESO MÁXIMO 8KG; - ALIMENTAÇÃO 220VOLTS – 60 HZ. - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: - GARANTIA DE 2 ANOS; - REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. | UND | 2  |
| 27 | <b>NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU</b>                                                                                                                                                                                    | UND | 15 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000017

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |
| 28 | <b>OTOSCÓPIO.</b><br>OTOSCOPIO – INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE EM ABS AÇO INOX RESISTENTE UN 280 P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL PREGÃO ELETRÔNICO – SMS – PR. 2953/2019– FL 23 A IMPACTOS. CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 3 VEZES PARA IMAGENS NÍTIDAS, E SEM DISTORÇÃO; PARA SER USADO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM, 3,0 MM 4,0MM E 5,0MM COM SUPERFÍCIE LISA, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA O PACIENTE; CABO EM METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FACIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA DURAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA O PRODUTO: MINIMO 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM E ESTOJO PARA ACONDICION | UND | 5  |
| 29 | <b>OXÍMETRO DE PULSO.</b><br>OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 5  |
| 30 | <b>SUPORTE DE SORO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 40 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000218

|    |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL E ALTURA REGULÁVEL.                                                                                                                                                                                 |     |   |
| 31 | <b>ARMÁRIO</b><br>MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG<br><b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO, COM PORTAS PEQUENAS COM DOBRADIÇA INTERNA</b> | UND | 5 |

## 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de prestar assistência médica e complementar de apoio diagnóstico e terapeutico de caráter ambulatorial ou em regime de internação hospitalar nas especialidades básicas, de baixa e média complexidade, aos munícipes de Sobradinho. Portanto justifica-se a aquisição dos equipamentos, com objetivo de implantar novas tecnologias para ampliar o acesso da população à essa unidade de saúde, qualificando os serviços prestados, principalmente neste momento de enfrentamento a pandemia ocasionada pelo Covid-19 para melhor atender aos pacientes do Sistema único de Saúde (SUS).

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRINOGRAMA)



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000219

**4.1.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.1.1.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **02 (dois) dias**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues na sede da **Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho**, no endereço **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000**, no horário das **08:00h às 17:00h**.

**4.3.** Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

#### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 299.795,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

**5.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**5.3.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho**

**Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde**

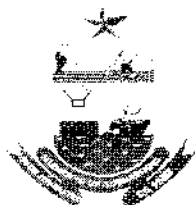
**Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut. e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde**

**2.021 – Reforma, Ampl., Adeq., e Aparelhamento do Hospital Municipal**

**Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 14/02**



## **7. RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Os bens serão recebidos:**

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

✓ **7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000221

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000222

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

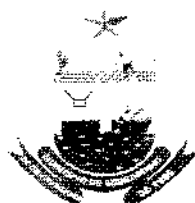
**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000223

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000224

**13.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**13.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. DO REAJUSTE**

**14.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**14.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**14.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000225

**14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.1.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



**15.1.7** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

**15.1.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

## **16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1.** As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

**16.2.** Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000227

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

**d.1.)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**d.1.2.)** patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

**16.3.** Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Alvará de licença e funcionamento;

c) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

**10.1.** O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 299.795,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais).**



**17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

**17.1.** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

**17.2.** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

**17.3.** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**17.4.** Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

**18.2.** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.3.** Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

**18.4.** A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**18.5.** Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

**18.6.** Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;





**18.7.** A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

**19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

**19.1. Preço máximo aceitável:**

**19.1.1.** Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

**19.1.2.** Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**19.2. A exequibilidade das propostas:**

**19.2.1.** Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

**19.2.2.** Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000230

notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000231

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2021**

**ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND. | QTD. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | <b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)</b><br><u>CARACTERÍSTICA FÍSICA</u><br>-RESERVATÓRIO: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE;<br>-VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 2    |
| 2    | <b>APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS</b> , TIPO SPLIT, HI WALL, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, OPERAÇÃO FRIO, VOLTAGEM DE 220 VOLTS.<br><br><b>COMPOSICAO:</b> EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA).<br><b>TIPO DO CONDENSADOR:</b> HORIZONTAL<br><b>ACESSORIOS:</b> FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.<br><b>MANUAL/CERTIFICADO:</b> MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | UND  | 6    |
| 3    | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES.</b><br>ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 650 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM, TIPO FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 4 L X 4 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR PEDAL                                                                                                                                                                                         | UND  | 2    |
| 4    | <b>BALANÇA ADULTO.</b><br>MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG<br>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 1    |
| 5    | <b>BEBEDOURO.</b><br>TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES<br><ul style="list-style-type: none"><li><b>POTÊNCIA:</b> - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3L/H</li><li>- POTÊNCIA (W) 97</li><li><b>VOLTAGEM:</b> 220 VOLTS</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 3    |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000232

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
| 6  | <b>BOMBA DE INFUSÃO.</b><br>KVO: POSSUI; ALARMES: POSSUI; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI; BOLUS: POSSUI; BATERIA: POSSUI; EQUIPO: UNIVERSAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA.                                                                                                                           | UND | 2  |
| 7  | <b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.</b><br>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, BASE COM 03 PÉS E RODIZIO, REGULAGEM DE ALTURA, CONCHA EM AÇO INOX POLIDO DE 0,60 MM, COM CAPA PROTETORA ESTOFADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 A 990 MM.                                                                                                                                                                          | UND | 3  |
| 8  | <b>CADEIRA COMUM.</b><br>MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO<br>BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 31 |
| 9  | <b>CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA</b><br>CARACTERÍSTICA FÍSICA<br>– MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ESTRUTURA/ CAPACIDADE/ COLETOR: AÇO/ FERRO PINTADO/ FIXA/ATÉ 100 KG/ COM COLETOR –APOIO DE BRAÇO: POSSUI<br>–APOIO DE PÉS: POSSUI                                                                                                                                                                                                                     | UND | 4  |
| 10 | <b>CADEIRA DE RODAS ADULTO.</b><br>CADEIRA DE RODA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS DE 24”,INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6” MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS,• CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 – 45 CM | UND | 2  |
| 11 | <b>CARRO MACA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000233

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | <b>CARACTERÍSTICA FÍSICA</b><br>-SUORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/POSSUI;<br>-GRADES LATERAIS: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.<br><br>-HIDRAULICA<br><br>- ATÉ 180 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |
| 12 | <b>CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER.</b><br><br>CARRO, PARA TRANSPORTE DE CADAVER, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 120KG, COM: DRENO OU TUBO DE ESCOAMENTO NO LEITO, COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO E PUXADOR; COBERTURA REMOVÍVEL EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL QUE CUBRA TODA A MACA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1900MM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO;                                                                        | UND | 1 |
| 13 | <b>COMADRE.</b><br><br>MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,1 L ATÉ 3,5 L;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 8 |
| 14 | <b>COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO).</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, | UND | 6 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000234

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | <p>OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p> |     |   |
| 15 | <p><b>DETECTOR FETAL.</b></p> <p>DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE : AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C, ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 5 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000235

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 16 | <b>GELADEIRA.</b> CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 A 299 L<br>GELADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 5  |
| 17 | <b>SUPORTE DE HAMPER</b><br>SUPORTE DE HAMPER HOSPITALAR EM INOX PARA O TRANSPORTE DE ROUPAS INFECTADAS E CONTAMINADAS SEM TER CONTATO COM OUTROS AMBIENTES. NECESSÁRIO POSSUIR ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTI MANCHAS E CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 5  |
| 18 | <b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL).</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. | UND | 10 |
| 19 | <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO.</b><br>LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE LED, COMPONENTES C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO, EMBALAGEM* C/ ESTOJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 2  |
| 20 | <b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL.</b><br>LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 6 LÂMINAS CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. ILUMINAÇÃO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 3  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000236

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA COM ENCAIXE UNIVERSAL, TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS, AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS D<br>TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA / LED/06<br>LÂMINAS RIGIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
| 21 | <b>LONGARINA. ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.</b><br><b>LONGARINA, DE 03 LUGARES, COM BRACOS, ENCOSTO DE ESPALDAR MEDIO E ASSENTO (MEDIDA MINIMA 500 X 500 MM) UNIDOS POR MEIO DE ESTRUTURA EM AÇO, COM CARENAGEM DE ACABAMENTO MODELADA POR SOPRO FEITA EM PEAD, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO, ESPUMA ANATOMICA FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D 55, INDEFORMAVEL, COM CONCHAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COM ALMA INTERNA DE AÇO DE ALTA RESISTENCIA E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO. CAPA EXTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 40 X 50 MM COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ANTI FERRUGINOSO COM PINTURA EPOXI PRETO, COLUNAS VERTICAIS E PES EM TUBO DE AÇO 30 X 50 MM COM PONTEIRAS E SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DO MINISTERIO DO TRABALHO, E NORMAS ABNT VIGENTES.</b> | UND | 4  |
|    | <b>MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA</b><br><b>COMPOSIÇÃO: ARMÁRIO E TAMPO EM MDF.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 21 |





**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho 000037**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |           |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
|           | <b>TUDO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL.</b><br><br><b>COM RODÍZIO</b><br><br><b>ALTURA AJUSTÁVEL: 80 CM E 1,30M.</b><br><b>DIMENSÕES MÍNIMA MESA CABECEIRA: 50 X 40 X 80 CM. MESA REFEIÇÃO: 70 X 38 X 15 CM.</b>                                                                                                                                                                                                                                           |            |           |
| <b>22</b> | <b>MESA PARA COMPUTADOR.</b><br><br>MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74, NO MINIMO 1 GAVETA, DIMENSÕES CONEXÃO 0,75 X 0,74, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL / MESA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°, COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E MESA P/MICROCOMPUTADOR DE 01 A 02 GAVETAS | <b>UND</b> | <b>20</b> |
| <b>23</b> | <b>MESA PARA IMPRESSORA</b><br><br>MESA PARA IMPRESSORA DE AÇO/FERRO PINTADO, MÍNIMO DE 50X40X70 CM, TAMPO EM MDF..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>UND</b> | <b>10</b> |
| <b>24</b> | <b>MONITOR MULTIPARAMENTRO PARA CENTRO CIRÚGICO.</b><br><br>CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12" PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI                                                                                            | <b>UND</b> | <b>2</b>  |
| <b>25</b> | <b>NEGATOSCÓPIO. TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS</b><br><br>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS, NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM. NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UND</b> | <b>2</b>  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000238

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | - CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISE 304; - FUNDOS E LATERAIS SEM EMENDAS; - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; - LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE 15W COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL; - SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E BRANCO LEITOSO; - A FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS É FEITA NA PARTE SUPERIOR DE CADA CORPO; - MOLDURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO SEM REBARBAS E SALIÊNCIAS; - PESO MÁXIMO 8KG; - ALIMENTAÇÃO 220VOLTS – 60 HZ. - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: - GARANTIA DE 2 ANOS; - REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO.                                         |     |    |
| 26 | <b>NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA.</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 15 |
| 27 | <b>OTOSCÓPIO.</b><br>OTOSCOPIO – INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE EM ABS AÇO INOX RESISTENTE UN 280 P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R S E C R E T A R I A M U N I C I P A L D A S A Ú D E - S M S C O M I S S Ã O                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 5  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000039

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL PREGÃO ELETRÔNICO – SMS – PR. 2953/2019– FL 23 A IMPACTOS. CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 3 VEZES PARA IMAGENS NÍTIDAS, E SEM DISTORÇÃO; PARA SER USADO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM, 3,0 MM 4,0MM E 5,0MM COM SUPERFÍCIE LISA, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA O PACIENTE; CABO EM METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FACIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA DURAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA O PRODUTO: MINIMO 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM E ESTOJO PARA ACONDICION |     |    |
| 28 | <b>OXÍMETRO DE PULSO.</b><br>OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 5  |
| 29 | <b>SUORTE DE SORO.</b><br>CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL E ALTURA REGULÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 40 |
| 30 | <b>ARMÁRIO</b><br>MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG<br><b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO, COM PORTAS PEQUENAS COM DOBRADIÇA INTERNA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 5  |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000240

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

|                                              |                            |                           |
|----------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| <b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 039/2021</b> |                            |                           |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                         |                            |                           |
| <b>CNPJ:</b>                                 | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> |                           |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             |                            |                           |
| <b>TELEFONE:</b>                             |                            | <b>EMAIL:</b>             |
| <b>BANCO (NOME/Nº)</b>                       | <b>AGÊNCIA Nº:</b>         | <b>CONTA CORRENTE Nº:</b> |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>       |                            |                           |

**PROPOSTA**

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UND. | MARCA | QTD. | V.<br>UNITÁRIO | V.<br>TOTAL |
|------|---------------|------|-------|------|----------------|-------------|
| 1    |               |      |       |      |                |             |
| 2    |               |      |       |      |                |             |
| 3    |               |      |       |      |                |             |

**VALOR DE CADA ITEM/LOTE:**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho** 000041

**ANEXO III**  
**MINUTA CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/20xx**

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si  
fazem o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a  
Empresa XXXXXXXX.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 039/2021 e Processo Administrativo 195/2021, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000042

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. 039/2021, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00h às 17:00h.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho**

**Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade: 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut. e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde**

**2.021 – Reforma, Ampl., Adeq., e Aparelhamento do Hospital Municipal**

**Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte: 14/02**

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000243

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

5.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até xx de xxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

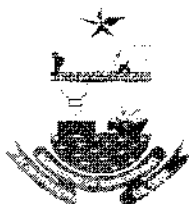
**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;





9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000246

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000247

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou

ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000248

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

**14.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**14.2** - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**14.3** - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 -



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000249

Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

**REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º

2- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000250

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 039/2021**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura ).

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000251

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº), sediada no  
(a) \_\_\_\_\_

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_, (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 039/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000253

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )

Não ( )

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000254

**ANEXO VIII**

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 039/2021**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às **09:00** horas do dia **31/12/2021**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000255

**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração de empregado não servidor público**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000256

**ANEXO X**

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),

\_\_\_\_\_ sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000257

**ANEXO XI**

**Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),

\_\_\_\_\_ sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO XII**  
**MODELO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SOBRADINHO – BA.**

N.º .....

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo 195/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 039/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. VALIDADE DA ATA**

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000259

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000260

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

SECRETARIA DE SAÚDE

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**

**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**

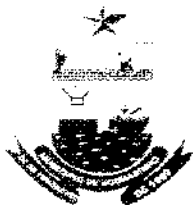
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000261

**ANEXO XIII**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

- ☐ ( ) via E-mail;
- ☐ ( ) acesso à página da internet ;
- ☐ ( ) fax a cobrar nº;
- ☐ ( ) cópia impressa;
- ☐ ( ) fotocópia por conta da empresa licitante;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PAD nº. 194/2021. PP (SRP) nº. 036/2021.** Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA. **Abertura:** 31/12/2021 às 11h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. **Informações:** (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PAD nº. 195/2021. PP nº. 039/2021.** Objeto: Selecionar proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 11340.977003/1200-01. **Abertura:** 31/12/2021 às 11h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. **Informações:** (74)-98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO 148/2021**

**Contrato nº 148/2021. Proc. Adm. nº. 107/2021. Pregão Presencial SRP nº 030/2021.** **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME, CNPJ nº 18.499.196/0001-40. **ASSINATURA:** 17/12/2021. **OBJETO:** fornecimento de formas e coberturas de madeiras, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.607,76 (vinte mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PAD.: nº 189/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021.** Objeto: Contratação da empresa para execução dos serviços de engenharia relativos à construção da Escola Municipal Maria Ribeiro, localizada na sede do Município de Sobradinho/BA. Após análise documental, resta **INABILITADA** a empresa **CONSISTE ENGENHARIA EIRELI**, restando a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, HABILITADA**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da lavratura da presente ata para a interposição de recurso (art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93). Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 109, §3º, Lei 8.666/93). Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL.

BAHIA

# SMS atualiza intervalo e informa nova data da 3ª dose

**CORONAVÍRUS** O site da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) já foi atualizado, e os maiores de 18 anos que se vacinaram contra a covid-19 em Salvador já podem ver a data nova para tomar a 3ª dose, cujo intervalo foi diminuído de cinco para quatro meses. O acesso é pelo site <http://www.saude.salvador.ba.gov.br/servicos/servicos-online/vacinaterceiradose>, informando CPF e data de nascimento.

A imunização ocorre hoje, das 8h às 16h. A 2ª dose da Janssen também estará disponível para aqueles que tomaram a primeira dose até 21 de outubro de 2021. É necessário levar o cartão de vacinação e ter o nome na lista da SMS. Vale salientar que o imunizante, neste momento, não será ofertado para gestantes e puérperas. Esta suspensão também a estratégia "Liberou Geral" para as pessoas que não residem na capital baiana. Ainda segundo a Prefeitura, a testagem rápida que ocorre até hoje na Boca do Rio realizou 80 testes, com dois diagnósticos positivos para covid.

# Operação de fim de ano no ferry boat terá viagens extras

**DEMANDA** A Operação de Verão do Sistema Ferry Boat, que atende aos feriados de Natal e Réveillon, contará com seis ferries: Zumbi dos Palmares, Dorival Caymmi, Ivete Sangalo, Anna Nery, Rio Paraguaçu e Pinheiro. A Internacional Travessias Salvador informa que ela seguirá até 10 de janeiro.

Além das saídas nos horários oficiais, viagens extras irão ocorrer nos horários de maior demanda, ampliando o atendimento e tentando reduzir o tempo em fila.

A partir do Terminal São Joaquim, em Salvador, os horários de saída são: 5h, 6h, 8h, 10h, 11h, 12h, 14h, 16h, 17h, 18h, 19h, 20h, 21h e 22h. A partir do Terminal Bom Despacho, na ilha, são as 5h, 6h, 8h, 9h, 10h, 12h,

13h, 14h, 16h, 17h, 18h, 19h, 20h, 21h e 22h.

A administradora do ferry boat informa que o sistema conta com agendamento para veículos de passeio por meio do SAC Digital, disponível no app e no site. Diferentemente do serviço Hora Marcada, nesta modalidade de agendamento não é necessário efetuar o pagamento antecipado e também não há taxa de serviço. O motorista só paga pelo ticket da passagem ao se apresentar no guichê, momentos antes de realizar a viagem.

Para o serviço de Hora Marcada, muitas vagas foram disponibilizadas e já estão esgotadas. A atual disponibilidade de bilhetes pode ser conferida no site: <https://www.internacionaltravessias.com.br>.

## CONFIRA HORÁRIOS

### • TERMINAL SÃO JOAQUIM

Os horários de saída são: 5h, 6h, 8h, 10h, 11h, 12h, 14h, 16h, 17h, 18h, 19h, 20h, 21h e 22h.

### • BOM DESPACHO

Os horários são: 5h, 6h, 8h, 9h, 10h, 12h, 13h, 14h, 16h, 17h, 18h, 19h, 20h, 21h e 22h.

**Opções** Agendamento para veículos de passeio por meio do SAC Digital, disponível no app e no site, ou serviço de Hora Marcada. A atual disponibilidade de bilhetes pode ser conferida através do site da Internacional Travessias.

**Operação especial** seguirá até 10 de janeiro.

**Flota máxima** com seis ferries: Zumbi dos Palmares, Dorival Caymmi, Ivete Sangalo, Anna Nery, Rio Paraguaçu e Pinheiro.

naltravessias.com.br

Para os pedestres, permanece a autorização prevista em decreto para atendimento de 75% da capacidade de lotação dos barcos e 100% da capacidade para veículos. Idosos e passageiros com Pass Livre possuem gratuidade, e terão guichês de atendimento especiais à disposição, como já ocorre em feriados.

Permanece obrigatório o uso de máscara e a recomendação para que os passageiros mantenham o distanciamento nos terminais e ferries.

A migração do cartão de carregável (ferry Card) para o sistema novo foi prorrogada para até o dia 20 de janeiro. Até lá, as recargas de crédito nos cartões antigos poderão ser feitas normalmente. Para a migração, o titular do cartão deve apresentar documento de identificação e CPF. São distribuídas 200 senhas, para atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e aos sábados até as 12h. Não haverá atendimento de migração nos dias 24 e 31/12 (sexta-feira).

## PARQUE DA TURMA DA MÔNICA SERÁ ABERTO EM SALVADOR

**DIVERSÃO** O parque temático Estação Turma da Mônica será aberto no dia 4 de janeiro de 2022, no 2º piso do Shopping Paralela. O local funcionará de terça a sexta-feira, das 13h às 21h; sábado, das 9h às 21h; e domingo, das 12h às 21h.

O valor do ingresso, disponível no site Symply, varia de acordo com o tempo de permanência no local: R\$ 79 por 1h, R\$ 99 por 2h e R\$ 119 por 3h. O espaço, que possui 12 atrações, proporcionará uma viagem ao mundo dos personagens criados por

Maurício de Sousa. Além disso, a Estação terá uma loja exclusiva com produtos oficiais da marca, salão para eventos e café temático.

A unidade de Salvador é a quinta no Brasil. As outras ficam em Goiânia, Olinda, Rio, São Paulo e João Pessoa.

## Vacinação continua hoje na capital, e Boca do Rio realiza testes rápidos de covid-19

## CASA DE CRIADORES INSCREVE PARA CURSO GRATUITO

**MODA** O Instituto Casa de Criadores (ICdC) anunciou seu primeiro curso, que tem inscrições abertas até sexta-feira, pelo site do ICdC. Com foco na educação, pesquisa e capacitação gratuita de artistas, estilistas e diferentes profissionais ligados aos universos da moda e da arte, o curso "Qual Moda Para Qual Mundo" tem previsão de início em fevereiro de 2022 e é gratuito.

As aulas serão on-line, às quintas-feiras, das 19h às 22h, e quinzenalmente aos sábados, das 10h às 13h. O curso terá turma de 300 alunos, com foco em três pilares: estilo e criação; marketing e comunicação; e negócios.

Empresas parceiras do Instituto poderão propor desafios específicos ao final de cada módulo, para dar uma experiência prática. No primeiro, será a Riachuelo, patrocinadora do curso.

**SECRETARIA DA SAÚDE** Estado da Bahia

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 081/2021 - ID - 515192 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.**

Abertura: 14/01/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). OBJETO: Aquisição de Material de uso Hospitalar (Catálogo de Hidroterápis "Repositório de Preços"). Fornecedor: 65,10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site [www.comprasnet.gov.br/procato](http://www.comprasnet.gov.br/procato) e [www.bahia.comprasnet.gov.br/procato](http://www.bahia.comprasnet.gov.br/procato). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [licitacoes@bahia.comprasnet.gov.br](mailto:licitacoes@bahia.comprasnet.gov.br) ou pelo telefone: (71) 3115-4300. O Edital nº 081/2021 encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bahia.comprasnet.gov.br/procato](http://www.bahia.comprasnet.gov.br/procato). A abertura será às 10h, em 14/01/2022, no endereço: Rua da Bahia, nº 430, Planaltina VI Lado A, Torre, Diretoria de Licitação - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA - 20/12/2021. CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeira (a) Oficial.

**SINAB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRABIMBOBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PP (RFP) Nº 038/2021**

PAD Nº 194/2021, PP (RFP) Nº 038/2021. Objeto: Seleção de proposta para aquisição de Registro de Preço e eventual aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sorribimbo. Abertura: 31/12/2021 às 10h00min. Aquisição de bens e serviços. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.sorribimbo.ba.gov.br/licitacoes>. Informações: (74) 38545-6456. Thelma Carolina Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 038/2021**

PAD Nº 194/2021, PP Nº 038/2021. Objeto: Seleção de proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Radiologia Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 13405/2020-01. Abertura: 31/12/2021 às 10h00min. Aquisição de bens e serviços. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.sorribimbo.ba.gov.br/licitacoes>. Informações: (74) 38545-6456. Thelma Carolina Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANAOLIVA - BA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santanaoliva, após analisar propostas apresentadas pelas empresas participantes do TOCADO DE PREÇO Nº 004/2021, e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, procedeu à adjudicação e homologação da proposta de preço nº 004/2021, objeto de presente licitação. Condições de pagamento: 50% à vista e 50% em 30 dias. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da Jurema dos Alagados), Cid Rumei e Nereia Senhora de Carmo (Fornecedor de Zé do Zé), no Município de Santanaoliva (BA), conforme o Edital. O vencedor desta licitação é a empresa: Alexandre Alexandre Campos (Faz. Santa do Chazinho), Augusto Roberto (Fornecedor da

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO IX - Edição Nº 1853

BAHIA - 21 de Dezembro de 2021 - Terça-feira

## Atos Administrativos

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DE VALOR

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº **148/2021**, com a empresa **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.499.196/0001-40, com sede na Av. José Balbino de Souza, Nº14, revisão nos preços na ordem de **29,17% (vinte e nove vírgula dezessete por cento)**, para item 08 e **29,52% (vinte e nove vírgula cinquenta e dois por cento)**, para item 09, conforme estabelecido no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Sobradinho/BA, em 21/12/2021. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 1852, Ano IX, no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2021, na Publicação de "AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 039/2021". Onde se lê: 11:00h. Leia-se: 09:00h.

## BAHIA

## Vacinação para não residentes é retomada hoje em Salvador

**CONTRA A COVID** A estratégia Liberou Geral, da prefeitura de Salvador, é retomada hoje para aplicação da 1ª e 2ª doses, com exceção da Janssen, para o público com 12 anos ou mais que não tenha se vacinado na capital baiana, independentemente de ser residente no município, ou seja, mesmo não morando em Salvador ou não tendo tomado as doses aqui, o cidadão será contemplado. O único requisito é ter o cartão SUS vinculado a algum município do estado da Bahia. A dose de reforço da Janssen estará disponível exclusivamente para aqueles que tomaram a primeira dose de Janssen até a data 22 de outubro. Já a 3ª dose estará disponível exclusivamente para os imunossuprimidos que tomaram a 2ª dose até 22 de novembro e indivíduos com 18 anos ou mais, e também não há necessidade de residir em Salvador ou ter tomado as doses no município, porém é necessário ter o intervalo de 150 dias ou mais da data da segunda dose.

# Governo mantém limite de 5 mil pessoas em eventos

**NOVO DECRETO** Um novo decreto do governo da Bahia divulgado ontem mantém 5 mil pessoas como limite máximo de público para eventos no estado. A medida valerá, pelo menos, até 4 de janeiro, ou seja, deverá ser seguida durante as festas de Réveillon.

O decreto anterior, com o mesmo numero, era de 25 de novembro, valendo até o ultimo dia 10. Ele aumentava o publico de 3 mil para 5 mil pessoas.

O governo diz que a medida é válida para cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais, em ruas públicas ou privadas, círcos, parques de exposições, formaturas, feiras, passeatas e similares, zoológicos, parques de diversão, museus e similares. É preciso seguir protocolos sanitários.

Espacos como cinemas e teatros devem

**6** mortes por covid-19 foram registradas em 24h, em todo o estado, segundo a Sesab; óbitos na pandemia chegam a 27.444

funcionar com controle de fluxo na entrada e saída, para evitar aglomerações nesses momentos.

Também está prevista no decreto a exigência de comprovação de vacinação do público.

Em Salvador, a Prefeitura informou ontem que o ponto fixo de testagem para covid-19 montado no final de linha da Boca do Rio permanecerá no local até amanhã. Os atendimentos acontecem por ordem de chegada, das 8h às 11h30, durante a manhã, e das 13h30 às 16h, no turno da tarde.

No primeiro dia da estratégia, anteontem, 80 exames foram realizados e duas pessoas foram identificadas com diagnóstico positivo para a doença. Esses pacientes foram orientados a permanecer em isolamento domiciliar e a procurar os serviços de saúde da rede municipal, em caso de agrava

mento do quadro clínico.

A iniciativa, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, é mais uma medida para conter o avanço da pandemia. No local de restrição, também são distribuídas máscaras.

Com relação aos números da doença em todo o estado, a Secretaria Estadual de Saúde (Sesab) divulgou, nas últimas 24 horas, que foram registrados seis óbitos confirmados. Desde o início da pandemia, o total de mortes é de 27.444.

Os dados ainda podem sofrer alterações devido à instabilidade do sistema do Ministério da Saúde. A base ministerial tem, eventualmente, disponibilizado informações inconsistentes ou incompletas. Com os sistemas e banco de dados do Ministério fora do ar há 12 dias, o boletim epidemiológico tem sido divulgado apenas de forma adaptada.

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ATÉ O DIA 28**

**REDE ESTADUAL** Vai até o dia 28 deste mês a renovação da matrícula para 2022 dos estudantes da rede estadual de ensino devidamente matriculados e com frequência regular em 2021. Para a renovação, o estudante maior de 16 anos ou responsável legal deverá comparecer à escola onde o aluno está matriculado para assinar a lista de renovação. Será obrigatória a atualização cadastral, com a apresentação do RG, CPF e carteira de vacinação. O cronograma para alunos novos se inicia no dia 24 de janeiro.

## SAC FUNCIONARÁ EM HORÁRIOS ESPECIAIS

**FIM DE ANO** A Rede SAC alterou o funcionamento dos postos neste fim de ano. Nessa sexta-feira, véspera de Natal, o atendimento será suspenso em toda a Rede SAC no estado, com exceção para as três cartetas do SAC Móvel que estão em Medeiros Neto, Itamarajé e Prado, no extremo sul baiano. Esses pontos funcionarão das 8h às 17h. Já nos dias 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2022, todos os postos SAC de Salvador e interior ficarão fechados, incluindo as cartetas do SAC Móvel.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOS - ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

CNPJ N: 13.393.178/0001-91  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 061/2021  
PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 061/2021, no dia

**PRELATO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
A PMLBA realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2022, às 10h00min, no dia 22 de Dezembro de 2021, com o seguinte objeto:  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atendimento escolar do ano letivo de 2022 do Município de Heliópolis (BA).

**PRELATO ELETRÔNICO Nº 02/2022**  
A PMLBA realizará o Pregão Eletrônico nº 02/2022, às 10h00min, no dia 22 de Dezembro de 2021, com o seguinte objeto:  
Objeto: Registro de preços para compra e eventual aquisição de tanques de 4000 e 6000 galões destinados às escolas da rede pública FOMDE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do Município de Heliópolis (BA). Os Elicitos e informações complementares estão disponíveis no site: [www.portalcomprasnet.gov.br](http://www.portalcomprasnet.gov.br) e no endereço eletrônico: [licitacao@heliopolis.ba.gov.br](mailto:licitacao@heliopolis.ba.gov.br). Edital nº 001/2022, disponível em: [www.heliopolis.ba.gov.br](http://www.heliopolis.ba.gov.br). Horário: 09:00h às 12:00h das 9h00min a sexta-feira, 22 de Dezembro de 2021. Endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua: 22 de Dezembro de 2021, Bairro: Jardim Maravilha da Sousa, Piquetópolis (BA).

**ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL**

**BRASIL**  
e Manutenção de Rodovias Estaduais da Bahia

**GRABAR**  
Programa de Realização e Manutenção de Atividades Esportivas da Barra (PREMAVZ)  
SINAPSE/01.559/002  
Objeto: de Aplicação de Recursos Dominados de Campo em Treinos de Esportes Votados nos Consórcios  
de Municípios do Estado de Pernambuco Sustentáveis do Portal do Sítio: Sítio: Barra do Jacuhy e Barra do  
Pangaré, para o ano de 2001  
NCEB/004/2001  
O Estado do Pernambuco, através de uma comissão com o Banco Mundial para Fomento ao PREMAVZ, que  
tem por finalidade apoiar as atividades de lazer e esportes em Pernambuco.  
A Secretaria de Infraestrutura do Estado do Brasil (SEINFRA), órgão gestor de Programas, convoca  
licitações individuais para que sejam propostas para a prestação de serviços técnicos de Apoio  
técnico e administrativo ao Projeto de Fomento às Atividades Esportivas em Pernambuco, sob o  
desempenho sustentável do Portal do Sítio: Sítio: Barra do Jacuhy e Barra do Pangaré, para o  
ano de 2001.

| Item | Discriminação        | Unidade                  | Quantidade |
|------|----------------------|--------------------------|------------|
| 1    | Cinta de cados do 1º | Quilosegundo<br>aplicado | 1314       |
| 2    | Cinta de cados do 2º | Quilosegundo<br>aplicado | 1685       |
| 3    | Cinta de cados do 3º | Quilosegundo<br>aplicado | 1686       |
| 4    | Cinta de cados do 4º | Quilosegundo<br>aplicado | 1685       |
| 323a |                      |                          | 6686       |

[illegible]

\*PL - Comiss es Permanentes de Legisla  o

3ª Avenida nº 440 Pólo: Araxá 1º andar, Ala B  
 1301 Antônio Manoel de Sá, Salvador, Bahia, Br

<sup>4</sup> Jornal do Telegrapho de Nova - Presidente da CP

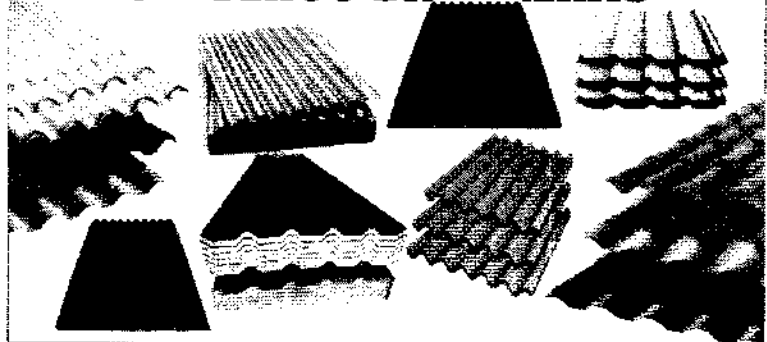
## SEINFRA

# NOG

**(75) 3311-2977 / (75) 3221-1723**

**(75) 99981-5004 / (75) 99941-9881**

# UNIVERSO DAS TELHAS



**DIVIDIMOS EM ATÉ**

# 12K

## FM ATÉ

**4X**  
SEM JUROS

**EM TODO O ESTADO DA BAHIA**

000266

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                   |                                                         |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                         |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                           |                                                         |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                       | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                  |                                                         |
| FILHO DE (pai)<br>EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (mãe)<br>FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES                                                                                                           |                                                         |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>30/06/1967                                                                                                                                  | IDENTIDADE (número)<br>0404031498                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                             | CPF (número)<br>377.523.675-91                          |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                         |
| DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)<br>RUA CUREMAS                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>11                                            |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA SANTANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP<br>48.925-000                                                                                                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de<br>após comércio)<br>1055   |
| MUNICÍPIO<br>SOBRADINHO                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  | UF<br>BA                                                |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui<br>outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                         |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                   |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                   |
| NOME EMPRESARIAL<br>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                         |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA DOIS                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>4A                                            |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA S 13                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CEP<br>48.925-000                                                                                                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>(Uso da Junta Comercial)<br>1055 |
| MUNICÍPIO<br>SOBRADINHO                                                                                                                                                        | UF<br>BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>joao22_lima@hotmail.com  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>NOVENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                  |                                                         |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA<br>(cnae)<br>Atividade Principal<br>4751201<br>Atividade secundária<br>4761003<br>4753900<br>4763601<br>4759899<br>9511800<br>6190601         | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E<br>VÍDEO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS;<br>SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS<br>PERIFÉRICOS;<br>SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES;<br>XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                                                                                                  |                                                         |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                | UF<br>XX                                                |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE<br>AUTORIZAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim<br>3-não                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                         |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)<br>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - Informatica                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                         |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/11/2013                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                         |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                         |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                  |                                                         |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Maria Lúcia dos Santos Silva<br>Análise de processos<br>JUCEB 7/2013<br>07/01/14                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AUTENTICAÇÃO<br>P M<br>Este documento confere com o original<br>29/12/14<br>JUNTA COMERCIAL<br>DO ESTADO DA BAHIA<br>AD753482<br>BA1201304851600 |                                                         |

000267  
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2 / 2

|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                             |                                                               |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO</b>                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>                                                                                                                                                                                              |                                                               |
| SEXO<br><b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL</b>                                                                                                                                                                      |                                                               |
| FILHO DE (pai)<br><b>EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                  | (mãe)<br><b>FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES</b>                                                                                                                                                                              |                                                               |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>30/06/1967</b>                                                                                                                                | IDENTIDADE (número)<br><b>0404031498</b>                                                                                                                                                                                                                         | Orgão emissor<br><b>SSP</b>                                                                                                                                                                                                | UF<br><b>BA</b>                                               |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| RESIDÊNCIA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)<br><b>RUA CUREMAS</b>                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>11</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                               |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA SANTANA</b>                                                                                                                                                                                                                           | CEP<br><b>48.925-000</b>                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br><b>1055</b>   |
| MUNICÍPIO<br><b>SOBRADINHO</b>                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF<br><b>BA</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>080</b>                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                  |
| CÓDIGO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                                                                     | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA</b>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br><b>RUA DOIS</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>4A</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                               |
| COMPLEMENTO<br><b>QUADRA S 13</b>                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br><b>48.925-000</b>                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br><b>1055</b>   |
| MUNICÍPIO<br><b>SOBRADINHO</b>                                                                                                                                                      | UF<br><b>BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | PAÍS<br><b>BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br><b>joao22_lima@hotmail.com</b> |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>90.000,00</b>                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br><b>NOVENTA MIL REAIS</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade Principal<br><b>4751201</b><br>Atividade secundária<br><b>4742300</b><br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX      | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO XXXXXXXXXXXX</b><br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b><br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                                                             | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br><b>XXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                   | UF<br><b>XX</b>                                               |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente) <b>Damião Rodrigues de Figueiredo - Informatica</b>                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>22/11/2013</b>                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><b>Damião Rodrigues de Figueiredo</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><b>Maria Lívia dos Santos</b><br>Analista de Processos / Port. 141/91<br>JUCES / JUCER<br><b>07/01/14</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                  | AUTENTICAÇÃO<br><b>Junta Comercial do Estado da Bahia</b><br>RECEBUELA DE REGISTRO EM 07/01/2014 Nº 201403322<br>AUTOR: 102601943 de 08/01/2014<br>RECEBUELA DE REGISTRO<br>RECEBUELA DE REGISTRO<br>RECEBUELA DE REGISTRO |                                                               |

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29104935574                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                                         |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                         |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                       |                                                                                         |
| SEXO<br>MASCULINO                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                                                                         |
| FILHO DE (pai)<br>EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO                                                                                                                            | (mãe)<br>FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                                                                         |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>30/6/1967                                                                                                                                  | IDENTIDADE/número<br>0404031498                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Órgão emissor<br>SSP                                                         | UF<br>BA                                                                                |
| CPF (número)<br>377.523.675-91                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                         |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)<br>RUA CUREMAS                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                         |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BARRIO/DISTRITO<br>SANTANA                                                   | CEP<br>48925000                                                                         |
| MUNICÍPIO<br>SOBRADINHO                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>BA                                                                     |                                                                                         |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                         |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO<br>022                                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados e de Nome Empresarial                         |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO DO EVENTO                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                     |
| NOME EMPRESARIAL<br>D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                         |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>RUA DOIS                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>4A                                                                 |                                                                                         |
| COMPLEMENTO<br>QUADRAS S 13                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                                                    | CEP<br>48925000                                                                         |
| MUNICÍPIO<br>SOBRADINHO                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAÍS<br>BRASIL                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>joao22_lima@hotmail.com                                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>NOVENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                              |                                                                                         |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4742300<br>Atividades Secundárias<br>4642702<br>4741500<br>4744091<br>4744002<br>4744003             | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS, CADEADOS, FECHADURAS, E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS, PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, REGISTROS, TUBOS, CONEXÕES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS, ROLOS, THINNER, TRINCHAS, TINTAS AUTOMOTIVAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, GESSO, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, AZULEJOS E CERÂMICAS. COMÉRCIO VAREJISTA |                                                                              |                                                                                         |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>7/1/2014                                                                                                                                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>19485844000106                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE (se for de outra UF)<br>NIRE anterior<br>UF            | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br>1 - SIM<br>2 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autenticado)<br>D R de Figueiredo Informatica EPP                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                         |
| DATA DA ASSINATURA<br>27/06/2017                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Damião Rodrigues de Figueiredo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                              |                                                                                         |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA                                                                                                                                                   | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |                                                                                         |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Márcia Pádua dos Santos<br>Análise de Processos / 14/1/2017<br>JUCEB - BAHIA                                                          | 30/06/19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |                                                                                         |
| Requerimento Eletrônico: 81700000558016                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                                                         |



Certifico o Registro sob o nº 97875724 em 30/06/2017

Protocolo 174280829 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



000269

000269

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
de: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
do \_\_\_\_\_  
Sobradinho-BA, 29.06.2017  
AKS  
ANNE KAROLINE SILVA  
Escrivente

7 M  
Reconheço por autenticidade com o original  
em 29.06.2017  
2401



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/05/2017  
Protocolo 174280623 de 29/06/2017  
Nome da empresa C R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 157756857378758  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

600271

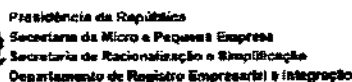
83044  
60

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
de RAMIRO RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
Sobradinho-BA, 29/06/2017  
AKS  
**ANNE KAROLINE SILVA**  
Escrivente

29/06/2017  
2017-06-29  
2017-06-29



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017  
Protocolo 174280629 de 29/06/2017  
Nome da empresa D E DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 157756857378758  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



000272

[illegible]

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP NIRE 29104935574  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.uceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

600273

600273

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BR  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
de: DAIMIR RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
Sobradinho-BA, 29 / 06 / 2017  
ANNE KAROLINE SILVA  
Escriturante

P M  
com documento compare com o original  
29 / 06 / 2017  
2407



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017  
Protocolo 174280629 de 29/06/2017  
Nome da empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 157758857378758  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017  
Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDES LTDA

Este documento pode ser verificado em: [www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br)

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017 por Hédio Portela Ramos - Secretário Geral

gnt.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

000275

000275

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBREDINHO-BA**  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
de: DIMÍLIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
Sobredinho-BA, 29 / 06 / 2017  
ANNE KAROLINE SILVA  
Escritor

P M  
Este documento compare com o original

29/06/2017  
2407



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 167756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000276



## ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA estabelecido na RUA DOIS nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO, CEP: 48.925-000, SOBRADINHO, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOBRADINHO, 22 de Novembro de 2013

Assinatura

Nome do Empresário : DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 02/01/14

*Manoel Elias dos Santos Junior*  
Analista de Processos / Part. 141/196  
JUCEB / Juazeiro - BA

Etiqueta de Registro



sem documento original  
22/11/2013  
22/11/2013

DE N  
E NO  
RAD



000277

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1845788414

**DANILAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**



DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENT. / UF  
4040314 SEP BA

DT. 377.523.675-91 DATA RECEBIMENTO 30/06/1967

FILIAÇÃO  
HEMILSON RODRIGUES DE  
FIGUEIREDO  
FRANCISCA BATISTA DE  
ABRANTES

PROFISSÃO CAT. NÚM.  
S

AP. REGISTRO 04659198895 VALIDADE 02/01/2025 2ª REGISTRAÇÃO 25/07/1996

Observações  
A:

*Danilo Rodrigues de Figueiredo*  
Assinatura do titular

LUGAR JOAZEIRO, BA DATA EMISSÃO 07/01/2020

*Paulo*  
Assinatura do responsável  
69365860847  
BA510471320

BAHIA

PRIMEIRO PLÁSTICO  
1845788414

*[Handwritten signature]*

PM  
see document compare with original  
29/12/21  
2407

*[Handwritten signature]*

000278

**Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional**

CNPJ: 19.485.844/0001-06

NOME EMPRESARIAL: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 07/01/2014.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simet implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.06.03.93.58



Data da consulta: 29/12/2021 13:39:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ/Matriz

000279

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Nome fantasia: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Nome Empresarial: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/01/2014

Situação no SIMEI: NAO enquadrado no SIMEI

+

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros - Simples Nacional

Não Existem

Eventos Futuros - SIMEI

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 – SOBRADINHO BAHIA –  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

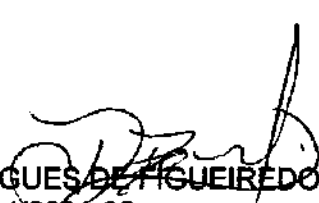
000280

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

|                                              |                        |
|----------------------------------------------|------------------------|
| Modalidade de Licitação<br>PREGÃO PRESENCIAL | Número<br>SRP 039/2021 |
|----------------------------------------------|------------------------|

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEREDO – INFORMATICA EPP, CNPJ 19.485.844/0001-06, declara a Prefeitura Municipal de SOBRADINHO, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP 039/2021, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2021.

  
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP  
CNPJ: 19.485.844/0001-06  
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

  
19.485.844/0001-06  
D R DE FIGUEIREDO  
INFORMATICA - EPP  
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A  
CEP: 48.925-000  
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000381

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins que a Empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4ª, Centro – Sobradinho Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, está enquadrada como empresa de pequeno porte – EPP e atende os requisitos da Lei 123/06, alterada pela LC 147/14.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2021.

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo – Representante

19.485.844/0001-06  
D R DE FIGUEIREDO  
INFORMATICA - EPP  
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A  
CEP: 48.925-000  
SOBRADINHO-BA

000382

REFERENCE MEMO

11/11/11

11/11/11

000283

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**OTACILIO VILAS BOAS NETO**

**CPF: 329150045** **SSP: BA**

**527.343.595-45** **07/05/1971**

**VALDELICE BARBOSA VILAS BOAS**

**02646251387** **08/10/2017** **08/07/2002**

**FEIRA DE SANTANA, BA** **17/10/2017**

**BAHIA**

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERMÍNOS NACIONAIS

PROVEDOR PLANTINUM

1544594738

1544594738



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134792708206872397096-1  
Data: 27/08/2020 12:11:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal D: AKK57383-XPTK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Proclamação Eptácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

**TJPE**  
Bel. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/134792708206872397096>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000284



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Central Produtos Hospitalares LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Central Produtos Hospitalares LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Central Produtos Hospitalares LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/09/2021 08:59:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Central Produtos Hospitalares LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 134792708206872397096-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaae04f2f0bb7bed9504fc3d357ba59561b1c99d8f16d67a7d14f6a3139e7a23a0951a2d8be48313aa67b008c72f561f0a  
de77b43923b38237db569b016ba25

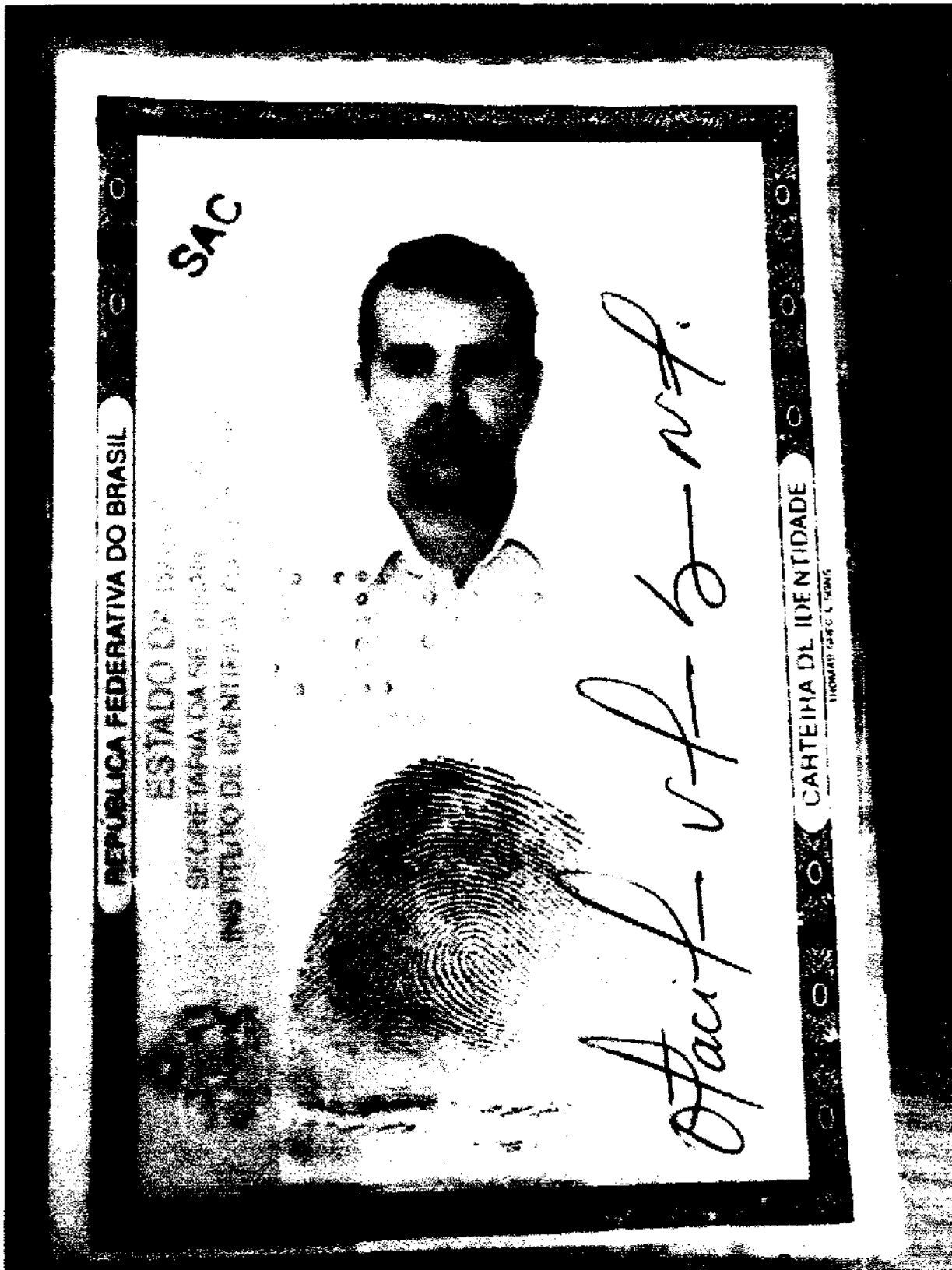


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





000285



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134790508208324187976-1  
Data: 05/08/2020 17:46:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51422-70CP;



CNPJ: 06.876-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estrados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*

Bel. Valter Azevedo da Silva Cavalcanti  
Titular

TJPB



000286

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03751500 45

21/05/2015

OTACILTO VILAS BOAS NETO

VALDELICE BARBERINO VILAS BOAS

JACOBINA BA

CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-NAZARE

L-B13 E-027

R-005791

527343585 49

DATA DE NACIMENTO  
07/05/1971

LEI Nº 7.116 DE 2008

*Handwritten signature*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134790508208324187976-2  
Data: 05/08/2020 17:46:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: A0H51423-U8C5;



CART. 134790-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

D. Valder Azevêdo de Almeida Cavalcanti  
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/134790508208324187976>

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número

**527.343.585-49**

Nome

**OTACILIO VILAS BOAS NETO**

Inscrição

**071081971**

**Documento com comprovante de inscrição**



TJ/PB

Bel. Váber Azevedo Bastos  
 Titular

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Proclamação Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (53) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

CNPJ: 06.970-0



Autenticação Digital Código: 134790508208324187976-3  
 Data: 05/08/2020 17:46:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH51424-6P4E;

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000388

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Central Produtos Hospitalares LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Central Produtos Hospitalares LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Central Produtos Hospitalares LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/09/2021 08:54:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Central Produtos Hospitalares LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 134790508208324187976-1 a 134790508208324187976-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bf9aef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba59f4e387d5bffa65b7c2beadab2dca0c67e3fd81468e1f4049f6ba4df3167a4ff0ade77b43923b38237db569b016ba25



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



600289

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 22/02/1969, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 034.691.135-48, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0492411840, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PRINCIPAL BELA VISTA, 123, LEADER, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.**

**OTACILIO VILAS BOAS NETO** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/05/1971, **DIVORCIADO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 527.343.585-49, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 02646251387, órgão expedidor **DETRAN - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA TRANSNORDESTINA, 330, QUADRA D LOTE 02, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054008, BRASIL.**

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **ORTOPEDIA CENTRAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1211, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.075-432.**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-**

Rcq: 81800000587306 DBL:  
BA2206538700052734358549

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018  
Protocolo 188764470 de 19/07/2018  
Nome da empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** NIRE 29204533966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 215771064158883  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Pontes Ramos - Secretário Geral



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134790508200108612519-1  
Data: 05/08/2020 17:46:22  
Valor Total do Ats: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51409-2GWN;



CARTÓRIO

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vêtor Azevêdo Bastos Cavalcanti  
Tribunal

TJPE



600290

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**  
**CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
 ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

#### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.  
 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-  
 médico-hospitalar; partes e peças.  
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.  
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e  
 vídeo.  
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento  
 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil  
 Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada  
 uma, integralizado neste ato R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais) em moeda corrente do  
 país e o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) à integralizar até 31/12/2020.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas,  
 perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;  
 OTACILIO VILAS BOAS NETO, com 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) quotas,  
 perfazendo um total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) integralizado e um  
 total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) à integralizar até 31/12/2020;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas  
 a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade  
 de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda,  
 formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,  
 mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

Req: 81800000587306 DBE.  
 BA2206538700052734358549

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018  
 Protocolo 188764470 de 19/07/2018  
 Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533968  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 215771064158883  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134790508209565337311-1  
 Data: 05/08/2020 17:46:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH51417-Y6S2;



CARTÓRIO

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel, Válio Azevêdo Bastos Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá a(o) Sócio OTACILIO VILAS BOAS NETO ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude

Req: 81800000587306 DRE:  
BA2206538700052734358549

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018  
Protocolo 188764470 de 19/07/2018  
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 215771064158883  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Ponela Ramos - Secretário Geral



CNPJ: 08.079.000

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Václer Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134780508204835461420-1  
Data: 05/08/2020 17:46:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51410-X95Y;



300292

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

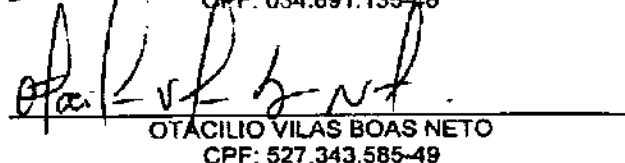
**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 9 de julho de 2018.

  
JORGE LUIZ BUBEIRO DOS SANTOS  
CPF: 034.691.135-48

  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49

Req: 8180000587306 DB13:  
BA2206538700052734358549

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018  
Protocolo 188764470 de 19/07/2018  
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 215771064158883  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134790508201758380276-1  
Data: 05/08/2020 17:46:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51413-0WR5;



CNJ: 06.876-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. VIII e 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documentos/134790508201758380276>





188764470

000293

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                    |
|-----------------|------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| PROTOCOLO       | 188764470 - 19/07/2018             |
| ATO             | 090 - CONTRATO                     |
| EVENTO          | 090 - CONTRATO                     |

**MATRIZ**

NIRE 29204533966  
CNPJ 31.013.591/0001-65  
CERTIFICADO REGISTRO EM 24/07/2018

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97777098

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018  
Protocolo 188764470 de 19/07/2018

Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTO/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215771064158883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

24/07/2018

1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134790568206316225506-1  
Data: 05/08/2020 17:46:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51408-3EPR;



CNPJ 08.879-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Bastos (Cartório)  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41 e 62 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 31.013.591/0001-65

**JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 22/02/1969, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 034.591.135-48, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0492411840, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PRINCIPAL BELA VISTA, 123, LEADER, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL**.

**OTACILIO VILAS BOAS NETO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/05/1971, **DIVORCIADO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 527.343.585-49, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 02646251387, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA TRANSNORDESTINA, 330, QUADRA D, LOTE 02, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054008, BRASIL**.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204533966, com sede Avenida Getúlio Vargas, 1211, Ponto Central Feira de Santana, BA, CEP 44075432, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.013.591/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**. **JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES** admitida neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 02/06/1974, **SOLTEIRA**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº 885.474.855-20, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0646749161, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliada na **AVENIDA TRANSNORDESTINA, 330, QUADRA D, LOTE 02, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054008, BRASIL**.

Retira-se da sociedade o sócio **JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, detentor de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA**. O sócio **JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia **JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81000000624707

Página 1



Certifico e Registro sob o nº 97986706 em 10/08/2020

Protocolo 234033357 de 07/08/2020

Nome da empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966**

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184078148429488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Tiana Regêia M G de Araújo - Secretária-Geral



CNPJ: 08.478-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Wilber Azevêdo de Andrade Cavalcanti  
Titular

TJPB



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134791708200308111509-1  
Data: 17/08/2020 13:20:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI62001-BM5P;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**  
CNPJ nº 31.013.591/0001-65

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

OTACILIO VILAS BOAS NETO, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.  
JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **OTACILIO VILAS BOAS NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **FEIRA DE SANTANA - BA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000624707

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97985706 em 10/08/2020  
Protocolo 204033357 de 07/08/2020  
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Canal 134076148429486  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020  
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134791708207626991820-1  
Data: 17/08/2020 13:20:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU61999-4V0M;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5864 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Wilber Azevedo de Noronha Cavalcanti  
TJ/PB



000296

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**

CNPJ nº 31.013.591/0001-65

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 26 de junho de 2020.

*Jorge Luiz Ribeiro dos Santos*

JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

*Otacílio Vilas Boas Neto*

OTACILIO VILAS BOAS NETO

*Josefa Vanderleia Alves de Fontes*

JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES

Req: 81000000624707

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97986706 em 10/08/2020

Protocolo 204033357 de 07/08/2020

Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29704533966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184076148429485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134791708201481745962-1

Data: 17/08/2020 13:20:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Selo Digital Tipo Normal C: AKI62000-YA8J;



CNPJ: 31.013.591/0001-65

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Beirão dos Reis, João Pessoa - PB

(53) 3244-5604 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Bastos (Revisor Oficial)

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/134791708201481745962>



204033357

000297

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                 |
| PROTOCOLO       | 184033357 - 07/08/2020                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

## MATRIZ

NIRE: 29204533966  
CNPJ: 07359100145  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/08/2020  
PROTOCOLO DE ARQUIVAMENTO 97986708 DE 08/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 10/08/2020

TIANA REGIA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

## Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97986708 em 10/08/2020

Protocolo 204033357 de 07/08/2020

Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184076148429486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134791708200990469276-1  
Data: 17/08/2020 13:20:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI61997-DN88;



CNPJ: 06.870-0

## Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Bastos (Caravante)  
TJPB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

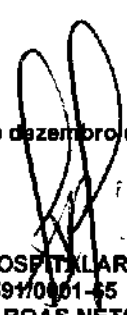
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021



CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**Declaração de microempresa**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 039/2021, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às 09:00 horas do dia 31/12/2021, que a empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 31.013.591/0001-65, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021



CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

**Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021



CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49

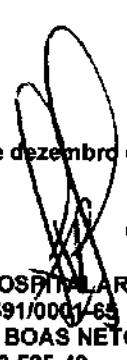


**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial 039/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021

  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49

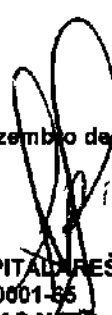
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021



CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 627.343.585-49



000303

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**Declaração de empregado não servidor público**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021

  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A signatária CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.013.591/0001-65, por intermédio de seu responsável legal Otacílio Vilas Boas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 325158045 e CPF nº 527.343.585-49, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )

Não (X)

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021

  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

070306

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4D2E-D3FF-94DE-B5F2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4D2E-D3FF-94DE-B5F2**



### Hash do Documento

098E0CFCCBF27090CE230A239AE5C6351802DAA37D2835C4903924ED28C0A78D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2021 é(são) :

✓ Iraneide Ribeiro Ferreira - 970.554.925-72 em 31/12/2021 01:57

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



1º

## Cartório de Notas

Livro: 120-P Folhas: 043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procuração Pública que faz **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, 01 (um) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade de Juazeiro, do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **1º Cartório de Notas**, sito na Rua Cícero Feitosa, nº 427, Alagadiço, a cargo da **Belª Cláudia de Araújo Santos, Tabeliã**, perante mim, Yago Giovanni Oliveira Carvalho, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante, **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93, sediada na Rua Padre Fraga 20, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada pelo sua sócia, **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, nascida aos 29/10/1978, filha de Wilson Jose Ferreira e Irani Ribeiro Ferreira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 08.841.437-08 SSP/BA, inscrita no C.P.F/MF sob o nº 970.554.925-72, endereço eletrônico: vendashipermix@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Antonio Pedro, nº 525, Centro, Juazeiro - BA, nos termos da cláusula terceira da alteração contratual nº 03, registrada na Junta Comercial de Pernambuco em 19/03/2020 sob o nº 20209619538, arquivado nestas Notas. *Declaram os representantes da empresa, sob as penas da lei, que não existem alterações estatutárias, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.* O presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, Portador da Cédula de Identidade nº 9.703.375, expedido por SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.050.274-71, nascido em 28/02/1994, filho de Maria Zilma dos Santos e José Nilton dos Santos, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 91, Vila Eulalia, Petrolina/PE; a quem confere poderes especiais para representa-la em todos os seus interesses, negócios e direitos, perante qualquer pessoa física ou jurídica, esta de direito público ou privado, Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Mistas e/ou Autárquicas, Prefeituras, a fim de participar de Licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, alterações contratuais, retirada de editais, realizar visitas técnicas (roteiros), podendo para tanto apresentar e assinar documentos, prestar informações ou esclarecimentos enfim, tudo o mais promover, assinar e praticar, bem como

Re: Cláudia de Araújo Santos, Tabeliã, Juazeiro - BA, PE, 19/03/2020.

Assinado em 03/05/2021, às 08:38:10, pelo Tabelião de Notas, Yago Giovanni Oliveira Carvalho, inscrito no CNJ sob o nº 121120305219507407190.

Assinado em 03/05/2021, às 08:38:10, pelo Tabelião de Notas, Yago Giovanni Oliveira Carvalho, inscrito no CNJ sob o nº 121120305219507407190.



600308

usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dar por bom, firme e valioso. Foram dispensadas as testemunhas Instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. O nome do Outorgado, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disse e a seu pedido digitei este instrumento, consoante o que fazulta o § 4º, do Art. 167, regulamentado pelo provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante e por mim, Yago Giovanni Oliveira Carvalho, **Yago Giovanni Oliveira Carvalho, Escrevente Autorizado**, que subscrevo em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Yago Giovanni Oliveira Carvalho  
Escrevente Autorizado

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2021  
1605 AB946306-3  
VTRVPE2SSM  
Consulte  
www.tjpe.jus.br/autenticidade



DAJE(S): 015162 Emolumentos: R\$ 42,60. Taxa de Fiscalização: R\$ 30,25. FECOM: R\$ 11,64. PGE: R\$ 1,69. FMHPBA: R\$ 0,88. Defensoria Pública: R\$ 1,14. Valor Final: R\$ 88,20.

Ass: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (Representante)  
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.

038660



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121120305219507407190-2  
Data: 03/05/2021 08:38:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18340-0DL5;



CNPJ: 06.870.000

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

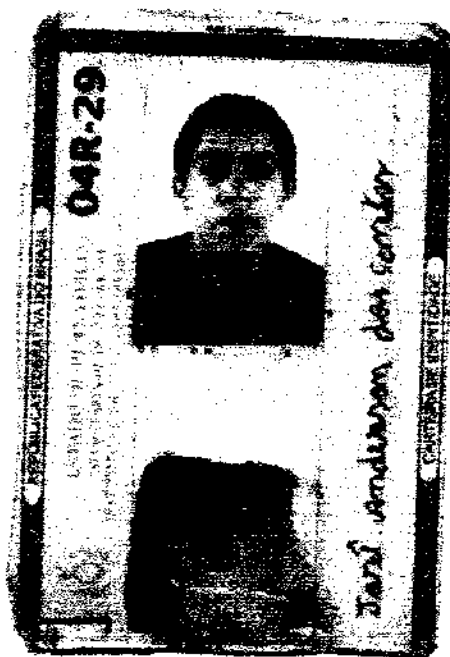
Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB





000009



*[Handwritten signature]*

Digitizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121120305219507407190>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121120305219507407190-3  
Data: 03/05/2021 08:38:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18341-UJZV;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

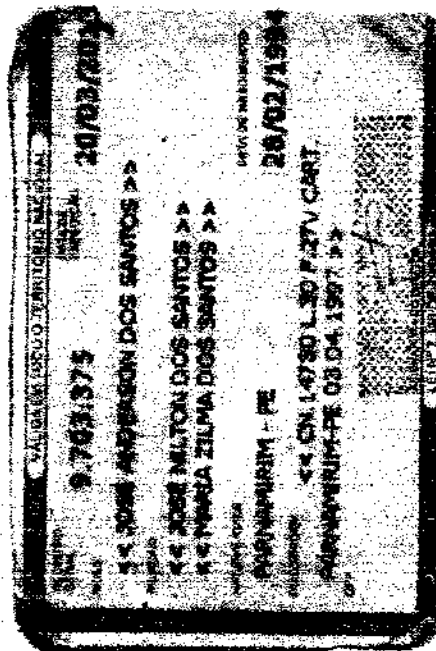
*[Handwritten signature]*  
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 08:40:35 GMT-03:00, CN5. 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000010



*[Handwritten signature]*

Digitized by CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://sejudigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121120305219507407190-4>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 121120305219507407190-4  
Data: 03/05/2021 08:38:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18342-56Q2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 08:40:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º

Cartório de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro: 120-P Folhas: 043

*[Assinatura]*

Procuração Pública que faz **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, 01 (um) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade de Juazeiro, do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **1º Cartório de Notas**, sito na Rua Cicero Feitosa, nº 427, Alagadiço, a cargo da **Belª Cláudia de Araújo Santos, Tabeliã**, perante mim, Yago Giovanni Oliveira Carvalho, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante, **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93, sediada na Rua Padre Fraga 20, Centro, Petrolina/PE, neste ato representada pelo sua sócia, **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, nascida aos 29/10/1978, filha de Wilson Jose Ferreira e Irani Ribeiro Ferreira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 08.841.437-08 SSP/BA, inscrita no C.P.F/MF sob o nº 970.554.925-72, endereço eletrônico: vendashipermix@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Antonio Pedro, nº 525, Centro, Juazeiro - BA, nos termos da cláusula terceira da alteração contratual nº 03, registrada na Junta Comercial de Pernambuco em 19/03/2020 sob o nº 20209619538, arquivado nestas Notas. *Declaram os representantes da empresa, sob as penas da lei, que não existem alterações estatutárias, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.* O presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, Portador da Cédula de Identidade nº 9.703.375, expedido por SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.050.274-71, nascido em 28/02/1994, filho de Maria Zilma dos Santos e José Nilton dos Santos, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 91, Vila Eulalia, Petrolina/PE; a quem confere poderes especiais para representá-la em todos os seus interesses, negócios e direitos, perante qualquer pessoa física ou jurídica, esta de direito público ou privado, Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Mistas e/ou Autárquicas, Prefeituras, a fim de participar de Licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, alterações contratuais, retirada de editais, realizar visitas técnicas (roteiros), podendo para tanto apresentar e assinar documentos, prestar informações ou esclarecimentos enfim, tudo o mais promover, assinar e praticar, bem como

Redigido e lido em Juazeiro, Bahia, a 01 de março de 2021.

Assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 08:40:35 GMT-03:00, CN: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artº 22.

Assinado digitalmente por JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 08:40:35 GMT-03:00, CN: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artº 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121120306219507407190>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121120306219507407190-1  
Data: 03/05/2021 08:38:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18339-7NJU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Václav Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 08:40:35 GMT-03:00, CN: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artº 22.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000312

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>23.678.770/0001-93<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |
| <b>DATA DE ABERTURA</b><br>17/11/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>HIPERMIX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>PORTE</b><br>ME                                      |
| <b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.53-9-02 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |
| <b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)<br>47.55-9-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)<br>47.59-5-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *) |                                                         |
| <b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>NÚMERO</b><br>42                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>COMPLEMENTO</b><br>LOJA 03                           |
| <b>CEP</b><br>56.306-150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br>GERCINO COELHO                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>MUNICÍPIO</b><br>PETROLINA                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>UF</b><br>PE                                         |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>CONTABILIDADE.DEZ@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>TELEFONE</b><br>(74) 8819-0637                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>-----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>17/11/2015         |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>-----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>-----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>-----               |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 17:52:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | 000313                                          |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.676.770/0001-83</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>17/11/2015</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUPRINALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.53-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)<br>47.53-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)<br>47.59-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)<br>47.59-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.59-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)<br>82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)<br>95.11-5-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br><b>42</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 03</b>                   |
| CEP<br><b>66.306-150</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>GERCINO COELHO</b>                | MUNICÍPIO<br><b>PETROLINA</b>                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIDADE.DEZ@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | TELEFONE<br><b>(74) 8819-0637</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/11/2015</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 31, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 17:52:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Data da consulta: 01/12/2021 12:21:21

000314

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.678.770/0001-93

- A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Voltar

Gerar PDF





000015

Página: 001 / 002

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**

Código de Autenticação OEDE.E088.1908.1617  
Certidão gerada em 23/12/2021 às 10:14:01  
PROTOCOLO SIARCO.21776091-0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**  
**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| 26.2.0228910-1                                                | 23.678.770/0001-93 | 17/11/2015                               | 17/11/2015                  |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
**AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA:03, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, 56.306-150**

**Objeto Social**

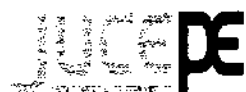
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCOPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

|                                                               |                                                                                             |                                                     |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Capital: R\$ 500.000,00</b><br><b>QUINHENTOS MIL REAIS</b> | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006)<br><b>MICROEMPRESA</b> | <b>Prazo de duração</b><br><br><b>Indeterminado</b> |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

| <b>Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b> |                                |                         |                      | <b>Término do Mandato</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                  | <b>Participação no Capital</b> | <b>Espécie de Sócio</b> | <b>Administrador</b> |                           |
| <b>IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA</b><br><b>970.554.925-72</b>                                | <b>0,00</b>                    | <b>ADMINISTRADOR</b>    | <b>SIM</b>           |                           |

Recife, 23 de dezembro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a Keilly Medrado Dantas Slomski  
Em 23/12/2021 10:30:15  
Código de Autenticação OEDE.E088.1908.1617  
Junta Comercial de Pernambuco  
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO 10054583000-92  
Date: 2021.12.23 10:30:15 -0300  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO



Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**

Código de Autenticação OEDE.E088.1908.1617  
Certidão gerada em 23/12/2021 às 10:14:01  
PROTOCOLO SIARCO 21776091-0

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0228910-1

CNPJ

23.678.770/0001-93

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Término do

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no Capital

Espécie de Sócio

Administrador

Mandato

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA  
970.554.925-72

100.000,00 ADMINISTRADOR SIM

WILSON JOSE FERREIRA  
286.476.105-04

0,00 ADMINISTRADOR SIM

WILSON JOSE FERREIRA  
286.476.105-04

400.000,00 ADMINISTRADOR SIM

Último Arquivamento

Data: 28/05/2021

Número: 20219087725

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s):

ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

SEM STATUS

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 29.9.0202690-3

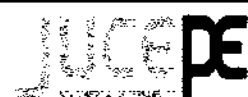
CNPJ: 23.678.770/0002-74

RUA ANTÔNIO PEDRO, 525 - CENTRO - JUAZEIRO (BA) CEP 48903660

Observações:

Recife, 23 de dezembro de 2021

Ilayne Lantasa Leandro Marques  
Secretária Geral





**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2021.000008163047-13

Razão Social: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: HIPERMIX

Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, - LOJA:03

GERCINO COELHO, PETROLINA - PE

56.308-150

CACEPE: 0650764-60

CNPJ/MF: 23.678.770/0001-93

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

**4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA****4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA****4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -****4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA****4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO****4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS****4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS****4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS****4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS****4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO****6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO****7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS****8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO****9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS****1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO****4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS****4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO****4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO****4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE**

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  
8219-9/01 - FOTOCOPIAS  
9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR  
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO  
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: 20/11/2015

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 01/12/2021



219087725

000319

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                          |
|-----------------|----------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| PROTOCOLO       | 219087725 - 21/05/2021                                   |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                          |
| EVENTO          | 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL           |

## MATRIZ

NIRE 26202289101  
CNPJ 23.678.770/0001-93  
CERTIFICADO REGISTRO EM 28/05/2021  
SOB N: 20219087725

## EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219087725

## FILIAIS FORA DA UF

NIRE 29902026903  
CNPJ 23.678.770/0002-74  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEDRO, JUAZEIRO - BA  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57002606549 - MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

Assinado eletronicamente por  
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES  
SECRETÁRIA - GERAL

1

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325



**CNPJ nº 23.678.770/0001-93**

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29.10.1978, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 970.554.925-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0884143708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ANTÔNIO PEDRO, nº 525, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903660, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada: de nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289101, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 42, Loja 03, Gerardo Coelho Petrolina, PE, CEP 56306150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.678.770/0001-93, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Em virtude do divórcio realizado em 16/12/2016, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 13711701552004300004074000129597, livro B AUXILIAR Nº4 – Folha 74, do Cartório de RCPN de Juazeiro, Comarca e Estado da Bahia, a sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, qualificada no preâmbulo deste instrumento, retirou o sobrenome de seu marido, passando a assinar IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO

Página 1

**Certifico o Registro em 28/05/2021**

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325

28/05/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

**CNPJ nº 23.678.770/0001-93**

DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

**CNAE FISCAL**

- 4753-9-00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0-07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4759-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0-01 - comércio varejista de livros
- 4761-0-03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6-01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6-02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0-04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789-0-05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4755-5-03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 6209-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7319-0-99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7719-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7733-1-00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020-0-01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9-01 - fotocópias
- 9511-8-00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5-00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 1813-0-01 - impressão de material para uso publicitário
- 4754-7-01 - comércio varejista de móveis
- 4752-1-00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2-02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0-99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3-00 - comércio varejista de material elétrico
- 4712-1-00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4651-6-02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4645-1-01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4642-7-02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Req: 81100000442915

Página 2

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO  
 VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
**CNPJ nº 23.678.770/0001-93**

4530-7-05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 4530-7-03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 4322-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 4321-5-00 - instalação e manutenção elétrica  
 4120-4-00 - construção de edifícios  
 1822-9-01 - serviços de encadernação e plastificação

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

WILSON JOSE FERREIRA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **WILSON JOSE FERREIRA**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA SETIMA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ANTÔNIO PEDRO, 525, CENTRO, JUAZEIRO, CEP 48903660 BA.

**OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO

Req: S1100000443915

Página 3

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

**CNPJ nº 23.678.770/0001-93**

ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

**CNAE FISCAL**

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Req: 81100000442915

Página 4

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325

X

000324

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.  
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.  
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.  
 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.  
 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.  
 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.  
 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.  
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA PE, 17 de maio de 2021.

*Wilson Jose Ferreira*  
 WILSON JOSE FERREIRA  
 CPF nº 286.476.105-04

*Iranide Ribeiro Ferreira*  
 IRANIDE RIBEIRO FERREIRA  
 CPF nº 970.534.925-72

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
 WILSON JOSE FERREIRA  
 Juiz de Direito - SA, 20 de Maio de 2021  
 Em Teste da Veracidade  
 MARINE DE MARIA DAS ALVES - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADA  
 Selo 2805 REGCAT64-4 - Valo. R\$ 2,40  
 Consulte em: www.tba.jus.br/autenticacao



CARTÃO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
 Iranide Maria Dias Alves  
 Escrevente Autorizada

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
 IRANIDE RIBEIRO FERREIRA  
 Juiz de Direito - SA, 20 de Maio de 2021  
 Em Teste da Veracidade  
 MARINE DE MARIA DAS ALVES - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADA  
 Selo 2805 REGCAT64-4 - Valo. R\$ 2,40  
 Consulte em: www.tba.jus.br/autenticacao



CARTÃO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
 Iranide Maria Dias Alves  
 Escrevente Autorizada

Req: 81100003442915

Página 1

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325

http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc.html - T667WjufuUly3g8kchvz2=bvYHkKtZXwACXk14Fllw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SIBRAMIM DE CARVALHO



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

070325



Eu MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO, contador, com carteira profissional nº BA-040254/O-5, inscrito no CPF nº 570.026.065-49 e RG nº 05.170.556-78 expedida por SSP-BA, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objeto do arquivamento sob protocolo nº 219087725 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/ILCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa do processo com 1 página;
2. Alteração Contratual da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME com 5 páginas;
3. CRC do Contador Marivaldo Serafim de Carvalho com 1 página;
4. Carteira de Habilitação da Sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA com 1 página;
5. Certidão de Divórcio da Sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA com 1 página

Petrolina-PE 20 de Maio de 2021

  
MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO  
CPF: 570.026.065-49

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13a36d1-73677bf1f11y3p8eclavce2=b1vYHk0L2XWdXcK14f4d1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

230326



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=134441-156777725-21052021NIRE26202289101  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</b><br><b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</b><br><b>DO ESTADO DA BAHIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                   | CATEGORIA<br>CONTADOR<br><br>NOME<br>MARIVALDO SERAFIM DE<br>CARVALHO<br><br>FILIAÇÃO<br>COSMO GONÇALVES DE CARVALHO<br><br>JOSEFA SERAFIM DE CARVALHO<br><br><br>ASSINATURA DO PROFISSIONAL |                                                                     |
| NASCIMENTO<br>16/08/1973<br><br>DIPLOMAÇÃO<br>21/03/2015<br><br>TÍTULO<br>BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS                                                                                                                                          | NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA<br><br>CPF<br>570.026.065-49                                                                                                                                                                                                                      | NATURALIDADE<br>CAMPO FORMOSO-BA<br><br>RG<br>05 170.658-78 SSP-BA<br><br>TÍTULO EXPEDIDO OU DEUL. DE PROVISÃO<br>UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ UNOPAR |
| Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n. 9.295-46, c/c art. 1 da Lei n. 8.206/75                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                 | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>23/09/2015<br><br><br>Wellington de Carmo Cruz<br>PRESIDENTE DO CRC                                                                                                   |                                                                                                                                                       |

NIRE 26202289101-156777725-21052021NIRE26202289101

Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325

28/05/2021

300327



Wilson José Ferreira

01.733.652-05

20-08-2012

WILSON JOSÉ FERREIRA

JOSE EUTRÓPIO FERREIRA

JOSEFA MARIA PEREIRA

JUAZEIRO BA

07-11-1952

C.CAS. CM JUAZEIRO BA DS  
JUNCO LV 803 FL 38V RT 668  
286.476.105-04

*Faizilda M. de Oliveira*

Scanned by CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121122201213173940718>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 121122201213173940718-1  
Data: 22/01/2021 18:13:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36199-YADP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Beirão do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 23:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br>. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



~~REGISTRATION~~

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 28 de agosto de 2001



00005b1d734f4f05712d69f6b605bd5c8bd976ce57bd27a84d1337841987c8a1e9373185f55129027f9ab76d844dd3b0c840308b1c2671458654e82777fe022c20ad333354c0bec77cc9709996dd1

### CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fe.

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.  
**Código de Autenticação Digital:** 121122201211734598643-1 a 121122201211734598643-4

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Cartório pelo endereço de e-mail [autdigital@azevedobastos.net.br](mailto:autdigital@azevedobastos.net.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br>.  
Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ou ao com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2021 02:41:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo

com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do

Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de

processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

Nesse sentido, declaro que a SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto

nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo

processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

COMERCIO E SERVICOS LTDA tenha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da

empres SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA e responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento

apresentado a este Cartório.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE

COMERCIO E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da

empres SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA e responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento

apresentado a este Cartório.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi

estabelecido pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de

notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa

Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço

<https://corregedoria.tjpb.jus.br/sele-digital/>.

O Bal. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas

com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de Paraíba, em virtude de Lei, etc...

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

<http://www.azevedobastos.net.br>

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1868  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO  
ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 039/2021**, promovido pela  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, marcado para às **09:00** horas do dia **31/12/2021**, que a  
empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ n.º  
23.678.770/0001-93**, com sede na **Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho - PETROLINA-PE**, por mim  
representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao  
seu art. 3º.

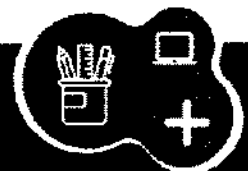
PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

  
Iraneide Ribeiro Ferreira  
CPF: 970.554.925-72

---

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 23.678.770/0001-93**

**José Anderson dos Santos | Representante**  
**CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375**



**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **23.678.770/0001-93**, por intermédio de seu responsável legal **José Anderson dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº **9.703.375** e CPF nº **106.050.274-71**, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( )

Não (X)

PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Iraneide Ribeiro Ferreira  
CPF: 976.654.925-72

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
CNPJ 23.678.770/0001-93

**José Anderson dos Santos | Representante**  
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021**

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, 23.678.770/0001-93**, sediada no (a) **Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de Conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

**PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

  
**Iraneide Ribeiro Ferreira**  
CPF: 970.554.925-72

---

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**  
**CNPJ 23.678.770/0001-93**

**José Anderson dos Santos | Representante**  
**CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375**



**SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 23.678.770/0001-93

END: AV DA INTEGRAÇÃO, Nº 42, GERCINO COELHO - PETROLINA-PE CEP: 56.306-150





**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

A SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ, nº 23.678.770/0001-93, com sede à Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho - PETROLINA-PE, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 039/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Iranilde Ribeiro Ferreira  
CPF: 970.554.925-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ 23.678.770/0001-93

José Anderson dos Santos | Representante  
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375



SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 23.678.770/0001-93

END: AV DA INTEGRAÇÃO, Nº42, GERCINO COELHO - PETROLINA-PE CEP: 56.506-150



**DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, 23.678.770/0001-93, sediada no (a) Av da Integração nº42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquerservidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



---

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME  
CNPJ 23.678.770/0001-93

José Anderson dos Santos | Representante  
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375



SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 23.678.770/0001-93

END: AV DA INTEGRAÇÃO, Nº42, GERCINO COELHO - PETROLINA-PE CEP:56.306-150

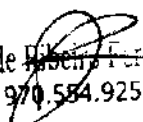


**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, 23.678.770/0001-93**, sediada  
em (a) **Av da Integração nº42, Gercino Coelho - PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, que não possui,  
em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos  
incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

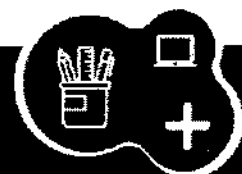
**PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

  
Iraneide Ribeiro Ferreira  
CPF: 970.584.925-72

---

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 23.678.770/0001-93**

**José Anderson dos Santos | Representante**  
**CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375**



**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, 23.678.770/0001-93,** sediada no (a) **Av da Integração nº42, Gercino Coelho – PETROLINA-PE,** declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Iraneide Ribeiro Pereira*  
CPF: 970.554.925-72

---

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**  
**CNPJ 23.678.770/0001-93**

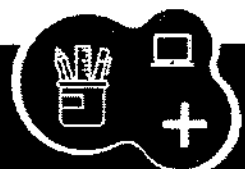
**José Anderson dos Santos | Representante**  
**CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375**



**SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 23.678.770/0001-93

END: AV DA INTEGRAÇÃO, Nº42, GERCINO COELHO – PETROLINA-PE CEP: 56.305-150



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021**

**José Anderson dos Santos**, solteiro, representante, portador da Cédula de Identidade nº 9.703.375 SSP-PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 106.050.274-71, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 91, Vila Eulália, Petrolina-PE, como representante devidamente constituído da Empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita sob cnpj 23.678.770/0001-93, sediada a **Av da Integração nº42, Gercino Coelho - PETROLINA-PE**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 039/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 039/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 039/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 039/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 039/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Iranildo Ribeiro Ferreira*  
CPF: 970.554.925-72

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

**CNPJ 23.678.770/0001-93**

**José Anderson dos Santos | Representante**

**CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375**



**SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ 23.678.770/0001-93

END. AV DA INTEGRAÇÃO, Nº42, GERCINO COELHO - PETROLINA-PE CEP: 54.305-150



**ENVELOPE B - HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
DESTINADOS À UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE  
SOBRADINHO-BA

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV.DA INTEGRAÇÃO Nº42 - GERCINO COELHO - PETROLINA-PE  
TEL:08738660734  
EMAIL:HIPERMIX.ADM@GMAIL.COM

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000378

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                                  |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                  |                        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.678.770/0001-93<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   | DATA DE ABERTURA<br>17/11/2015                   |                        |
| NOME EMPRESARIAL<br>SUPRVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                  |                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>HIPERMIX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                  | PORTE<br>ME            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                  |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>19.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) |                                   |                                                  |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                  |                        |
| LOGRADOURO<br>AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   | NÚMERO<br>42                                     | COMPLEMENTO<br>LOJA 03 |
| CEP<br>56.306-150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BARRIO/DISTRITO<br>GERCINO COELHO | MUNICÍPIO<br>PETROLINA                           | UF<br>PE               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTABILIDADE.DEZ@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   | TELEFONE<br>(74) 8819-0637                       |                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>00000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                  |                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/11/2015         |                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                  |                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>00000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>00000000            |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 17:52:46 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.878.779/0001-93</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>17/11/2015</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)<br>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)<br>82.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Dispensada *)<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)<br>82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)<br>85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>42</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 03</b>                   |
| CEP<br><b>56.306-190</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>GERCINO COELHO</b>                | MUNICÍPIO<br><b>PETROLINA</b>                   |
| UF<br><b>PE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIDADE.DEZ@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | TELEFONE<br><b>(74) 8819-0837</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/11/2015</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>00000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>00000000           |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 17:52:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)






GOVERNO DO ESTADO  
**Pernambuco**

000380

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2021.000008378682-76**Data de Emissão:** 13/12/2021**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA N. 42, - LOJA:03, GERCINO COELHO, PETROLINA - PE, CEP: 56306150**CNPJ:** 23.678.770/0001-93

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 12/03/2022 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

Voltar

Imprimir

000381

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 23.678.770/0001-93**Razão Social:** SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E**Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO 212 LJ 01 / AREIA BRANCA / PETROLINA / PE /  
56330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2021 a 31/12/2021**Certificação Número:** 2021120202293765378266**Informação obtida em** 13/12/2021 12:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODERE JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

090382

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.678.770/0001-93

Certidão nº: 46399437/2021

Expedição: 01/11/2021, às 11:01:42

Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000383

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 23.678.770/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:12 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **950A.B885.FC1B.FD57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

000384

Nº 55264 / 2021

Nenhum Registro Localizado

Dados do Contribuinte ou Responsável

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Número Documento Jurídico

**23.678.770/0001-93**

Endereço

Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA:03 , Gercino Coelho, Petrolina CEP: 56306-150

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 29 de Outubro de 2021

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

**VÁLIDA ATÉ: 27/01/2022**

Chave de Validação: 2270adeb



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000385

**ALVARÁ****ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO****ANO**  
**2021****INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
**9633979****Nº DO ALVARÁ**  
**5115****DATA DE VALIDADE**  
**10/01/2022****IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE****SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME****DOCUMENTO: 23.678.770/0001-93****REGIME: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)****ÁREA ESTABELECIMENTO: 40.00 M²****ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL****Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, Nº 42, COMP: LOJA:03****Bairro: Gercino Coelho - Cidade: Petrolina - CEP: 56306-150****CNAE**

- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 1822901 Serviços de encadernação e plastificação
- 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4120400 Construção de edifícios
- 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 8020001 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 8219901 Fotocópias
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - ATIVIDADE PRINCIPAL
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns



000387

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 17/12/2021 04h12min

Data de Validade: 16/01/2022

Nº da Certidão: 949670/2021

Nº da Autenticidade: Y6.3Q.GA.BB.9E

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 23.678.770/0001-93

Inscrição Estadual: 065076460

Endereço Residencial: AV DA INTEGRAÇÃO, 42

Compl: LOJA

Bairro: GERCINO COELHO

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



000388

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/12/2021 04h13min

Data de Validade: 16/01/2022

Nº da Certidão: 949671/2021

Nº da Autenticidade: P5.SK.D2.LV.29

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ:** 23.678.770/0001-93**Inscrição Estadual:** 065076460**Endereço Residencial:** AV DA INTEGRAÇÃO, 42**Compl:** LOJA**Bairro:** GERCINO COELHO**Cidade:** Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.





000389

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO  
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais do sistema JudWin 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 23.678.770/0001-93. "ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO". O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Walter Carvalho Dantas Junior, procedi a busca e digitei. Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 às 14:31.

**ELIANE DE LAVOR FREITAS**  
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina  
Matricula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina  
Obs.: Cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016  
"A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)".

Praça Santos Dumont, s/n - Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 - 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.  
E-mail: distribuicao.petroлина@tjpe.jus.br



Assinado eletronicamente por WALTER CARVALHO DANTAS JUNIOR 1866621  
SERVIDOR - Informação  
em 17/12/2021 às 14:36M/S Cert. 38359374381350057273368052611235582467  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
42.YE.BB.TA.U8



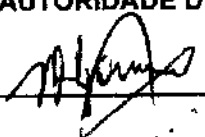


ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Das Camélias, 73A, Dom Melan, PETROLINA - CEP: 56330-160  
Fone: (87) 3864-2738



Emissão por Máthaly Luíssa Oliveira Cardoso em 04/10/2021 09:24 BRT | CELK Saúde V6.1.104.3 / CELAS SIGUIMAS LTDA

**ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL**

|                                                                                                                                                                    |                              |                                                                                       |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                                    |                              | <b>NÚMERO ALVARÁ</b><br>3087/2021                                                     | <b>VALIDADE</b><br>30/12/2021 |
| <b>PARA</b><br>SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO                                                                                                                             |                              |                                                                                       |                               |
| <b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b><br>SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME                                                              |                              | <b>CNPJ/CPF</b><br>23.678.770/0001-93                                                 |                               |
| <b>NOME FANTASIA</b><br>HIPERMIX                                                                                                                                   |                              | <b>SETOR</b>                                                                          |                               |
| <b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b><br>AVENIDA da Integração, 42, LOJA 3                                                                            |                              | <b>CEP</b><br>56306-150                                                               |                               |
| <b>BAIRRO</b><br>Gercino Coelho                                                                                                                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>LOJA 3 | <b>FONE</b><br>(87) 3866-0734                                                         |                               |
| <b>PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b><br>IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA                                                                                          |                              |                                                                                       |                               |
| <b>CNAE DA EMPRESA</b><br>4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |                              |                                                                                       |                               |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>                                                                                                                                         | <b>CPF</b>                   | <b>REGISTRO</b>                                                                       | <b>CC/UF</b>                  |
| De acordo com o código Sanitário do município de Petrolina/PE (Lei nº, 910/99).                                                                                    |                              |                                                                                       |                               |
| <b>LOCAL E DATA</b><br>PETROLINA,                                                                                                                                  |                              |                                                                                       |                               |
| <b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b><br>                                                  |                              |  |                               |

Marcelo Alexandre Luz Garcia  
Diretor Presidente-AMVS

PROTOCOLO: 3340/2021

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Administração

000391

**CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO - CRS**  
Nº 0025101-1

Data Inscrição: 25/09/2017

Data Renovação: 29/04/2021

Vencimento : 24/04/2022

**DADOS DO FORNECEDOR**

CNPJ: 23.678.770/0001-93  
Razão Social: SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: HIPERMIX  
Situação Cadastral: Ativos  
Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 42 LOJA 03 GERCINO COELHO  
Município: Petrolina  
Estado: PE CEP: 56.306-150

**SÓCIO (S)**

| NOME:                             | CGC/CPF:       | PARTICIPAÇÃO: | SÓCIO<br>SERVIDOR: |
|-----------------------------------|----------------|---------------|--------------------|
| WILSON JOSE FERREIRA              | 286.476.105-04 | 80%           | NÃO                |
| IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO | 970.554.925-72 | 20%           | NÃO                |

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Válido para a Modalidade de Convite ou Pregão até o valor de Convite, conforme legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

**DOCUMENTOS****Habilitação Jurídica**

CNPJ/CPF

Nº Documento

23.678.770/0001-93

CONTRATO SOCIAL

28/05/21

**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Nº Documento

Vencimento

Vencido

Situação da  
CertidãoCADASTRO DE CONTRIBUINTE  
ESTADUAL

0650764-60

CADASTRO DE CONTRIBUINTE  
MUNICIPAL

9633979

10/01/2022

REGULARIDADE FAZENDA  
FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E  
INSS

S/N

24/07/2021

X

REGULARIDADE COM A  
FAZENDA ESTADUAL

2021.000002514936-41

15/08/2021

X

REGULARIDADE COM A  
FAZENDA MUNICIPAL

º 38208 / 2021

20/10/2021

X

REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL  
(LICITAÇÃO)

20214418659

27/12/2021

NEGATIVA

REGULARIDADE COM O FGTS -  
CEF

202110250234223932831

23/11/2021

CERTIDAO DE DEBITOS

13283674/2021

18/10/2021

X

## TRABALHISTAS

Qualificação Técnica

Nº Documento

Vencimento

000392

Qualificação Econômico-Financeira

Nº Documento

Vencimento

**CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER**

41.10 EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO

45.10 DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

51.20 FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

56.10 MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

58.35 EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

59.65 FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES

62.10 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

68.10 PRODUTOS QUÍMICOS

70.15 COMPONENTES DE EQUIP DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

72.40 RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

75.10 ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

75.30 FORMULÁRIOS NÃO OFICIAIS E PAPEIS EM GERAL

80.10 TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

81.15 CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

85.10 ARTIGOS PARA TOALETES

42.40 EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

47.30 ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS DE MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

53.40 FERRAMENTAS DIVERSAS

58.30 SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETO OS DE AERON

59.25 DISJUNTORES

59.75 FERRAGENS E ARTIGOS DE ELETRICIDADES

62.40 LÂMPADAS ELÉTRICAS

68.40 PESTICIDAS E DESINFETANTES

71.10 MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

73.50 LOUCAS E ARTIGOS DE MESA

75.20 ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

79.20 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA MANUAIS

80.20 PINCEIS PARA ARTISTAS E PINTORES

83.45 BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHÕES

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 04/11/2021 às 16:58

  
Estado da Bahia



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

000393

Exercício: 2021  
Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ da Matriz

23.678.770/0001-93

Data da Abertura no CNPJ

17/11/2015

Optante pelo Simples Nacional

Sim

Regime de Apuração

Competência

CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração

Nenhuma

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração

30/03/2021 13:20:45

Número do Recibo

02.07.21089.0179879-7

Autenticação

23241.67759.87361.70699



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 23.678.770/0001-93  
Nome empresarial: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 17/11/2015  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

|                                                                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Ganhos de capital                                                                                                                       | R\$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração                                                                 | 1        |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração                                                                  | 2        |
| Receita proveniente de exportação direta                                                                                                | R\$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CCSEN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável                                                                       | R\$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
|-------------------------------|-------|
|-------------------------------|-------|

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 286.476.105-04

Nome: WILSON JOSE FERREIRA

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa                     | R\$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa                 | R\$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 80,00%   |

Número da Declaração: 236787702020001  
Autenticação: 23241.67759.87361.70699

Número do Recibo: 02.07.21089.0179879-7  
Página 1

000335

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 970.554.925-72

Nome: IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

20,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| -                    | -                    | -                    | -               | -     |

## 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 23.678.770/0001-93 UF: PE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 347.123,41

Aquisições no mercado interno

R\$ 347.123,41

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização

R\$ 0,00

Número da Declaração: 23678770202000

Autenticação: 23241.67759.87361.70699

Número do Recibo: 02.07.21089.0179879-7

Página 2

000396

ou industrialização no período abrangido pela declaração

|                                                                                                                                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

|                                                                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

|                                                                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R\$ 347.123,41 |
|--------------------------------------------------------|----------------|

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R\$ 302.547,80 |
|--------------------------------------------------------|----------------|

Total de entradas interestaduais por UF

| UF | Valor |
|----|-------|
|----|-------|

Total de saídas interestaduais por UF

| UF | Valor |
|----|-------|
|----|-------|

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

| UF | Município | Valor |
|----|-----------|-------|
|----|-----------|-------|

Prestações de Serviços de Comunicação

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R\$) |
|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------|

Número da Declaração: 236787702020001  
 Autenticação: 23241.67759.87361.70699

Número do Recibo: 02.07.21089.0179879-7

Página 3



000397

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/03/2021 13:20:45

Número do Recibo: 02.07.21089.0179879-7

Autenticação: 23241.67759.87361.70699



Número da Declaração: 236787702020001

Autenticação: 23241.67759.87361.70699



Número do Recibo: 02.07.21089.0179879-7

Página 4

000398

CNPJ: 23.678.770/0001-93

LIVRO DIÁRIO Nº 4

2020

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12112030521128298851>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12112030521128298851-1  
Data: 03/05/2021 08:55:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18393-BQ05;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-4984 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 75 páginas numeradas de 1 a 75 e servirá de Livro Diário nº 4, exercício social encerrado em 31.12.2020, na empresa abaixo identificada

Nome Empresarial: SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE 26202289101

CNPJ 23678770000193

Data de arquivamento do atos constitutivos na JUCEPE 17/11/2015

Município: PETROLINA

PETROLINA 27 de abril de 2020

**IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA**  
Sócio-Administrador

**Marivaldo Serafim de Carvalho**  
CT CRCBA Nº 040254/O-5

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA**  
**MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO**  
Juiz de Direito - 23 de Abril de 2021  
Em Teste de Verdade  
**MARCELO MARCELO ALVES - ESCRIVENTE**  
AUTORIZADA  
Dado 2008 AB00264-E e 2008 AB00264-J - Valor  
R\$ 10,00  
Consulte em: www.tre-pb.org.br/autenticidade



RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
Marivaldo Serafim de Carvalho  
Escritor Autorizado

**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS**  
Marivaldo Serafim de Carvalho  
Escritor Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBURGO**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE PETROLINA**  
Termo de Autenticação 21/04/2021

Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Certifico a autenticação solicitada pelo  
protocolo nº 21.421.074



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/12112030521128298851>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 12112030521128298851-2  
Data: 03/05/2021 08:55:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18384-LG8Z;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1548  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor

**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 23.768.770/0001-93  
Balanco encerrado em : 31/12/2020

000400  
Página: 0070  
Número livro:0004

### BALANÇO PATRIMONIAL

| DESCRIÇÃO                     | SALDO ATUAL       |
|-------------------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                  |                   |
| <b>Circulante</b>             |                   |
| Disponibilidades              | 95.625,23         |
| Contas a Receber              | 105.446,52        |
| Estoques                      | 253.440,83        |
| Impostos a Recuperar          | 0,00              |
| IR e Contr Social difendos    | 0,00              |
| Acordos Comerciais            | 0,00              |
| Fundos de Recebíveis          | 0,00              |
| Desp Antecipadas              | 43.213,11         |
| Outros                        | 4.365,23          |
| <b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b> | <b>502.090,92</b> |
| <b>Circulante</b>             |                   |
| Realizavel a Longo Prazo      | 66.321,36         |
| Contas a Receber              | 9.241,36          |
| IR e Contr Social difendos    | 0,00              |
| Impostos a Recuperar          | 0,00              |
| Partes Relacionadas           | 0,00              |
| Depositos Judiciais           | 0,00              |
| <b>TOTAL DO REAL LP</b>       | <b>75.562,72</b>  |
| <b>Permanente</b>             |                   |
| Bens e Direitos em uso        | 207.863,00        |
| Agio aquisição de Invest      | 0,00              |
| Imobilizado                   | 35.891,41         |
| Intangivel                    | 0,00              |
| Outros                        | 0,00              |
| <b>TOTAL DO AT PERMANENTE</b> | <b>243.754,41</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>         | <b>821.408,05</b> |

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/121120305211282988851>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121120305211282988851-3  
Data: 03/06/2021 08:56:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALL18395-P3KU;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000401

Empresa: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
C.N.P.J: 23.768.770/0001-93  
Balanco encerrado em : 31/12/2020

Página: 0071  
Número livro: 0004

**PASSIVO****Circulante**

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Fornecedores                     |                  |
| Financiamentos                   | 31.458,21        |
| Debentures                       | 0,00             |
| Salários e Contribuições Sociais | 0,00             |
| Prov p/IR e Contr Social         | 6.923,00         |
| Financiamentos Compra Imóveis    | 0,00             |
| Aluguel/Condomínio a pagar       | 32.198,00        |
| Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio  | 0,00             |
| Outras Obrigações Trabalhistas   | 0,00             |
| <b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>27.721,36</b> |
|                                  | <b>98.308,57</b> |

**Não Circulante**

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| Exigível a Longo Prazo |                  |
| Financiamentos         | 0,00             |
| Quotas do fundo (FIDC) | 8.635,00         |
| Debentures             | 0,00             |
| Imp e Contr Recolher   | 0,00             |
| Prov p/Contingencias   | 0,00             |
| <b>TOTAL EXIG LP</b>   | <b>25.539,34</b> |
|                        | <b>34.174,34</b> |

**Patrimônio Líquido (PL)**

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| Capital Social                            |            |
| Reservas de Capital                       | 100.000,00 |
| Lucros Acumulados                         | 0,00       |
| Lucros Acumulados de exercicio anteriores | 132.761,53 |
|                                           | 456.171,61 |

**TOTAL PL** **688.933,14**

**TOTAL PASSIVO+PL** **821.408,05**

Concordamos com o presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Petrolina/PE, 31 de dezembro de 2020.

**MARIVALDO SERRAFIM DE CARVALHO**  
CT CRC 040254/O-2

**IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA**  
Sócio-Administrador

Reconheço por SEMELHANÇA (100) firma (s) de  
**IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA**  
**MARIVALDO SERRAFIM DE CARVALHO**  
Juscelino R. 20 de Abril de 2021  
Em Teste  
MARINEIDE MARIA DIAS ALVES- ESCRITURANTE  
AUTORIZADA  
Data: 2004 Abril 2004-1 e 2004 Abril 2004-2 - Valor  
R\$ 10,50  
Consulte em: www.tbpb.jus.br/autenticacao/

**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS**  
**Iraneide Maria Dias Alves**  
Escrivente Autorizada

Cartório 000 Serrafim de Carvalho  
Iraneide Maria Dias Alves  
Escrivente Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121120305211282988851>

Autenticação Digital Código: 121120305211282988851-4  
Data: 03/06/2021 08:55:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18386-L36W;

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5984 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

**Valter Azevedo de M. Cavalcanti**  
TJPB

**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticacao](http://www.cenad.org.br/autenticacao). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000402

Empresa: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 23.768.770/0001-93  
 Página: 0072  
 Número livro: 0004

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

|                                     |              |                     |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                |              |                     |
| VENDA DE MERCADORIA                 | 1.530.324,92 | <b>1.530.324,92</b> |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>              |              | <b>1.530.324,92</b> |
| <b>CMV</b>                          |              |                     |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS     | (956.500,32) | <b>(956.500,32)</b> |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                  |              | <b>573.824,60</b>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>        |              | <b>(318.006,75)</b> |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>     |              |                     |
| SALÁRIOS                            | (21.004,92)  |                     |
| 13º SALÁRIO                         | (1.014,76)   |                     |
| INSS                                | (1.634,96)   |                     |
| FGTS                                | (1.993,02)   |                     |
| ENERGIA ELÉTRICA                    | (16.182,81)  |                     |
| ÁGUA E ESGOTO                       | (1.306,77)   |                     |
| TELEFONIA E COMUNICAÇÃO             | (3.729,21)   |                     |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                | (8.266,00)   |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR              | (183.786,91) |                     |
| DESPESAS DIVERSAS                   | (79.087,39)  |                     |
|                                     |              | <b>(318.006,75)</b> |
| <b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b> |              |                     |
| OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS            | (123.056,32) | <b>(123.056,32)</b> |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>        |              | <b>132.761,53</b>   |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>  |              | <b>132.761,53</b>   |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>   |              | <b>132.761,53</b>   |

Concordamos com o presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Petrópolis/PE, 31 de dezembro de 2020.

**MARIVALDO SARAÍM DE CARVALHO**  
 CT CRC 040254/0-2

**IRANIDE RIBEIRO FERREIRA**  
 Sócio-Administrador

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de  
**IRANIDE RIBEIRO FERREIRA**  
**MARIVALDO SARAÍM DE CARVALHO**  
 Juiz de Direito do 2º Juízo de 2021  
 Em Teste de Veracidade  
**MARCELO MARIA DA SILVA ALVES - ESCRIVENTE**  
 AUTORIZADA  
 Boleto 2008 40042294-4 e 2008 40042294-5 - valor  
 R\$ 10,00  
 Consulte em: [www.tjpb.us.br/portal/validar](http://www.tjpb.us.br/portal/validar)



Cartório Azevêdo Bastos  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Cartório do Segundo Ofício de Notas  
 Rua Maria da Silva Alves  
 Fátima Autizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/12112030521128298851>



**Cartório**  
 Autenticação Digital Código: 12112030521128298851-5  
 Data: 03/05/2021 08:55:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL18397-AX1C;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

**Valter Azevêdo de M. Cavalcanti**  
 Titular



Empresa: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Inscrição: 23.678.770/0001-93  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página: 0073  
Número livro: 0004

000403

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

| Coeficiente                      | Fórmula                                     | Valor                  | Resultado |
|----------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral         | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 502.090,92 + 75.562,77 | 4,36      |
|                                  | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 98.300,57 + 34.174,34  |           |
| Índice de Liquidez               | Ativo Circulante                            | 502.090,92             | 5,10      |
|                                  | Passivo Circulante                          | 98.300,57              |           |
| Índice de Solvência              | Ativo                                       | 821.408,05             | 6,20      |
|                                  | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 98.300,57 + 34.174,34  |           |
| Índice de Endividamento Geral    | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 98.300,57 + 34.174,34  | 0,16      |
|                                  | Passivo Total                               | 821.408,05             |           |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante                          | 132.474,91             | 0,19      |
|                                  | Patrimônio Líquido + Resultado do Exercício | 648.933,14 + 0,00      |           |
| Índice de Dívida a Curto Prazo   | Passivo Circulante                          | 98.300,57              | 2,87      |
|                                  | Passivo Não-Circulante                      | 34.174,34              |           |
| Grau de Endividamento            | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 98.300,57 + 34.174,34  | 0,16      |
|                                  | Ativo                                       | 821.408,05             |           |
| Rentabilidade do Ativo           | Lucro/Prejuízo do Exercício                 | 132.761,53             | 0,16      |
|                                  | Ativo                                       | 821.408,05             |           |

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA  
Sócio-Administrador

Marivaldo Serafim de Carvalho  
CT CRCBA Nº 040254/O-5

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA  
MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO  
Juscelino - RJ, 23 de Abril de 2021  
Em Teste, 2021 de V. 0833  
MARNEIDE MARIA DIAS ALVES - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA  
Selo: 2808 AB64300-3 + 2808 AB64301-1 - Valor  
R\$ 10,00  
Consulte em: [www.tj-rj.br/autenticacao](http://www.tj-rj.br/autenticacao)



CARTÓRIO Azevedo Bastos  
Escritório Autorizado

1000 REGISTRO DE NOTAS  
Maria Dias Alves  
Escritório Autorizado



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/12112030521128298851>



Autenticação Digital Código: 12112030521128298851-1  
Data: 03/05/2021 08:55:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18398-L8MK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-8404 - [cartorio@azavedobastos.net.br](mailto:cartorio@azavedobastos.net.br)  
<https://azavedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000404

Empresa: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 23.678.770/0001-93

Página: 0074  
Número Livro: 0004

# NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A EMPRESA SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME É UMA SOCIEDADE LIMITADA, COM SEDE NA AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, Nº 42, LOJA GERCINO COELHO, PETROLINA - PE (CEP: 56.306-150), DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº SOB O Nº 23.678.770/0001-93, TENDO COMO OBJETO SOCIAL: "COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DE VÍDEO, COM INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 14.11.2015.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS FINANCEIRAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- 3.1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: ESTÃO REPERTE A POS E CA, INCLUINDO EM ESPECIE, DEPOSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO, COM ALTA LIQUIDEZ, SUJEITOS A UM RISCO INSIGNIFICANTE DE ALTERAÇÃO NO VALOR, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM CAIXA.
- 3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES: ESTÃO DEMONSTRADOS EM SEUS VALORES HISTÓRICOS, ALÉM DOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE VALORES.
- 3.3) IMOBILIZADO: DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, EM JUZEL DA DEPRECIACÃO ACUMULADA.
- 3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: A EMPRESA NÃO FAZ AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.
- 3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS: A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS EMPRESAS.
- 3.6) IMPOSTOS FEDERAIS: A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DE IMPOSTO NACIONAL E CONTABILIZA OS ENAJINOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

## 4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A EMPRESA NÃO CONTA COM UM PASSIVO RELACIONAL A EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

## 5) RESPONSABILIDADE E FINANCIAMENTOS:

NÃO HA PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADO, NÃO AUMENTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA.

## 6) CAPITAL SOCIAL:

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 100.000,00, TOTALMENTE JORNANTE E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, SENDO ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS: WILSON JOSE FERREIRA OLIVEIRA, COM 50% (CINQUENTA PORCENTOS), REPRESENTANDO UM TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), INTEGRALIZADO; IRANILDO RIBEIRO FERREIRA OLIVEIRA, COM 50% (CINQUENTA PORCENTOS), REPRESENTANDO UM TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), INTEGRALIZADO.

## 7) EVENTOS SUBSEQUENTES:

O ADMINISTRADOR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:02:10 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/121120305211282988851>



Autenticação Digital Código: 121120305211282988851-7  
Data: 03/05/2021 09:55:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,65  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL18399-EA9T;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 75 páginas numeradas de 1 a 75, e serviu de Livro Diário nº 4, na empresa SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/20.

PETROLINA: 22 de abril de 2020

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA  
Sócio-Administrador

Marivaldo Serafim de Carvalho  
CT CRCBA Nº 040254/O-5

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA  
MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO  
JURADO SAZEL de 04 de 2021  
Em Teste do Val. São  
MARCELO ALVES - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA  
São 2000 ADEQUO-0 - 2007 ARMBL-0 - V. 10/20  
RS 10/20  
Consulte em: [www.tjpb.br/autenticacao](http://www.tjpb.br/autenticacao)



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
Mairiminda e  
Escritório Autorizado

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
Mairiminda e  
Escritório Autorizado

JUIZ CONFORMAL DO ESTADO DE PERNAMBURGO  
EXECUTOR REGIONAL DE PETROLINA  
Térmo de Autenticação 2020/0037

Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Certifico a autenticidade solicitada pelo  
protocolo nº 219240748



21 04 21

Handwritten signature





000406

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO  
REGISTRO..... : BA-040254/O-5  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 570.026.065-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/12/2021 as 10:54:50.

Válido até: 14/03/2022.

Código de Controle: 918378.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**

Código de Autenticação 0D2F.E088.38A3.0C16  
Certidão gerada em 22/11/2021 às 12:04:32  
PROTOCOLO SIARCO 21/795401-4

Página: 001 / 002

680407

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| 26.2.0228910-1                                                | 23.678.770/0001-93 | 17/11/2015                               | 17/11/2015                  |

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA:03, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, 56.306-150**

**Objeto Social**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCOPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Capital: R\$ 500.000,00  
QUINHENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00  
QUINHENTOS MIL REAIS

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)  
**MICROEMPRESA**

Prazo de duração  
  
Indeterminado

| Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Término do Mandato       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                  | Participação no Capital  |
| IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA<br>970.554.925-72                                       | 100.000,00 ADMINISTRADOR |
|                                                                                   | ADMINISTRADOR            |
|                                                                                   | SIM                      |

Recife, 22 de novembro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**

Código de Autenticação 0D2F.E088.38A3.0C16  
Certidão gerada em 22/11/2021 às 12:04:32  
PROTOCOLO SIARCO 21/795401-4

Página: 002 / 002

000408

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
**26.2.0228910-1**

CNPJ

**23.678.770/0001-93**

| Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Término do Mandato      |                      |               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------|--|
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                  | Participação no Capital | Espécie de Sócio     | Administrador |  |
| <b>WILSON JOSE FERREIRA</b><br><b>286.476.105-04</b>                              | <b>400.000,00</b>       | <b>ADMINISTRADOR</b> | <b>SIM</b>    |  |

Último Arquivamento

Data: **28/05/2021**

Número: **20219087725**

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento(s):

**ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

**ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF**

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: **28.9.0202690-3**

CNPJ: **23.678.770/0002-74**

**RUA ANTÔNIO PEDRO, 525 - CENTRO - JUAZEIRO (BA) CEP 48903660**

Observações:

Situação:

**REGISTRO ATIVO**

Status

**SEM STATUS**

Recife, 22 de novembro de 2021

**Ilayne Larissa Leandro Marques**  
Secretária Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

000409

|                 |                                                             |
|-----------------|-------------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME |
| PROTOCOLO       | 209619538 - 16/03/2020                                      |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                             |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)          |

**MATRIZ**

NIRE 26202289101  
CNPJ 23.678.770/0001-93  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020  
SOB N: 20209619538

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209619538

Assinado eletronicamente por  
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES  
SECRETÁRIA - GERAL

19/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE  
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ nº 23.678.770/0001-93

000410

WILSON JOSE FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1952, CASADO, em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 286.476.105-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0173365205, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA OSCAR RIBEIRO, 15, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904090, BRASIL.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 970.554.925-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0884143708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BELA VISTA, 01 A, QUADRA A - COND. PARQUE CENTENARIO, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48905560, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289101, com sede Avenida da Integração, 42, Loja, Gercino Coelho Petrolina, PE, CEP 56306150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.678.770/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 42, LOJA 03, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP 56.306-150.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO

Req: 81000000188362

Página 1

Certifico o Registro em 19/03/2020

Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 177499452514800

JUCEPE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE  
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ nº 23.678.770/0001-93

000411

VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01 - fotocópias
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Req: 81000000188362

Página 2

Certifico o Registro em 19/03/2020

Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177499452514800

JUCEPE

19/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE  
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ nº 23.678.770/0001-93

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4120-4/00 - construção de edifícios

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a WILSON JOSE FERREIRA, ISOLADAMENTE a IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

WILSON JOSE FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 286.476.105-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0173365205, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA OSCAR RIBEIRO, 15, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904090, BRASIL.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 970.554.925-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0884143708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BELA VISTA, 01 A, QUADRA A - COND. PARQUE CENTENARIO, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48905560, BRASIL.

Req: 81000000188362

Página 3

Certifico o Registro em 19/03/2020

Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177499452514800

JUCEPE

19/03/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE  
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ nº 23.678.770/0001-93

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289101, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 42, Loja 03, Gercino Coelho, Petrolina, PE, CEP 56306150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.678.770/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem e consolidarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME e nome fantasia HIPERMIX.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 42, LOJA 03, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP 56.306-150.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCOPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Req: 81000000188362

Página 4

Certifico o Registro em 19/03/2020

19/03/2020

JUCEPE

Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177489452514800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE  
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ nº 23.678.770/0001-93

CNAE FISCAL

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01 - fotocópias
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4120-4/00 - construção de edifícios

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa iniciou suas atividades em 17/11/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000000188362

Página 5

Certifico o Registro em 19/03/2020

Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177499452514800

**JUCEPE**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE  
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ nº 23.678.770/0001-93

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente no País. Ficando assim distribuído entre os sócios:

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO, 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado

WILSON JOSE FERREIRA, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a WILSON JOSE FERREIRA, ISOLADAMENTE a IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrado terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao término da cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, o administrador WILSON JOSE FERREIRA prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81000000188362

Página 6

Certifico o Registro em 19/03/2020

Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202269101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177499452514800

JUCEPE

000416

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE**  
**COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
 CNPJ nº 23.678.770/0001-93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – No caso de falecimento, retirada ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, será levantado um balanço especial onde o sócio remanescente pagará os haveres do sócio pré-morto, interditado ou retirante em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a contar da data do evento. Não havendo interesse dos herdeiros em ingressar na sociedade, o sócio remanescente poderá se assim o quiser, admitir novos sócios para a continuidade da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Petrolina-Pe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**PETROLINA PE, 3 de março de 2020.**

1º CARTÓRIO

*Wilson José Ferreira*

**WILSON JOSE FERREIRA**

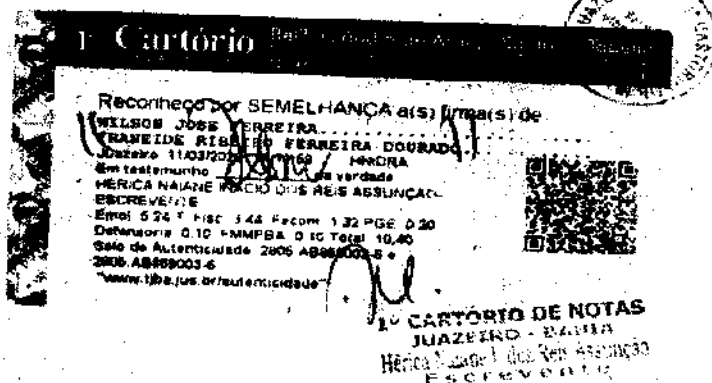
CPF: 286.476.105-04

1º CARTÓRIO

*IBANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO*

**IBANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO**

CPF: 970.554.925-72



Req: 81000000188362

Página 7

Certifico o Registro em 19/03/2020

Arquivamento 20209619538 de 19/03/2020 Protocolo 209619538 de 16/03/2020 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177499452514800

19/03/2020

**JUCEPE**

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                          |
|-----------------|----------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| PROTOCOLO       | 219087725 - 21/05/2021                                   |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                          |
| EVENTO          | 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL           |

**MATRIZ**

NIRE 26202289101  
CNPJ 23.678.770/0001-93  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021  
SOB N: 20219087725

**EVENTOS**

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219087725

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 29902026903  
CNPJ 23.678.770/0002-74  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEDRO, JUAZEIRO - BA  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 57002606549 - MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1



28/05/2021



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

WILSON JOSE FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 286.476.105-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0173365208, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA OSCAR RIBEIRO, 15, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48904090, BRASIL.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1978, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 970.554.925-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0884143708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ANTONIO PEDRO, nº 525, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48903660, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202289101, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 42, Loja 03, Geremio Coelho Petrolina, PE, CEP 56306150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.678.770/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Em virtude do divórcio realizado em 16/12/2016, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 13711701552004300004074000129597, livro B AUXILIAR Nº4 - Folha 74, do Cartório de RCPN de Juazeiro, Comarca e Estado da Bahia, a sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, qualificada no preâmbulo deste instrumento, retirou o sobrenome de seu marido, passando a assinar IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA.

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO

Req: 81100000442915

Página 1

Certifico o Registro em 28/05/2021

JUCEPE

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325

28/05/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

**CNAE FISCAL**

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01 - fotocópias
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4712-1/00 - comércio varejista de merceadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Req: 81100000442915

Página 2

28/05/2021

Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325

**jucepe**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
**CNPJ nº 23.678.770/0001-93**

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
 4120-4/00 - construção de edifícios  
 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

WILSON JOSE FERREIRA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **WILSON JOSE FERREIRA**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA SETIMA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ANTÔNIO PEDRO, 525, CENTRO, JUAZEIRO, CEP 48903660 BA.

**OBJETO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO

Req: 81100000442915

Página 3




28/05/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 23.678.770/0001-93

ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

**CNAE FISCAL**

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Req: 81100000442915

Página 4

Certifico o Registro em 28/05/2021

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325

28/05/2021

**JUCEPE**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
CNPJ nº 23.678.770/0001-93

- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.  
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.  
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.  
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.  
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.  
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

El por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA PE, 17 de maio de 2021.

*Wilson Jose Ferreira*  
WILSON JOSE FERREIRA  
CPF nº 286.476.105-04

*Iranilde Ribeiro Ferreira*  
IRANILDE RIBEIRO FERREIRA  
CPF nº 970.554.925-72

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
WILSON JOSE FERREIRA  
Jureza-BR, 20 de Maio de 2021  
sem Test. 1ª da Validade  
MARNEIDE MARIA DIAS ALVES - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA  
Selo: 2805.A6904751-0 - Valor: R\$ 6,40  
Consulte em: www.trejupe.br/autenticacao

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
Marneide Maria Dias Alves  
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
Marneide Maria Dias Alves  
Escrivente Autorizada

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
IRANILDE RIBEIRO FERREIRA  
Jureza-BR, 20 de Maio de 2021  
sem Test. 1ª da Validade  
MARNEIDE MARIA DIAS ALVES - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA  
Selo: 2805.A6904751-0 - Valor: R\$ 6,40  
Consulte em: www.trejupe.br/autenticacao

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
Marneide Maria Dias Alves  
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
Marneide Maria Dias Alves  
Escrivente Autorizada

Req: 81100000442915

Página 5

Certifico o Registro em 28/05/2021

28/05/2021

JUCEPE

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

000123



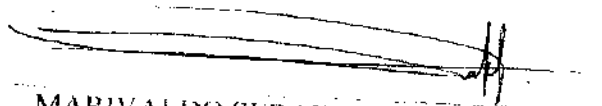
http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J3qkYL-T567Wjufuilly3gkchavez2-b1vYHkOL2XwAGXcK14FDL\*  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002006549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

Eu MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO, contador, com carteira profissional nº BA-040254/O-5, inscrito no CPF nº 570.026.065-49 e RG nº 05.170.556-78 expedida por SSP-BA, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219087725 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa do processo com 1 página;
2. Alteração Contratual da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME com 5 páginas;
3. CRC do Contador Marivaldo Serafim de Carvalho com 1 página;
4. Carteira de Habilitação da Sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA com 1 página;
5. Certidão de Divorcio da Sócia IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA com 1 página

Petrolina-PE 20 de Maio de 2021

  
MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO  
CPF: 570.026.065-49


Certifico o Registro em 28/05/2021

28/05/2021

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13gmYL-T567WjufiHy3g&chave2=b1vYHkoZ2XwAGCk14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57002606549-MARIVALDO SERAFIM DE CARVALHO

000124

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DA BAHIA**

CATEGORIA  
CONTADOR  
NOME  
MARIVALDO SERAFIM DE  
CARVALHO  
Nº DO REGISTRO  
BA-040254/O-5

FILIAÇÃO  
COSMO GONÇALVES DE CARVALHO  
JOSEFA SERAFIM DE CARVALHO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 16/09/1973 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE CAMPO FORMOSO-BA  
DIPLOMAÇÃO 21/03/2015 CRI 570.026.065-49 RG 05.170.556-78 SSP-BA  
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ-UNOPAR

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75



DATA DE EXPEDIÇÃO  
23/09/2015

Wellington do Carmo Cruz  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Certifico o Registro em 28/05/2021

28/05/2021

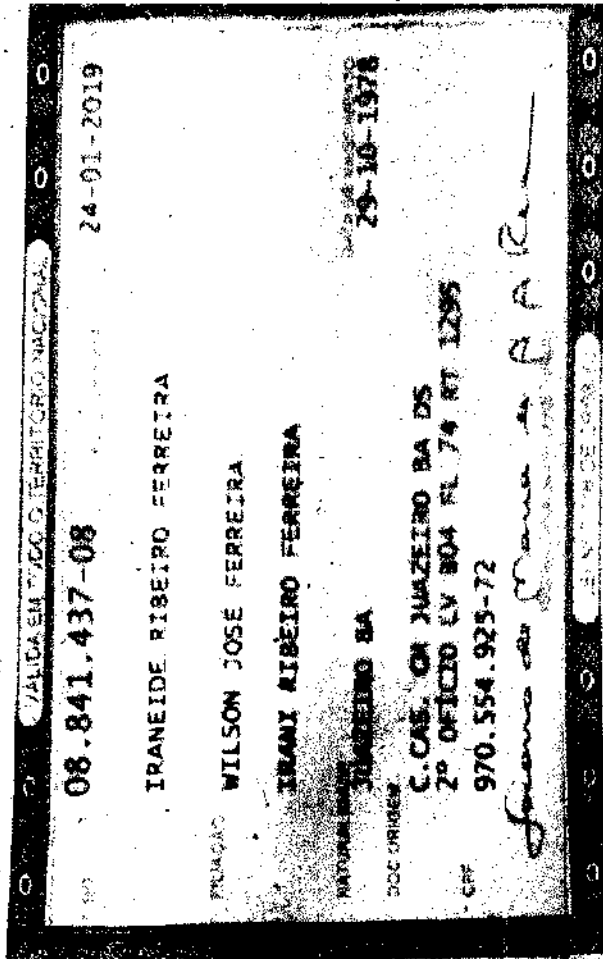
JUCEPE

Arquivamento 20219087725 de 28/05/2021 Protocolo 219087725 de 21/05/2021 NIRE 26202289101

Nome da empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230700722494325



000125

Digitalizada com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 23:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121122201211734598643>



**Cartório**  
Autenticação Digital Código: 121122201211734598643-1  
Data: 22/01/2021 18:13:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36269-QQZL;

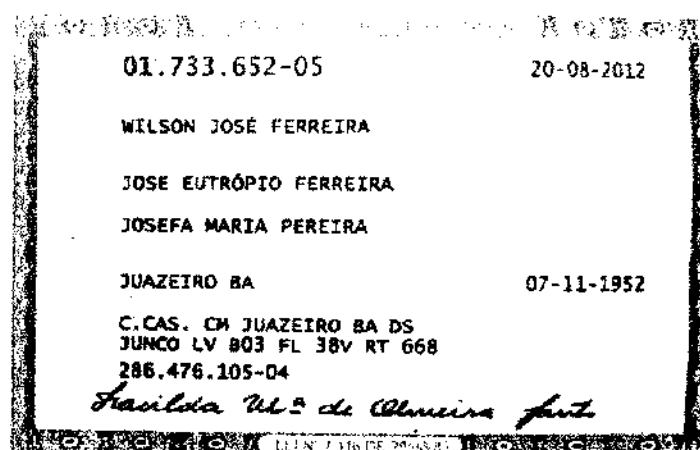
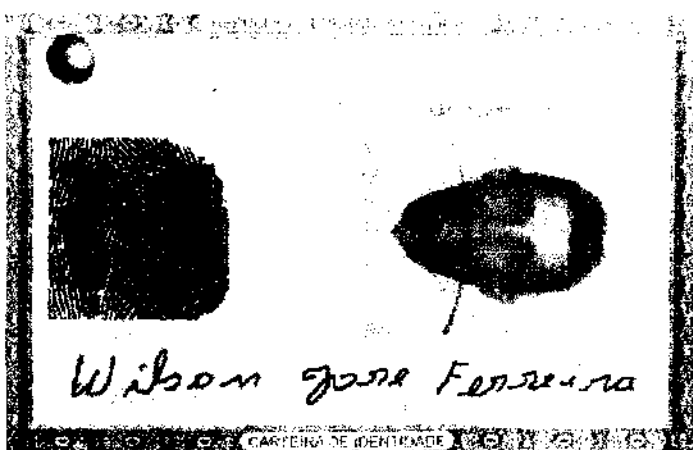


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445  
Bairro: São Paulo, João Pessoa - PB  
CEP: 53045-000 - Fone: (33) 3333-3333  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado por M. Cristiane  
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



000126



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 23:37:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121122201213173940718>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 121122201213173940718-1  
Data: 22/01/2021 19:13:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA36199-YADP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-8404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital em todas as notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.tjbj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 2º-A da Lei Federal nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal nº 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento eletrônico, identificado individualmente e autenticado digitalmente, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2021 02:42:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste processo, consulte o <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 121122201213173940718-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CGJ nº 001/2015.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5c8d976ecec7bd27e84d1337f841987d88847f0dd681e34f62862fb5c97c25becd288650d381fdefdedb659d1  
EPSONDEE17E  
LTMNR  
Host Name  
<LTMNR>



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001

ICP  
Matéria  
EPSONDEE17E  
Disable

Disable  
None  
None

<WSD>  
WSD  
<Bonjour>  
Bonjour  
Bonjour Name  
Bonjour Service Name  
<SLP>  
SLP  
Enable  
<Dynamic DNS>  
Dynamic DNS  
Host Name  
Obtain Host Name



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



00005b1d734td94f05712d69f6ebc05bd5cd8d976ace57bd27e84d1337f841987c8a1e9373185f1cc55129027f9ab78d84ddde3b0840308b1c2671458654e62777022c20ad33354cbbec77cc9709996dd1

## CHAVE DIGITAL

Estendo a verdade, dou fe.

**Código de Autenticação Digital:** 121122201211734598643-1 a 121122201211734598643-4  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Esta Declaração** foi emitida em 24/01/2021 02:41:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ou ao e-mail [autenticacao@azevedobastos.not.br](mailto:autenticacao@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referência sequencial, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Nesse sentido, declaro que a SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.674/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autenticidade e integridade.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo representado a este Cartório.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

O Bel. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

### PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
FUNDADO EM 1888  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
ESTADO DA PARAÍBA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, 23.678.770/0001-93, sediada no (a) **Av da Integração nº42, Gercino Coelho - PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

  
Iraneide Ribeiro Ferreira  
CPF: 970.554.925-72

---

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

**CNPJ 23.678.770/0001-93**

**José Anderson dos Santos | Representante**

**CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375**

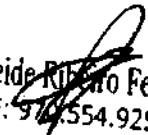


**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, 23.678.770/0001-93**, sediada no (a) **Av da Integração nº42, Gercino Coelho - PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, quenão possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

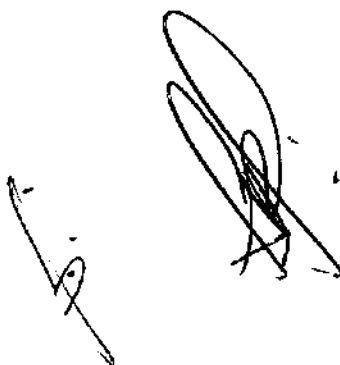
**PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

  
Iraneide Ribeiro Ferreira  
CPF: 974.554.925-72

---

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 23.678.770/0001-93**

**José Anderson dos Santos | Representante**  
**CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375**





**SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ 23.678.770/0001-93

END. AV DA INTEGRAÇÃO, Nº42, GERCINO COELHO - PETROLINA-PE CEP:55.306-160



**DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, 23.678.770/0001-93, sediada no (a) Av da Integração nº42, Gercino Coelho - PETROLINA-PE, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquerservidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO - BA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Iraneide Ribeiro Ferreira  
CPF: 970.554.225-72

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ 23.678.770/0001-93

José Anderson dos Santos | Representante  
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

A SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ, nº 23.678.770/0001-93, com sede à Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho - PETROLINA-PE, declara, sob as penas da lei, que é a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 039/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

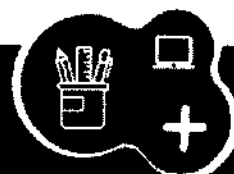
PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

  
Iracema Ribeiro Ferreira  
CPF: 970.554.925-72

---

SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ 23.678.770/0001-93

José Anderson dos Santos | Representante  
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, 23.678.770/0001-93**, sediada no (a) **Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho - PETROLINA-PE**, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado

totalmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

**PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

  
Iraneide Ribeiro Ferreira  
CPF: 970.554.925-72

---

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 23.678.770/0001-93**

**José Anderson dos Santos | Representante**  
**CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375**



**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **23.678.770/0001-93**, por intermédio de seu responsável legal **José Anderson dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº **9.703.375** e CPF nº **106.050.274-71**, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( )

Não (X)

PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

  
Iraneide Ribeiro Ferreira  
CPF: 970.554.925-72

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
CNPJ 23.678.770/0001-93

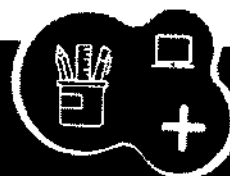
**José Anderson dos Santos | Representante**  
CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375



**SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 23.678.770/0001-93

END: AV DA INTEGRAÇÃO, Nº 42, CEPORCO COELHO - PETROLINA-PE CEP: 55.306-150



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO  
ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

A PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 039/2021**, promovido pela  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, marcado para às **09:00** horas do dia **31/12/2021**, que a  
empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ n.º**  
**23.678.770/0001-93**, com sede na **Av. da Integração, nº 42, Gercino Coelho - PETROLINA-PE**, por mim  
representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao  
seu art. 3º.

PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

  
Iraneide Ribeiro Ferreira  
CPF: 970.554.925-72

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 23.678.770/0001-93**

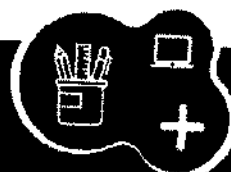
**José Anderson dos Santos | Representante**  
**CPF: 106.050.274-71 | Nº do RG 9.703.375**



**SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ 23.678.770/0001-93

END. AV DA INTEGRAÇÃO, Nº 42, GERCINO COELHO - PETROLINA-PE CEP: 55.306-150



**CONTRATO Nº 052/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2021-PMBP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**

**MINUTA DE CONTRATO, TENDO POR OBJETO A "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS", NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.226.882 SSP/PI SSP/PI, CPF nº 958.995.023-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 23.678.770/0001-93, com sede à Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 42 - Loja 03, Bairro Gercino Coelho, Petrolina - PE, Endereço Eletrônico: hipermixadm@gmail.com, Contato: 74 98819 - 0637, neste ato representada neste ato pela sócia Administradora a Sra. Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o número 970.554.925-72 RG: 0884143708 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 01 A, Quadra A, Condomínio Parque Centenário, Jardim Novo Encontro, Juazeiro - BA, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 60 e 61, da Lei nº 8.666/93 a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS**", conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 013/2021-PMBP e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2021**; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E**



**ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS".**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta das seguintes fontes:

**2.2. - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;**

**2.2.1 - PROGRAMA DE TRABALHO:** administração geral - 08.244.0172.2071.0000;

**2.2.2 - PROGRAMA DE TRABALHO:** manutenção das ações do criança feliz - 08.243.0166.2121.0000;

**2.2.3 - PROGRAMA DE TRABALHO:** administração do fmas - 08.244.0172.2079.0000;

**2.2.4 - PROGRAMA DE TRABALHO:** IGDBF índice de gestão descentralizada bolsa família - 08.244.0172.2098.0000;

**2.3 ELEMENTO DE DESPESAS - 44.90.52 - equipamentos e material permanente;**

**2.4 Recurso Ordinário - 001;**

**2.4.1 - PROGRAMA DE TRABALHO** aquisição de equipamentos e materiais permanente - 04.122.00.27.1006.0000;

**2.4.2 - PROGRAMA DE TRABALHO** manutenção do departamento de tributação - 04.123.0055.2012.0000

**2.4.3 - PROGRAMA DE TRABALHO** aquisição de equipamentos e materiais permanente - 26.782.0664.1034.0000

**2.4.4 - PROGRAMA DE TRABALHO** administração e encargos do departamento - 20.122.0028.2030.000

**2.5 - fonte 214;** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**2.5.1 - PROGRAMA DE TRABALHO** programa saúde da família - 10.031.0204.2093.0000

**2.5.2 - PROGRAMA DE TRABALHO** manutenção das ações do nasf - 10.301.0204.2125.0000

**2.5.3 - PROGRAMA DE TRABALHO** manutenção das ações da atenção básica - 10.301.0204.2126.0000

**2.5.4 - PROGRAMA DE TRABALHO** manutenção e encargo das assistência medica - 10.301.0210.2065

**2.5.5 - PROGRAMA DE TRABALHO** aquis. Equip. perm. Para posto de saúde - 10.301.0205.1040.0000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2021**, iniciando a partir de sua assinatura.

3.2 As alterações contratuais com a assinatura dos respectivos termos aditivos deverão ser procedidas antes do término do contrato, sob pena de nulidade e, mediante termo aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI

CEP: 64.753-000 - Fone: (89)3497-0005

4.1. A CONTRATADA receberá pela contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens da presente licitação a importância de **R\$ 70.220,39 (setenta mil duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**, que será pago no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente adquiridas.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA     | QNT | UND | V. UNIT  | V. TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|----------|-----------|
| 1    | Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | IBEL      | 3   | UND | 739,90   | 2.219,70  |
| 3    | Central de ar 12.000 Btus, inverter                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONSUL    | 2   | UND | 2.256,90 | 4.513,80  |
| 4    | Central de ar 9.000 Btus, inverter                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONSUL    | 3   | UND | 1.836,90 | 5.510,70  |
| 5    | CPU: Modelo do Processador: Intel Core I5 8ª geração, 2.8GHz (4.0GHz Max Turbo), Memória RAM: 16GB, SSD: 240 GB, HD 1TB, bivolt, placa de vídeo de 4bg.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EASY PC   | 2   | UND | 5.140,00 | 10.280,00 |
| 7    | ECANNER DE MESA - ADS-2800W, WI-FI, características da scanner: documentos A4 & Ofício, de alimentador automático com capacidade para 50 documentos, iluminação LED, colorido, duplex, resolução de até 600dpi, velocidade de digitalização 30/60 páginas por minuto (frente e verso), ciclo diário de 2500 digitalizações, PDF Pesquisável, tecnologia CIS Duplo, Alimentação CA (110-240 V).                                                  | BROTHER   | 1   | UND | 4.265,00 | 4.265,00  |
| 8    | Ferro de Passar roupas a seco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | WALITTA   | 1   | UND | 93,90    | 93,90     |
| 9    | Fogão de 4 bocas, com acendimento automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESMALT EC | 1   | UND | 706,00   | 706,00    |
| 12   | HD externo 1 TB, compatível com Windows, USB 3.0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | WESTERN   | 4   | UND | 418,00   | 1.672,00  |
| 13   | Impressora Copiadora: tipo: Multifuncional, Tecnologia De Impressão: Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Display: Lcd, Tamanho do Papel (Máximo): Até 21,6 X 35,6 Cm (Ofício), Velocidade De Impressão (Máxima): Até 42 Ppm, opção de impressão: frente e verso, Funções: Impressão, cópia e digitalização, Resolução máxima da Impressão 600 x 600 dpi (até 1200 x 1200), com WIFI e entrada USB, 220V, capacidade de 250 folhas. | BROTHER   | 2   | UND | 3.500,00 | 7.000,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |   |     |          |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|-----|----------|-----------|
| 16 | Kit 16 Câmeras, App Grátis de Monitoramento, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p, Saídas de vídeo em VGA, HDMI e BNC, Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, Suporta 1 disco rígido de até 10 TB, Edição de áudio e vídeo, ITENS INCLUSO: 01 - DVR 1116 Multi HD - 16 Canais 1080p Lite + 2 Canais 6Mp IP, 16 - Câmera HD 720p 1MP Bullet AHD 1010 - AHD/HDCVI/HDTVI, 01 - Cabo Coaxial Flexível RF4mm + Bipolar 2x26 AWG, 85% Malha, com 100mts, 01 - Fonte Estabilizada 12V 15A, Ideal para câmeras de segurança, 32 - Conector BNC Macho com Mola de parafuso e 16 - Conector P4 de Borne para Alimentação 12V. | INTELBR AS | 2 | KIT | 3.624,90 | 7.249,80  |
| 20 | Monitor: LED 21,5", Full HD, Bivolt, preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AOC        | 3 | UND | 899,00   | 2.697,00  |
| 28 | Notebook, Teclado numerico, Padrão ABNT 2, português - BR, tamanho da tela: 15,6 polegadas, Processador: Intel® Core™ i3 (2.4 GHz até 3.40 GHz, cache de 4MB, dual-core, 8a geração), memória RAM: 8gb, SSD: 256GB M.2, Windows 10 Preto, Bivolt, Conectividade: Wi-fi, Bluetooth, com entrada para HDMI, USB, CARTÃO DE MEMORIA, tela: FULL HD LED, com placa de video.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | POSITIVO   | 3 | UND | 3.900,00 | 11.700,00 |
| 31 | Placa de Vídeo: 2060 super, 8gb.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | G FORCE    | 1 | UND | 3.255,00 | 3.255,00  |
| 32 | Projektor 3000 Lumis, HDMI, resolução nativa SVGA, resolução de cor 1 bilhão de cores, tamanho tela de "30 a 350", numero de pixels: 480.00 pixels, duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal), tipo de foco: manual, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens. Voltagem 110 a 220 v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TOMATE     | 1 | UND | 2.618,49 | 2.618,49  |
| 33 | Refrigerador/Geladeira: com no mínimo 334 Litros Frost-Free, Branco, 02 portas, 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ESMALT EC  | 1 | UND | 2.111,00 | 2.111,00  |

Este documento foi assinado digitalmente por Iracema Ribeiro Dourado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código ECFC-C526-7261-FD10.

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |   |     |          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|-----|----------|-----------|
| 38                                                                                       | sistema Microfone duplo de mão,<br>Sistema UHF homologado pela<br>ANATEL.<br>sem fio<br>- Frequência de trabalho: UHF 614 a<br>698 MHz<br>- Resposta de frequência: 40Hz a<br>16kHz<br>- Alimentação: pilhas alcalinas<br>(recomendável)<br>AA1.5Vx2<br>- Potência de saída: 30mV<br>- Controle de Volume (Saída 1/4") | TSI           | 1 | PAR | 1.575,00 | 1.575,00  |
| 39                                                                                       | Smart TV LED: 40 polegadas, Full<br>HD, com Wi-Fi, HDMI e USB.                                                                                                                                                                                                                                                         | SEMP          | 1 | UND | 2.589,00 | 2.589,00  |
| 43                                                                                       | Telefone Fixo: sem fio, com<br>Identificador de Chamadas, display<br>luminoso e agenda, com Capacidade<br>mínima para até 7 ramais (base + 6<br>ramais), com Alcance mínimo de<br>50m interno e 100 externo.                                                                                                           | FORCELI<br>NE | 1 | UND | 164,00   | 164,00    |
| Valor total R\$ 70.220,39 (setenta mil duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |   |     |          | 70.220,39 |

4.2 O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente Contratante ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual

5.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO**

6.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

6.2 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho

6.3. Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato, ocasionando a substituição do produto pela Contratada, no qual deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

6.4 Por ocasião do fornecimento, o CONTRATADO deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

6.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Compete ao Contratante, sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 A CONTRATADA obrigará-se à sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos objetos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos objetos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

p) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais

t) Fornecer o produto mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

u) Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação do serviços executados naquele mês, contando na mesma o preço unitário e total de venda a Administração;

v) o preço do objeto licitado não será reajustado até a conclusão do termo contratual.

w) Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação brasileira em vigor.

x) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

y) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

9.1.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

9.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

9.3 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço por item.

9.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.5 O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

10.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMBP;

10.5. Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI



600443



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.612.622/0001-33



Direção de Licitações

11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;

11.1.2. Atrasos não justificados nos horários do fornecimento dos produtos;

11.1.3. Paralisação no fornecimento dos produtos sem a devida justificativa;

11.1.4. Por razões de interesse público de alta relevância, o Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito ao Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.5. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item da "vigência";

11.1.6. O Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará ao Contratado conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;

11.1.7. Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE**

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 Designado o servidor Antonio Marcos de Carvalho Cavalcante, portador do CPF de nº 643.921.123-49 como o Coordenador do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

14.2 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

14.3 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE**

15.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Delmondes, Coordenador. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código ECFC-0526-7261-FD10.

CEP: 64.753-000 - Fone: (89) 3497-0005

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Delmondes, Coordenador. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código ECFC-0526-7261-FD10.

16.1 Faz parte deste Contrato, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2021-PMBP, Processo Administrativo nº 020/2021, Termo de Referência e seus anexos e a proposta da Contratada**, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 Fica eleito o foro de Paulistana, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

17.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justa e CONTRATADA, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Betânia do Piauí - PI, 18 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI  
FÁBIO DE CARVALHO MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ sob o número 23.678.770/0001-93  
Ireneide Ribeiro Ferreira Dourado  
CPF: 970.554.925-72  
Sócia Administradora  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000445

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ECFC-C526-7261-FD10> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: ECFC-C526-7261-FD10**



### Hash do Documento

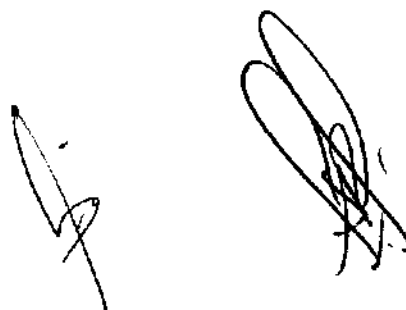
7DD0B985CABD3D383D2ED5F2A2D8F001A9B6D350423A488AE324AAF141CCADD1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2021 é(são) :

☒ Iraneide Ribeiro Ferreira Dourado - 970.554.925-72 em

18/08/2021 15:06 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Recebemos de HIPERMIX os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PETROLINA - AV. DR FERNANDO GOES NR 537 - PETROLINA DT. EMISSAO: 01/04/2019 Valor R\$ 768,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
Nº 000.000.374  
Série 001

**HIPERMIX**

AV DA INTEGRACAO, 042. LOJA -  
GERCINO COELHO - PETROLINA - PE -  
CEP: 56306-150  
Fone:  
Gálago - www.galago.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.000.374  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
2619 0423 6787 7000 0193 5500 1000 0003 7410 0000 3743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
126190020899348 08/04/2019 10:25:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
065076460

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
23.678.770/0001-93

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PETROLINA

ENDEREÇO  
AV. DR FERNANDO GOES, 537 PREDIO

MUNICÍPIO  
PETROLINA

UF  
PE

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
56304-020

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO  
01/04/2019

DATA DA SAÍDA  
01/04/2019

HORA DA SAÍDA  
10:24:17

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |                 |                                |                            |                                        |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | VALOR DO ICMS SUBST. (20,21% (26,33%)) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                                   | 768,00                   |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DISC. VENDA                    | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI                           | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                                   | 768,00                   |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

FRETE POR CONTA  
0 - EMITENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
100,000

PESO LÍQUIDO  
100,000

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                                |          |        |      |      |        |                |                |               |                   |            |           |        |
|-------------------------------|--------------------------------|----------|--------|------|------|--------|----------------|----------------|---------------|-------------------|------------|-----------|--------|
| CODIGO PRODUTO                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SEI  | CBORNI | CFOP | UNID | QTD    | VALOR UNITARIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BASE DE CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ % |
| 7021                          | ATADURA GESSADA 20CMX4,0M      | 84431925 | 0302   | 5102 | UN   | 100,00 | 7,68           | 0,00           | 768,00        | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00   |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CIN 009/2019 GAB  
ATA DE REGISTRO DE PREÇON 288/2018  
PREGAO PRESENCIAL N 230/2018  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA O NASFAB  
DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA

RESERVADO AO FISCAL

Gálago - www.galago.com.br

000447



# SESAU

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Dr. Fernando Góes, 537, Centro - Fone: (87) 3868-8551 - E-mail: saudepetrolina@gmail.com  
 CEP: 56.304-020 - CNPJ: 06.914.894/0001-01.  
 Petrolina - Pernambuco-PE.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SUPRIVALE-SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.678.770/0001-93, situada na Avenida da Integração, N° 42- loja, Gercino coelho, Petrolina-PE, CEP: 56.306-150 forneceu equipamentos de antropometria vertical portátil e adipômetro científico com excelência, qualificação, reponsabilidade, pontualidade e capacitação técnica, não constando em nossos registros nada que a desabone a conduta da empresa.

Petrolina, 11 de Dezembro de 2019.

At.te

*Larisse Rodrigues*  
**Larisse Rodrigues**  
 Sec. Exec. de Adm. e Finanças  
 Mat.: 4983  
 RECSAU - Petrolina/PE  
 Secretária Executiva de administração e finanças

Documento Autenticado: O hash do documento é 12122206208204712248-1. O documento apresentado e conferido neste ato.



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 12122206208204712248-1  
 Data: 22/08/2020 09:17:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD12791-EJZV;



**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3044-5804 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

*Bel. Valdir Azevedo Bastos*  
**Bel. Valdir Azevedo Bastos**  
 Tabelar



Digitizado com CamScanner



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

000448

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na AV da integração nº 42 bairro : Gercino coelho, Petrolina- PE , realizou o fornecimento de material ao Fundo Municipal de Saúde de Araripina, inscrito no CNPJ nº 11.390.957/0001-08, com sede à Rua José Amaud Campos, no 520, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA sendo esses descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                             | UNIT. | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | TRAVESSEIRO de espuma revestido em Corvim, 40x60cm. Medida 35x56x9cm. | UND   | 3      |
| 2    | TATAME EVA 1x1                                                        | UND   | 10     |
| 3    | BOLAS DE TÊNIS                                                        | UND   | 5      |

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução, atinente ao pregão presencial nº 015/2019 e pelo Contrato nº 035/2019.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ARARIPINA-PE, 13 de NOVEMBRO de 2020.

*Yosmin de Castro m. Batista*  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Yosmin Castro M. Batista  
Coordenadora de Assistência Técnica e Gerenciamento de Compras do Setor de Saúde  
PORTARIA 08/2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121122212203213761197-1  
Data: 22/12/2020 11:55:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58048-TME9;



CART. 86376-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



050449



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na Av. da Integração, nº 42 loja bairro: Gercino Coelho, Petrolina-PE, realizou o fornecimento de material para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Hermes de Amorim Coelho, 189, Centro, município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.524.889/0001-77, por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS** sendo esses descritos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | QUANT. | UNIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 01   | Caixa de som ativa com bluetooth- Entradas de áudio: Bluetooth, tensão da entrada Bivolt; Potência de entrada total (watts); Potência de Woofer/subwoofer (Watts RMS) 150; Resposta de frequência (hz) 50 Hz 2000 Hz; Potência de 1000 W | 05     | UND     |
| 04   | Liquidificador Industrial 15 litros monobloco, descarga tipo basculante, material copo aço inox 304, potência 1 CV, 60 Hz, 220 V                                                                                                         | 10     | UND     |

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução conforme o pregão eletrônico Nº 003/2020 – FME e contrato Nº 023/2020.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121121606214022389272>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121121606214022389272-1  
Data: 16/06/2021 14:01:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06491-MDTY;



CNPJ: 08.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Belém dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tetular

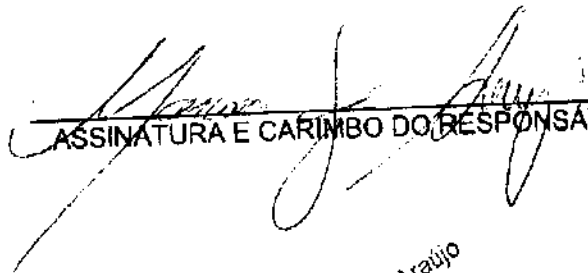
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 14:32:34 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

303450

Lagoa Grande- PE , 15 de Março de 2021.

  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marconi Santos Araújo  
Analista Educacional  
Mat. 2603

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121121606214022369272>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121121606214022369272-2  
Data: 16/06/2021 14:01:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,65  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ66492-HSSO;



CNJ: 08.2764

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-6424 • [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 14:32:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



000451



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na Av. da Integração, nº 42 loja bairro : Garcino Coelho, Petrolina-PE, realizou o fornecimento de material ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita pelo CNPJ de nº 08.887.732/0001-57, estabelecida NA PREÇA HERMES DE AMORIM, Nº 189, CENTRO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de de **MATERIAL PERMANENTE** sendo esses descritos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | UNID. | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 07   | GELADEIRA / REFRIGERADOR, marca: consul/CRM 33EB capacidade de 260 A 299 litros.                                       | UNID. | 1      |
| 22   | BEBEDOURO/ PURIFICADOR Tipo pressão coluna simples, apresentar certificado e selo do Inmetro. Marca: IBBL/PURIPRESS 40 | UNID. | 3      |

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução conforme o pregão eletrônico Nº 003/2020 – FMS e contrato Nº 015/2020.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa Grande, 09 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Claudeval Marques Galvão  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 002/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121121106219880385406>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121121106219880385406-1  
Data: 11/06/2021 09:15:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP98885-Q13A;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 09:22:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

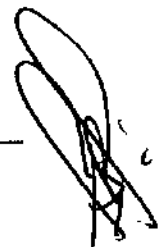
O Instituto de previdência de Juazeiro, inscrito sob CNPJ: 13.410.996/0001-55, situado na praça da bandeira, nº 019 casa centro, JUAZEIRO-BA Por intermédio de seu representante declara:

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Suprivale- suprimentos do vale comercio e serviços Ltda - ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na AV. da Integração, nº 42 loja - Bairro: Gercino coelho / Petrolina-pe.

Realiza fornecimento de moveis e eletroeletrônico tais como : 6 und de estante em aço TAM.A, 3 und de mesa retangular c/ pés reguláveis 2x1x0,75cm, 4 und de ventilador de paredes 50cm c/3 velocidades 220w Desde abril de 2019 até o presente momento, atendendo-nos de forma satisfatória, desta forma não havendo até o presente momento nada que desabone a sua conduta profissional

Juazeiro- BA, 27 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Silmara Custódio Ramos  
Gerente II  
Decreto: 516/2018

Recebemos de SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - M os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada a DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JUAZEIRO - PC DA BANDEIRA NR 19 - JUAZEIRO DT. EMISSÃO: 25/10/2019 Valor R\$ 12.697,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.000.644  
Série 001

**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - M**

AV DA INTEGRACAO, 042, LOJA - GERCINO  
COELHO - PETROLINA - PE - CEP: 56306-150  
Fone: (87)3666-0734  
HIPERMIX.ADM@GMAIL.COM

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAIDA

Nº 000.000.644  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
2619 1023 6787 7000 0193 5500 1000 0006 4410 0000 6454

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
126190062408730 25/10/2019 15:31:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 065076460 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 23.678.770/0001-93

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JUAZEIRO

ENDEREÇO PC DA BANDEIRA, 019 CASA

MUNICÍPIO JUAZEIRO

UF BA

BAIRRO / DISTRITO CENTRO

CEP 48903-490

TELEFONE / FAX (74)3612-7007

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF 13.410.996/0001-55

DATA DA EMISSÃO 25/10/2019

DATA DA SAÍDA 25/10/2019

HORA DA SAÍDA 15:31:13

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

SE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00

VALOR DO ICMS SUBST 0,00

V. APROX. TRIBUTOS (Folha 1 de 1) 3.581,94 (28,05 %)

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.697,00

VALOR DO FRETE 0,00

VALOR DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 12.697,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

PRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO 13,000

PESO LÍQUIDO 13,000

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO               | NCM      | CEST | CFOP | UNID | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS | ALIQ. % IPI |
|----------------|----------------------------------------------|----------|------|------|------|-------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| 7483           | ESTANTE EM AÇO TAM. A                        | 84291110 | 0102 | 6102 | UN   | 6,000 | 1.483,00       | 0,00           | 8.898,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 7484           | MESA RETANGULAR C/ PES REGULAVEIS 2X1X0,75   | 29309041 | 0102 | 6102 | UN   | 3,000 | 817,00         | 0,00           | 2.451,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 7485           | VENTILADOR DE PAREDE 50CM 03 VELOCIDADE 120W | 29214500 | 0102 | 6102 | UN   | 4,000 | 337,00         | 0,00           | 1.348,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIO

AGENCIA: 0080

OPERACAO: 103

C/C: 5706-2

Nº BANCO: 104

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA

Trib aprom R\$ 4.074,47 Federal Fonte 1/BPT/ECOMERCIO PE

RESERVAÇÃO AO FISCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO-BA  
Futuro com tranquilidade e segurança

000454

Requisição/serviços:

Juazeiro (BA), 24 de outubro de 2019.

À Senhora IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA  
Empresa: SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA ME

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o fornecimento dos seguintes móveis e equipamentos para  
atender as necessidades deste Instituto:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO MATERIAL                                                                |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 06 un. | ESTANTE EM AÇO, TAM.A=1,98XL=0,92XP=0,30, PARA PASTAS AZ                          |
| 02   | 03 un  | MESA RETANGULAR, PÉS REGULÁVEIS, 2X1X0,75                                         |
| 03   | 04 un  | VENTILADOR DE PAREDE, TURBO 50 CM, COM GRADE FRONTAL DE AÇO, 03 VELOCIDADES, 220W |

Atenciosamente,

  
Silmara Custódio Ramos

Gerente II IPJ

Silmara Custódio Ramos  
Gerente II  
Decreto: 516/2018



**SANTA CRUZ**

*Atitude, compromisso*

*Atitude, compromisso*

000455

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE SUPRIMENTO DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na Av. da Integração, nº 42 loja 3 bairro :Gercino Coelho, Petrolina-PE, realizou o fornecimento de material para o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de fornecimento de Material de Expediente, sendo esses descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                            | UND. | QUANT. |
|------|--------------------------------------|------|--------|
| 01   | BIRÔ COM 2 GAVETAS EM MDF 1,20X65X75 | UND  | 05     |
| 02   | ARMARIO EM MDF 1,60X0,75             | UND  | 05     |

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução conforme descrito.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Cruz- PE , 18 de Maio de 2021.

*Maria Rikaelly A de Souza*

*17/05/2021*

**Maria Rikaelly Amaral de Souza**

*Chefe de Gabinete*

*Portaria nº. 056/2018-GP*

Av. 03 de Maio, nº 276, Centro - Santa Cruz - PE

CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86

Telefones: (87) 3874 8166/8175/8134 e-mail: pmscpe@hotmail.com website: www.santaacruz.pe.gov.br



# SESAU

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Dr. Fernando Góes, 537, Centro - Fone. (87) 3886-8551 - E-mail: saudepetrolina@gmail.com  
CEP: 56 304-020 - CNPJ: 06.914.894/0001-01.  
Petrolina - Pernambuco-PE.

000456

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SUPRIVALE-SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.678.770/0001-93, situada na Avenida da Integração, N° 42- loja, Gercino coelho, Petrolina-PE, CEP: 56.306-150 forneceu equipamentos de antropometria vertical portátil e adipômetro científico com excelência, qualificação, reponsabilidade, pontualidade e capacitação técnica, não constando em nossos registros nada que a desabone a conduta da empresa.

At.te

Petrolina, 11 de Dezembro de 2019.

**Larisse Rodrigues**  
Sec. Exec. de Adm. e Finanças  
Mat.: 4983  
SECSAU - Petrolina/PE

**Larisse Rodrigues**  
Secretária Executiva de administração e finanças

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as normas 1ª, 3ª e 7ª inc. V gr. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado o presente imagem digitalizada, reproduzindo fiel da documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.  
Confira os dados do ato em: <https://secedocbastaos.net.br/consultarDocumento/121122208208204712248>

Digitizado com CamScanner



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valécia Azevêdo de Almeida Cavalcanti  
Tribunal



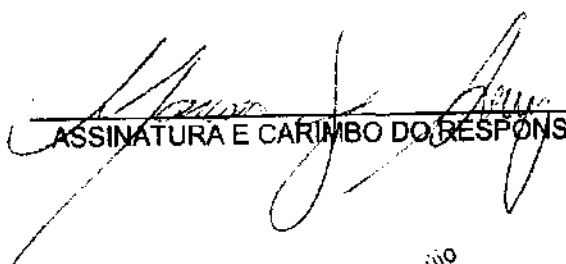
Digitizado com CamScanner

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 121122208208204712248-1  
Data: 22/08/2020 08:17:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD12791-EJZV;

000456

000457

Lagoa Grande- PE , 15 de Março de 2021.

  
 ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marconi Santos Araújo  
 Analista Educacional  
 Mat. 2603



  
 Vsilber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121121606214022369272>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121121606214022369272-2  
 Data: 16/06/2021 14:01:12  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06492-HSSO;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (RS) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Vsilber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 14:32:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

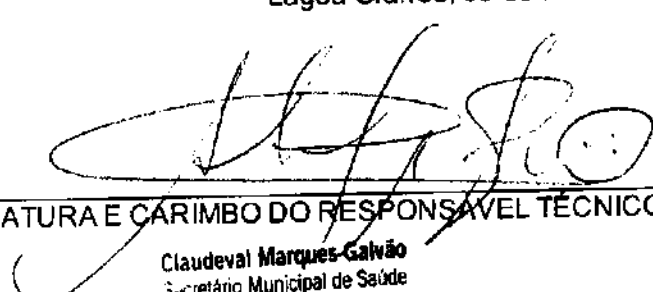
Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na Av. da Integração, nº 42 loja bairro : Gercino Coelho, Petrolina-PE realizou o fornecimento de material ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita pelo CNPJ de nº 08.887.732/0001-57, estabelecida NA PREÇA HERMES DE AMORIM, Nº 189, CENTRO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de de **MATERIAL PERMANENTE** sendo esses descritos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | UNID. | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 07   | GELADEIRA / REFRIGERADOR, marca: consul/CRM 33EB capacidade de 260 A 299 litros.                                       | UNID. | 1      |
| 22   | BEBEDOURO/ PURIFICADOR Tipo pressão coluna simples, apresentar certificado e selo do Inmetro. Marca: IBBL/PURIPRESS 40 | UNID. | 3      |

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução conforme o pregão eletrônico Nº 003/2020 – FMS e contrato Nº 015/2020.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa Grande, 09 de Fevereiro de 2021.

  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Claudeval Marques Galvão  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 002/2021



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121121106219880385406-1  
Data: 11/08/2021 09:15:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP98885-QI3A:



CNPJ: 08.887.732/0001-57

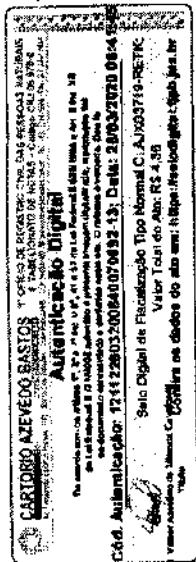
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJ/PB







Prefeitura Municipal de Juazeiro Bahia  
Secretaria de Saúde - SESAU  
Gestão Administrativa

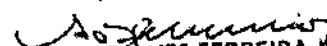
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ Nº 11.145.615/0001-22, declara para os devidos fins que a empresa SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.678.770/0001-93, situada na Avenida da Integração, Nº 42, Gercino Coelho, Petrolina-PE, realizou o FORNECIMENTO 10 (DEZ) FOGÕES SIMPLES DE 04 (QUATRO) BOCAS, NA COR BRANCA, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo para o fornecimento, quantidade e qualidade, não existindo nenhum fato motivador de ocorrências, bem como fatos supervenientes que desabone a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Juazeiro/BA, 02 de Março de 2020

Cordialmente,

  
ALFREDO GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR  
GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
DECRETO Nº 839/2018

Avenida Adolfo Viana, S/N. Lojas 01, 61 E 62, Shopping Aguas Center - Bairro Santa Maria Gorete -  
Telefone: (74) 3612-6550  
CEP 43.904-902 Juazeiro/BA - [HTTPS://www.juazeiro.ba.gov.br/](https://www.juazeiro.ba.gov.br/)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de previdência de Juazeiro, inscrito sob CNPJ: 13.410.996/0001-55, situado na praça da bandeira, nº 019 casa centro, JUAZEIRO-BA Por intermédio de seu representante declara:

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Suprivale- suprimentos do vale comercio e serviços Ltda - ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na AV. da integração, nº 42 loja - Bairro: Gercino coelho / Petrolina-pe .

Realiza fornecimento de moveis e eletroeletrônico tais como : 6 und de estante em aço TAM.A, 3 und de mesa retangular c/ pés reguláveis 2x1x0,75cm , 4 und de ventilador de paredes 50cm c/3 velocidades 220w Desde abril de 2019 até o presente momento, atendendo-nos de forma satisfatória, desta forma não havendo até o presente momento nada que desabone a sua conduta profissional

Juazeiro- BA, 27 de Novembro de 2019.

Silmara Custódio Ramos  
Gerente II  
Decreto: 516/2018



000461

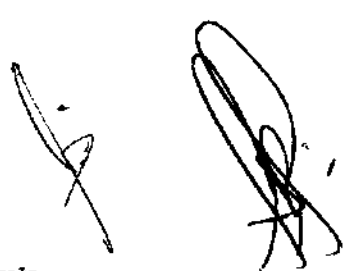
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Petrolina, 31 de outubro de 2018

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93, com sede na Av. da Integração, Nº 42, Bairro Gercino Coelho – Petrolina – PE, executou fornecimento de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E COMPONENTES à **Prefeitura Municipal de Petrolina**, CNPJ nº 10.358.190/0001-77.

Registramos ainda que as execuções dos fornecimentos acima referidos apresentaram qualidade inequívoca, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

  
**Willany da Cunha Reis**Diretoria de Formação  
Portaria Nº 501/2017**Willany da Cunha Reis**  
Diretora de Formação  
Portaria: 0501/2017

660462



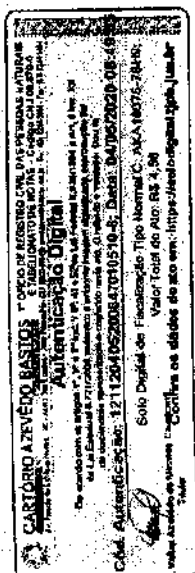
### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O fundo municipal de saúde , inscrito sob CNPJ: 11.696.710/0001-14 , situado na praça Dr Gilson Viana de castro, S/N Centro, Casa nova -BA . Por intermédio de seu representante declara:

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa suprivale – surimentos do vale comercio e serviços Ltda- ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na av. da integração nº 42 loja Bairro Gercino coelho , Petrolina –PE.

Realiza fornecimento de Moveis, eletrodoméstico, eletroeletrônicos desde janeiro de 2019 até o presente momento, atendendo-nos de forma satisfatória, desta forma não havendo até o presente momento nada que desabone a sua conduta profissional

Casa Nova - BA, 04 de novembro de 2019.



Josemar Fernandes de Oliveira  
Coordenação  
Mat. 7010

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na Av. da Integração, nº 42 loja bairro: Gercino Coelho, Petrolina-PE, realizou o fornecimento de material ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita pelo CNPJ de nº 08.887.732/0001-57, estabelecida NA PREÇA HERMES DE AMORIM, Nº 189, CENTRO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de de **MATERIAL PERMANENTE** sendo esses descritos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | UNID. | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 07   | GELADEIRA / REFRIGERADOR, marca: cönsul/CRM 33EB capacidade de 260 A 299 litros.                                       | UNID. | 1      |
| 22   | BEBEDOURO/ PURIFICADOR Tipo pressão coluna simples, apresentar certificado e selo do Inmetro. Marca: IBBL/PURIPRESS 40 | UNID. | 3      |

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução conforme o pregão eletrônico Nº 003/2020 – FMS e contrato Nº 015/2020.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa Grande, 09 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Claudeval Marques Galvão  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 002/2021





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na Av. da Integração, nº 42 loja bairro: Gercino Coelho, Petrolina-PE, realizou o fornecimento de material ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita pelo CNPJ de nº 08.887.732/0001-57, estabelecida NA PREÇA HERMES DE AMORIM, Nº 189, CENTRO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de de **MATERIAL PERMANENTE** sendo esses descritos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | UNID. | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 07   | GELADEIRA / REFRIGERADOR, marca: consul/CRM 33EB capacidade de 260 A 299 litros.                                       | UNID. | 1      |
| 22   | BEBEDOURO/ PURIFICADOR Tipo pressão coluna simples, apresentar certificado e selo do Inmetro. Marca: IBBL/PURIPRESS 40 | UNID. | 3      |

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução conforme o pregão eletrônico Nº 003/2020 – FMS e contrato Nº 015/2020.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa Grande, 09 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Claudeval Marques Galvão  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 002/2021



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na Av. da Integração, n.º 42 loja bairro: Gercino Coelho, Petrolina-PE, realizou o fornecimento de material para O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Hermes de Amorim Coelho, 189, Centro, município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.524.889/0001-77, por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de de **MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS** sendo esses descritos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | QUANT. | UNIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 01   | Caixa de som ativa com bluetooth- Entradas de áudio: Bluetooth, tensão da entrada Bivolt; Potência de entrada total (watts); Potência de Woofer/subwoofer (Watts RMS) 150; Resposta de frequência (hz) 50 Hz 2000 Hz; Potência de 1000 W | 05     | UND     |
| 04   | Liquidificador industrial 15 litros monobloco, descarga tipo basculante, material copo aço inox 304, potência 1 CV, 60 Hz, 220 V                                                                                                         | 10     | UND     |

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução conforme o pregão eletrônico Nº 003/2020 – FME e contrato Nº 023/2020.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121121606214022369272>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121121606214022369272-1  
Data: 16/06/2021 14:01:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06491-NDTY;



CNPJ: 06.870.000-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

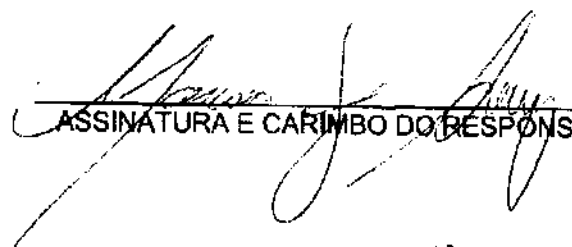
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 14:32:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

650466

Lagoa Grande- PE , 15 de Março de 2021.

  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marconi Santos Araújo  
Analista Educacional  
Mat. 2603

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 14:32:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/121121606214022369272>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 121121606214022369272-2  
Data: 16/06/2021 14:01:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06492-HSSO;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6464 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular







GOVERNO MUNICIPAL

**Araripina**

000367

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na AV da integração n° 42 bairro : Gercino coelho, Petrolina- PE , realizou o fornecimento de material ao Fundo Municipal de Saúde de Araripina, inscrito no CNPJ nº 11.390.957/0001-08, com sede à Rua José Arnaud Campos, no 520, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, por intermédio de seu representante a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA sendo esses descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                             | UNIT. | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | TRAVESSEIRO de espuma revestido em Corvim, 40x60cm. Medida 35x56x9cm. | UND   | 3      |
| 2    | TATAME EVA 1x1                                                        | UND   | 10     |
| 3    | BOLAS DE TÊNIS                                                        | UND   | 5      |

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução, atinente ao pregão presencial nº 015/2019 e pelo Contrato nº 035/2019.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ARARIPINA-PE, 13 de NOVEMBRO de 2020.

*Yasmim de Castro M. Batista*  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 121122212203213761197-1  
Data: 22/12/2020 11:55:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58048-TME9;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tutor

TJPB



000468



# SESAU

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Dr. Fernando Góes, 537, Centro - Fone: (87) 3886-8551 - E-mail: saudepetrolina@gmail.com  
 CEP: 56.304-020 - CNPJ: 06.914.894/0001-01.  
 Petrolina - Pernambuco-PE.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SUPRIVALE-SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.678.770/0001-93, situada na Avenida da Integração, N° 42- loja, Gercino coelho, Petrolina-PE, CEP: 56.306-150 forneceu equipamentos de antropometria vertical portátil e adipômetro científico com excelência, qualificação, reponsabilidade, pontualidade e capacitação técnica, não constando em nossos registros nada que a desabone a conduta da empresa.

Petrolina, 11 de Dezembro de 2019.

At.te

*Larisse Rodrigues*  
**Larisse Rodrigues**  
 Sec. Exec. de Adm. e Finanças  
 Mat.: 4983  
 RECSAU - Petrolina/PE  
**Larisse Rodrigues**  
 Secretária Executiva de administração e finanças

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9.555/1998 e Art. 6º Inc. XII da Lei Federal nº 7.717/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
 O referido é verdade. Dou fé. <https://seleodigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documentos/121122206208204712248>

Digitalizado com CamScanner



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 121122206208204712248-1  
 Data: 22/06/2020 08:17:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
 Selo Digital Tipo Normal C: AK012791-EJZV;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Valter Azevêdo Bastos  
 Titular

TJPB



Digitalizado com CamScanner



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de previdência de Juazeiro, inscrito sob CNPJ: 13.410.996/0001-55, situado na praça da bandeira, nº 019 casa centro, JUAZEIRO-BA Por intermédio de seu representante declara:

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Suprivale- suprimentos do vale comercio e serviços Ltda - ME inscrita sob o CNPJ nº 23.678.770/0001-93 situada na AV. da integração, nº42 loja - Bairro: Gercino coelho / Petrolina-pe .

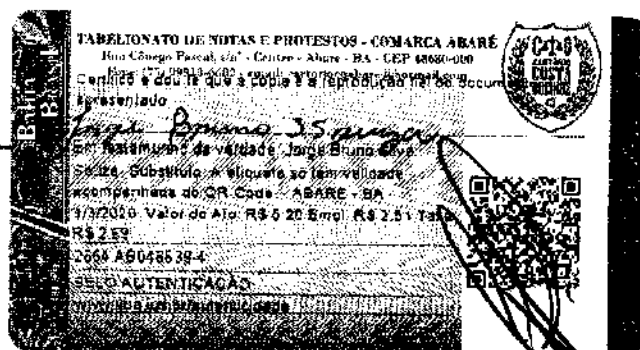
Realiza fornecimento de moveis e eletroeletrônico tais como : 6und de estante em aço TAM.A, 3 und de mesa retangular c/ pés reguláveis 2x1x0,75cm , 4 und de ventilador de paredes 50cm c/3 velocidades 220w Desde abril de 2019 até o presente momento, atendendo-nos de forma satisfatória, desta forma não havendo até o presente momento nada que desabone a sua conduta profissional

Juazeiro- BA, 27 de Novembro de 2019.

Silmara Custódio Ramos  
Gerente II  
Decreto: 516/2018

GOVERNAMENTO DO  
**Araripina**

Ana Patricia Batista Granja  
COORDENADORA ASSISTENTE  
DE COMPRAS





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93, estabelecida na Rua Padre Fraga, nº 20, bairro Centro, na cidade de Petrolina/PE, realizou o fornecimento de material à PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE, CNPJ nº 10.358.190/0001-77, estabelecida na Av. Guararapes, s/n, bairro Centro, na cidade de Petrolina/PE, por intermédio de seu representante, a qual declara que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de 61 (sessenta e uma) unidades de NOBREAK – bivolt – entrada 115-127/220v – saída de 115v.

Registramos que a empresa entregou os produtos citados, dentro do prazo de execução, atinente ao contrato n.º 413/2019 – nota fiscal n.º 782 e 783.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram atendimento de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Petrolina, 03 de março de 2020.

Paula Cristina Modesto Barros  
Diretora/Setor de Logística  
Portaria n.º 1876/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta cópia do documento. Atendente: Adriana Simões de Oliveira

Petrolina, 16/03/2020 Emol. R\$3,17, TSN R\$0,70, ISS 0,18 FERM R\$0,04, FUNSEG R\$0,07, FERC R\$0,35. TOTAL R\$4,51x

Selo: 0159568 MJ03202004.04601

Compare e autentique este documento com o original



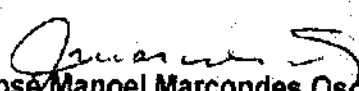
PREFEITURA DE  
**CAMPO FORMOSO**  
Cidade em Transformação

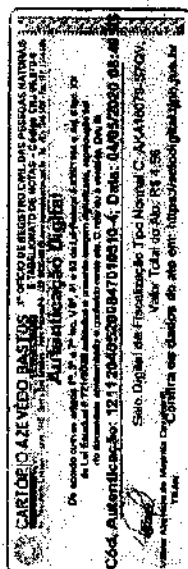
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
PLANEJAMENTO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.678.770/0001-93, com sede na Av. da Integração nº 42, Bairro Gercino Coelho, Petrolina-PE., realiza o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, que vem sendo executado, de março/19 até esta data, de forma satisfatória, não havendo até o momento nada que a desabone.

Campo Formoso, 24 de Julho de 2019

  
José Manoel Marcondes Osório  
Secretário da Fazenda  
Dec.046/2017



da Bandeira – 55 – Centro – Campo Formoso-BA / CNPJ 13.908.702/ 0001-10 / Tel.: (74)3645-1523/3645-1524 /  
[www.campoformoso.ba.gov.br](http://www.campoformoso.ba.gov.br) / [facebook.com/PMCFoficial](https://facebook.com/PMCFoficial)



# SESAU

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Dr. Fernando Góes, 537, Centro - Fone: (87) 3868-8551 - E-mail: saudepetrolina@gmail.com  
CEP: 56.304-020 - CNPJ: 06.914.894/0001-01.  
Petrolina - Pernambuco-PE.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SUPRIVALE-SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.678.770/0001-93, situada na Avenida da Integração, N° 42- Loja, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP: 56.306-150, PRESTEU SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA que se refere Ata de registro de preço N° 109/2019, Processo Administrativo N° 072/2019 e Pregão Presencial 046/2019, forneceu com excelência, qualificação, responsabilidade, pontualidade e capacitação técnica, não constando em nossos registros nada que a desabone.

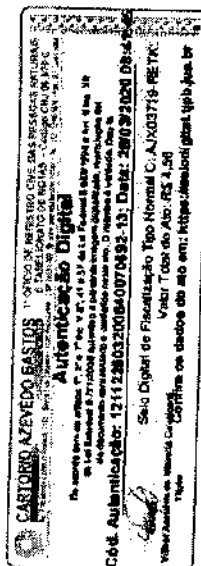
Petrolina, 24 de Outubro de 2019.

At.te

**Larisse Rodrigues**

Secretaria Municipal de Saúde Interina

Larisse Rodrigues  
Sec. Mun. de Saúde Interina  
56.304-020  
SECSAU-PETROLINA-PE



**Prefeitura Municipal de Juazeiro Bahia**  
**Secretaria de Saúde – SESAU**  
**Gestão Administrativa**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº 11.145.615/0001-22, declara para os devidos fins que a empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-MA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.678.770/0001-93, situada na Avenida da Integração, Nº 42, Gercino Coelho, Petrolina-PE, realizou o **FORNECIMENTO 10 (DEZ) FOGÕES SIMPLES DE 04 (QUATRO) BOCAS, NA COR BRANCA**, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo para o fornecimento, quantidade e qualidade, não existindo nenhum fato motivador de ocorrências, bem como fatos supervenientes que desabone a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Juazeiro/BA, 02 de Março de 2020

Cordialmente,

  
**ALFREDO GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR**  
**GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**DECRETO Nº 839/2018**

Avenida Adolfo Viana, S/N Lops 01, 61 E 62, Shopping Águas Center - Bairro Santa Maria Gorete  
Telefone: (74) 3612-6550  
CEP 48.904-902 Juazeiro/BA – [HTTPS://www.juazeiro.ba.gov.br/](https://www.juazeiro.ba.gov.br/)



## ENVELOPE B

## HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 039/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2021

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal conforme proposta n. 11340.977000/1200-01.

**PROPONENTE:** DAMILÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 -  
SOBRADINHO BAHIA - FONE (074) 3538 1210

19.485.844/0001-06  
D R DE FIGUEIREDO  
INFORMÁTICA - EPP  
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A  
CEP: 48.925-000  
SOBRADINHO-BA



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

000476

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                       |                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA<br>AD753439                                                                                                       |                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                               |                                                        |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                     | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                      |                                                        |
| FILHO DE (pai)<br>EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (mãe)<br>FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES                                                                                                               |                                                        |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>30/06/1967                                                                                                                                | IDENTIDADE (número)<br>0404031498                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                 | CPF (número)<br>BA 377.523.675-91                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA CUREMAS                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>11                                                                                                                                         |                                                        |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA SANTANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br>48.925-000                                                                                                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>1055   |
| MUNICÍPIO<br>SOBRADINHO                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      | UF<br>BA                                               |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |                                                        |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                  |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA DOIS                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>4A                                           |
| COMPLEMENTO<br>QUADRA S 13                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP<br>48.925-000                                                                                                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>1055   |
| MUNICÍPIO<br>SOBRADINHO                                                                                                                                                      | UF<br>BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                       | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>joao22_lima@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>NOVENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                      |                                                        |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade Principal<br>4751201<br>Atividade secundária<br>4761003<br>4753900<br>4763601<br>4759899<br>9511800<br>6190601             | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;<br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS;<br>SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;<br>SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES;<br>XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                                                                                                      |                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                    | UF<br>XX                                               |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |                                                        |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |                                                        |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/11/2013                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |                                                        |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |                                                        |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                      |                                                        |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Márcia Lúcia dos Santos Silva<br>Assistente de Processos<br>JUCEB 7/2013<br>07/01/14                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AUTENTICAÇÃO<br>P M U<br>documento confere com o original<br>29/12/2013<br>2407<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA<br>AD753482<br>BA1201304851600 |                                                        |

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  
XXXXXXXXXXXXXX NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)  
XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA ESTADO CIVIL  
CASADO

SEXO  
M ☒ F ☐ REGIME DE BENS (se casado)  
COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)  
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO (mãe)  
FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

NASCIDO EM (data de nascimento)  
30/06/1967 IDENTIDADE (pouso)  
0404031498 Órgão emissor  
SSP UF  
BA NºPF (Número)  
377 523.675-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)  
RUA CUREMAS  
COMPLEMENTO  
CASA BAIRRO/DISTRITO  
VILA SANTANA Nº  
11  
CEP  
48.925-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de  
Junta Comercial)  
1055

MUNICÍPIO  
SOBRADINHO UF  
BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui  
outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

| CÓDIGO DO ATO    | DESCRIÇÃO DO ATO    | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 080              | INSCRIÇÃO           | XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXX      |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXX      | XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXX      |

NOME EMPRESARIAL  
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA

LOGRADOURO (rua, av, etc)  
RUA DOIS  
COMPLEMENTO  
QUADRA S 13 BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO Nº  
4A  
CEP  
48.925-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO  
(uso de Junta Comercial)  
1055

MUNICÍPIO  
SOBRADINHO UF  
BA PAÍS  
BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
joao22\_lima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$  
90.000,00 VALOR DO CAPITAL - (por extenso)  
NOVENTA MIL REAIS

| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA<br>(CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividade Principal<br>4751201             | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO. XXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Atividade secundária<br>4742300            |                                                                                                                                                       |
| XXXXXXXXXX                                 |                                                                                                                                                       |
| XXXXXXXXXX                                 |                                                                                                                                                       |
| XXXXXXXXXX                                 |                                                                                                                                                       |

P M  
sem documento anexo com o original  
29/12/2013  
Kauê 2407

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  
XXXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
XXXXXXXXXXXXXX TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
NIRE ANTERIOR  
XXXXXXXXXXXXXX UF  
XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) *Damião Rodrigues de Figueiredo*  
DATA DA ASSINATURA  
22/11/2013 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Damião Rodrigues de Figueiredo*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
Maria Lucia dos Santos  
Analista de Processos / Port. 141/97  
JUCEB / SURZ  
07/01/14

AUTENTICAÇÃO  
Junta Comercial do Estado da Bahia  
ESTADO DO REGISTRO EM 07/01/2014  
NIRE 0404031498  
NIRE 0404031498

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29104935574                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a mesma do NIRE)             |                                                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                                                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                    |                                                                 |
| SEXO<br>MASCULINO                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                           |                                                                 |
| FILHO DE (pai)<br>EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (mãe)<br>FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES                                    |                                                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>30/06/1987                                                                                                                                 | IDENTIDADE número<br>0404031496                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Órgão emissor<br>SSP                                                      | UF<br>BA                                                        |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CPF (Número)<br>377.523.675-91                                            |                                                                 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA CUREMAS                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                                                 |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTANA                                                | CEP<br>48925000                                                 |
| MUNICÍPIO<br>SOBRADINHO                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UF<br>BA                                                                  |                                                                 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                                                 |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO EVENTO<br>022                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados e de Nome Empresarial |
| NOME EMPRESARIAL<br>D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                                                 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA DOIS                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                                                 |
| COMPLEMENTO<br>QUADRAS S 13                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                 | CEP<br>48925000                                                 |
| MUNICÍPIO<br>SOBRADINHO                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAÍS<br>BRASIL                                                            |                                                                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>90.000,00                                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL (por estorno)<br>NOVENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>joa022_lima@hotmail.com                    |                                                                 |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4742300<br>Atividades Secundárias<br>4642702<br>4741500<br>4744001<br>4744002<br>4744003             | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS, CADEADOS, FECHADURAS, E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO, PERFILADA OU SERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, REGISTROS, TUBOS, CONEXÕES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, BROCHAS, ROLOS, THINNER, TRINCHAS, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCEIS, DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, GESSO, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, AZULEJOS E CERÂMICAS. |                                                                           |                                                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>7/1/2014                                                                                                                                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>19485844000106                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXXX     | UF<br>XXXXX                                                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)<br>D R de Figueiredo Informática EPP                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO<br>1 - SIM<br>2 - NÃO |                                                                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>27/06/2017                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                           |                                                                 |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA                                                                                                                                                   | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                           |                                                                 |
| DEFERIDO<br>PUBlique-se e ANte-Comece<br>ANALISE DE PROCESSO / Port. 141/98<br>JUCES - JURE 1973877                                                                           | 30/06/17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                           |                                                                 |
| Requerimento Eletrônico: 8170000556016                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                                                 |



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017  
Protocolo 174280629 de 29/06/2017  
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000479

000479

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA**  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
de: DAMIÃO RODRIGUES DE F. GUEIREDO  
Sobradinho-BA, 29/06/2017  
ANNE KAROLINE SILVA  
Escritor

P M  
Este documento confere com o original  
29/06/2017 12:21  
2407



Certifico o Registro sob o nº 97675734 em 30/06/2017  
Protocolo 174280629 de 29/06/2017  
Nome da empresa D R DE F GUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574  
Este documento pode ser verificado em: <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 157756857378/53  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**JUCEB**

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hédio Portela Ramos - Secretário Geral

000481

83944.  
60

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
de DAMIAN RODRIGUES DA Figueiredo  
Sobradinho-BA, 29/06/2017  
AKS  
**ANNE KAROLINE SILVA**  
Escritor

P M  
Este documento confere com o original  
29/06/2017  
2407



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017  
Protocolo 174280629 de 29/06/2017  
Nome da empresa D I DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP NIRE 29104930574  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 157756857378754  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





por Hédio Portela Ramos - Secretário Geral

Página 3 de 4

000483

000483

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
de D R DE FIGUEIREDO  
Sobradinho-BA, 29 de 06 de 2017  
ANNE KAROLINE SILVA  
Escrivão

*[Handwritten signature]*

P M  
Este documento confere com o original  
29 / 06 / 2017  
2407



Certifico o Registro sob o nº 97673724 em 30/06/2017  
Protocolo 174280629 de 29/06/2017  
Nome da empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 157756857378758  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hélio Porteira Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten mark]*



**JUCEB**

Certifica o Registro sob o nº 976.15724 em 03/07/2017  
 Protocolo 174280629 de 29/06/2017  
 Nome da empresa D R DE FIQUEIREDO INFO  
 Este documento pode ser verificado em <http://matematica.erp-nirv.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 157756857378758  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000485

000485

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BR  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)  
de: DEMIAS RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
Sobradinho-BR, 29 / 06 / 2017  
ANNE KAROLINE SILVA  
Recevente

P M  
Este documento confere com o original  
29 / 06 / 2017  
2407



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017  
Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000486



## ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA estabelecido na RUA DOIS nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO, CEP: 48.925-000, SOBRADINHO, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOBRADINHO, 22 de Novembro de 2013

Assinatura

Nome do Empresário : DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

P. M. J.  
sem documento compare com o original  
29/12/2013  
2407

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/01/14

Analisa Lúcia dos Santos Silva  
Analista de Processos / Part. 241/06  
JUCEB / Juazeiro - BA

Etiqueta de Registro

DE N  
E NO  
RAD



000187

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1845788414

Nome: **DAMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO**

SOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF:  
4040214 SEP BA

DT. NASCIMENTO: 30/06/1967

PLACAR: **EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO**  
**FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES**

PROFISSÃO: ACE CAT. FASE: B

Nº REGISTRO: 04859198895 VALIDADE: 02/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 25/07/1996



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1845788414

OBSERVAÇÕES:  
A:

*Damilson Rodrigues de Figueiredo*  
Assinatura do Portador

LOCAL: **JUAZEIRO, BA** DATA EMISSÃO: **07/01/2020**

*J. L. M.*  
Rodrigo Pinheiro da Silva Lima  
Assessorado Especial

69365860847  
BA510471320

**BAHIA**

P. M. -  
Este documento copiará com o original  
29/12/2021  
2407

000188

**Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional**

CNPJ: 19.485.844/0001-06

NOME EMPRESARIAL: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 07/01/2014.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simef implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.06.03.93.58



Data da consulta: 25/12/2021 13:38:19

000489

Situação: Contingente - CTE - 10/10/20

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Nome Empresarial: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Períodos Anteriores

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros - Simples Nacional

Não Existem

Eventos Futuros - SIMEI

Não Existem

Voltar

Gerar PDF







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000190

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.485.844/0001-06  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
07/01/2014

NOME EMPRESARIAL

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CLNETPORTE  
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO  
R DOISNÚMERO  
4ACOMPLEMENTO  
QUADRAS 13CEP  
48.925-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
SOBRADINHOUF  
BAENDEREÇO ELETRÔNICO  
JOAO22\_LIMA@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(74) 3538-1210/ (74) 3538-2233ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2021 às 10:43:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA  
DIVISÃO DE TRIBUTOS E RENDAS

000491

**ALVARÁ**  
**ALVARA DE FUNCIONAMENTO**

|      |                     |               |               |
|------|---------------------|---------------|---------------|
| ANO  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | No. DO ALVARÁ | DATA VALIDADE |
| 2021 | 239925              | 2021000087    | 31/12/2021    |

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**

DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP

CLNET - INFO

DOCUMENTO C.N.P.J.: 19.485.844/0001-06

|                                                                                       |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Endereço da Empresa                                                                   | PORTE DA EMPRESA         |
| RUA 02, QUADRA S-13 4A QUADRA S-13<br>Bairro: CENTRO - Cidade SOBRADINHO CEP 48925000 | EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
|                                                                                       | No. do Processo          |

|   |          |
|---|----------|
| 1 | COMERCIO |
|---|----------|

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CNAE                                                                                  |
| 4751200 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |

| CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO | Base Cálculo | VALOR DO TRIBUTO |
|------------------------------------|--------------|------------------|
| Horário de Funcionamento           | AREA         | 438,08           |
|                                    | 130,00       |                  |

**INFORMAÇÕES, OBSERVAÇÕES, RESTRIÇÕES**

| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE. |

SOBRADINHO, 12 de Abril de 2021

CÓD. DE VALIDAÇÃO 00000266A00000239925

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.sobradinho.ba.gov.br>

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA  
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

000492

Nº 2021000239

Razão Social

DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000239925

C.N.P.J.: 19485844000106

Bairro

CENTRO

CEP

48925000

Localizado RUA 02, QUADRA S-13, 4A - QUADRA S-13 - SOBRADINHO-BA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2246 - DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Endereço

RUA CUREMAS, Nº11 CASA

Documento

C.N.P.J.: 19.485.844/0001-06

SANTANA SOBRADINHO-BA CEP: 48.925-000

No. Requerimento

2021000239/2021

Natureza jurídica

Pessoa Física

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que a inscrição econômica acima qualificada encontra-se quite para com os tributos municipais até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas ao imóvel acima descrito que vierem a ser apuradas, relativas a tributos administrados por este órgão arrecadador e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da empresa acima descrito, não abrangendo o Contribuinte titular do mesmo.

SOBRADINHO-BA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021000239





000493

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215117444

|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                        |                    |
| D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA - EPP |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                  | CNPJ               |
| 114.143.385                         | 19.485.844/0001-06 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA**  
**CNPJ: 19.485.844/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:52 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **1690.3118.CB6A.F9D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000495

Cancelar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 19.485.844/0001-06**Razão Social:** DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI**Endereço:** RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2021 a 17/01/2022**Certificação Número:** 2021121901562116736490

Informação obtida em 21/12/2021 10:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Certidão nº: 33156471/2021

Expedição: 08/10/2021, às 11:35:29

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.485.844/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



20/12/2021

005366897

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

000497

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005366897****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 20/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP, portador do CNPJ: 19.485.844/0001-06, estabelecida na Rua Dois Qda S13 N 4A, Predio, Vila São Joaquim, CEP: 48925-000, Sobradinho - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021.

**PEDIDO Nº:****005366897**



030488

## LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DE ORDEM 07

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 24 (vinte e quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro DIÁRIO número 07 (sete) das operações compreendidas 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa:

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Endereço: Rua Dois, nº 4º, Quadra S 13, Centro

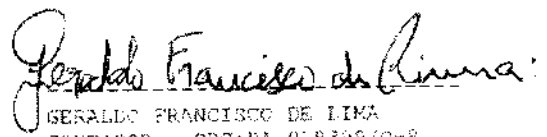
Município: Sobradinho-BA CEP: 48.925-000

Com seu requerimento de empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, sob número 29104935574 em 07/01/2014.

Inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.485.844/0001-06.

Sobradinho-BA, 01 de Janeiro de 2020.

  
D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA  
Damiano Rodrigues de Figueiredo  
TITULAR CPF: 377.323.845-91

  
GERALDO FRANCISCO DE LIMA  
CONTADOR - CRC:BA-019399/O-8  
CPF: 053.720.705-87



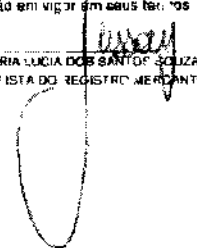
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/03393-2

O presente livro/livros, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JUAZEIRO

09/04/21

  
MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA  
ANOTISTA DO REGISTRO MERCANTIL

P M  
O presente documento confere com o original  
29/10/21  
2403

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

020199

| CONTA                             | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                            | DEBITO     | CREDITO    |
|-----------------------------------|-----------|----------|--------------------------------------|------------|------------|
| 11101 CAIXA                       | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 30.101,78  |            |
| 21901 BALANÇO DE ABERTURA         | 11101     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                |            | 30.101,78  |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS           | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 207.085,26 |            |
| 21901 BALANÇO DE ABERTURA         | 11401     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                |            | 207.085,26 |
| 11613 ESTOQUE TOTAL               | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 399.780,52 |            |
| 21901 BALANÇO DE ABERTURA         | 11613     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                |            | 399.780,52 |
| 13202 MOVEIS E UTENSILIOS         | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 16.000,00  |            |
| 21901 BALANÇO DE ABERTURA         | 13202     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                |            | 16.000,00  |
| 13209 EQUIPAMENTOS COMPUTAÇÃO     | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 9.200,00   |            |
| 21901 BALANÇO DE ABERTURA         | 13209     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                |            | 9.200,00   |
| 13302 DEPR.ACUM.MOV. E UTENSILIOS | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 9.600,00   |            |
| 21901 BALANÇO DE ABERTURA         | 13302     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                |            | 9.600,00   |
| 13309 DEPR.ACUM.EQUIP.COMPUTAÇÃO  | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 9.386,66   |            |
| 21901 BALANÇO DE ABERTURA         | 13309     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                |            | 9.386,66   |
| 21004 FORNECEDORES                | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 12.566,89  |            |
| 21901 BALANÇO DE ABERTURA         | 21004     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                |            | 12.566,89  |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER          | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 6.188,54   |            |
| 21901 BALANÇO DE ABERTURA         | 21310     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                |            | 6.188,54   |
| 24101 CAPITAL                     | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 90.000,00  |            |
| 21901 BALANÇO DE ABERTURA         | 24101     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                |            | 90.000,00  |
| 24501 LUCROS ACUMULADOS           | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 462.618,29 |            |
| 21901 BALANÇO DE ABERTURA         | 24501     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                |            | 462.618,29 |
| 24601 RESULTADO DO EXERCICIO      | 21901     | 02/01/20 | Saldo do ano anterior                | 71.807,38  |            |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 04/01/20 | NF.0038738 ELTECNO DIST. INFORMATICA | 1.080,21   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 04/01/20 | NF.0038738 ELTECNO DIST. INFORMATICA |            | 1.080,21   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 07/01/20 | NF.38912ELTECNO DIST.INFOR.LTDA      | 2.021,05   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 07/01/20 | NF.38912ELTECNO DIST.INFOR.LTDA      |            | 2.021,05   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 21004     | 07/01/20 | NF.346560FERRAGENS NEGRAO            | 4.926,83   |            |
| 21004 FORNECEDORES                | 42101     | 07/01/20 | NF.346560FERRAGENS NEGRAO            |            | 4.926,83   |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS        | 11101     | 10/01/20 | C.FISCAL 43055SOBRADINHO PETROLEO    | 20,03      |            |
| 11101 CAIXA                       | 54114     | 10/01/20 | C.FISCAL 43055SOBRADINHO PETROLEO    |            | 20,03      |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 11/01/20 | NF.39150ELTECNO DIST.INFORM.LTDA     | 3.323,68   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 11/01/20 | NF.39150ELTECNO DIST.INFORM.LTDA     |            | 3.323,68   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 13/01/20 | NF.005364703MARTINS COM.SERVIÇOS.    | 167,70     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 13/01/20 | NF.005364703MARTINS COM.SERVIÇOS.    |            | 167,70     |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 14/01/20 | NF.20248 BR FIBRAS LTDA              | 3.664,36   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 14/01/20 | NF.20248 BR FIBRAS LTDA              |            | 3.664,36   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 21004     | 14/01/20 | NF.215095 KEP IND.COM.PLASTICOS      | 3.479,78   |            |
| 21004 FORNECEDORES                | 42101     | 14/01/20 | NF.215095 KEP IND.COM.PLASTICOS      |            | 3.479,78   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 14/01/20 | NF.20249 B R FIBRAS LTDA.            | 230,04     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 14/01/20 | NF.20249 B R FIBRAS LTDA.            |            | 230,04     |
| 54101 AGUA E ESGOTO               | 11101     | 14/01/20 | PAGT. CONTA AGUA MES 12/19.          | 30,05      |            |
| 11101 CAIXA                       | 54101     | 14/01/20 | PAGT. CONTA AGUA MES 12/19.          |            | 30,05      |
| 54112 FORÇA E LUZ                 | 11101     | 14/01/20 | PAGT.CONTA DE LUZ MES 12/19.         | 88,34      |            |
| 11101 CAIXA                       | 54112     | 14/01/20 | PAGT.CONTA DE LUZ MES 12/19.         |            | 88,34      |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS        | 11101     | 14/01/20 | C.FISCAL 22335 POSTO GRAN PRIX       | 22,00      |            |
| 11101 CAIXA                       | 54114     | 14/01/20 | C.FISCAL 22335 POSTO GRAN PRIX       |            | 22,00      |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS        | 11101     | 20/01/20 | C.FISCAL 43925SOBRADINHO PETROLEO    | 19,60      |            |
| 11101 CAIXA                       | 54114     | 20/01/20 | C.FISCAL 43925SOBRADINHO PETROLEO    |            | 19,60      |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER          | 11101     | 21/01/20 | PAGT SIMPLES DEZ/19.                 | 6.188,54   |            |
| 11101 CAIXA                       | 21310     | 21/01/20 | PAGT SIMPLES DEZ/19.                 |            | 6.188,54   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 21/01/20 | NF.986935FORTLEV.                    | 1.558,23   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 21/01/20 | NF.986935FORTLEV.                    |            | 1.558,23   |
| 11101 CAIXA                       | 11401     | 21/01/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES.             | 37.088,35  |            |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS           | 11101     | 21/01/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES.             |            | 37.088,35  |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 21/01/20 | NF.349450FERRAGENS NEGRAO            | 5.515,68   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 21/01/20 | NF.349450FERRAGENS NEGRAO            |            | 5.515,68   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 21004     | 22/01/20 | NF.371519MARSCHALL IND.COM LTDA      | 1.583,65   |            |
| 21004 FORNECEDORES                | 42101     | 22/01/20 | NF.371519MARSCHALL IND.COM LTDA      |            | 1.583,65   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 23/01/20 | NF.0016037ARGAMASSAS E REJUNTES      | 86,16      |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 23/01/20 | NF.0016037ARGAMASSAS E REJUNTES      |            | 86,16      |
| 21004 FORNECEDORES                | 11101     | 23/01/20 | NF.357126 MARSCHALL IND.COM.IMP.LTDA | 3.921,72   |            |
| 11101 CAIXA                       | 21004     | 23/01/20 | NF.357126 MARSCHALL IND.COM.IMP.LTDA |            | 3.921,72   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 23/01/20 | NF.16036ARGAMASSAS E REJUNTES.       | 827,01     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 23/01/20 | NF.16036ARGAMASSAS E REJUNTES.       |            | 827,01     |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 25/01/20 | NF.98829 FERRAMENTAL MAQUINAS        | 223,00     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 25/01/20 | NF.98829 FERRAMENTAL MAQUINAS        |            | 223,00     |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 28/01/20 | NF.1361FIBRA LASER IND.LTDA          | 140,00     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 28/01/20 | NF.1361FIBRA LASER IND.LTDA          |            | 140,00     |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 28/01/20 | NF.4530LGE TELECOM INF.LTDA.         | 7.100,00   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 28/01/20 | NF.4530LGE TELECOM INF.LTDA.         |            | 7.100,00   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 21004     | 31/01/20 | NF.005402527MARTINS COM.SERVIÇOS.    | 2.603,95   |            |
| 21004 FORNECEDORES                | 42101     | 31/01/20 | NF.005402527MARTINS COM.SERVIÇOS.    |            | 2.603,95   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 31/01/20 | NF.005402528 MARTINS COM.SERVIÇOS.   | 43,95      |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 31/01/20 | NF.005402528 MARTINS COM.SERVIÇOS.   |            | 43,95      |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS           | 62101     | 31/01/20 | FATURAMENTO DO MÊS 01/20.            | 45.628,92  |            |
| 62101 VENDAS DE MERCADORIAS       | 11401     | 31/01/20 | FATURAMENTO DO MÊS 01/20.            |            | 45.628,92  |
| 59519 PROV P/SIMPLES              | 21310     | 31/01/20 | SIMPLES JAN/20.                      | 2.905,43   |            |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER          | 59519     | 31/01/20 | SIMPLES JAN/20.                      |            | 2.905,43   |

\*\*\* TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS \*\*\*

1.458.823,58 1.458.823,58

\*\*\*\*\*

P M  
29/12/2019  
2019

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

009500

| CONTA                             | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                            | DEBITO     | CREDITO    |
|-----------------------------------|-----------|----------|--------------------------------------|------------|------------|
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 03/02/20 | NF.352077FERRAGENS NEGRAO LTDA       | 855,06     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 03/02/20 | NF.352077FERRAGENS NEGRAO LTDA       |            | 855,06     |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 03/02/20 | NF.00558 JOSE VITOR GOMES CARDOSO    | 912,05     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 03/02/20 | NF.00558 JOSE VITOR GOMES CARDOSO    |            | 912,05     |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS        | 11101     | 04/02/20 | C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 32362.     | 20,00      |            |
| 11101 CAIXA                       | 54114     | 04/02/20 | C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 32362.     |            | 20,00      |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 04/02/20 | NF.16042ARGAMASSAS E REJ.CIMFORTE    | 856,96     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 04/02/20 | NF.16042ARGAMASSAS E REJ.CIMFORTE    |            | 856,96     |
| 42101 MERCADORIAS                 | 21004     | 05/02/20 | NF.005407936MARTINS COM.SER.S.A      | 1.531,32   |            |
| 21004 FORNECEDORES                | 42101     | 05/02/20 | NF.005407936MARTINS COM.SER.S.A      |            | 1.531,32   |
| 21004 FORNECEDORES                | 11101     | 06/02/20 | NF.346560FERRAGENS NEGRAO.           | 1.644,91   |            |
| 11101 CAIXA                       | 21004     | 06/02/20 | NF.346560FERRAGENS NEGRAO.           |            | 1.644,91   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 07/02/20 | NF.133065ALUMIFER LTDA               | 1.007,60   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 07/02/20 | NF.133065ALUMIFER LTDA               |            | 1.007,60   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 10/02/20 | NF.005417706MARTINS COM.SERV.S.A     | 457,30     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 10/02/20 | NF.005417706MARTINS COM.SERV.S.A     |            | 457,30     |
| 21004 FORNECEDORES                | 11101     | 11/02/20 | NF.99447 FERRAMENTAL MAQUINAS.       | 720,00     |            |
| 11101 CAIXA                       | 21004     | 11/02/20 | NF.99447 FERRAMENTAL MAQUINAS.       |            | 720,00     |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS        | 11101     | 12/02/20 | RECIBO 005203ACIAJ.                  | 6,48       |            |
| 11101 CAIXA                       | 54114     | 12/02/20 | RECIBO 005203ACIAJ.                  |            | 6,48       |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS        | 11101     | 13/02/20 | C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 45980.     | 20,03      |            |
| 11101 CAIXA                       | 54114     | 13/02/20 | C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 45980.     |            | 20,03      |
| 21004 FORNECEDORES                | 11101     | 13/02/20 | NF.215095 KEP.                       | 1.159,93   |            |
| 11101 CAIXA                       | 21004     | 13/02/20 | NF.215095 KEP.                       |            | 1.159,93   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 21004     | 13/02/20 | NF.354775 FERRAGENS NEGRAO.          | 9.242,59   |            |
| 21004 FORNECEDORES                | 42101     | 13/02/20 | NF.354775 FERRAGENS NEGRAO.          |            | 9.242,59   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 13/02/20 | NF.622862020 TASSIA LUCIANE LADISLAU | 1.200,00   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 13/02/20 | NF.622862020 TASSIA LUCIANE LADISLAU |            | 1.200,00   |
| 54112 FORÇA E LUZ                 | 11101     | 14/02/20 | PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 01/20.         | 670,49     |            |
| 11101 CAIXA                       | 54112     | 14/02/20 | PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 01/20.         |            | 670,49     |
| 54101 AGUA E ESGOTO               | 11101     | 14/02/20 | PAGT. CONTA AGUA MÊS01/20.           | 88,94      |            |
| 11101 CAIXA                       | 54101     | 14/02/20 | PAGT. CONTA AGUA MÊS01/20.           |            | 88,94      |
| 42101 MERCADORIAS                 | 21004     | 17/02/20 | NF.355256FERRAGENS NEGRAO.           | 4.784,75   |            |
| 21004 FORNECEDORES                | 42101     | 17/02/20 | NF.355256FERRAGENS NEGRAO            |            | 4.784,75   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 17/02/20 | NF.355149 FERRAGENS NEGRAO.          | 1.344,36   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 17/02/20 | NF.355149 FERRAGENS NEGRAO.          |            | 1.344,36   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 17/02/20 | NF.005431363 MARTINS COM.SER.S.A     | 291,15     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 17/02/20 | NF.005431363 MARTINS COM.SER.S.A     |            | 291,15     |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 17/02/20 | NF.005.431364MARTINS COM.SERV.S.A    | 73,50      |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 17/02/20 | NF.005.431364MARTINS COM.SERV.S.A    |            | 73,50      |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 18/02/20 | NF.375709MARSCHALL IND.COM.LTDA.     | 78,32      |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 18/02/20 | NF.375709MARSCHALL IND.COM.LTDA.     |            | 78,32      |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 18/02/20 | NF.375705MARSCHALL IND.COM.LTDA      | 1.017,52   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 18/02/20 | NF.375705MARSCHALL IND.COM.LTDA      |            | 1.017,52   |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS        | 11101     | 19/02/20 | C.FISCAL465145SOBRADINHO PETROLEO    | 20,01      |            |
| 11101 CAIXA                       | 54114     | 19/02/20 | C.FISCAL465145SOBRADINHO PETROLEO    |            | 20,01      |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS        | 11101     | 19/02/20 | COMPROVANTE JUCEB 21901.             | 19,00      |            |
| 11101 CAIXA                       | 54114     | 19/02/20 | COMPROVANTE JUCEB 21901.             |            | 19,00      |
| 21004 FORNECEDORES                | 11101     | 20/02/20 | NF.349450FERRAGENS NEGRAO.           | 1.841,20   |            |
| 11101 CAIXA                       | 21004     | 20/02/20 | NF.349450FERRAGENS NEGRAO.           |            | 1.841,20   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 26/02/20 | NF.0568JOSE VITOR GOMES CARDOSO      | 690,00     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 26/02/20 | NF.0568JOSE VITOR GOMES CARDOSO      |            | 690,00     |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 26/02/20 | NF.0569JOSE VITOR GOMES CARDOSO      | 1.450,00   |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 26/02/20 | NF.0569JOSE VITOR GOMES CARDOSO      |            | 1.450,00   |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 26/02/20 | NF.041582 ELTECNO DIST.INF.LTDA.     | 485,40     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 26/02/20 | NF.041582 ELTECNO DIST.INF.LTDA.     |            | 485,40     |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 27/02/20 | NF.377221MARSCHALL IND.COM.LTDA.     | 139,06     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 27/02/20 | NF.377221MARSCHALL IND.COM.LTDA.     |            | 139,06     |
| 42101 MERCADORIAS                 | 21004     | 28/02/20 | NF.357172 FERRAGENS NEGRAO.          | 3.316,81   |            |
| 21004 FORNECEDORES                | 42101     | 28/02/20 | NF.357172 FERRAGENS NEGRAO.          |            | 3.316,81   |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER          | 11101     | 28/02/20 | PAGT SIMPLES JAN/20.                 | 2.905,43   |            |
| 11101 CAIXA                       | 21310     | 28/02/20 | PAGT SIMPLES JAN/20.                 |            | 2.905,43   |
| 54115 MULTAS E JUROS              | 11101     | 28/02/20 | MULTA E JUROS SIMPLES .              | 76,70      |            |
| 11101 CAIXA                       | 54115     | 28/02/20 | MULTA E JUROS SIMPLES .              |            | 76,70      |
| 42101 MERCADORIAS                 | 11101     | 29/02/20 | NF.005453278 MARTINS COM.SER.S.A     | 873,68     |            |
| 11101 CAIXA                       | 42101     | 29/02/20 | NF.005453278 MARTINS COM.SER.S.A     |            | 873,68     |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS           | 62101     | 29/02/20 | FATURAMENTO DO MÊS 02/20.            | 72.879,76  |            |
| 62101 VENDAS DE MERCADORIAS       | 11401     | 29/02/20 | FATURAMENTO DO MÊS 02/20.            |            | 72.879,76  |
| 59519 PROV P/SIMPLES              | 21310     | 29/02/20 | SIMPLES FEV/20.                      | 4.746,00   |            |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER          | 59519     | 29/02/20 | SIMPLES FEV/20.                      |            | 4.746,00   |
| *** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS *** |           |          |                                      | 117.426,33 | 117.426,33 |

P M  
Descontando o valor em final  
29/02/20

Paulo

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

000501

| CONTA                       | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                        | DEBITO    | CREDITO   |
|-----------------------------|-----------|----------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 02/03/20 | NF.016054ARGAMASSAA E REJUNTES.  | 301,92    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 02/03/20 | NF.016054ARGAMASSAA E REJUNTES.  |           | 301,92    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 04/03/20 | NF. 00015ATACADAO DA CONSTRUCAO  | 1.640,45  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 04/03/20 | NF. 00015ATACADAO DA CONSTRUCAO. |           | 1.640,45  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 04/03/20 | NF.371519 MARSCHALL              | 456,56    |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 04/03/20 | NF.371519 MARSCHALL              |           | 456,56    |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 06/03/20 | NF.005407936 MARTINS S.A.        | 510,44    |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 06/03/20 | NF.005407936 MARTINS S.A.        |           | 510,44    |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 06/03/20 | NF.346560FERRAGENS NEGRAO.       | 1.640,96  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 06/03/20 | NF.346560FERRAGENS NEGRAO.       |           | 1.640,96  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 10/03/20 | NF.0042280ELTECNO DIST.INF.LTDA. | 1.042,65  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 10/03/20 | NF.0042280ELTECNO DIST.INF.LTDA. |           | 1.042,65  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 10/03/20 | NF.0042281ELTECNO DIST.INF.LTDA. | 61,52     |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 10/03/20 | NF.0042281ELTECNO DIST.INF.LTDA. |           | 61,52     |
| 11101 CAIXA                 | 11401     | 10/03/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES.         | 55.881,39 |           |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS     | 11101     | 10/03/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES.         |           | 55.881,39 |
| 54112 FORÇA E LUZ           | 11101     | 14/03/20 | PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 02/20.     | 88,34     |           |
| 11101 CAIXA                 | 54112     | 14/03/20 | PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 02/20.     |           | 88,34     |
| 54101 AGUA E ESGOTO         | 11101     | 14/03/20 | PAGT. CONTA AGUA MÊS 02/20.      | 670,83    |           |
| 11101 CAIXA                 | 54101     | 14/03/20 | PAGT. CONTA AGUA MÊS 02/20.      |           | 670,83    |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 14/03/20 | NF.354775FERRAGENS NEGRAO.       | 3.083,51  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 14/03/20 | NF.354775FERRAGENS NEGRAO.       |           | 3.083,51  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 14/03/20 | NF.215095 KEP.                   | 1.159,93  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 14/03/20 | NF.215095 KEP.                   |           | 1.159,93  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 16/03/20 | NF.355256 FERRAGENS NEGRAO.      | 1.597,55  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 16/03/20 | NF.355256 FERRAGENS NEGRAO.      |           | 1.597,55  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 18/03/20 | NF.371519 MARSCHALL              | 456,56    |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 18/03/20 | NF.371519 MARSCHALL              |           | 456,56    |
| 42101 MERCADORIAS           | 21004     | 19/03/20 | NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.      | 6.735,83  |           |
| 21004 FORNECEDORES          | 42101     | 19/03/20 | NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.      |           | 6.735,83  |
| 42101 MERCADORIAS           | 21004     | 20/03/20 | NF.1007182 FORTLEV LTDA.         | 6.424,88  |           |
| 21004 FORNECEDORES          | 42101     | 20/03/20 | NF.1007182 FORTLEV LTDA.         |           | 6.424,88  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 21/03/20 | NF.349450FERRAGENS NEGRAO.       | 1.837,24  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 21/03/20 | NF.349450FERRAGENS NEGRAO.       |           | 1.837,24  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 21/03/20 | NF.005402527 MARTINS S.A.        | 867,99    |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 21/03/20 | NF.005402527 MARTINS S.A.        |           | 867,99    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 25/03/20 | NF.361817 FERRAGENS NEGRAO.      | 1.049,75  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 25/03/20 | NF.361817 FERRAGENS NEGRAO.      |           | 1.049,75  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 29/03/20 | NF.357172 FERRAGENS NEGRAO.      | 1.108,25  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 29/03/20 | NF.357172 FERRAGENS NEGRAO.      |           | 1.108,25  |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS  | 11101     | 29/03/20 | C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 72675. | 20,01     |           |
| 11101 CAIXA                 | 54114     | 29/03/20 | C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 72675. |           | 20,01     |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS  | 11101     | 31/03/20 | BOLETO VISUAL PRO SISTEMAS J.    | 150,00    |           |
| 11101 CAIXA                 | 54114     | 31/03/20 | BOLETO VISUAL PRO SISTEMAS J.    |           | 150,00    |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS     | 62101     | 31/03/20 | FATURAMENTO DO MÊS 03/20.        | 32.028,26 |           |
| 62101 VENDAS DE MERCADORIAS | 11401     | 31/03/20 | FATURAMENTO DO MÊS 03/20.        |           | 32.028,26 |
| 59519 PROV P/SIMPLES        | 21310     | 31/03/20 | PROVISAO SIMPLES 03/20.          | 2.191,01  |           |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER    | 59519     | 31/03/20 | PROVISAO SIMPLES 03/20.          |           | 2.191,01  |

\*\*\* TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS \*\*\*>

121.005,83 121.005,83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Essa documentação representa o original  
em 29/03/2020  
2407

*[Handwritten signature]*

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

109502

| CONTA | C/PARTIDA             | DATA  | HISTORICO                                     | DEBITO    | CREDITO   |
|-------|-----------------------|-------|-----------------------------------------------|-----------|-----------|
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 01/04/20 NF.0043115 ELTECHO DIST. INF.LTDA.   | 387,66    |           |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 01/04/20 NF.0043115 ELTECHO DIST. INF.LTDA.   |           | 387,66    |
| 42101 | MERCADORIAS           | 21004 | 03/04/20 NF.381154 MARSCHALL LTDA.            | 4.277,25  |           |
| 21004 | FORNECEDORES          | 42101 | 03/04/20 NF.381154 MARSCHALL LTDA.            |           | 4.277,25  |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 04/04/20 NF.3028197 TECIDOS E ARMARINHOS S.A. | 828,29    |           |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 04/04/20 NF.3028197 TECIDOS E ARMARINHOS S.A. |           | 828,29    |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 05/04/20 NF.005407936MARTINS S.A.             | 510,44    |           |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 05/04/20 NF.005407936MARTINS S.A.             |           | 510,44    |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 06/04/20 NF.346560FERRAGENS NEGRAO.           | 1.640,96  |           |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 06/04/20 NF.346560FERRAGENS NEGRAO.           |           | 1.640,96  |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 13/04/20 NF.215095 KEP.                       | 1.159,92  |           |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 13/04/20 NF.215095 KEP.                       |           | 1.159,92  |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 13/04/20 NF.354775 FERRAGENS NEGRAO.          | 3.079,54  |           |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 13/04/20 NF.354775 FERRAGENS NEGRAO.          |           | 3.079,54  |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 13/04/20 NF.357172FERRAGENS NEGRAO.           | 1.104,28  |           |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 13/04/20 NF.357172FERRAGENS NEGRAO.           |           | 1.104,28  |
| 54114 | DESP.ADMINISTRATIVAS  | 11101 | 13/04/20 C.FISCAL 0677SOBRADINHO PETROLEO     | 20,01     |           |
| 11101 | CAIXA                 | 54114 | 13/04/20 C.FISCAL 0677SOBRADINHO PETROLEO     |           | 20,01     |
| 54101 | AGUA E ESGOTO         | 11101 | 15/04/20 PAGT. CONTA AGUA MÊS MAR/20.         | 85,23     |           |
| 11101 | CAIXA                 | 54101 | 15/04/20 PAGT. CONTA AGUA MÊS MAR/20.         |           | 85,23     |
| 54112 | FORÇA E LUZ           | 11101 | 15/04/20 PAGT.CONTA DE LUZ MÊS MAR/20.        | 671,03    |           |
| 11101 | CAIXA                 | 54112 | 15/04/20 PAGT.CONTA DE LUZ MÊS MAR/20.        |           | 671,03    |
| 11101 | CAIXA                 | 11401 | 15/04/20 RECEBIMENTO DE CLIENTES.             | 30.456,23 |           |
| 11401 | CLIENTES DIVERSOS     | 11101 | 15/04/20 RECEBIMENTO DE CLIENTES.             |           | 30.456,23 |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 16/04/20 NF.0021ATACADAO DA CONSTRUCAO.       | 520,00    |           |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 16/04/20 NF.0021ATACADAO DA CONSTRUCAO.       |           | 520,00    |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 17/04/20 NF.355256FERRAGENS NEGRAO.           | 1.593,60  |           |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 17/04/20 NF.355256FERRAGENS NEGRAO.           |           | 1.593,60  |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 17/04/20 NF.1007182FORTLEV LTDA.              | 2.141,41  |           |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 17/04/20 NF.1007182FORTLEV LTDA.              |           | 2.141,41  |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 18/04/20 NF.361298 FERRAGENS NEGRAO           | 2.247,91  |           |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 18/04/20 NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.          |           | 2.247,91  |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 20/04/20 NF.005402527MARTINS S.A.             | 867,98    |           |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 20/04/20 NF.005402527MARTINS S.A.             |           | 867,98    |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 20/04/20 NF.349450 FERRAGENS NEGRAO.          | 1.837,24  |           |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 20/04/20 NF.349450 FERRAGENS NEGRAO.          |           | 1.837,24  |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 24/04/20 NF.365629FERRAGENS NEGRAO.           | 1.093,31  |           |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 24/04/20 NF.365629FERRAGENS NEGRAO.           |           | 1.093,31  |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 26/04/20 NF.2051412 ARCOM S.A.                | 104,80    |           |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 26/04/20 NF.2051412 ARCOM S.A.                |           | 104,80    |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 26/04/20 NF.2051410 ARCOM S.A.                | 967,96    |           |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 26/04/20 NF.2051410 ARCOM S.A.                |           | 967,96    |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 26/04/20 NF.2051413 ARCOM S.A.                | 24,97     |           |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 26/04/20 NF.2051413 ARCOM S.A.                |           | 24,97     |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 26/04/20 NF.2051411 ARCOM S.A.                | 70,91     |           |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 26/04/20 NF.2051411 ARCOM S.A.                |           | 70,91     |
| 42101 | MERCADORIAS           | 21004 | 27/04/20 NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.          | 4.832,29  |           |
| 21004 | FORNECEDORES          | 42101 | 27/04/20 NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.          |           | 4.832,29  |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 28/04/20 NF.357172 FERRAGENS NEGRAO.          | 1.104,28  |           |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 28/04/20 NF.357172 FERRAGENS NEGRAO.          |           | 1.104,28  |
| 11401 | CLIENTES DIVERSOS     | 62101 | 30/04/20 FATURAMENTO DO MÊS 04/20.            | 46.820,20 |           |
| 62101 | VENDAS DE MERCADORIAS | 11401 | 30/04/20 FATURAMENTO DO MÊS 04/20.            |           | 46.820,20 |
| 59519 | PROV P/SIMPLES        | 21310 | 30/04/20 SIMPLES ABR/20.                      | 3.092,27  |           |
| 21310 | SIMPLES A RECOLHER    | 59519 | 30/04/20 SIMPLES ABR/20.                      |           | 3.092,27  |

\*\*\* TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS \*\*\*&gt;

111.539,97 111.539,97

P.M. -  
 com documento original  
 29/12/20  
 2407

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

000503

| CONTA                       | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                         | DEBITO    | CREDITO   |
|-----------------------------|-----------|----------|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 04/05/20 | NF.381154MARSCHALL LTDA.          | 1.797,69  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 04/05/20 | NF.381154MARSCHALL LTDA.          |           | 1.797,69  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 05/05/20 | NF.005407936 MARTINS S.A.         | 510,44    |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 05/05/20 | NF.005407936 MARTINS S.A.         |           | 510,44    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 06/05/20 | NF.367688 FERRAGENS NEGRAO.       | 1.233,48  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 06/05/20 | NF.367688 FERRAGENS NEGRAO.       |           | 1.233,48  |
| 42101 MERCADORIAS           | 21004     | 08/05/20 | NF.368481FERRAGENS NEGRAO.        | 3.888,68  |           |
| 21004 FORNECEDORES          | 42101     | 08/05/20 | NF.368481FERRAGENS NEGRAO.        |           | 3.888,68  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 08/05/20 | NF.383761MARSCHALL LTDA.          | 1.737,53  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 08/05/20 | NF.383761MARSCHALL LTDA.          |           | 1.737,53  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 13/05/20 | NF.354775 FERRAGENS NEGRAO.       | 3.079,54  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 13/05/20 | NF.354775 FERRAGENS NEGRAO.       |           | 3.079,54  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 15/05/20 | NF.1007182 FORTLEV LTDA.          | 2.141,41  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 15/05/20 | NF.1007182 FORTLEV LTDA.          |           | 2.141,41  |
| 42101 MERCADORIAS           | 21004     | 15/05/20 | NF.1020397 FORTLEV LTDA.          | 5.202,24  |           |
| 21004 FORNECEDORES          | 42101     | 15/05/20 | NF.1020397 FORTLEV LTDA.          |           | 5.202,24  |
| 42101 MERCADORIAS           | 21004     | 15/05/20 | NF.3689883 FERRAGENS NEGRAO.      | 3.379,72  |           |
| 21004 FORNECEDORES          | 42101     | 15/05/20 | NF.3689883 FERRAGENS NEGRAO.      |           | 3.379,72  |
| 54101 AGUA E ESGOTO         | 11101     | 15/05/20 | PAGT. CONTA AGUA MES ABR/20.      | 85,06     |           |
| 11101 CAIXA                 | 54101     | 15/05/20 | PAGT. CONTA AGUA MES ABR/20.      |           | 85,06     |
| 54112 FORÇA E LUZ           | 11101     | 15/05/20 | PAGT. CONTA DE LUZ MES ABR/20.    | 671,47    |           |
| 11101 CAIXA                 | 54112     | 15/05/20 | PAGT. CONTA DE LUZ MES ABR/20.    |           | 671,47    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 16/05/20 | NF.075151 NOVA OPÇÃO LTDA.        | 2.761,92  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 16/05/20 | NF.075151 NOVA OPÇÃO LTDA.        |           | 2.761,92  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 17/05/20 | NF.355256 FERRAGENS NEGRAO.       | 1.593,60  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 17/05/20 | NF.355256 FERRAGENS NEGRAO.       |           | 1.593,60  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 17/05/20 | NF.2069291 ARCOM S.A.             | 533,86    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 17/05/20 | NF.2069291 ARCOM S.A.             |           | 533,86    |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 18/05/20 | NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.       | 2.243,96  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 18/05/20 | NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.       |           | 2.243,96  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 19/05/20 | NF.0045328 ELTECNO INF.LTDA.      | 1.888,84  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 19/05/20 | NF.0045328 ELTECNO INF.LTDA.      |           | 1.888,84  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 20/05/20 | NF.005402527 MARTINS S.A.         | 867,98    |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 20/05/20 | NF.005402527 MARTINS S.A.         |           | 867,98    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 22/05/20 | NF.00136854ALUMIFER LTDA.         | 970,00    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 22/05/20 | NF.00136854ALUMIFER LTDA.         |           | 970,00    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 22/05/20 | NF.218297 KEP.                    | 783,75    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 22/05/20 | NF.218297 KEP.                    |           | 783,75    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 22/05/20 | NF.24291 BR FIBRAS LTDA.          | 1.885,35  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 22/05/20 | NF.24291 BR FIBRAS LTDA.          |           | 1.885,35  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 22/05/20 | NF.371758 FERRAGENS NEGRAO.       | 1.612,12  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 22/05/20 | NF.371758 FERRAGENS NEGRAO.       |           | 1.612,12  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 22/05/20 | NF.434990 HAYAMAX LTDA.           | 663,44    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 22/05/20 | NF.434990 HAYAMAX LTDA.           |           | 663,44    |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER    | 11101     | 22/05/20 | PAGT SIMPLES FEV/2020.            | 4.746,00  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21310     | 22/05/20 | PAGT SIMPLES FEV/2020.            |           | 4.746,00  |
| 54115 MULTAS E JUROS        | 11101     | 22/05/20 | MULTA E JUROS SIMPLES .           | 1.009,95  |           |
| 11101 CAIXA                 | 54115     | 22/05/20 | MULTA E JUROS SIMPLES .           |           | 1.009,95  |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS  | 11101     | 22/05/20 | C.FISCAL 7655 SOBRADINHO PETROLEO | 20,01     |           |
| 11101 CAIXA                 | 54114     | 22/05/20 | C.FISCAL 7655 SOBRADINHO PETROLEO |           | 20,01     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 23/05/20 | NF.1023002 FORTLEV LTDA.          | 3.782,75  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 23/05/20 | NF.1023002 FORTLEV LTDA.          |           | 3.782,75  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 26/05/20 | NF.0190453 TIGRE LTDA.            | 906,32    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 26/05/20 | NF.0190453 TIGRE LTDA.            |           | 906,32    |
| 42101 MERCADORIAS           | 21004     | 27/05/20 | NF.386057 MARSCHALL LTDA.         | 5.120,33  |           |
| 21004 FORNECEDORES          | 42101     | 27/05/20 | NF.386057 MARSCHALL LTDA.         |           | 5.120,33  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 27/05/20 | NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.       | 1.613,41  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 27/05/20 | NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.       |           | 1.613,41  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 29/05/20 | NF.381154MARSCHALL LTDA.          | 1.239,78  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 29/05/20 | NF.381154MARSCHALL LTDA.          |           | 1.239,78  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 29/05/20 | NF.3087439 GB ATACADISTA S.A.     | 573,50    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 29/05/20 | NF.3087439 GB ATACADISTA S.A.     |           | 573,50    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 29/05/20 | NF.3087440 GB ATACADISTA S.A.     | 1.858,94  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 29/05/20 | NF.3087440 GB ATACADISTA S.A.     |           | 1.858,94  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 29/05/20 | NF.1025904 FORTLEV LTDA.          | 238,55    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 29/05/20 | NF.1025904 FORTLEV LTDA.          |           | 238,55    |
| 59519 PROV P/SIMPLES        | 21310     | 30/05/20 | SIMPLES MAI/20.                   | 2.104,42  |           |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER    | 59519     | 30/05/20 | SIMPLES MAI/20.                   |           | 2.104,42  |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS     | 62101     | 30/05/20 | FATURAMENTO DO MÊS 05/20.         | 31.338,83 |           |
| 62101 VENDAS DE MERCADORIAS | 11401     | 30/05/20 | FATURAMENTO DO MÊS 05/20.         |           | 31.338,83 |

\*\*\* TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS \*\*\*&gt;

94.084,87

94.084,97

P.M. -  
 Este documento confere com o original  
 Em 29/12/20  
 2407

EMPRESA: 001 DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO-INFORMATICA-EPP RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

| CONTA                       | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                             | DEBITO    | CREDITO   |
|-----------------------------|-----------|----------|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 01/06/20 | NF.016171 ARGAMASSAS E REJUNTES.      | 1.625,13  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 01/06/20 | NF.016171 ARGAMASSAS E REJUNTES.      |           | 1.625,43  |
| 42101 MERCADORIAS           | 21004     | 02/06/20 | NF.1027187 FORTLEV LTDA.              | 4.444,58  |           |
| 21004 FORNECEDORES          | 42101     | 02/06/20 | NF.1027187 FORTLEV LTDA.              |           | 4.444,58  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 02/06/20 | NF.0010563 TIGRE LTDA.                | 494,70    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 02/06/20 | NF.0010563 TIGRE LTDA.                |           | 494,70    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 04/06/20 | NF.374042 FERRAGENS NEGRAO.           | 2.502,42  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 04/06/20 | NF.374042 FERRAGENS NEGRAO.           |           | 2.502,42  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 05/06/20 | NF.046308 ELTECO INF.LTDA.            | 130,51    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 05/06/20 | NF.046308 ELTECO INF.LTDA.            |           | 130,51    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 05/06/20 | NF.46310 ELTECO INF.LTDA.             | 112,48    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 05/06/20 | NF.46310 ELTECO INF.LTDA.             |           | 112,48    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 07/06/20 | NF.2088667 ARCOM S.A.                 | 465,93    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 07/06/20 | NF.2088667 ARCOM S.A.                 |           | 465,93    |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 07/06/20 | NF.368481 FERRAGENS NEGRAO.           | 1.274,31  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 07/06/20 | NF.368481 FERRAGENS NEGRAO.           |           | 1.274,31  |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS  | 11101     | 07/06/20 | C.FISCAL 84244 SOBRADINHO PETROLEO    | 20,01     |           |
| 11101 CAIXA                 | 54114     | 07/06/20 | C.FISCAL 84244 SOBRADINHO PETROLEO    |           | 20,01     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 11/06/20 | NF.210666202TASSIA LUCIANE LADISLAU   | 1.360,00  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 11/06/20 | NF.210666202TASSIA LUCIANE LADISLAU   |           | 1.360,00  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 12/06/20 | NF.1007182 FORTLEV LTDA.              | 2.142,06  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 12/06/20 | NF.1007182 FORTLEV LTDA.              |           | 2.142,06  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 12/06/20 | NF.1020397 FORTLEV LTDA.              | 1.733,91  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 12/06/20 | NF.1020397 FORTLEV LTDA.              |           | 1.733,91  |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS  | 11101     | 12/06/20 | DAM-JUCEB -AUTENT.LIVROS.             | 72,00     |           |
| 11101 CAIXA                 | 54114     | 12/06/20 | DAM-JUCEB -AUTENT.LIVROS.             |           | 72,00     |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 14/06/20 | NF.369883 FERRAGENS NEGRAO.           | 1.129,22  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 14/06/20 | NF.369883 FERRAGENS NEGRAO.           |           | 1.129,22  |
| 54101 AGUA E ESGOTO         | 11101     | 14/06/20 | PAGT. CONTA AGUA MÊS MAI/20.          | 85,42     |           |
| 11101 CAIXA                 | 54101     | 14/06/20 | PAGT. CONTA AGUA MÊS MAI/20.          |           | 85,42     |
| 54112 FORÇA E LUZ           | 11101     | 14/06/20 | PAGT.CONTA DE LUZ MÊS MAI/20.         | 641,77    |           |
| 11101 CAIXA                 | 54112     | 14/06/20 | PAGT.CONTA DE LUZ MÊS MAI/20.         |           | 641,77    |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 17/06/20 | NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.           | 2.243,94  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 17/06/20 | NF.361298 FERRAGENS NEGRAO.           |           | 2.243,94  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 20/06/20 | NF.2102081 ARCOM S.A.                 | 396,27    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 20/06/20 | NF.2102081 ARCOM S.A.                 |           | 396,27    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 22/06/20 | NF.005660950 MARTINS S.A.             | 141,66    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 22/06/20 | NF.005660950 MARTINS S.A.             |           | 141,66    |
| 42101 MERCADORIAS           | 21004     | 22/06/20 | NF.005660949 MARTINS S.A.             | 3.864,43  |           |
| 21004 FORNECEDORES          | 42101     | 22/06/20 | NF.005660949 MARTINS S.A.             |           | 3.864,43  |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 24/06/20 | NF.389612 MARSCHALL LTDA.             | 3.670,39  |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 24/06/20 | NF.389612 MARSCHALL LTDA.             |           | 3.670,39  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 24/06/20 | NF.386057 MARSCHALL LTDA.             | 1.608,15  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 24/06/20 | NF.386057 MARSCHALL LTDA.             |           | 1.608,15  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 26/06/20 | NF.381154 MARSCHALL LTDA.             | 1.239,78  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 26/06/20 | NF.381154 MARSCHALL LTDA.             |           | 1.239,78  |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 26/06/20 | NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.           | 1.609,44  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 26/06/20 | NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.           |           | 1.609,44  |
| 11101 CAIXA                 | 11401     | 26/06/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES.              | 25.723,10 |           |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS     | 11101     | 26/06/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES.              |           | 25.723,10 |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 27/06/20 | NF.077153 NOVA OPÇÃO LTDA.            | 913,91    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 27/06/20 | NF.077153 NOVA OPÇÃO LTDA.            |           | 913,91    |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 29/06/20 | NF.3127771GB ATACADISTA DISTRIBUIDORA | 70,84     |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 29/06/20 | NF.3127771GB ATACADISTA DISTRIBUIDORA |           | 70,84     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 30/06/20 | NF.066897 PETROLUZ MAT. ELET.LTDA.    | 319,20    |           |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 30/06/20 | NF.066897 PETROLUZ MAT. ELET.LTDA.    |           | 319,20    |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 30/06/20 | NF.11027187 FORTLEV LTDA.             | 1.481,38  |           |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 30/06/20 | NF.11027187 FORTLEV LTDA.             |           | 1.481,38  |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS     | 62101     | 30/06/20 | FATURAMENTO DO MÊS 06/20.             | 33.337,38 |           |
| 62101 VENDAS DE MERCADORIAS | 11401     | 30/06/20 | FATURAMENTO DO MÊS 06/20.             |           | 33.337,38 |
| 59519 PROV P/SIMPLES        | 21310     | 30/06/20 | SIMPLES JUN/20.                       | 2.284,17  |           |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER    | 59519     | 30/06/20 | SIMPLES JUN/20.                       |           | 2.284,17  |

\*\*\* TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ---&gt;

97.138,79

97.138,79

P M  
 29/12  
 2407

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

200505

| CONTA                      | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                            | DEBITO    | CREDITO   |
|----------------------------|-----------|----------|--------------------------------------|-----------|-----------|
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 03/07/20 | NF.0047912 ELTECNO DIST.INF.LTDA.    | 1.367,00  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 03/07/20 | NF.0047912 ELTECNO DIST.INF.LTDA.    |           | 1.367,00  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 07/07/20 | NF.368481 FERRAGENS NEGRAO.          | 1.270,35  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 07/07/20 | NF.368481 FERRAGENS NEGRAO.          |           | 1.270,35  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 07/07/20 | NF.386057 MARSCHALL LTDA.            | 878,04    |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 07/07/20 | NF.386057 MARSCHALL LTDA.            |           | 878,04    |
| 42101 MERCADORIAS          | 21004     | 08/07/20 | NF.382238 FERRAGENS NEGRAO.          | 3.051,51  |           |
| 21004 FORNECEDORES         | 42101     | 08/07/20 | NF.382238 FERRAGENS NEGRAO.          |           | 3.051,51  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 09/07/20 | NF.349053 BARTOFIL DIST.S.A.         | 2.114,37  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 09/07/20 | NF.349053 BARTOFIL DIST.S.A.         |           | 2.114,37  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 09/07/20 | NF.242252 NORVAL URIAS DA SILVA      | 1.361,00  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 09/07/20 | NF.242252 NORVAL URIAS DA SILVA      |           | 1.361,00  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 10/07/20 | NF.1020397FORTLEV LTDA.              | 1.733,91  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 10/07/20 | NF.1020397FORTLEV LTDA.              |           | 1.733,91  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 10/07/20 | NF.1041800FORTLEV LTDA.              | 2.681,38  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 10/07/20 | NF.1041800FORTLEV LTDA.              |           | 2.681,38  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 10/07/20 | NF.1041799 FORTLEV LTDA.             | 5.978,34  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 10/07/20 | NF.1041799 FORTLEV LTDA.             |           | 5.978,34  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 11/07/20 | NF.48440 ELTECNO DIST.INF.LTDA.      | 176,55    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 11/07/20 | NF.48440 ELTECNO DIST.INF.LTDA.      |           | 176,55    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 12/07/20 | NF.2125204 ARCOM S.A.                | 1.825,75  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 12/07/20 | NF.2125204 ARCOM S.A.                |           | 1.825,75  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 12/07/20 | NF.2125206 ARCOM S.A.                | 256,92    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 12/07/20 | NF.2125206 ARCOM S.A.                |           | 256,92    |
| 42101 MERCADORIAS          | 21004     | 14/07/20 | NF.060133 TINTAS LUX LTDA.           | 8.590,25  |           |
| 21004 FORNECEDORES         | 42101     | 14/07/20 | NF.060133 TINTAS LUX LTDA.           |           | 8.590,25  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 14/07/20 | NF.369883 FERRAGENS NEGRAO.          | 1.125,25  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 14/07/20 | NF.369883 FERRAGENS NEGRAO.          |           | 1.125,25  |
| 54101 AGUA E ESGOTO        | 11101     | 15/07/20 | PAGT. CONTA AGUA MES JUN/20.         | 86,01     |           |
| 11101 CAIXA                | 54101     | 15/07/20 | PAGT. CONTA AGUA MES JUN/20.         |           | 86,01     |
| 54112 FORÇA E LUZ          | 11101     | 15/07/20 | PAGT. CONTA DE LUZ MES JUN/20.       | 648,04    |           |
| 11101 CAIXA                | 54112     | 15/07/20 | PAGT. CONTA DE LUZ MES JUN/20.       |           | 648,04    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 15/07/20 | NF.393439 MARSCHALL IND.LTDA.        | 2.559,29  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 15/07/20 | NF.393439 MARSCHALL IND.LTDA.        |           | 2.559,29  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 16/07/20 | NF.016239 ARGAMASSAS E REJUNTES.     | 2.907,82  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 16/07/20 | NF.016239 ARGAMASSAS E REJUNTES.     |           | 2.907,82  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 17/07/20 | NF.23808 PREMIER MAT.CONST.LTDA.     | 404,63    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 17/07/20 | NF.23808 PREMIER MAT.CONST.LTDA.     |           | 404,63    |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS | 11101     | 17/07/20 | C.FISCAL 90174 SOBRADINHO PETR. LTDA | 20,05     |           |
| 11101 CAIXA                | 54114     | 17/07/20 | C.FISCAL 90174 SOBRADINHO PETR. LTDA |           | 20,05     |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 18/07/20 | NF.2134066 ARCOM S.A.                | 355,32    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 18/07/20 | NF.2134066 ARCOM S.A.                |           | 355,32    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 18/07/20 | NF.2134065 ARCOM S.A.                | 58,41     |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 18/07/20 | NF.2134065 ARCOM S.A.                |           | 58,41     |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 18/07/20 | NF.2134063 ARCOM S.A.                | 534,23    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 18/07/20 | NF.2134063 ARCOM S.A.                |           | 534,23    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 18/07/20 | NF.2134067 ARCOM S.A.                | 19,67     |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 18/07/20 | NF.2134067 ARCOM S.A.                |           | 19,67     |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 18/07/20 | NF.2134068 ARCOM S.A.                | 38,94     |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 18/07/20 | NF.2134068 ARCOM S.A.                |           | 38,94     |
| 42101 MERCADORIAS          | 21004     | 20/07/20 | NF.198813 TIGRE LTDA.                | 3.517,30  |           |
| 21004 FORNECEDORES         | 42101     | 20/07/20 | NF.198813 TIGRE LTDA.                |           | 3.517,30  |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER   | 11101     | 20/07/20 | PAGT SIMPLES JUN/20.                 | 2.284,17  |           |
| 11101 CAIXA                | 21310     | 20/07/20 | PAGT SIMPLES JUN/20.                 |           | 2.284,17  |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS | 11101     | 20/07/20 | PAGT. GNRE DE TINTAS LUX LTDA        | 1.035,49  |           |
| 11101 CAIXA                | 54114     | 20/07/20 | PAGT. GNRE DE TINTAS LUX LTDA        |           | 1.035,49  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 20/07/20 | NF.198477 TIGRE MAT.LTDA.            | 541,20    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 20/07/20 | NF.198477 TIGRE MAT.LTDA.            |           | 541,20    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 20/07/20 | NF.198814 TIGRE MAT.LTDA.            | 830,95    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 20/07/20 | NF.198814 TIGRE MAT.LTDA.            |           | 830,95    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 20/07/20 | NF.0078455 NOVA OPCAO LTDA.          | 1.383,30  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 20/07/20 | NF.0078455 NOVA OPCAO LTDA.          |           | 1.383,30  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 21/07/20 | NF.0048975 ELTECNO DIST.INF.LTDA.    | 225,68    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 21/07/20 | NF.0048975 ELTECNO DIST.INF.LTDA.    |           | 225,68    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 21/07/20 | NF.12886 MENDONÇA ATACADAO.          | 363,00    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 21/07/20 | NF.12886 MENDONÇA ATACADAO.          |           | 363,00    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 21/07/20 | NF.12892 MENDONÇA ATACADAO           | 1.744,70  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 21/07/20 | NF.12892 MENDONÇA ATACADAO           |           | 1.744,70  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 22/07/20 | NF.386229 FERRAGENS NEGRAO.          | 2.856,11  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 22/07/20 | NF.386229 FERRAGENS NEGRAO.          |           | 2.856,11  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 22/07/20 | NF.7223 RICARDO XAVIER ME.           | 518,22    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 22/07/20 | NF.7223 RICARDO XAVIER ME.           |           | 518,22    |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 22/07/20 | NF.386057 MARSCHALL LTDA.            | 878,04    |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 22/07/20 | NF.386057 MARSCHALL LTDA.            |           | 878,04    |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 22/07/20 | NF.005660949 MARTINS S.A             | 1.335,37  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 22/07/20 | NF.005660949 MARTINS S.A             |           | 1.335,37  |
| 42101 MERCADORIAS          | 21004     | 23/07/20 | NF.386306 FERRAGENS NEGRAO.          | 5.426,58  |           |
| 21004 FORNECEDORES         | 42101     | 23/07/20 | NF.386306 FERRAGENS NEGRAO.          |           | 5.426,58  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 24/07/20 | NF.1048381 FORTLEV LTDA.             | 885,85    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 24/07/20 | NF.1048381 FORTLEV LTDA.             |           | 885,85    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 24/07/20 | NF.1048311 FORTLEV LTDA.             | 618,04    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 24/07/20 | NF.1048311 FORTLEV LTDA.             |           | 618,04    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 24/07/20 | NF.23851 PREMIER MAT.CONST.LTDA.     | 864,10    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 24/07/20 | NF.23851 PREMIER MAT.CONST.LTDA.     |           | 864,10    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 24/07/20 | NF.360410 BARTOFIL DIST. S.A.        | 2.128,12  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 24/07/20 | NF.360410 BARTOFIL DIST. S.A.        |           | 2.128,12  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 25/07/20 | NF.23856 PREMIER MAT.CONST.LTDA.     | 41,50     |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 25/07/20 | NF.23856 PREMIER MAT.CONST.LTDA.     |           | 41,50     |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 26/07/20 | NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.          | 1.609,44  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 26/07/20 | NF.365939 FERRAGENS NEGRAO.          |           | 1.609,44  |
| A TRANSPORTAR              |           |          |                                      | 69.130,19 | 69.130,19 |

A TRANSPORTAR

69.130,19

69.130,19



| CONTA                              | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                        | DEBITO     | CREDITO    |
|------------------------------------|-----------|----------|----------------------------------|------------|------------|
| DE TRANSPORTE                      |           |          |                                  | 69.130,19  | 69.130,19  |
| 21004 FORNECEDORES                 | 11101     | 26/07/20 | NF.365939 FERRAGENS NEGRAS       | 1.609,44   |            |
| 11101 CAIXA                        | 21004     | 26/07/20 | NF.365939 FERRAGENS NEGRAS       |            | 1.609,44   |
| 42101 MERCADORIAS                  | 11101     | 27/07/20 | NF.0078756 NOVA OPÇÃO DIST.LTDA. | 1.146,59   |            |
| 11101 CAIXA                        | 42101     | 27/07/20 | NF.0078756 NOVA OPÇÃO DIST.LTDA. |            | 1.146,59   |
| 21004 FORNECEDORES                 | 11101     | 28/07/20 | NF.11027187 FORTLEV LTDA.        | 1.481,38   |            |
| 11101 CAIXA                        | 21004     | 28/07/20 | NF.11027187 FORTLEV LTDA.        |            | 1.481,38   |
| 42101 MERCADORIAS                  | 11101     | 28/07/20 | NF.479075 IDB ATACADISTA.        | 4.934,44   |            |
| 11101 CAIXA                        | 42101     | 28/07/20 | NF.479075 IDB ATACADISTA.        |            | 4.934,44   |
| 21004 FORNECEDORES                 | 11101     | 29/07/20 | NF.060133 TINTAS LUX LTDA.       | 527,69     |            |
| 11101 CAIXA                        | 21004     | 29/07/20 | NF.060133 TINTAS LUX LTDA.       |            | 527,69     |
| 11101 CAIXA                        | 11401     | 29/07/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES.         | 18.934,20  |            |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS            | 11101     | 29/07/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES.         |            | 18.934,20  |
| 42101 MERCADORIAS                  | 11101     | 29/07/20 | NF.395803 MARSCHALL IND.LTDA.    | 995,08     |            |
| 11101 CAIXA                        | 42101     | 29/07/20 | NF.395803 MARSCHALL IND.LTDA.    |            | 995,08     |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS            | 62101     | 31/07/20 | FATURAMENTO DO MÊS 07/20.        | 69.402,40  |            |
| 62101 VENDAS DE MERCADORIAS        | 11401     | 31/07/20 | FATURAMENTO DO MÊS 07/20.        |            | 69.402,40  |
| 59519 PROV P/SIMPLES               | 21310     | 31/07/20 | SIMPLES JUL/20.                  | 4.721,02   |            |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER           | 59519     | 31/07/20 | SIMPLES JUL/20.                  |            | 4.721,02   |
| *** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ***> |           |          |                                  | 172.882,43 | 172.882,43 |

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

*Paulo*

P M -  
com documento original com 3 originais  
29 / 12 / 20  
2007

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

EMPRESA: 001 - O R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

000507

| CONTA                      | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                               | DEBITO    | CREDITO   |
|----------------------------|-----------|----------|-----------------------------------------|-----------|-----------|
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 05/08/20 | N.F.386057NMARSCHALL LTDA.              | 878,04    |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 05/08/20 | N.F.386057NMARSCHALL LTDA.              |           | 878,04    |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 06/08/20 | NF.368481 FERRAGENS NEGRÃO.             | 1.270,35  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 06/08/20 | NF.368481 FERRAGENS NEGRÃO.             |           | 1.270,35  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 06/08/20 | NF.001791M.EUNICE SILVA L.CONSTRUCAO.   | 1.350,00  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 06/08/20 | NF.001791M.EUNICE SILVA L.CONSTRUCAO.   |           | 1.350,00  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 07/08/20 | NF.1020397FORTLEV LTDA.                 | 1.734,42  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 07/08/20 | NF.1020397FORTLEV LTDA.                 |           | 1.734,42  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 07/08/20 | NF.382238FERRAGENS NEGRÃO.              | 1.019,81  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 07/08/20 | NF.382238FERRAGENS NEGRÃO.              |           | 1.019,81  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 10/08/20 | NF.483319 IDB ATACADISTA.               | 401,50    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 10/08/20 | NF.483319 IDB ATACADISTA.               |           | 401,50    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 10/08/20 | NF.001001373 INTEK BRASIL MAT.ELET.LTDA | 457,11    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 10/08/20 | NF.001001373 INTEK BRASIL MAT.ELET.LTDA |           | 457,11    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 10/08/20 | NF.175823 ROCA BRASIL LTDA.             | 2.885,07  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 10/08/20 | NF.175823 ROCA BRASIL LTDA.             |           | 2.885,07  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 11/08/20 | NF.245428 NORVAL URIAS DA SILVA.        | 1.410,90  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 11/08/20 | NF.245428 NORVAL URIAS DA SILVA.        |           | 1.410,90  |
| 42101 MERCADORIAS          | 21004     | 12/08/20 | NF.391784 FERRAGENS NEGRÃO.             | 6.192,82  |           |
| 21004 FORNECEDORES         | 42101     | 12/08/20 | NF.391784 FERRAGENS NEGRÃO.             |           | 6.192,82  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 12/08/20 | NF.245533 NORVAL URIAS DA SILVA         | 239,90    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 12/08/20 | NF.245533 NORVAL URIAS DA SILVA         |           | 239,90    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 13/08/20 | NF.50574 ELTECNO DIS.INFOR. LTDA        | 1.775,84  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 13/08/20 | NF.50574 ELTECNO DIS.INFOR. LTDA        |           | 1.775,84  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 13/08/20 | NF.369883 FERRAGENS NEGRÃO.             | 1.125,25  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 13/08/20 | NF.369883 FERRAGENS NEGRÃO.             |           | 1.125,25  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 13/08/20 | NF.060133 TINTAS LUX LTDA.              | 2.687,52  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 13/08/20 | NF.060133 TINTAS LUX LTDA.              |           | 2.687,52  |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS | 11101     | 13/08/20 | C.FISCAL 0562 SOBRADINHO PETROLEO       | 20,01     |           |
| 11101 CAIXA                | 54114     | 13/08/20 | C.FISCAL 0562 SOBRADINHO PETROLEO       |           | 20,01     |
| 54101 AGUA E ESGOTO        | 11101     | 14/08/20 | PAGT. CONTA AGUA MÊS JUL/20.            | 86,33     |           |
| 11101 CAIXA                | 54101     | 14/08/20 | PAGT. CONTA AGUA MÊS JUL/20.            |           | 86,33     |
| 54112 FORÇA E LUZ          | 11101     | 14/08/20 | PAGT.CONTA DE LUZ MÊS JUL/20.           | 648,71    |           |
| 11101 CAIXA                | 54112     | 14/08/20 | PAGT.CONTA DE LUZ MÊS JUL/20.           |           | 648,71    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 17/08/20 | NF.376028 BARTOFIL DIS. S.A.            | 1.523,57  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 17/08/20 | NF.376028 BARTOFIL DIS. S.A.            |           | 1.523,57  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 17/08/20 | NF.50758 ELTECNO DIST.INFOR. LTDA.      | 578,21    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 17/08/20 | NF.50758 ELTECNO DIST.INFOR. LTDA.      |           | 578,21    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 17/08/20 | NF.50751 ELTECNO DIST.INFORM.LTDA       | 931,89    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 17/08/20 | NF.50751 ELTECNO DIST.INFORM.LTDA       |           | 931,89    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 18/08/20 | NF.50809 ELTECNO DIST.INFOR.LTDA.       | 279,48    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 18/08/20 | NF.50809 ELTECNO DIST.INFOR.LTDA.       |           | 279,48    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 19/08/20 | NF.13679MENDONÇA ATACADAO               | 239,50    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 19/08/20 | NF.13679MENDONÇA ATACADAO               |           | 239,50    |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 19/08/20 | NF.386057 MARSCHALL LTDA.               | 878,04    |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 19/08/20 | NF.386057 MARSCHALL LTDA.               |           | 878,04    |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 19/08/20 | NF.0198813 TIGRE LTDA.                  | 1.172,46  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 19/08/20 | NF.0198813 TIGRE LTDA.                  |           | 1.172,46  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 20/08/20 | NF.24075PREMIER MAT.CONST.LTDA.         | 204,50    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 20/08/20 | NF.24075PREMIER MAT.CONST.LTDA.         |           | 204,50    |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER   | 11101     | 20/08/20 | PAGT.SIMPLES 07/2020.                   | 4.721,02  |           |
| 11101 CAIXA                | 21310     | 20/08/20 | PAGT.SIMPLES 07/2020.                   |           | 4.721,02  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 21/08/20 | NF.395031 FERRAGENS NEGRÃO.             | 2.067,69  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 21/08/20 | NF.395031 FERRAGENS NEGRÃO.             |           | 2.067,69  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 21/08/20 | NF.005660949 MARTINS S.A.               | 1.335,36  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 21/08/20 | NF.005660949 MARTINS S.A.               |           | 1.335,36  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 22/08/20 | NF.386306 FERRAGENS NEGRÃO.             | 1.811,50  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 22/08/20 | NF.386306 FERRAGENS NEGRÃO.             |           | 1.811,50  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 22/08/20 | NF.079887NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA       | 2.962,87  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 22/08/20 | NF.079887NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA       |           | 2.962,87  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 22/08/20 | NF.24102 PREMIER MAT. CONT. LTDA        | 632,40    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 22/08/20 | NF.24102 PREMIER MAT. CONT. LTDA        |           | 632,40    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 22/08/20 | NF.01061464 FORTLEV LTDA.               | 3.275,66  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 22/08/20 | NF.01061464 FORTLEV LTDA.               |           | 3.275,66  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 24/08/20 | NF.1147885 AJ.RORATO & CIA LTDA         | 2.364,03  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 24/08/20 | NF.1147885 AJ.RORATO & CIA LTDA         |           | 2.364,03  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 24/08/20 | NF.1147884 AJ.RORATO & CIA LTDA         | 74,53     |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 24/08/20 | NF.1147884 AJ.RORATO & CIA LTDA         |           | 74,53     |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 25/08/20 | NF.11027187 FORTEV LTDA.                | 481,82    |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 25/08/20 | NF.11027187 FORTEV LTDA.                |           | 481,82    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 28/08/20 | NF.397065 FERRAGENS NEGRÃO.             | 1.920,00  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 28/08/20 | NF.397065 FERRAGENS NEGRÃO.             |           | 1.920,00  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 29/08/20 | NF.080180 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA      | 4.698,88  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 29/08/20 | NF.080180 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA      |           | 4.698,88  |
| A TRANSPORTAR              |           |          |                                         | 58.338,99 | 58.338,99 |

78.21/2020

*[Handwritten signatures and marks]*

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

000508

| CONTA                              | C/PARTIDA             | DATA  | HISTORICO                             | DEBITO     | CREDITO    |
|------------------------------------|-----------------------|-------|---------------------------------------|------------|------------|
|                                    |                       |       | DE TRANSPORTE                         | 58.333,93  | 58.336,99  |
| 42101                              | MERCADORIAS           | 11101 | 31/08/20 NF.385640 BARTOFIL DIST.S.A. | 1.770,51   |            |
| 11101                              | CAIXA                 | 42101 | 31/08/20 NF.385640 BARTOFIL DIST.S.A. |            | 1.770,51   |
| 11401                              | CLIENTES DIVERSOS     | 62101 | 31/08/20 FATURAMENTO DO MÊS 08/20.    | 43.389,33  |            |
| 62101                              | VENDAS DE MERCADORIAS | 11401 | 31/08/20 FATURAMENTO DO MÊS 08/20.    |            | 43.389,33  |
| 59519                              | PROV P/SIMPLES        | 21310 | 31/08/20 SIMPLES 08/20.               | 3.036,95   |            |
| 21310                              | SIMPLES A RECOLHER    | 59519 | 31/08/20 SIMPLES 08/20.               |            | 3.036,95   |
| *** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ---> |                       |       |                                       | 106.533,78 | 106.533,78 |

7

*Chief*

P. M. -  
com documento original com o original  
29 / 12 / 21  
2407

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

000509

| CONTA                      | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                             | DEBITO    | CREDITO   |
|----------------------------|-----------|----------|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 01/09/20 | NF.397900 FERRAGENS NEGRÃO.           | 2.199,71  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 01/09/20 | NF.397900 FERRAGENS NEGRÃO.           |           | 2.199,71  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 01/09/20 | NF.208915 TIGRE LTDA.                 | 2.019,28  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 01/09/20 | NF.208915 TIGRE LTDA.                 |           | 2.019,28  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 02/09/20 | NF.17353 TIGRE LTDA.                  | 1.697,64  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 02/09/20 | NF.17353 TIGRE LTDA.                  |           | 1.697,64  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 02/09/20 | NF.17320 TIGRE LTDA.                  | 295,76    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 02/09/20 | NF.17320 TIGRE LTDA.                  |           | 295,76    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 04/09/20 | NF.109704 FERRAMENTAL MAQ. LTDA.      | 1.058,00  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 04/09/20 | NF.109704 FERRAMENTAL MAQ. LTDA.      |           | 1.058,00  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 04/09/20 | NF.142316 ALUMIFER LTDA.              | 2.040,00  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 04/09/20 | NF.142316 ALUMIFER LTDA.              |           | 2.040,00  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 05/09/20 | NF.142351 ALUMIFER LTDA.              | 2.104,40  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 05/09/20 | NF.142351 ALUMIFER LTDA.              |           | 2.104,40  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 06/09/20 | NF.382238 FERRAGENS NEGRÃO.           | 1.015,85  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 06/09/20 | NF.382238 FERRAGENS NEGRÃO.           |           | 1.015,85  |
| 42101 MERCADORIAS          | 21004     | 09/09/20 | NF.399660 FERRAGENS NEGRÃO.           | 3.208,63  |           |
| 21004 FORNECEDORES         | 42101     | 09/09/20 | NF.399660 FERRAGENS NEGRÃO.           |           | 3.208,63  |
| 42101 MERCADORIAS          | 21004     | 09/09/20 | NF.005819388 MARTINS S.A.             | 3.485,99  |           |
| 21004 FORNECEDORES         | 42101     | 09/09/20 | NF.005819388 MARTINS S.A.             |           | 3.485,99  |
| 42101 MERCADORIAS          | 21004     | 09/09/20 | NF.063022 TINTAS LUX LTDA             | 7.559,83  |           |
| 21004 FORNECEDORES         | 42101     | 09/09/20 | NF.063022 TINTAS LUX LTDA             |           | 7.559,83  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 09/09/20 | NF.3364092020 TASSIA LUCIANE LADISLAU | 4.220,40  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 09/09/20 | NF.3364092020 TASSIA LUCIANE LADISLAU |           | 4.220,40  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 11/09/20 | NF.391784 FERRAGENS NEGRÃO.           | 2.733,58  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 11/09/20 | NF.391784 FERRAGENS NEGRÃO.           |           | 2.733,58  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 11/09/20 | NF.060133 TINTAS LUX LTDA.            | 2.687,52  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 11/09/20 | NF.060133 TINTAS LUX LTDA.            |           | 2.687,52  |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS | 11101     | 11/09/20 | C.FISCAL 9919 SOBRADINHO PETROLEO     | 20,01     |           |
| 11101 CAIXA                | 54114     | 11/09/20 | C.FISCAL 9919 SOBRADINHO PETROLEO     |           | 20,01     |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 12/09/20 | NF.081006 NOVA OPÇÃO LTDA.            | 1.558,57  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 12/09/20 | NF.081006 NOVA OPÇÃO LTDA.            |           | 1.558,57  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 14/09/20 | NF.2439256 CONDOR ATACADO.            | 3.399,64  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 14/09/20 | NF.2439256 CONDOR ATACADO.            |           | 3.399,64  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 14/09/20 | NF.052536 ELTECNO DIST.INF.LTDA       | 786,94    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 14/09/20 | NF.052536 ELTECNO DIST.INF.LTDA       |           | 786,94    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 15/09/20 | NF.0025354 IMASIL IND.LTDA.           | 770,39    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 15/09/20 | NF.0025354 IMASIL IND.LTDA.           |           | 770,39    |
| 54101 AGUA E ESGOTO        | 11101     | 15/09/20 | PAGT. CONTA AGUA MÊS 08/20.           | 86,81     |           |
| 11101 CAIXA                | 54101     | 15/09/20 | PAGT. CONTA AGUA MÊS 08/20.           |           | 86,81     |
| 54112 FORÇA E LUZ          | 11101     | 15/09/20 | PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 08/20.         | 649,23    |           |
| 11101 CAIXA                | 54112     | 15/09/20 | PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 08/20.         |           | 649,23    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 15/09/20 | NF.24304 PREMIER MAT.LTDA             | 1.300,00  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 15/09/20 | NF.24304 PREMIER MAT.LTDA             |           | 1.300,00  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 15/09/20 | NF.110136 FERRAMENTAL MAQUINAS.       | 180,18    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 15/09/20 | NF.110136 FERRAMENTAL MAQUINAS.       |           | 180,18    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 16/09/20 | NF.00145 SKINAO MATER CONST.LTDA      | 1.630,04  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 16/09/20 | NF.00145 SKINAO MATER CONST.LTDA      |           | 1.630,04  |
| 42101 MERCADORIAS          | 21004     | 16/09/20 | NF.1072511 FORTLEV LTDA.              | 5.894,57  |           |
| 21004 FORNECEDORES         | 42101     | 16/09/20 | NF.1072511 FORTLEV LTDA.              |           | 5.894,57  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 17/09/20 | NF.14434 MENDONÇA ATACADO.            | 924,00    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 17/09/20 | NF.14434 MENDONÇA ATACADO.            |           | 924,00    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 17/09/20 | NF.14435 MENDONÇA ATACADO.            | 253,66    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 17/09/20 | NF.14435 MENDONÇA ATACADO.            |           | 253,66    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 18/09/20 | NF.00717 LIDER PORTAS DE MADEIRAS     | 1.018,80  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 18/09/20 | NF.00717 LIDER PORTAS DE MADEIRAS     |           | 1.018,80  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 18/09/20 | NF.110361 FERRAMENTAL MAQ.LTDA        | 474,00    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 18/09/20 | NF.110361 FERRAMENTAL MAQ.LTDA        |           | 474,00    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 18/09/20 | NF.110340 FERRAMENTAL MAQ.LTDA        | 1.130,00  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 18/09/20 | NF.110340 FERRAMENTAL MAQ.LTDA        |           | 1.130,00  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 18/09/20 | NF.0198813 TIGRE LTDA                 | 1.172,42  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 18/09/20 | NF.0198813 TIGRE LTDA                 |           | 1.172,42  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 20/09/20 | NF.005660945 MARTINS S.A.             | 1.335,36  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 20/09/20 | NF.005660945 MARTINS S.A.             |           | 1.335,36  |
| 21004 FORNECEDORES         | 11101     | 21/09/20 | NF.386306 FERRAGENS NEGRÃO.           | 1.807,54  |           |
| 11101 CAIXA                | 21004     | 21/09/20 | NF.386306 FERRAGENS NEGRÃO.           |           | 1.807,54  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 22/09/20 | NF.16371 ARGAMASSAS E REJ. CIMFORTE   | 740,48    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 22/09/20 | NF.16371 ARGAMASSAS E REJ. CIMFORTE   |           | 740,48    |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 22/09/20 | NF.1074875 FORTLEV LTDA.              | 1.859,04  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 22/09/20 | NF.1074875 FORTLEV LTDA.              |           | 1.859,04  |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 25/09/20 | NF.063710 TINTAS LUX LTDA.            | 1.063,35  |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 25/09/20 | NF.063710 TINTAS LUX LTDA.            |           | 1.063,35  |
| 42101 MERCADORIAS          | 21004     | 25/09/20 | NF.1077035 FORTLEV LTDA               | 10.044,03 |           |
| 21004 FORNECEDORES         | 42101     | 25/09/20 | NF.1077035 FORTLEV LTDA               |           | 10.044,03 |
| 42101 MERCADORIAS          | 11101     | 26/09/20 | NF.081842 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA    | 862,87    |           |
| 11101 CAIXA                | 42101     | 26/09/20 | NF.081842 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA    |           | 862,87    |
| A TRANSPORTAR              |           |          |                                       | 94.517,93 | 94.517,93 |

A TRANSPORTAR

000510

\*\*\*\*\* DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE \*\*\*\*\* Referente ao mês de SETEMBRO/20 Pagina 0013

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOLS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.435.344/0001-06

| CONTA                              | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                        | DEBITO           | CREDITO          |
|------------------------------------|-----------|----------|----------------------------------|------------------|------------------|
|                                    |           |          | <b>DE TRANSPORTE</b>             | <b>74.517,93</b> | <b>74.517,93</b> |
| 42101 MERCADORIAS                  | 11101     | 26/09/20 | NF.406008 MARSCHALL IND.COM.LTDA | 1.165,63         |                  |
| 11101 CAIXA                        | 42101     | 26/09/20 | NF.406008 MARSCHALL IND.COM.LTDA |                  | 1.165,63         |
| 42101 MERCADORIAS                  | 11101     | 29/09/20 | NF.53486 ELTECNO DIST.INF.LTDA   | 146,20           |                  |
| 11101 CAIXA                        | 42101     | 29/09/20 | NF.53486 ELTECNO DIST.INF.LTDA   |                  | 146,20           |
| 42101 MERCADORIAS                  | 11101     | 30/09/20 | NF.406067 BARTOFIL DIST.S.A      | 2.222,47         |                  |
| 11101 CAIXA                        | 42101     | 30/09/20 | NF.406067 BARTOFIL DIST.S.A      |                  | 2.222,47         |
| 42101 MERCADORIAS                  | 11101     | 30/09/20 | NF.0253353 HIDRAU CONEX LTDA     | 277,55           |                  |
| 11101 CAIXA                        | 42101     | 30/09/20 | NF.0253353 HIDRAU CONEX LTDA     |                  | 277,55           |
| 11101 CAIXA                        | 11401     | 30/09/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES.         | 51.783,29        |                  |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS            | 11101     | 30/09/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES.         |                  | 51.783,29        |
| 59519 PROV P/SIMPLES               | 21310     | 30/09/20 | SIMPLES 09/20.                   | 3.232,31         |                  |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER           | 59519     | 30/09/20 | SIMPLES 09/20.                   |                  | 3.232,31         |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS            | 62101     | 30/09/20 | FATURAMENTO DO MES 09/20.        | 46.808,87        |                  |
| 62101 VENDAS DE MERCADORIAS        | 11401     | 30/09/20 | FATURAMENTO DO MES 09/20.        |                  | 46.808,87        |
| *** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ---> |           |          |                                  | 180.154,25       | 180.154,25       |

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*



P. 10  
 Este documento confere com o original  
 em 29/10/2020  
 2407








\*\*\*\*\* DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE \*\*\*\*\* Referente ao mês de NOVEMBRO/20 Pagina 0017

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA 5 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

000513

| CONTA | C/PARTIDA             | DATA  | HISTORICO                                       | DEBITO     | CREDITO    |
|-------|-----------------------|-------|-------------------------------------------------|------------|------------|
|       |                       |       | DE TRANSPORTE                                   | 134.342,11 | 134.342,11 |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 19/11/20 NF.418444 FERRAGENS NEGRAO.            |            |            |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 19/11/20 NF.418444 FERRAGENS NEGRAO.            | 2.901,63   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 20/11/20 NF.093217 PALMASLUZ COM.MAT.ELE.LTDA.  |            | 2.901,63   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 20/11/20 NF.093217 PALMASLUZ COM.MAT.ELE.LTDA.  | 14.110,00  |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 21/11/20 NF.084298 NOVA OPCAO DIST.MAT.LTDA.    |            | 14.110,00  |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 21/11/20 NF.084298 NOVA OPCAO DIST.MAT.LTDA.    | 1.738,86   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 21/11/20 NF.000674 ELIVANDIA MENESES.           |            | 1.738,86   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 21/11/20 NF.000674 ELIVANDIA MENESES.           | 1.581,30   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 22/11/20 NF.3344157 GB ATACADISTA DISTRIBUIDOR  |            | 1.581,30   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 22/11/20 NF.3344157 GB ATACADISTA DISTRIBUIDOR  | 1.266,08   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 22/11/20 NF.3344156 GB ATACADISTA DISTRIBUIDOR. |            | 1.266,08   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 22/11/20 NF.3344156 GB ATACADISTA DISTRIBUIDOR. | 1.980,86   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 23/11/20 NF.2496446 CONDOR ATACADISTA           |            | 1.980,86   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 23/11/20 NF.2496446 CONDOR ATACADISTA           | 1.754,50   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 23/11/20 NF.1103858 FORTLEV LTDA.               |            | 1.754,50   |
| 21004 | FORNECEDORES          | 42101 | 23/11/20 NF.1103858 FORTLEV LTDA.               | 6.581,89   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 23/11/20 NF.001103852 FORTLEV LTDA.             |            | 6.581,89   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 23/11/20 NF.001103852 FORTLEV LTDA.             | 746,02     |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 23/11/20 NF.01103857 FORTLEV LTDA.              |            | 746,02     |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 23/11/20 NF.01103857 FORTLEV LTDA.              | 408,05     |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 23/11/20 NF.01103868 FORTLEV LTDA.              |            | 408,05     |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 23/11/20 NF.01103868 FORTLEV LTDA.              | 2.958,38   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 24/11/20 NF.438432 BARTOFIL S.A.                |            | 2.958,38   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 24/11/20 NF.438432 BARTOFIL S.A.                | 3.345,17   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 24/11/20 NF.028682 TIGRE LTDA.                  |            | 3.345,17   |
| 21004 | FORNECEDORES          | 42101 | 24/11/20 NF.028682 TIGRE LTDA.                  | 4.782,34   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 25/11/20 NF.3347803 GB ATACADISTA               |            | 4.782,34   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 25/11/20 NF.3347803 GB ATACADISTA               | 1.404,20   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 26/11/20 NF.440292 BARTOFIL S.A.                |            | 1.404,20   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 26/11/20 NF.440292 BARTOFIL S.A.                | 1.292,88   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 26/11/20 NF.416527 MARSCHALL IND.COM.LTDA.      |            | 1.292,88   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 26/11/20 NF.416527 MARSCHALL IND.COM.LTDA.      | 1.028,86   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 26/11/20 NF.236581 TIGRE LTDA                   |            | 1.028,86   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 26/11/20 NF.236581 TIGRE LTDA                   | 2.539,44   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 27/11/20 NF.31655 BR FIBRAS LTDA.               |            | 2.539,44   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 27/11/20 NF.31655 BR FIBRAS LTDA.               | 9.894,51   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 27/11/20 NF.420463 FERRAGENS NEGRAO.            |            | 9.894,51   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 27/11/20 NF.420463 FERRAGENS NEGRAO.            | 5.153,71   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 27/11/20 NF.11711 CG SOUZA QUE.SERVICOES ME     |            | 5.153,71   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 27/11/20 NF.11711 CG SOUZA QUE.SERVICOES ME     | 450,00     |            |
| 21004 | FORNECEDORES          | 11101 | 27/11/20 NF.1077035 FORTLEV LTDA.               |            | 450,00     |
| 11101 | CAIXA                 | 21004 | 27/11/20 NF.1077035 FORTLEV LTDA.               | 2.511,01   |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 30/11/20 NF.084709 NOVA OPCAO DISTRIBUIDORA     |            | 2.511,01   |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 30/11/20 NF.084709 NOVA OPCAO DISTRIBUIDORA     | 386,52     |            |
| 42101 | MERCADORIAS           | 11101 | 30/11/20 NF.4613252020 ANTONIO BAIÃO DOS SANTOS |            | 386,52     |
| 11101 | CAIXA                 | 42101 | 30/11/20 NF.4613252020 ANTONIO BAIÃO DOS SANTOS | 5.852,00   |            |
| 21310 | SIMPLES A RECOLHER    | 11101 | 30/11/20 PAGT.SIMPLES 09/20.                    |            | 5.852,00   |
| 11101 | CAIXA                 | 21310 | 30/11/20 PAGT.SIMPLES 09/20.                    | 3.232,31   |            |
| 54115 | MULTAS E JUROS        | 11101 | 30/11/20 MULTA/JUROS PAGT.SIMPLES 09/20.        |            | 3.232,31   |
| 11101 | CAIXA                 | 54115 | 30/11/20 MULTA/JUROS PAGT.SIMPLES 09/20.        | 469,65     |            |
| 21310 | SIMPLES A RECOLHER    | 11101 | 30/11/20 PAGT.SIMPLES 10/20.                    |            | 469,65     |
| 11101 | CAIXA                 | 21310 | 30/11/20 PAGT.SIMPLES 10/20.                    | 4.498,51   |            |
| 54115 | MULTAS E JUROS        | 11101 | 30/11/20 MULTA/JUROS PAGT.SIMPLES 10/20.        |            | 4.498,51   |
| 11101 | CAIXA                 | 54115 | 30/11/20 MULTA/JUROS PAGT.SIMPLES 10/20.        | 118,76     |            |
| 11401 | CLIENTES DIVERSOS     | 62101 | 30/11/20 FATURAMENTO DO MÊS 11/20.              |            | 118,76     |
| 62101 | VENDAS DE MERCADORIAS | 11401 | 30/11/20 FATURAMENTO DO MÊS 11/20.              | 141.696,06 |            |
| 59519 | PROV P/SIMPLES        | 21310 | 30/11/20 SIMPLES 11/20.                         |            | 141.696,06 |
| 21310 | SIMPLES A RECOLHER    | 59519 | 30/11/20 SIMPLES 11/20.                         | 10.196,95  |            |
|       |                       |       |                                                 |            | 10.196,95  |

\*\*\* TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->

369.222,56 369.222,56

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA 5 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

00514

| CONTA                       | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                              | DEBITO       | CREDITO      |
|-----------------------------|-----------|----------|----------------------------------------|--------------|--------------|
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 02/12/20 | NF.443343 BARTO FIL DISTRIBUIDORA S.A. | 867,93       |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 02/12/20 | NF.443343 BARTO FIL DISTRIBUIDORA S.A. |              | 867,93       |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 02/12/20 | NF.0185055 ROCA BRASIL LTDA.           | 838,48       |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 02/12/20 | NF.0185055 ROCA BRASIL LTDA.           |              | 838,48       |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 02/12/20 | NF.108327 CLIMACO TRANSPORTES          | 90,40        |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 02/12/20 | NF.108327 CLIMACO TRANSPORTES          |              | 90,40        |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 03/12/20 | NF.09865 CFR COM.MAQ.EQUIP.AGRI.LTDA.  | 2.800,00     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 03/12/20 | NF.09865 CFR COM.MAQ.EQUIP.AGRI.LTDA.  |              | 2.800,00     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 04/12/20 | NF.084904 NOVA OPÇÃO.                  | 248,25       |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 04/12/20 | NF.084904 NOVA OPÇÃO.                  |              | 248,25       |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 05/12/20 | NF.497555 FERRAGENS NEGRAO.            | 850,03       |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 05/12/20 | NF.497555 FERRAGENS NEGRAO.            |              | 850,03       |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 05/12/20 | NF.33213302 GB ATACADISTA.             | 839,88       |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 05/12/20 | NF.33213302 GB ATACADISTA.             |              | 839,88       |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 05/12/20 | NF.01096446 FORTLEV LTDA.              | 1.937,87     |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 05/12/20 | NF.01096446 FORTLEV LTDA.              |              | 1.937,87     |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 07/12/20 | NF.063022 TINTAS LUX LTDA.             | 2.329,34     |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 07/12/20 | NF.063022 TINTAS LUX LTDA.             |              | 2.329,34     |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 08/12/20 | NF.005819388 MARTINS S.A.              | 1.161,99     |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 08/12/20 | NF.005819388 MARTINS S.A.              |              | 1.161,99     |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 08/12/20 | NF.399660 FERRAGENS NEGRAO.            | 1.062,65     |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 08/12/20 | NF.399660 FERRAGENS NEGRAO.            |              | 1.062,65     |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 09/12/20 | NF.1072511 FORTLEV LTDA.               | 1.965,25     |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 09/12/20 | NF.1072511 FORTLEV LTDA.               |              | 1.965,25     |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 09/12/20 | NF.28682 TIGRE LTDA.                   | 797,07       |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 09/12/20 | NF.28682 TIGRE LTDA.                   |              | 797,07       |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 09/12/20 | NF.16471 ARGAMASSAS E REJ, CIMFORTE.   | 1.057,85     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 09/12/20 | NF.16471 ARGAMASSAS E REJ, CIMFORTE.   |              | 1.057,85     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 09/12/20 | NF.423737 FERRAGENS NEGRAO.            | 1.183,94     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 09/12/20 | NF.423737 FERRAGENS NEGRAO.            |              | 1.183,94     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 09/12/20 | NF.70141 PETROLULZ MAT.ELE.LTDA.       | 1.450,00     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 09/12/20 | NF.70141 PETROLULZ MAT.ELE.LTDA.       |              | 1.450,00     |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS  | 11101     | 09/12/20 | C.FISCAL 4755 SOBRADINHO PETROLEO      | 20,01        |              |
| 11101 CAIXA                 | 54114     | 09/12/20 | C.FISCAL 4755 SOBRADINHO PETROLEO      |              | 20,01        |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 10/12/20 | NF.3370227 GB ATACADISTA               | 4.813,83     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 10/12/20 | NF.3370227 GB ATACADISTA               |              | 4.813,83     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 11/12/20 | NF.0031614 TIGRE LTDA.                 | 736,09       |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 11/12/20 | NF.0031614 TIGRE LTDA.                 |              | 736,09       |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 11/12/20 | NF.001819 MARIA EUNICE S.L.CONSTRUÇÃO  | 9.600,00     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 11/12/20 | NF.001819 MARIA EUNICE S.L.CONSTRUÇÃO  |              | 9.600,00     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 12/12/20 | NF.085298 NOVA OPÇÃO.                  | 687,74       |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 12/12/20 | NF.085298 NOVA OPÇÃO.                  |              | 687,74       |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 15/12/20 | NF.066747 TINTAS LUX LTDA.             | 3.269,72     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 15/12/20 | NF.066747 TINTAS LUX LTDA.             |              | 3.269,72     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 16/12/20 | NF.206 RHINO BOMBAS                    | 7.200,00     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 16/12/20 | NF.206 RHINO BOMBAS                    |              | 7.200,00     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 16/12/20 | NF.001502LINO XAVIER COM TINTAS LTDA.  | 240,00       |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 16/12/20 | NF.001502LINO XAVIER COM TINTAS LTDA.  |              | 240,00       |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 18/12/20 | NF.1077035 FORTLEV LTDA.               | 2.511,00     |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 18/12/20 | NF.1077035 FORTLEV LTDA.               |              | 2.511,00     |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER    | 11101     | 18/12/20 | PAGT SIMPLES 11/20.                    | 10.196,95    |              |
| 11101 CAIXA                 | 21310     | 18/12/20 | PAGT SIMPLES 11/20.                    |              | 10.196,95    |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 19/12/20 | NF.0196446 FORTLEV LTDA.               | 1.937,87     |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 19/12/20 | NF.0196446 FORTLEV LTDA.               |              | 1.937,87     |
| 54101 AGUA E ESGOTO         | 11101     | 19/12/20 | PAGT. CONTA AGUA MES 11/20.            | 87,16        |              |
| 11101 CAIXA                 | 54101     | 19/12/20 | PAGT. CONTA AGUA MES 11/20.            |              | 87,16        |
| 54112 FORÇA E LUZ           | 11101     | 19/12/20 | PAGT. CONTA DE LUZ MES 11/20.          | 650,71       |              |
| 11101 CAIXA                 | 54112     | 19/12/20 | PAGT. CONTA DE LUZ MES 11/20.          |              | 650,71       |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 21/12/20 | NF.1103858 FORTLEV LTDA.               | 2.193,74     |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 21/12/20 | NF.1103858 FORTLEV LTDA.               |              | 2.193,74     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 21/12/20 | NF.2519235 CONDOR ATACADISTA.          | 1.935,26     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 21/12/20 | NF.2519235 CONDOR ATACADISTA.          |              | 1.935,26     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 22/12/20 | NF.58264 ELTECNO DIS.INF.LTDA.         | 1.632,14     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 22/12/20 | NF.58264 ELTECNO DIS.INF.LTDA.         |              | 1.632,14     |
| 54114 DESP.ADMINISTRATIVAS  | 11101     | 22/12/20 | GNRE 66747TINTAS LUX LTDA              | 213,82       |              |
| 11101 CAIXA                 | 54114     | 22/12/20 | GNRE 66747TINTAS LUX LTDA              |              | 213,82       |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 23/12/20 | NF.006027557 MARTINS S.A.              | 3.825,76     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 23/12/20 | NF.006027557 MARTINS S.A.              |              | 3.825,76     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 24/12/20 | NF.001821 JOAO LEITE MAT.CONST. LTDA.  | 330,00       |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 24/12/20 | NF.001821 JOAO LEITE MAT.CONST. LTDA.  |              | 330,00       |
| 21004 FORNECEDORES          | 11101     | 24/12/20 | NF.28682 TIGRE LTDA.                   | 797,07       |              |
| 11101 CAIXA                 | 21004     | 24/12/20 | NF.28682 TIGRE LTDA.                   |              | 797,07       |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 28/12/20 | NF.533061 IDB ATACADISTA.              | 1.615,90     |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 28/12/20 | NF.533061 IDB ATACADISTA.              |              | 1.615,90     |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 28/12/20 | NF.0033601 TIGRE LTDA.                 | 305,96       |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 28/12/20 | NF.0033601 TIGRE LTDA.                 |              | 305,96       |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 28/12/20 | NF.246183 TIGRE LTDA.                  | 218,00       |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 28/12/20 | NF.246183 TIGRE LTDA.                  |              | 218,00       |
| 42101 MERCADORIAS           | 11101     | 29/12/20 | NF.0246188 TIGRE LTDA.                 | 540,60       |              |
| 11101 CAIXA                 | 42101     | 29/12/20 | NF.0246188 TIGRE LTDA.                 |              | 540,60       |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS     | 11401     | 29/12/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS.      | 13.444,12    |              |
| 11401 CLIENTES DIVERSOS     | 11401     | 29/12/20 | RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS.      |              | 13.444,12    |
| 62101 VENDAS DE MERCADORIAS | 62101     | 30/12/20 | FATURAMENTO DO MÊS 12/20.              | 286.258,44   |              |
| 59519 PROV P/SIMPLES        | 21310     | 30/12/20 | SIMPLES 12/20.                         | 21.846,48    |              |
| 21310 SIMPLES A RECOLHER    | 59519     | 30/12/20 | SIMPLES 12/20.                         |              | 21.846,48    |
| 42300 CUSTOS DAS VENDAS     | 42101     | 30/12/20 | APURAÇÃO CMV                           | 910.904,44   |              |
| 42101 MERCADORIAS           | 42300     | 30/12/20 | APURAÇÃO CMV                           |              | 910.904,44   |
|                             |           |          | A TRANSPORTAR                          | 1.307.488,74 | 1.307.488,74 |

total 12.204,12

A TRANSPORTAR

| CONTA                              | C/PARTIDA | DATA     | HISTORICO                           | DEBITO       | CREDITO      |
|------------------------------------|-----------|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
|                                    |           |          | DE TRANSPORTE                       | 1.307.488,74 | 1.307.488,74 |
| 42300 CUSTOS DAS VENDAS            | 11613     | 30/12/20 | APURAÇÃO CMV                        | 399.780,52   |              |
| 11613 ESTOQUE TOTAL                | 42300     | 30/12/20 | APURAÇÃO CMV                        |              | 399.780,52   |
| 11613 ESTOQUE TOTAL                | 42300     | 30/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     | 720.895,40   |              |
| 42300 CUSTOS DAS VENDAS            | 11613     | 30/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     |              | 720.895,40   |
| 62101 VENDAS                       | 59612     | 30/12/20 | APURAÇÃO RCM.                       | 913.456,58   |              |
| 59612 RCM                          | 62101     | 30/12/20 | APURAÇÃO RCM.                       |              | 913.456,58   |
| 59612 RCM                          | 42300     | 30/12/20 | APURAÇÃO RCM.                       | 589.789,56   |              |
| 42300 CUSTOS DAS VENDAS            | 59612     | 30/12/20 | APURAÇÃO RCM.                       |              | 589.789,56   |
| 59512 DEPRECAÇÕES                  | 13302     | 31/12/20 | VL REFERENTE A DEPRECIÇÃO ACUMULADA | 1.600,00     |              |
| 13302 DEPR ACUM. MOV. E UTENSILIOS | 59512     | 31/12/20 | VL REFERENTE A DEPRECIÇÃO ACUMULADA |              | 1.600,00     |
| 59512 DEPRECAÇÕES                  | 13309     | 31/12/20 | VL REFERENTE A DEPRECIÇÃO ACUMULADA | 1.840,00     |              |
| 13309 DEPR.ACUM.EQUIP.COMPUTAÇÃO   | 59512     | 31/12/20 | VL REFERENTE A DEPRECIÇÃO ACUMULADA |              | 1.840,00     |
| 59611 RESULTADO DO PERIODO         | 54101     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     | 983,32       |              |
| 54101 AGUA E ESGOTO                | 59611     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     |              | 983,32       |
| 59611 RESULTADO DO PERIODO         | 54112     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     | 7.981,77     |              |
| 54112 FORÇA E LUZ                  | 59611     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     |              | 7.981,77     |
| 59611 RESULTADO DO PERIODO         | 53114     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     | 16.910,58    |              |
| 53114 DESP.C/VENDAS                | 59611     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     |              | 16.910,58    |
| 59611 RESULTADO DO PERIODO         | 53114     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     | 2.081,74     |              |
| 54208 MULTAS E JUROS               | 59611     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     |              | 2.081,74     |
| 59611 RESULTADO DO PERIODO         | 59519     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     | 64.855,52    |              |
| 59519 PROV P/SIMPLES               | 59611     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     |              | 64.855,52    |
| 59611 RESULTADO DO PERIODO         | 59512     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     | 3.440,00     |              |
| 59512 DEPRECAÇÕES                  | 59611     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     |              | 3.440,00     |
| 59611 RESULTADO DO PERIODO         | 54114     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     | 9.440,38     |              |
| 54114 DESPESAS ADMINISTRATIVAS     | 59611     | 31/12/20 | TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.     |              | 9.440,38     |
| 59611 RESULTADO DO PERIODO         | 24601     | 31/12/20 | TRANSF P/BALANÇO                    | 239.973,47   |              |
| 24601 RESULTADO DO PERIODO         | 59611     | 31/12/20 | TRANSF P/BALANÇO                    |              | 239.973,47   |

\*\*\* TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->

4.280.517,58 4.280.517,58

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

2

Thiery

Este documento representa a original  
29/12/20  
2407

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

000516

Empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

End: RUA DOIS N°4A, QUADRA S13

CNPJ: 19.485.844/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS

Período de 01/2020 a 12/2020

Folha 0020

## ESTOQUES INICIAIS

MERCADORIAS

399.780,52

TOTAL=====&gt;

399.780,52

## COMPRAS DO EXERCÍCIO

MERCADORIAS

910.904,44

TOTAL=====&gt;

910.904,44

## ESTOQUES FINAIS

MERCADORIAS

(720.895,40)

TOTAL=====&gt;

(720.895,40)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

589.789,56

300 documentos conferidos com originais  
29/12/23  
2407

100517

Empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA End: RUA DOIS N°4A, QUADRA S13 CNPJ: 16.465.644/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Período de 01/2020 a 12/2020 Folha 0021

|                                  |              |              |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL        |              |              |
| VENDAS DE MERCADORIAS            | 913.456,58   |              |
| TOTAL=====>                      |              | 913.456,58   |
| RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL      |              |              |
| RECEITA LIQUIDA                  | 913.456,58   |              |
| TOTAL=====>                      |              | 913.456,58   |
| CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS      |              |              |
| DAS MERCADORIAS VENDIDAS         | (589.789,56) |              |
| TOTAL=====>                      |              | (589.789,56) |
| LUCRO BRUTO OPERACIONAL          |              |              |
| LUCRO BRUTO                      | 323.667,02   |              |
| TOTAL=====>                      |              | 323.667,02   |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS   |              |              |
| DEPRECIÇÃO                       | ( 3.440,00)  |              |
| DESPESAS COM VENDAS              | (16.910,58)  |              |
| DESPESAS COM MULTAS/JUROS        | ( 2.081,74)  |              |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS /GERAIS | ( 9.440,38)  |              |
| TOTAL=====>                      |              | (31.872,70)  |
| LUCRO OPERACIONAL                | 291.794,32   |              |
| PROVISÃO P/SIMPLES NACIONAL      | (64.855,52)  |              |
| RESULTADO DO PERÍODO             | 226.938,80   |              |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

SOBRADINHO-BA, 31 de dezembro de 2020.

*Damião Rodrigues de Figueiredo*  
D.R. DE FIGUEIREDO INFORMATICA  
Damião Rodrigues de Figueiredo  
TITULAR CPF: 377.523.675-91

*Geraldo Francisco de Lima*  
GERALDO FRANCISCO DE LIMA  
CONTADOR - CRC:BA-018399/O-8  
CPF: 053.720.705-87

29/12/20  
2407

000518

|                                        |                                |                               |
|----------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                    | EXERCÍCIO: 2020                | PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO |
| Empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | End: RUA DOIS Nº4A, QUADRA S13 | CNPJ: 19.405.344/0001-06      |
| Grupo: A T I V O                       |                                | Folha 0022                    |

## ATIVO CIRCULANTE

|                           |            |              |
|---------------------------|------------|--------------|
| NUMERARIOS                |            |              |
| CAIXA                     | 7.108,72   | 7.108,72     |
| DIVERSOS A RECEBER        |            |              |
| CLIENTES DIVERSOS         | 300.710,31 | 300.710,31   |
| ESTOQUES                  |            |              |
| ESTOQUE TOTAL             | 720.895,40 | 720.895,40   |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE |            | 1.028.714,43 |

## ATIVO PERMANENTE

|                                       |             |             |
|---------------------------------------|-------------|-------------|
| IMOBILIZADO                           |             |             |
| MOVEIS E UTENSILIOS                   | 16.000,00   |             |
| EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO            | 9.200,00    | 25.200,00   |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA             |             |             |
| DEPRECIACÃO ACUM.MOV. E UTENSILIOS    | (11.200,00) |             |
| DEPRECIACÃO ACUM.EQUIP. DE COMPUTAÇÃO | (11.226,66) | (22.426,66) |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE             |             | 2.773,34    |

TOTAL DO ATIVO 1.031.487,77

P M  
Este documento copiarei com o original  
29/12/21  
2407

000519

|                                        |                                |                               |
|----------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                    | EXERCÍCIO: 2020                | PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO |
| Empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | End: RUA DOIS Nº4A, QUADRA 513 | CNPJ: 19.435.844/0001-06      |
| Grupo: P A S S I V O                   |                                | Folha 0023                    |

## PASSIVO CIRCULANTE

|                                    |            |                   |
|------------------------------------|------------|-------------------|
| OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES          |            |                   |
| FORNECEDORES                       | 150.889,12 | 150.889,12        |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS                 |            |                   |
| SIMPLES A RECOLHER                 | 29.234,18  | 29.234,18         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b> |            | <b>180.123,30</b> |

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                                |            |            |
|--------------------------------|------------|------------|
| CAPITAL SOCIAL                 | 90.000,00  | 90.000,00  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 534.425,67 | 534.425,67 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO         | 226.938,80 | 226.938,80 |

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>851.364,47</b> |
|------------------------------------|-------------------|

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> | <b>1.031.487,77</b> |
|-------------------------|---------------------|

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.031.487,77 (UM MILHÃO E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).  
 Ressaltando que a responsabilidade do profissional contábilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente opere com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SOBRADINHO-BA, 31 de dezembro de 2020.

*Damião Rodrigues de Figueiredo*  
 D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA  
 Damião Rodrigues de Figueiredo  
 TITULAR CPF: 377.523.675-91

*Geraldo Francisco de Lima*  
 GERALDO FRANCISCO DE LIMA  
 CONTADOR - CRC: BA-018399/0-8  
 CPF: 055.720.795-87

P M ~  
 Este documento confere com o original  
 Em 29/12/21  
 2407

## LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DE ORDEM 07

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 (vinte e quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro DIÁRIO número 07 (sete) das operações compreendidas 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa:

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Endereço: Rua Dois, nº 4ª, Quadra S 13, Centro

Município: Sobradinho-BA CEP: 48.925-000

Com seu requerimento de empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, sob número 29104935574 em 07/01/2014.

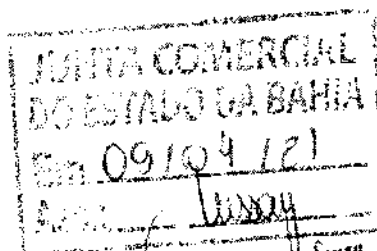
Inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.485.844/0001-06.

Sobradinho-BA, 31 de dezembro de 2020.

*Damião Rodrigues de Figueiredo*  
D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA  
Damião Rodrigues de Figueiredo  
TITULAR CPF: 377.523.675-91

*Geraldo Francisco de Lima*  
GERALDO FRANCISCO DE LIMA  
CONTADOR - CRC: BA-018399/O-8  
CPF: 053.720.705-87

P. M. -  
Este documento contém uma original  
29/12/2020  
2407



Marcia Lucia das Santos Souza  
Analista de Processos / Port. 141/96  
JUCESB / Juazeiro - BA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Balanco do último exercício social, do ano de 2020.**

**Memorial de cálculo**

**a) Liquidez Corrente**

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$LC = \frac{1.028.714,43}{180.123,30}$$

$$LC = 5,71$$

**b) Liquidez Geral**

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{1.028.714,43}{180.123,30}$$

$$LG = 5,71$$

**c) Solvência Geral**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

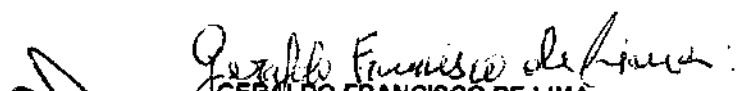
$$SG = \frac{1.031.487,77}{180.123,30}$$

$$SG = 5,73$$

Este documento contém uma cópia autêntica  
29/12/21  
2407

**Sobradinho-BA, 01 de dezembro de 2021.**

  
D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA  
Damião Rodrigues de Figueiredo  
Titular CPF: 377.523.675-91

  
GERALDO FRANCISCO DE LIMA  
Contador - CRC: BA-018399/O-8  
CPF: 053.720.705-87





Estado da Bahia

000522

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com endereço à Quadra S 13, Rua 02 nº 4 A, Centro, município de Sobradinho, estado da Bahia, realiza de forma satisfatória o **fornecimento de computadores e suprimentos de informática destinados a utilização nas diversas Secretarias do Município de Sobradinho, desde 12/03/2020**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Segue planilha dos itens fornecidos até a presente data:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QUANT |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 02   | <b>ADAPTADOR USB WIRELESS</b><br>INTERFACE: USB 3.0<br>BOTÃO: QSS (QUICK SECURE SETUP)<br>DIMENSÕES (L X C X A) 93,5 X 26 X 11 MM (3,7 X 1,0 X 0,4 POL)<br>TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL<br>GANHO DE ANTENA: 4DBI<br><br><b>RECURSOS WIRELESS</b><br>PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N / IEEE 802.11G / IEEE 802.11B<br>FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ<br>TAXA DO SINAL: 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO) / 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) / 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO)<br>EIRP: <20DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE ADOTAM PADRÕES CE) <27DBM (EIRP, PARA PAÍSES QUE ADOTAM PADRÕES FCC)<br>SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: 130M: -68DBM@10% PER / 108M: -68DBM@10% PER / 54M: -68DBM@10% PER / 11M: -85DBM@8% PER / 6M: -88DBM@10% PER / 1M: -90DBM@8% PER<br>MODOS WIRELESS: AD-HOC INFRA-ESTRUTURAL<br>SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128 BITS / WPA/WPA2 / WPA-PSK/WPA2-PSK / FILTRAGEM MAC WIRELESS<br>TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM<br>FUNÇÕES AVANÇADAS: WMM / SOFT AP (PARA WINDOWS XP/ VISTA) / PSP X-LINK (PARA WINDOWS XP) ROAMING<br>TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM<br>FUNÇÕES AVANÇADAS: WMM / SOFT AP (PARA WINDOWS XP/ VISTA) / PSP X-LINK (PARA WINDOWS XP) ROAMING | UND | 37    |
| 05   | <b>ESPELHO 4X2 SAÍDA RJ45 OU RJ11</b><br>ESPELHOS 4X2 (12 CM X 7,5 CM) - 2 SAÍDAS - UNIDADE<br>INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO.<br>COMPATÍVEL COM AS CAIXAS EMBUTIDAS E DE SOBREPOSIÇÃO NOS PADRÕES 4X2.<br>POSSUEM ENCAIXE PARA INSTALAR 2 RJ 'S .ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 7     |
| 06   | <b>ESTABILIZADOR 1000W</b><br>MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) E 5 ESTÁGIOS (MODELO MONOVOLT).<br>FUNÇÃO TRUE RMS.<br>MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V (1000 VA OU W).<br>LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL: INDICA SE A REDE ESTÁ NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA.<br>CHAVE LIGA E DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL.<br>FUSÍVEL REARMÁVEL: PERMITE ACIONAR O ESTABILIZADOR APÓS UM EVENTO DE CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR O FUSÍVEL.<br>4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 16    |



Estado da Bahia

000523

Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | AUTOTESTE: AO SER LIGADO O ESTABILIZADOR TESTA SEUS CIRCUITOS INTERNOS. PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO DIFERENCIAL). CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. CONTRA SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS NA LINHA TELEFÔNICA (PREVINE QUEIMA DE MODEM), NOS MODELOS BIVOLT. PESO APROXIMADO: 7,7 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
| 22 | <b>MOUSE PED</b><br>SUPERFÍCIE EM MATERIAL SINTÉTICO COM BASE EMBORRACHADA, GARANTIDO QUE O MOUSE PAD NÃO SAIA DO LUGAR. COMPATÍVEL COM TODOS OS Mouses ÓTICOS E LASER DO MERCADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 5  |
| 29 | <b>PL REDE PCI 300MBPS WIRELESS N</b><br>INTERFACE : PCI DE 32 BITS<br>DIMENSÕES: (L X C X A) 5,2 X 4,8 X 0,9 POL. (133 X 121 X 22MM)<br>TIPO DE ANTENA : OMNI DIRECIONAL, DESTACÁVEL (RP-SMA)<br>GANHO DE ANTENA : 2X2DBI<br>PADRÕES WIRELESS : IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B<br>FREQÜÊNCIA : 2.400-2.4835GHZ<br>TAXA DO SINAL :<br>11N: ATÉ DE ATÉ 300MBPS (DINÂMICO)<br>11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO)<br>11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 1  |
| 32 | <b>RÁDIO UNIFI UBIQUITI</b><br>DIMENSÕES 20 X 20 X 3,65 CM<br>PESO 290 G (430 G COM SUPORTE)<br>PORTAS 1 ETHERNET POE (AUTO MDX,AUTO-SENSING 10/100 MBPS)<br>BOTÕES RESET<br>ANTENAS 2 INTEGRADAS (SUPORTA MIMO 2X2 COM DIVERSIDADE ESPACIAL)<br>PADRÕES WI-FI 802.11 B/G/N<br>ENERGIA POWER OVER ETHERNET PASSIVO (12-24V)<br>FONTE ALIMENTAÇÃO 24V 0.5A POE ADAPTER INCLUDED<br>CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 6 WATTS (POWER SAVE SUPPORTED)<br>POTÊNCIA DO CARTÃO (WLAN) 27 DBM (500MW)<br>BSSID 4 POR RÁDIO<br>SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11I<br>CERTIFICATIONS CE, FCC, IC<br>SUPORTE DE MONTAGEM MOUNTING WALL/CEILING (KITS INCLUSOS)<br>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C TO 70°C<br>RECURSOS IP ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, VLAN 802.1Q<br>QOS ADVANCED QOS WLAN PRIORITIZATION, GUEST TRAFFIC ISOLATION SUPPORTED, WMM VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND<br>QTDE DE CLIENTES SIMULTÂNEOS 100+<br>VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (MIMO) 802.11N MCS0 - MCS15 (6.5 MBPS A 300 MBPS), HT 20/40<br>VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS<br>VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI) 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS | UND | 9  |
| 33 | <b>CONECTOR RJ 45 FEMEA</b><br>CATEGORIA: CAT.5E U/UTP;<br>CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA;<br>VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO;<br>TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 WG;<br>DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B;<br>RNECIDO NA COR BRANCA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 21 |
| 35 | <b>ROTEADOR WIR 300M</b> <ul style="list-style-type: none"><li>REQUISITOS DO SISTEMA</li><li>SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA-LARGA ATRAVÉS DE CONEXÕES DO TIPO DSL, CABLE OU ETHERNET</li><li>MODEM DSL/CABLE COM CONEXÃO RJ-45 E CABO DE REDE</li><li>COMPUTADOR COM PLACA DE REDE E PROTOCOLO TCP/IP</li></ul> <b>SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 35 |



Estado da Bahia

000524

Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU 7; MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX.</li></ul> <b>INTERFACE WIRELESS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>WDS BRIDGE, WMM, CCA</li></ul> <b>INTERFACE LAN</b> <ul style="list-style-type: none"><li>DHCP, NAT, FIREWALL DOS/SPI, ENCAMINHAMENTO DE PORTAS, SERVIDOR VIRTUAL, UPNP, DMZ, ACL (CONTROLE DE ACESSO), VPN PASS-THROUGH, QOS (CONTROLE DE BANDA)</li></ul> <b>PORTAS E INTERFACES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>4 PORTAS FAST-ETHERNET 10/100MBPS RJ-45 (REDE LOCAL)</li><li>1 PORTA FAST-ETHERNET 10/100MBPS RJ-45 (INTERNET)</li><li>BOTÃO QSS (WPS)</li><li>BOTÃO LIGA/DESLIGA</li><li>BOTÃO RESET FÍSICO</li></ul> <b>VELOCIDADES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>ATÉ 300MBPS NA INTERFACE DE TRANSMISSÃO <u>WIRELESS</u></li><li>ATÉ 100MBPS NAS INTERFACES ETHERNET</li></ul> <b>FONTE E ALIMENTAÇÃO</b> <p>TENSÃO DE ENTRADA DA FONTE: 100-240V BIVOLT COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO<br/>TENSÃO DE ENTRADA DO ROTEADOR: 9V 0,85A</p> |        |    |
| 36 | <b>ROTEADOR WIR 450M</b> <p>4 PORTAS LAN DE 10/100/1000MBPS<br/>1 PORTA WAN DE 10/100/1000 MBPS<br/>1 PORTA USB 2.0<br/>BOTÃO WPS<br/>BOTÃO DE LIGAR ON/OFF<br/>BOTÃO RESET<br/>12V CC / 1.5°<br/>3 ANTENAS DESTACÁVEIS DE DUAL-BAND (RP-SMA)<br/>2.4-2.4835GHZ<br/>5.180-5.240GHZ<br/>5.745-5.825GHZ</p> <ul style="list-style-type: none"><li>108M: -68DBM@10% PER</li><li>54M: -68DBM@10% PER</li><li>11M: -85DBM@8% PER</li><li>6M: -88DBM@10% PER</li><li>1M: -90DBM@8% PER</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND    | 2  |
| 37 | <b>SWITCH 08P 10/100</b> <p>O SWITCH FAST ETHERNET TL-SF1008D OFERECE 8 PORTAS RJ45 COM AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100MBPS. TODAS AS PORTAS SUPOORTAM A FUNÇÃO AUTO MDI / MDIX, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS OU PORTAS DE UPLINK. COM ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIOS, O TL-SF1008D ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA. COM JUMBO FRAME DE 10K, O DESEMPENHO DAS GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE ARQUIVOS É MELHORADO SIGNIFICATIVAMENTE. E CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX REDUZEM O CONGESTIONAMENTO DO TRÁFEGO E FAZEM O TRABALHO DO TL-SF1008D DE FORMA CONFIÁVEL.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND    | 9  |
| 39 | <b>TECLADO USB</b> <p>DIMENSÕES DO TECLADO: C=440 / L=155 / A=20 MM- COMPRIMENTO DO CABO: 145 CM (+/- 5%) - CONEXÃO: PS2 - QUANTIDADE DE TECLAS: 107 + 12 TECLAS MULTIMÍDIAS - LAYOUT: ABNT2 - COMPATÍVEL COM: PC E NOTEBOOKS - COR: PRETO - MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA REQUISITOS DE SISTEMA:- WINDOWS® 2000 / ME / XP / VISTA E SEVEN. 1 ENTRADA PS2 DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR. PESO: 760 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) GARANTIA: 12 MESES IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND    | 54 |
| 44 | <b>COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB 1TB</b> <p>PROCESSADOR INTEL<br/>GABINETE ATX PRETO COM FONTE 450W<br/>PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460 (LGA 1150/3.4GHZ/6MB)<br/>PLACA MÃE H81MA (INTEL 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/ULTRA HD)<br/>MEMÓRIA 8 GB DDR3 1600MHZ (2 X 4GB)<br/>HD 1.0 TB SATA 3 7200 RPM<br/>GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EQUIP. | 1  |



Estado da Bahia

000525

Prefeitura Municipal de Sobradinho

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | SISTEMA OPERACIONAL ELEMENTARY OS LINUX<br>TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO<br>MOUSE ÓPTICO USB<br>CAIXA DE SOM USB<br>MONITOR 18"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |
| 48 | <b>MEMÓRIA RAM 4GB DDR3</b><br>Frequência Velocidade: 1600 MHz<br>Tipo: DDR3<br>Formato: DIMM<br>Tensão: 1.5V<br>Tamanho: 4 GB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 16 |
| 53 | <b>ANTENA SETORIAL 5GHZ 20DBI 90°(GRAUS)</b><br>Antena Setorial Modelo de Referência: Ubiquiti AirMAX AM- 5G20-90 - Medida da Antena: 80 x 20 x 15 - Polímero de proteção UV - Dupla Polarização - Ganho de 20 dBi<br>- Altas Taxas de tráfego - Baixa perda de inserção - ponto a multiPoint (PtMP)- Ganho elevado - Maior imunidade a ruídos - Grande largura de banda - 2 Pigtail - Maior eficiência de tráfego - Frequência: 5.15 GHz - 5.85GHz - Ganho: 19.4 dBi - 20.3 dBi<br>- Polarização: Dual Linear - Isolamento de polarização: 28 dB min<br>VSWR: 1.5:1 - Abertura do feixe horizontal (6dB): 91° - Abertura do feixe vertical (6dB): 85° - Dimensões: 70 cm x 14,5 cm x 9,3 cm - Peso: 5.9 Kg - Conectores: 2 SMA - Homologação ANATEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 4  |
| 54 | <b>RÁDIO RECEPTOR</b><br>Rádio Modelo de Referência: Ubiquiti Rocket M5 Equipamento utilizado como Ponto de Acesso AP. - CPU: MIPS 74Kc - Memória: 128 MB SDRAM, 8 MB Flash - Padrão: 802.11a/n - Max Rate Teórico: 300Mbps - Potência Máx: 27dBm - Frequência: 5GHz - MIMO 2 - Conectores: 2 x RP SMA Macho - Portas Ethernet: 1 x 10/100 - Alimentação Padrão: 24V / 1A PoE - Consumo: 8W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 6  |
| 56 | <b>ROTEADOR</b><br>CONTER 10 (DEZ) PORTAS EHTERNET GIGABIT 10/100/1000, 1(UMA) PORTA USB 3.0, 1 PORTA PARA FIBRA ÓPTICA SFP, 1 (UMA) PORTA SERIAL RJ45, PROCESSADOR DE 2(DOIS) CORE ARM DE 1.4GHZ, DISPOR DE 1 (UM)GIGABYTE DE MEMÓRIA RAM, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, OPERAR COM SISTEMA OPERACIONAL DE LICENÇA NÍVEL 5 (CINCO), CONTER TELA LCD EM MODO TOUCHSCREEN, SER ALIMENTO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE 24V E 1.2A E DISPONIBILIZAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO. DISPOR DE GARANTIA DE 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1  |
| 57 | <b>ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO</b><br>Descrição: access point corporativo com capacidade de 100 dispositivos simultaneamente conectados, cobertura de até 400m², 300 Mbps de velocidade, 2 antenas internas, Dimensões(A x Ø): 28,5 mm x 198 mm, Possibilidade para até 8 SSIDs, Controle centralizado de todos os equipamentos, Configuração em massa para inúmeros Access Points, Segurança avançada de Wi-Fi: VLAN e Radius, Customização do portal de acesso: CPF, voucher, cadastro individual, senha, Controle de todos os dispositivos conectados na rede Wi-Fi, Memória flash 16 MB, Memória SDRAM 64 MB, Interface LAN / WAN, Portas 1 LAN (PoE passivo), Padrão 10/100 Mbps, Suporte a autonegociação MDI/MDI-X, Interface WLAN, Frequência 2,4 GHz, Potência máxima de transmissão (Tx) 28 dBm (630 mW), Sensibilidade mínima de recepção (Rx) -90 dBm, Canais de operação Auto - 1 a 11, Antenas 2 antenas internas de 3 dBi de ganho cada, Padrão IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R, Método de alimentação PoE passivo, Faixa de tensão suportada 12 - 24 V, segurança WPA2- PSK(AES/TKIP), Limite de banda por SSID, Garantia de banda por SSID, Limite de banda (por endereço MAC), Limite de banda (por endereço IP), Limite de banda (por rede). | UND | 5  |

Sobradinho-BA, 23 de dezembro de 2021.

**Luiz Nery da Cunha Júnior**

Secretaria de Fazenda e Administração



00526

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

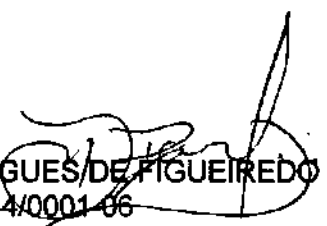
Modalidade de Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL

Número  
SRP 039/2021

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Damião Rodrigues de Figueiredo, na qualidade de representante legal da empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2021

  
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP  
CNPJ: 19.485.844/0001-06  
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

  
19.485.844/0001-06  
D R DE FIGUEIREDO  
INFORMATICA - EPP  
RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A  
CEP: 48.925-000  
SOBRADINHO-BA





030527

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 – SOBRADINHO BAHIA –  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Modalidade de Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL

Número  
SRP 039/2021

## DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro – Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que:

- 1) aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- 3) obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
- 4) entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;
- 5) O endereço para correspondência, é Rua 02, Quadra 4A, Quadra S13, Sobradinho-BA, o telefone para contato é 74 98802 3390, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr Damião Rodrigues de Figueiredo, brasileiro, residente e domiciliado em Sobradinho-BA, inscrito no CPF sob o nº 377.523.675-91

Sobradinho, 31 de dezembro de 2021

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06  
D R DE FIGUEIREDO  
INFORMÁTICA - EPP  
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A  
CEP: 48.925-000  
SOBRADINHO-BA



000528

QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

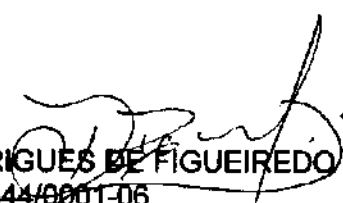
|                                              |                        |
|----------------------------------------------|------------------------|
| Modalidade de Licitação<br>PREGÃO PRESENCIAL | Número<br>SRP 039/2021 |
|----------------------------------------------|------------------------|

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2021

  
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP  
CNPJ: 19.485.844/0001-06  
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

  
19.485.844/0001-06  
D R DE FIGUEIREDO  
INFORMÁTICA - EPP  
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A  
CEP: 48.925-000  
SOBRADINHO-BA



**CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 039/2021**  
**SESSÃO DE ABERTURA 31/12/2021**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H**

31.013.591/0001-65  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.

[illegible]

Autenticação Digital Código: 134792706206872397096-1  
Data: 27/08/2020 12:11:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK57383-XPTK;



NJ: D88.870-1

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Br. Václav Arnošt Janáček

861-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000531

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Central Produtos Hospitalares LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Central Produtos Hospitalares LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Central Produtos Hospitalares LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/09/2021 08:59:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Central Produtos Hospitalares LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 134792708206872397096-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaaef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba59561b1c99d8f16d67a7d14f6a3139e7a23a0951a2d8be48313aa67b008c72f561f0a  
de77b43923b38237db569b016ba25



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



000532

**SAC**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

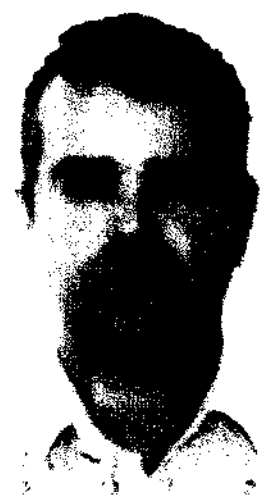
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

THOMAS (MIGUEL) BASTOS

*Opaci - vf - b - nt.*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 1º da Lei Estadual 8.933/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134790508208324187976-1  
Data: 05/08/2020 17:48:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51422-70CP;



CALL: 0800-011-0000

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vitor Azevedo Bastos  
TJ/PB



000533

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

213051500 49

21/05/2009

OTACILIO VILAS BOAS NETO

VALDELICE BARBERINO VILAS BOAS

JACOBINA BA

DATA DE NASCIMENTO  
07/05/1971

DEF--OAS OM--SALVADOR BA

DST--NAZARE L--B13 E--027 R--005791

527343585 49

LEI Nº 7.116 DE 1985

*Handwritten signature: Valdelice Vilas Boas*

Documento Autenticado: Digitamento de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/134790508208324187976



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134790508208324187976-2  
Data: 05/08/2020 17:48:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Seio Digital Tipo Normal C: AN0151423-U8C5;



CRM: 00000000

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevedo Bastos Cavalcante  
TJ/PB



000534

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número

**627.343.585-49**

Nome

**ORACILIO VILAS BOAS NETO**

**07/08/1971**

**Documento de Cadastro de Pessoa Física**



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134790588208324187976-3  
Data: 05/08/2020 17:46:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51424-6P4E;



CNPJ 06.176-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-5464 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos Cavalcanti  
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000535

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Central Produtos Hospitalares LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Central Produtos Hospitalares LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Central Produtos Hospitalares LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/09/2021 08:54:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Central Produtos Hospitalares LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 134790508208324187976-1 a 134790508208324187976-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaaef04f2f0bb7bed9504fc3d357ba59f4e387d5bffa8a65b7c2beadab2dca0c67e3fd81468e1f4049f6ba4df3167a4ff0ade77b43923b38237db569b016ba25



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



000536

# **CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1969, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.691.135-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0492411840, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRINCIPAL BELA VISTA, 123, LEADER, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

**OTACILIO VILAS BOAS NETO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1971, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 527.343.585-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02646251387, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TRANSNORDESTINA, 330, QUADRA D LOTE 02, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054008, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

## **DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

## **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e nome fantasia ORTOPEDIA CENTRAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1211, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.075-432.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

## **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO.

Req: 81800000587306 DBII:  
BA2206538700052734358549

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018  
Protocolo 188764470 de 19/07/2018  
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 215771064158883  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134790508200108612519-1  
Data: 05/08/2020 17:48:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51409-2GWM;



CNJ 06.378-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Salvador do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel, Vitor Azevedo Bastos  
TJPB



000537

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.  
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-  
médico-hospitalar; partes e peças.  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e  
vídeo.  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento  
e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil  
Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada  
uma, integralizado neste ato R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais) em moeda corrente do  
país e o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) à integralizar até 31/12/2020.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas,  
perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;  
OTACILIO VILAS BOAS NETO, com 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) quotas,  
perfazendo um total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) integralizado e um  
total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) à integralizar até 31/12/2020;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas  
a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade  
de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda,  
formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,  
mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

Req: 81800000587306 DBE.  
RA2206538700052734358549

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018  
Protocolo 188764470 de 19/07/2018  
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 215771064158883  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134790508209565337311-1  
Data: 05/08/2020 17:46:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51417-Y6S2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

**TJPB**  
Bel. Valdir Azevêdo Bastos  
Tutor





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá a(o) Sócio OTACILIO VILAS BOAS NETO ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude

Req: 81800000587306 DBE:  
BA2206538700052734358549

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018  
Protocolo 188764470 de 19/07/2018  
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 215771064158883  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134790508204835461420-1  
Data: 05/08/2020 17:46:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51410-X95Y;



CNPJ 06.070-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beiro das Estrelas, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Bastos - Titular  
TJ/PB



000539

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

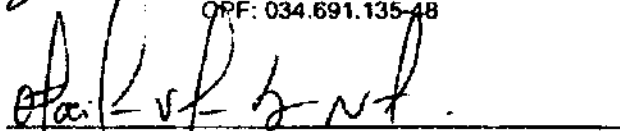
**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 9 de julho de 2018.

  
JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS  
CPF: 034.691.135-48

  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49

Req: 81800000587306 DBE:  
BA2206538700052734358549

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018  
Protocolo 188764470 de 19/07/2018  
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 215771064158883  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134790508201758380276-1  
Data: 05/08/2020 17:46:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51413-0WR5;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Beira dos Estantes, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Grande Cavalcanti  
TJ/PB





188764470

000540

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                    |
|-----------------|------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| PROTOCOLO       | 188764470 - 19/07/2018             |
| ATO             | 090 - CONTRATO                     |
| EVENTO          | 090 - CONTRATO                     |

**MATRIZ**

NIRE 29204533966  
CNPJ 31.013.591/0001-65  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97777098

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

24/07/2018

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97777098 em 24/07/2018  
Protocolo 188764470 de 19/07/2018

Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 215771064158883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134790508206316225506-1  
Data: 05/08/2020 17:46:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51406-3EPR;



CNPJ 06.81700

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Salvo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA**

CNPJ nº 31.013.591/0001-65

000541

JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1969, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.591.135-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0492411840, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRINCIPAL BELA VISTA, 123, LEADER, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

OTACILIO VILAS BOAS NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1971, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 527.343.585-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02646251387, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TRANSNORDESTINA, 330, QUADRA D, LOTE 02, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054008, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204533966, com sede Avenida Getúlio Vargas, 1211, Ponto Central Feira de Santana, BA, CEP 44075432, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.013.591/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/06/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 885.474.855-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0646749161, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA TRANSNORDESTINA, 330, QUADRA D, LOTE 02, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054008, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, detentor de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81000000624707

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 9766706 em 10/08/2020  
Protocolo 204033357 de 07/08/2020

Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184076148429486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134791708200308111509-1  
Data: 17/08/2020 13:20:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI62001-BM5P;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-6404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Vânia Azevedo Bastos Cavalcanti  
TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
CNPJ nº 31.013.591/0001-65

000542

DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

OTACILIO VILAS BOAS NETO, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio OTACILIO VILAS BOAS NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA - BA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000624707

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97588706 em 10/08/2020  
Protocolo 204033357 de 07/08/2020  
Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533966  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 184076148429486  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020  
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134791708207626991820-1  
Data: 17/08/2020 13:20:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Seio Digital Tipo Normal C: AKI81999-4V0M;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5884 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Out. Vitor Azevedo de Barros Cavalcanti  
TJ/PB

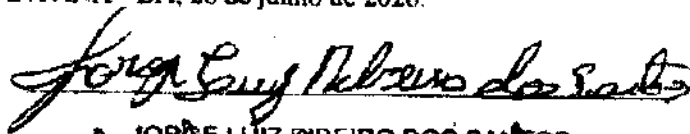


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA

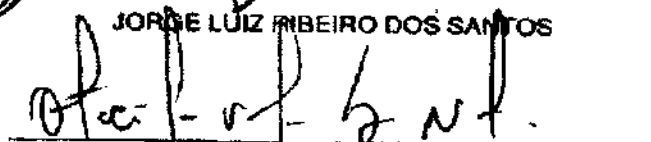
CNPJ nº 31.013.591/0001-65

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

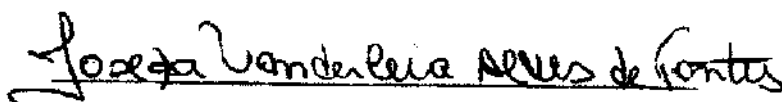
FEIRA DE SANTANA - BA, 26 de junho de 2020.



JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS



OTACILIO VILAS BOAS NETO



JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES

Req: 81000000624707

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97986705 em 10/08/2020  
Protocolo 204033357 de 07/08/2020

Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29204533984

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184076148429466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134791708201481745982-1  
Data: 17/08/2020 13:20:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI82008-YA8J;



CNPJ 16.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5684 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vitor Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Tutor

TJPB





204033357

000543

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                 |
| PROTOCOLO       | 204033357 - 07/08/2020                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

## MATRIZ

NIRE 20204533966

CNPJ: 013.591/0001-65

CERTIFICADO REGISTRO EM 10/08/2020

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97956706 DE 10/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 10/08/2020

  
Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97956706 em 10/08/2020

Protocolo 204033357 de 07/08/2020

Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 20204533966

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184076148429485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/08/2020



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134791708200990469276-1

Data: 17/08/2020 13:20:31

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AK061997-DN88;



CNPJ 06.070-0

## Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Baixo das Escadas, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>Bel, Válio Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Título

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br/documento/134791708200990469276>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000544

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29204533966                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 31.013.591/0001-65 | 24/07/2018                       | 24/07/2018          |
| Endereço:<br>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1211 , PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44075432                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                  |                     |
| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                  |                     |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |                    |                                  |                     |
| CAPITAL SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    | PORTE                            | PRAZO DE DURAÇÃO    |
| R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS<br><br>Capital integralizado:<br>R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | Microempresa                     | XXXXXX              |
| QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                  |                     |
| Nome/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Participação R\$   | Cond./Administrador              | Término do mandato  |
| OTACILIO VILAS BOAS NETO<br>527.343.585-49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 97.500,00          | SÓCIO / ADMINISTRADOR            | XX/XX/XXXX          |
| JOSEFA VANDERLEIA ALVES DE FONTES<br>885.474.855-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.500,00           | SÓCIO                            | XX/XX/XXXX          |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    | SITUAÇÃO                         | STATUS              |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número             | REGISTRO ATIVO                   | Sem Status          |
| 10/08/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 97986706           |                                  |                     |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                  |                     |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                                  |                     |
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                  |                     |
| Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                  |                     |

217131069



página: 1/2





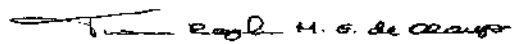
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

000545

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                         |                    |                                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                            |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)                                                                                      | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29204533966                                                                                     | 31.013.591/0001-65 | 24/07/2018                       | 24/07/2018          |
| Endereço:<br>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1211 , PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44075432 |                    |                                  |                     |

SALVADOR - BA, 29 de Dezembro de 2021

  
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217131069



página: 2/2

CONTROLE: 92.396.128.466.60 CPF SOLICITANTE: 051.848.295-20 NIRE: 29204533966 Emitida: 29/12/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

800546

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.013.591/0001-65<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/07/2018 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ORTOPEDIA CENTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PORTE<br>ME                                         |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV GETULIO VARGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>1211                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>44.075-432                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>PONTO CENTRAL                    | MUNICÍPIO<br>FEIRA DE SANTANA  |
| UF<br>BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>NETOSERTAO2010@GMAIL.COM     |                                |
| TELEFONE<br>(75) 9808-9900                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/07/2018            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 08:25:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000547



**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**CÓDIGO: A / 2021 / 12671**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
68.647-6

DATA DE ABERTURA 24/07/18

CNPJ:  
31.013.591/0001-65

NOME EMPRESARIAL:  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :  
ORTOPEDIA CENTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

LOGRADOURO:  
AVENIDA GETULIO VARGAS

NÚMERO:  
1211

COMPLEMENTO:

CEP:  
44.075-432

BAIRRO/DISTRITO:  
CENTRO

MUNICÍPIO:  
FEIRA DE SANTANA

UF  
BA

**NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.**

**NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Código de verificação de autenticidade:

32e4cd3412795b11935a29145f359499

Para verificar a autenticidade do documento acesse:  
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **30/07/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

000548

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 206105**

|                                |                                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE:                  | CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                               |
| ENDEREÇO:                      | AVENIDA GETULIO VARGAS, 1211 - CENTRO                            |
| CNPJ/CPF:                      | 31.013.591/0001-65                                               |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:           | 68.647-6                                                         |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:      | 10.483-3                                                         |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:   | 29/12/2021                                                       |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:  | 27/02/2022                                                       |

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:****2b494a58376610ecdecdee28c3c97ed6**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215383343

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                       |                    |
| CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                 | CNPJ               |
| 150.473.000                        | 31.013.591/0001-65 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 31.013.591/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

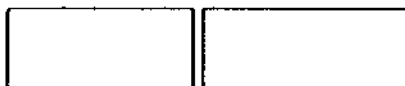
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:45:10 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/03/2022.

Código de controle da certidão: **62BD.7F76.EDB5.F894**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000551

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.013.591/0001-65**Razão Social:** CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 1211 / PONTO CENTRAL / FEIRA DE SANTANA / BA /  
44075-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2021 a 20/01/2022**Certificação Número:** 2021122201172963098244

Informação obtida em 29/12/2021 14:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
Certidão nº: 58029086/2021  
Expedição: 29/12/2021, às 14:51:09  
Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.013.591/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

09/12/2021

**005342175**

000553

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005342175**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 31.013.591/0001-65, estabelecida na Av Getúlio Vargas, 1211, FRENTE AO EMEC, PONTO CENTRAL, CEP: 44075-432, Feira de Santana - BA. \*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 9 de dezembro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**005342175**



# LIVRO DIÁRIO

## NÚMERO 03

### TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO DIÁRIO Nº 03, 275 FOLHAS EMITIDAS POR PROCESSAMENTO DE DADOS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 A 275, QUE SERVIRÁ PARA REGISTRO CONTÁBIL DURANTE O EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

NOME DA EMPRESA: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1211

BAIRRO: PONTO CENTRAL

CEP: 44.075-432

MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA

ESTADO: BA

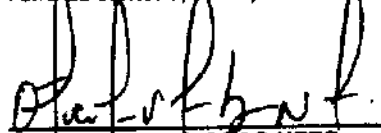
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 31.013.591/0001-65

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA: 29204533966

DATA DO REGISTRO 24/07/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 150.473.000

Feira de Santana, Bahia, 01 de Janeiro de 2020

  
**OTACILIO VILAS BOAS NETO**  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 627.343.686-49

  
**WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR**  
 Contador  
 Reg. CRC Nº Ba-020182/O-7  
 CPF: 402.784.765-20



Junta Comercial do Estado da Bahia  
 Certifico o Registro em 13/07/2021  
 Arquivamento 21008977318 Protocolo 218555040 de 01/07/2021  
 Nome da empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 NIRE 29204533966  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 1978981381  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021  
 por Tania Regina Mota Gomes da Araujo - Secretária Geral

Confira os dados do ato em: <https://sediadigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/134791309212162008984>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 134791309212162008984-1  
 Data: 13/06/2021 10:25:32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA13223-PJCZ;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Valber Azevedo da M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:28:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

## CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Livro nº 03  
Folha: 270  
Ref. 01/2020 a 12/2020

AVENIDA GETULIO VARGAS 1211, Porto Central, Feira de Santana/BA - CEP 44075-432 / CNPJ: 31.013.591/0001-65

| CONTA    | TÍTULO                        | C.R. | SALDO ANT    | DÉBITO        | CRÉDITO       | SALDO ATUAL    |
|----------|-------------------------------|------|--------------|---------------|---------------|----------------|
| 1        | ATIVO                         | 1    | 222.766,45 D | 15.286.866,39 | 13.506.390,99 | 1.968.281,85 D |
| 1.1      | ATIVO CIRCULANTE              | 2    | 212.518,80 D | 15.199.968,71 | 13.577.725,75 | 1.894.590,96 D |
| 1.1.1    | DISPONÍVEL                    | 3    | 96.622,06 D  | 11.569.934,26 | 10.007.222,78 | 1.595.315,56 D |
| 1.1.1.01 | CAIXA GERAL                   | 4    | 96.620,77 D  | 6.081.074,74  | 4.528.868,68  | 1.582.828,45 D |
| 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO        | 6    | 1,31 D       | 4.609.984,20  | 4.609.985,51  | 10,00 D        |
| 1.1.1.03 | APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ         | 12   | 0,00         | 878.868,32    | 868.370,81    | 10.484,71 D    |
| 1.1.2    | IMEDIATA                      |      |              |               |               |                |
| 1.1.2.01 | CRÉDITOS                      | 18   | 0,00         | 68.629,06     | 68.629,06     | 0,00           |
| 1.1.2.03 | ADIANTAMENTO A                | 21   | 0,00         | 68.629,06     | 68.629,06     | 0,00           |
| 1.1.3    | FORNECEDORES                  |      |              |               |               |                |
| 1.1.3.01 | ESTOQUES                      | 37   | 181.895,92 D | 3.561.405,39  | 3.501.873,91  | 241.227,40 D   |
| 1.2      | ATIVO NÃO CIRCULANTE          | 308  | 18.448,45 D  | 66.897,68     | 8.625,24      | 68.720,88 D    |
| 1.2.3    | IMOBILIZADO                   | 322  | 18.448,45 D  | 66.897,68     | 8.625,24      | 68.720,88 D    |
| 1.2.3.02 | BENS MÓVEIS                   | 327  | 12.498,13 D  | 66.897,68     | 354,20        | 79.002,61 D    |
| 1.2.3.06 | (-) DEPRECIACÕES              | 333  | 2.010,66 C   | 0,00          | 8.271,04      | 10.281,72 C    |
| 2        | PASSIVO                       | 92   | 222.766,45 C | 2.620.687,09  | 4.301.202,48  | 1.908.281,85 C |
| 2.1      | PASSIVO CIRCULANTE            | 93   | 93.524,56 C  | 681.330,14    | 1.299.099,35  | 711.293,77 C   |
| 2.1.1    | PASSIVO CIRCULANTE            | 94   | 93.524,56 C  | 681.330,14    | 1.299.099,35  | 711.293,77 C   |
| 2.1.1.01 | FORNECEDORES NO PAÍS          | 95   | 56.418,60 C  | 628.739,17    | 862.088,48    | 289.747,89 C   |
| 2.1.1.03 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS       | 102  | 0,00         | 8.758,70      | 10.967,84     | 2.208,08 C     |
| 2.1.1.04 | OBRIGAÇÕES                    | 105  | 1.888,92 C   | 5.896,87      | 4.810,67      | 1.102,72 C     |
| 2.1.1.05 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS        | 109  | 52.090,88 C  | 18.398,08     | 384.146,91    | 489.778,51 C   |
| 2.1.1.06 | CONTAS A PAGAR                | 121  | 3.186,96 C   | 21.835,26     | 27.105,47     | 4.866,57 C     |
| 2.2      | PASSIVO NÃO CIRCULANTE        | 133  | 0,00         | 283,26        | 283,26        | 0,00           |
| 2.2.1    | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO      | 134  | 0,00         | 283,26        | 283,26        | 0,00           |
| 2.2.1.04 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS         | 138  | 0,00         | 283,26        | 283,26        | 0,00           |
| 2.3      | ANTERIORES                    |      |              |               |               |                |
| 2.3.1    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO            | 142  | 129.241,89 C | 1.939.973,69  | 3.001.819,88  | 1.191.988,08 C |
| 2.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL                | 143  | 127.844,24 C | 1.939.973,69  | 1.911.629,45  | 100.000,00 C   |
| 2.3.1.02 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO      | 144  | 50.000,00 C  | 2.500,00      | 52.500,00     | 100.000,00 C   |
| 2.3.1.02 | CAPITAL SOCIAL A              | 147  | 21.000,00 D  | 0,00          | 21.000,00     | 0,00           |
| 2.3.1.03 | INTEGRALIZAR                  |      |              |               |               |                |
| 2.3.1.03 | LUCROS OU PREJUÍZOS           | 149  | 48.444,24 C  | 1.486.523,68  | 1.440.079,45  | 0,00           |
| 2.3.1.04 | ACUMULADOS                    |      |              |               |               |                |
| 2.3.1.04 | RECURSOS P/ AUMENTO DE        | 182  | 50.000,00 C  | 50.000,00     | 0,00          | 0,00           |
| 2.3.1.05 | CAPITAL                       |      |              |               |               |                |
| 2.3.1.05 | LUCROS DISTRIBUÍDOS           | 533  | 0,00         | 398.050,00    | 398.050,00    | 0,00           |
| 2.3.3    | RESERVAS                      | 157  | 1.797,65 C   | 0,00          | 1.090.190,43  | 1.091.988,08 C |
| 2.3.3.01 | RESERVAS DE LUCROS            | 158  | 1.797,65 C   | 0,00          | 1.090.190,43  | 1.091.988,08 C |
| 3        | RECEITAS                      | 180  | 0,00         | 3.754.068,08  | 3.754.068,08  | 0,00           |
| 3.1      | RECEITA OPERACIONAL BRUTA     | 181  | 0,00         | 3.754.068,08  | 3.754.068,08  | 0,00           |
| 3.1.1    | RECEITA OPERACIONAL BRUTA     | 182  | 0,00         | 3.452.827,54  | 3.452.827,54  | 0,00           |
| 3.1.1.01 | RECEITA BRUTA                 | 183  | 0,00         | 3.452.827,54  | 3.452.827,54  | 0,00           |
| 3.1.2    | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA     | 185  | 0,00         | 296.620,36    | 296.620,36    | 0,00           |
| 3.1.2.01 | IMPOSTOS INCIDENTES           | 186  | 0,00         | 296.620,36    | 296.620,36    | 0,00           |
| 3.1.3    | RECEITAS FINANCEIRAS          | 193  | 0,00         | 1.748,95      | 1.748,95      | 0,00           |
| 3.1.3.01 | RECEITAS FINANCEIRAS          | 452  | 0,00         | 1.748,95      | 1.748,95      | 0,00           |
| 3.1.4    | RECEITAS NÃO OPERACIONAIS     | 202  | 0,00         | 2.871,23      | 2.871,23      | 0,00           |
| 3.1.4.01 | RECEITAS NÃO                  | 453  | 0,00         | 2.871,23      | 2.871,23      | 0,00           |
| 4        | CONTAS DE CUSTOS E DESPESAS   | 209  | 0,00         | 1.720.747,91  | 1.720.747,91  | 0,00           |
| 4.1      | CONTAS DE CUSTOS              | 358  | 0,00         | 1.643.630,23  | 1.643.630,23  | 0,00           |
| 4.1.1    | CONTAS DE CUSTOS              | 359  | 0,00         | 1.643.630,23  | 1.643.630,23  | 0,00           |
| 4.1.1.01 | CUSTOS DE                     | 360  | 0,00         | 1.643.630,23  | 1.643.630,23  | 0,00           |
| 4.2      | MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS |      |              |               |               |                |
| 4.2      | VENDIDOS                      |      |              |               |               |                |
| 4.2.1    | DESPESAS OPERACIONAIS         | 238  | 0,00         | 77.117,68     | 77.117,68     | 0,00           |
| 4.2.1.01 | DESPESAS OPERACIONAIS         | 239  | 0,00         | 68.635,66     | 68.635,66     | 0,00           |
| 4.2.1.02 | DESPESAS C/PESSOAL            | 240  | 0,00         | 13.907,42     | 13.907,42     | 0,00           |
| 4.2.1.03 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS      | 251  | 0,00         | 54.158,28     | 54.158,28     | 0,00           |
| 4.2.1.03 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS          | 289  | 0,00         | 571,95        | 571,95        | 0,00           |
| 4.2.2    | DESP FINANCEIRAS DESPESAS     | 290  | 0,00         | 8.482,03      | 8.482,03      | 0,00           |
| 4.2.2.01 | NOOPERACIONAIS                | 291  | 0,00         | 8.482,03      | 8.482,03      | 0,00           |
| 5        | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | 302  | 0,00         | 3.457.447,72  | 3.457.447,72  | 0,00           |
| 5.1      | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | 303  | 0,00         | 3.457.447,72  | 3.457.447,72  | 0,00           |
| 5.1.1    | RESULTADO DO EXERCÍCIO        | 304  | 0,00         | 3.457.447,72  | 3.457.447,72  | 0,00           |



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:28:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cened.org.br/autenticidade](http://www.cened.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/134791309212162008984>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134791309212162008984-2  
Data: 13/09/2021 10:25:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13224-EY2M;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Volter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

## CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Livre nº 03  
Folha: 271  
Ref: 01/2020 a 12/2020

AVENIDA GETÚLIO VARGAS 1211, Porto Central, Feira de Santana/BA - CEP 44075-432 / CNPJ: 31.013.591/0001-85

|                                      |                     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>     | <b>3.452.827,54</b> |                     |
| RECEITA BRUTA                        | 3.452.827,54        |                     |
| VENDAS MERCADORIAS                   | 3.452.827,54        |                     |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>     |                     |                     |
| IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS          | 288.440,36          |                     |
| DEVOLUÇÃO DE VENDAS                  | 8.180,00            |                     |
| <b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b> |                     | <b>3.156.207,18</b> |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS      | 1.643.630,23        |                     |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS               | 1.643.630,23        | <b>1.643.630,23</b> |
| <b>= LUCRO BRUTO</b>                 |                     | <b>1.512.576,95</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>         | <b>77.117,68</b>    |                     |
| DESPESAS C/PESSOAL                   | 13.907,42           |                     |
| DESPESAS C/PESSOAL                   | 13.907,42           |                     |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS             | 54.156,28           |                     |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS             | 54.156,28           |                     |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS                 | 571,95              |                     |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES             | 571,95              |                     |
| DESPESAS FINANCEIRAS                 | 8.482,03            |                     |
| DESPESAS FINANCEIRAS                 | 8.482,03            | <b>77.117,68</b>    |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>          | <b>1.748,95</b>     |                     |
| RECEITAS FINANCEIRAS                 | 1.748,95            |                     |
| DESCONTOS FINANCEIROS                | 1.748,95            | <b>1.748,95</b>     |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b> |                     | <b>1.437.208,22</b> |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>     | <b>2.871,23</b>     |                     |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS            | 2.871,23            |                     |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS            | 2.871,23            | <b>2.871,23</b>     |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>    |                     | <b>1.440.079,45</b> |

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

*[Assinatura]*

SÓCIO-ADMINISTRADOR: OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49  
RG: 02846251387 - DETRAN-BA

*[Assinatura]*

WALDEMAR CAETANO DE JESUS JÚNIOR  
CONTADOR CRC BA Nº: 020182/O-7  
CPF: 402.784.785-20



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52734358549-OTACILIO VILAS BOAS NETO | 40278476520-WALDEMAR CAETANO DE JESUS JÚNIOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:28:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos de medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134791309212162008984>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134791309212162008984-3  
Data: 13/09/2021 10:25:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13225-M2CD;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
Wálter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor



**Balanco Patrimonial**  
**CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

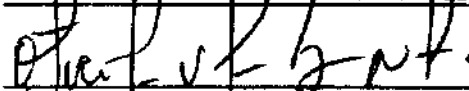
Livro nº 03  
Folha: 272  
Ref: 01/2020  
a 12/2020

000557

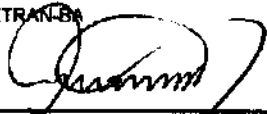
AVENIDA GETULIO VARGAS 1211, Ponto Central, Feira de Santana/BA - CEP 44075-432 / CNPJ: 31.013.591/0001-05

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| ATIVO                          | 1.903.281,85 D |
| ATIVO CIRCULANTE               | 1.834.560,96 D |
| DISPONÍVEL                     | 1.593.333,56 D |
| CAXA GERAL                     | 1.582.828,85 D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO         | 10,00 D        |
| APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 10.494,71 D    |
| ESTOQUES                       | 241.227,40 D   |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS        | 241.227,40 D   |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE           | 68.720,89 D    |
| IMOBILIZADO                    | 68.720,89 D    |
| BENS MÓVEIS                    | 79.002,61 D    |
| (-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS     | 10.281,72 C    |
| PASSIVO                        | 1.903.281,85 C |
| PASSIVO CIRCULANTE             | 711.293,77 C   |
| PASSIVO CIRCULANTE             | 711.293,77 C   |
| FORNECEDORES NO PAÍS           | 289.747,89 C   |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS        | 2.208,08 C     |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS     | 1.102,72 C     |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS         | 409.778,51 C   |
| CONTAS A PAGAR                 | 8.456,57 C     |
| PATRIMONIO LIQUIDO             | 1.191.988,08 C |
| CAPITAL SOCIAL                 | 100.000,00 C   |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO       | 100.000,00 C   |
| RESERVAS                       | 1.091.988,08 C |
| RESERVAS DE LUCROS             | 1.091.988,08 C |

FEIRA DE SANTANA/BA 31 DE DEZEMBRO DE 2020



SÓCIO-ADMINISTRADOR: OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49  
RG: 02646251387 - DETRAN-BA



WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR  
CONTADOR CRC BA Nº: 020182/O-7  
CPF: 402.784.765-20



ESTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:28:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/134791309212162008984>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134791309212162008984-4  
Data: 13/09/2021 10:25:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Seio Digital Tipo Normal C: AMA13226-1Z2Z;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



Vitor Azevedo de N. Cavalcanti  
Tutor



000558

**DEMONSTRAÇÃO LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Livro nº 03

**CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Folha: 273

Ref.: 01/2020 a 12/2020

AVENIDA GETULIO VARGAS 1211, Posto Central, Feira de Santana/BA - CEP 44075-432 / 31.013.591/0001-95

|                                           |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| <b>Saldo Inicial de Lucros Acumulados</b> | 48.444,24    |
| <b>Ajustes de Exercícios Anteriores</b>   | (283,26)     |
| <b>Saldo ajustado</b>                     | 48.160,98    |
| <b>Reversão de reservas</b>               | 0,00         |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>         | 1.440.079,45 |
| <b>Destinação do Lucro</b>                | (398.050,00) |
| <b>Saldo final de Lucros Acumulados</b>   | 1.090.180,43 |

Feira de Santana-Ba, 31 de dezembro de 2020.

*Otaclio Vilas Boas Neto*  
 SÓCIO ADMINISTRADOR: OTACILIO VILAS BOAS NETO  
 CPF 527.343.585-49  
 RG 02648251387 - DETRAN-BA

*Waldemar Caetano de Jesus Junior*  
 WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR  
 CONTADOR CRC-BA Nº 020182/O-7  
 CPF: 402.784.765-20



http://assinador.pcs.com.br/assinador/autenticacao/autenticacao.aspx?user=OTACILIO-VILAS-BOAS-NETO&doc=40278476520-WALDEMAR-CAETANO-DE-JESUS-JUNIOR  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52734358549-OTACILIO VILAS BOAS NETO | 40278476520 - WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:28:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/134791308212162008984>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 134791308212162008984-5  
 Data: 13/09/2021 10:25:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA13227-BV0M;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3344-3404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*Waldemar Caetano de Jesus Junior*  
 Waldemar Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



AVENIDA GETULIO VARGAS 1211, Ponto Central, Feira de Santana/BA - CEP 44075-432 / 31.013.591/0001-65



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blsy\_QlSwRITxmKlF-bEXMj5pCV1w7XI-YTOL4JIBfUYCEYKREZQZ  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52734358549-OTACILIO VILAS BOAS NETO|40278476520-WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

Central Produtos Hospitalares Ltda é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.013.591/0001-65, com sede e foro na cidade de Feira de Santana-Ba, tendo como objeto social o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, com início de atividades em 24/07/2018.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos correspondentes encargos financeiros, observando o regime de competência.

#### 3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.3) Regime de tributação

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

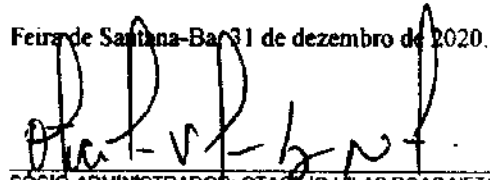
### 4) CAPITAL SOCIAL

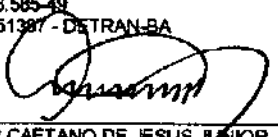
O capital social foi aumentado para R\$ 100.000,00 em 2020, dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada quota, totalmente integralizado.

### 5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Feira de Santana-Ba 31 de dezembro de 2020.

  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR: OTACILIO VILAS BOAS NETO  
 CPF 527.343.585-49  
 RG 02646251387 - DETRAN-BA

  
 WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR  
 CONTADOR CRC BA Nº 020.182/0-7  
 CPF 402.784.765-20







000561

## CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AVENIDA GETULIO VARGAS 1211, Ponto Central, Feira de Santana/BA - CEP 44075-432 / CNPJ: 31.013.591/0001-65

## ÍNDICES FINANCEIROS

Data: 31/12/2020

CNPJ: 31.013.591/0001-65

Período: 01/2020 a 12/2020

|                                            |                                 |               |
|--------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| <b>0001</b>                                | <b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b> | <b>ILG</b>    |
| Descrição da Fórmula                       |                                 |               |
| ATIVO CIRCULANTE + ATIVO N/ CIRCULANTE     | 1.903.281,85                    | = <b>2,68</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO N/ CIRCULANTE | 711.293,77                      |               |

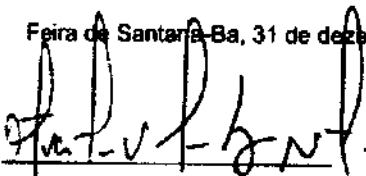
|                      |                                    |               |
|----------------------|------------------------------------|---------------|
| <b>0002</b>          | <b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b> | <b>ILC</b>    |
| Descrição da Fórmula |                                    |               |
| ATIVO CIRCULANTE     | 1.834.560,96                       | = <b>2,58</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE   | 711.293,77                         |               |

|                                            |                                  |               |
|--------------------------------------------|----------------------------------|---------------|
| <b>0003</b>                                | <b>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b> | <b>ISG</b>    |
| Descrição da Fórmula                       |                                  |               |
| ATIVO TOTAL                                | 1.903.281,85                     | = <b>2,68</b> |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO N/ CIRCULANTE | 711.293,77                       |               |

|                                            |                                      |               |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| <b>0004</b>                                | <b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL</b> | <b>IEG</b>    |
| Descrição da Fórmula                       |                                      |               |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO N/ CIRCULANTE | 711.293,77                           | = <b>0,37</b> |
| ATIVO TOTAL                                | 1.903.281,85                         |               |

|                      |                                         |               |
|----------------------|-----------------------------------------|---------------|
| <b>0005</b>          | <b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE</b> | <b>IEC</b>    |
| Descrição da Fórmula |                                         |               |
| PASSIVO CIRCULANTE   | 711.293,77                              | = <b>0,60</b> |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 1.191.988,08                            |               |

Feira de Santana-Ba, 31 de dezembro de 2020.



OTACILIO VILAS BOAS NETO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 527.343.585-49



WALDEMAR CAETANO DE JESUS JUNIOR  
CONTADOR  
CRC Nº BA - 020.182/0-7  
CPF 402.764.765-20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/134791309212162008984>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 134791309212162008984-8  
Data: 13/09/2021 10:25:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13230-2YH2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244.5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Walter Azevedo de M. Cavalcanti  
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em setembro de 2021 10:28:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000562

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Central Produtos Hospitalares LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Central Produtos Hospitalares LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Central Produtos Hospitalares LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/09/2021 10:52:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Central Produtos Hospitalares LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 134791309212162008984-1 a 134791309212162008984-8

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa712e1afcd41139cd2f84b48ab3ddd248e101d4961d5ce4f4aeceafd9c054fe88f99f0ade77b43923b38237db569b016ba25



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.700-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

**Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**

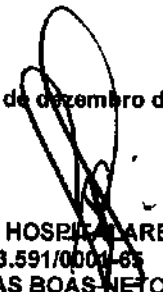
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021

  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 627.343.585-49



000564

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**Declaração de microempresa**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 039/2021, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às 09:00 horas do dia 31/12/2021, que a empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 31.013.591/0001-65, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.013.591/0001-65

Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA

Tel.: (75) 3030-3232 / E-mail: ortopediacentralfsa@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial 039/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021



CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49

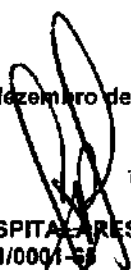
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

**Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021



CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49



000567

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**Declaração de empregado não servidor público**

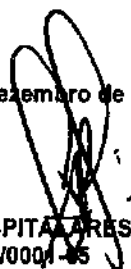
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021

  
CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

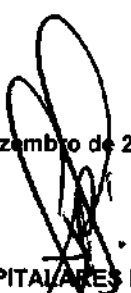
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021



CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

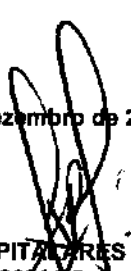
A signatária CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.013.591/0001-65, por intermédio de seu responsável legal Otacilio Vilas Boas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 325158045 e CPF nº 527.343.585-49, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )

Não (X)

Feira de Santana, 31 de dezembro de 2021



CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 31.013.591/0001-65  
OTACILIO VILAS BOAS NETO  
CPF: 527.343.585-49



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2021

| ESPECIFICAÇÕES GERAIS               |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA:<br>(REQUERENTE)    | CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CNPJ:                               | 31.013.591/0001-65                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ENDEREÇO:                           | AVENIDA GETULIO VARGAS - Nº 1211 - PONTO CENTRAL - FEIRA DE SANTANA- BA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PROCESSO:                           | 34511/18                                                                | Data de abertura do processo: 20/09/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| REPRESENTANTE<br>LEGAL:             | OTACILIO VILAS BOAS NETO                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CPF:                                | 527.343.585-49                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Descrição da Atividade<br>Econômica | Principal                                                               | 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                     | Secundária                                                              | 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis |

Obs.:

ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Parecer: 22/09/2021

Chefe de setor: 22/09/2021

Luiz Wilson S. Paolino  
Diretor do Departamento de  
Controle e Ordenamento do So.  
SEDUR

Dirutor(a): 22/09/2021

Luiz Wilson S. Paolino  
Diretor do Departamento de  
Controle e Ordenamento do So.  
SEDUR

Secretário(a): 22/09/2021

Sérgio Barradas Cameiro  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano

P M  
Este documento confere com o original

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONFERE COM ORIGINAL  
SOBRADINHO, 31/12/2021

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

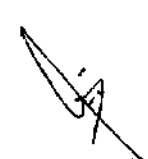
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, atesta para todos os fins de direito, que a empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada no CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211, Ponto Central, CEP 44.075-432, Feira de Santana-BA, representada por Otacílio Vilas Boas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 325158045 e do CPF nº 527.343.585-49, forneceu os itens listados abaixo de forma satisfatória, dentro dos prazos acordados, e registramos ainda que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

| NOTA FISCAL | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                     | QUANTIDADE |
|-------------|------------------------------------------|------------|
| Nº 032      | COMPRESSOR 100LTS ODONTOLOGICO 220 VOLTS | 01         |

São José do Jacuípe-BA, 24 de setembro de 2021

  
Clébson Novaes  
Secretário Municipal de Saúde

**Clébson Santos Novaes**  
Secretário de Saúde  
Decreto nº 188.2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONFERE COM ORIGINAL  
SOBRADINHO 31 / 12 / 2021  
Assinado

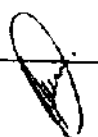
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada no CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211, Ponto Central, CEP 44.075-432, Feira de Santana-BA, representada por Otacílio Vilas Boas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 325158045 e do CPF nº 527.343.585-49, forneceu os itens listados abaixo de forma satisfatória, dentro dos prazos acordados, e registramos ainda que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

| NOTA FISCAL | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                      | QUANTIDADE |
|-------------|-------------------------------------------|------------|
| Nº 040      | VALVULA DE REGISTRO C/FLUX E UMIDIFICADOR | 02         |
| Nº 040      | CILINDRO DE OXIGENIO SLTS ALUMINIO        | 01         |
| Nº 040      | CAMA HOSPITALAR STD                       | 02         |
| Nº 040      | COLCHAO HOSPITALAR FORRADO AZUL 1,90X90   | 02         |

São José do Jacuípe-BA, 24 de setembro de 2021

  
Clébson Novaes  
Secretário Municipal de Saúde

**Clébson Santos Novaes**  
Secretário de Saúde  
Decreto nº 188.2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 31/12/2021

Assinatura

330573



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada no CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211, Ponto Central, CEP 44.075-432, Feira de Santana-BA, representada por Otacílio Vilas Boas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 325158045 e do CPF nº 527.343.585-49, forneceu os itens listados abaixo de forma satisfatória, dentro dos prazos acordados, e registramos ainda que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

| NOTA FISCAL | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                             | QUANTIDADE | VALOR TOTAL   |
|-------------|--------------------------------------------------|------------|---------------|
| Nº 195      | CAMA FAWLER HOSPITALAR 2 MANIVELAS C/ COLCHAO    | 10         | R\$ 24.000,00 |
| Nº 195      | SUORTE DE SORO                                   | 14         | R\$ 1.890,00  |
| Nº 195      | CARRINHO DE EMERGENCIA COMP LONG LIFE            | 01         | R\$ 3.950,00  |
| Nº 195      | SELADORA                                         | 01         | R\$ 390,00    |
| Nº 201      | SACO DE OBITO COM ZIPER FRONTAL E IDENTIFICACAO  | 150        | R\$ 4.485,00  |
| Nº 201      | LUVAS NITRILO                                    | 40         | R\$ 2.600,00  |
| Nº 201      | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M                     | 1.000      | R\$ 600,00    |
| Nº 201      | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0                     | 100        | R\$ 490,00    |
| Nº 201      | SAFGEL POMADA                                    | 10         | R\$ 1.190,00  |
| Nº 201      | DISPENSER P ALCOOL/SABONETE GEL - RESERV. 800 ML | 15         | R\$ 585,00    |
| Nº 201      | DISPENSER P SABAO LIQ COLUMBUS                   | 10         | R\$ 390,00    |
| Nº 201      | BOLSA COLETORA DE URINA                          | 50         | R\$ 50,00     |
| Nº 201      | CUBA REDONDA                                     | 02         | R\$ 156,00    |
| Nº 201      | SUORTE 20L PERFURO CORTANTE                      | 04         | R\$ 31,20     |
| Nº 201      | DISPENSER P ALCOOL/SABONETE GEL - RESERV. 800 ML | 10         | R\$ 390,00    |

Feira de Santana/BA, 22 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 31 12 2021

ISAS-INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
CNPJ: 16.438.624/0001-25  
RADIVAL CARLOS DE OLIVEIRA GALIANO  
CPF: 280.761.845-68

AÇÕES SOCIAIS | EDUCAÇÃO | SAÚDE | EMPREENDEDORISMO

Rua Antenor Moreira Pinho, 75 - Jardim Acácia | Feira de Santana - BA  
Telefone: (75) 3021-3557 | www.isas.org.br

# ativa

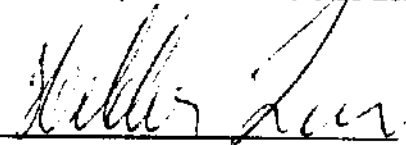
GESTÃO DE SERVIÇOS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada no CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211, Ponto Central, CEP 44.075-432, Feira de Santana-BA, representada por Otacílio Vilas Boas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 325158045 e do CPF nº 527.343.585-49, forneceu os itens listados abaixo de forma satisfatória, dentro dos prazos acordados, e registramos ainda que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

| NOTA FISCAL | DESCRIÇÃO DO PRODUTO           | QUANTIDADE |
|-------------|--------------------------------|------------|
| Nº 145      | CARRO TRANSPORTE DE MATERIAIS  | 01         |
| Nº 145      | CILINDRO DE OXIGENIO           | 03         |
| Nº 145      | LIXEIRA GRANDE COM PEDAL 80 L  | 40         |
| Nº 145      | LIXEIRA GRANDE COM PEDAL 100 L | 02         |
| Nº 145      | UMIDIFICADOR                   | 30         |
| Nº 145      | OXIMETRO DE DEDO               | 10         |
| Nº 145      | CARRO EMERGENCIAL              | 02         |
| Nº 145      | MESA DE PROCEDIMENTO / MACA    | 02         |

Salvador-BA, 24 de setembro de 2021



**HELDER BARBOSA DE LUCAS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Helder Barbosa de Lucas*  
Sócio-Administrador

### 2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA

Av. Paralela, nº 854, Shopping Paralela, CEP: 41301-100, Salvador - BA

Reconheço por Semelhança 0001, firma(n) de:

HELDER BARBOSA DE LUCAS - 3708

Emot:R\$2,81 Fil:R\$1,95 FEC:R\$0,71 Dat:R\$0,07

PGE:R\$0,10 MP:R\$0,05 Total:R\$5,40

Selo(s): 1802.AB678804-2

Em Testemunho ( ) de verdade

Thamires Pinho de Santana - Escrevente

SALVADOR - BA 27/09/2021

Consulte o selo em [www.tbs.jus.br/autenticidade](http://www.tbs.jus.br/autenticidade)

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Thamires Pinho de Santana  
ESCREVENTE



ATIVA GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.628.996/0001-31

INSC. EST.: 038.953.499

juare, Torre East, Sala 608 - Paralela, Salvador - BACEP

41130-101 | Tel: (71) 2152-1151 | e-mail: [contato@institutoibds.org.br](mailto:contato@institutoibds.org.br) | Site: [institutoibds.org.br](http://institutoibds.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

31/12/2021

ASSINATURA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada no CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211, Ponto Central, CEP 44.075-432, Feira de Santana-BA, representada por Otacílio Vilas Boas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 325158045 e do CPF nº 527.343.585-49, forneceu os itens listados abaixo de forma satisfatória, dentro dos prazos acordados, e registramos ainda que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

| NOTA FISCAL | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                             | QUANTIDADE | VALOR TOTAL   |
|-------------|--------------------------------------------------|------------|---------------|
| Nº 195      | CAMA FAWLER HOSPITALAR 2 MANIVELAS C/ COLCHAO    | 10         | R\$ 24.000,00 |
| Nº 195      | SUORTE DE SORO                                   | 14         | R\$ 1.890,00  |
| Nº 195      | CARRINHO DE EMERGENCIA COMP LONG LIFE            | 01         | R\$ 3.950,00  |
| Nº 195      | SELADORA                                         | 01         | R\$ 390,00    |
| Nº 201      | SACO DE OBITO COM ZIPER FRONTAL E IDENTIFICACAO  | 150        | R\$ 4.485,00  |
| Nº 201      | LUVAS NITRILO                                    | 40         | R\$ 2.600,00  |
| Nº 201      | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M                     | 1.000      | R\$ 600,00    |
| Nº 201      | LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0                     | 100        | R\$ 490,00    |
| Nº 201      | SAFGEL POMADA                                    | 10         | R\$ 1.190,00  |
| Nº 201      | DISPENSER P ALCOOL/SABONETE GEL - RESERV. 800 ML | 15         | R\$ 585,00    |
| Nº 201      | DISPENSER P SABAO LIQ COLUMBUS                   | 10         | R\$ 390,00    |
| Nº 201      | BOLSA COLETORA DE URINA                          | 50         | R\$ 50,00     |
| Nº 201      | CUBA REDONDA                                     | 02         | R\$ 156,00    |
| Nº 201      | SUORTE 20L PERFURO CORTANTE                      | 04         | R\$ 31,20     |
| Nº 201      | DISPENSER P ALCOOL/SABONETE GEL - RESERV. 800 ML | 10         | R\$ 390,00    |

Feira de Santana/BA, 22 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 31/09/2021

**ISAS-INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

CNPJ: 16.438.624/0001-25

**RADIVAL CARLOS DE OLIVEIRA GALIANO**

CPF: 280.761.845-68

AÇÕES SOCIAIS | EDUCAÇÃO | SAÚDE | EMPREENDEDORISMO

Rua Antenor Moreira Pinho, 75 - Jardim Acácia | Feira de Santana - BA

Telefone: (75) 3021-3557 | www.isas.org.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada no CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211, Ponto Central, CEP 44.075-432, Feira de Santana-BA, representada por Otacílio Vilas Boas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 325158045 e do CPF nº 527.343.585-49, forneceu os itens listados abaixo de forma satisfatória, dentro dos prazos acordados, e registramos ainda que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

| NOTA FISCAL | DESCRIÇÃO DO PRODUTO           | QUANTIDADE |
|-------------|--------------------------------|------------|
| Nº 145      | CARRO TRANSPORTE DE MATERIAIS  | 01         |
| Nº 145      | CILINDRO DE OXIGENIO           | 03         |
| Nº 145      | LIXEIRA GRANDE COM PEDAL 60 L  | 40         |
| Nº 145      | LIXEIRA GRANDE COM PEDAL 100 L | 02         |
| Nº 145      | UMIDIFICADOR                   | 30         |
| Nº 145      | OXÍMETRO DE DEDO               | 10         |
| Nº 145      | CARRO EMERGENCIAL              | 02         |
| Nº 145      | MESA DE PROCEDIMENTO / MACA    | 02         |

Salvador-BA, 24 de setembro de 2021

**HELDER BARBOSA DE LUCAS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Helder Barbosa de Lucas*  
Sócio Administrador

2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA  
Av. Paralela, n.º 513, Shopping Paralela - C.P. 44.750-100 - Fea. Santana - BA

Racôneco por Semelhança 0001. Assinatura de:  
HELDER BARBOSA DE LUCAS - 3793  
Emol: R\$2,01 Fie: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Doc: R\$0,07  
POE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,48  
Selo(s): 1002.A8578804-2  
Em Testemunho ( ) da verdade  
Thamires Pinho de Santana - Escrevente  
SALVADOR - BA 27/09/2021  
Consulte o site em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Thamires Pinho de Santana  
ESCREVENTE



ATIVA GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 32.626.996/0001-31  
INSC. EST.: 038.953.499

Juazeiro, Torre East, Sala 608 - Paralela, Salvador - BACEP

41130-101 | Tel: (71) 4136-7131 | e-mail: [centralprodutos@bacep.org.br](mailto:centralprodutos@bacep.org.br) Site: [www.bacep.org.br](http://www.bacep.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONFERE COM ORIGINAL

RECEBIMOS 31/12/2021

Assinatura





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 039/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 195/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 005/2022**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021, Processo Administrativo 195/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na QUADRA S 13 RUA DOIS, Nº 4A, CEP: 48.925-000 SOBRADINHO - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.485.844/0001-06, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de Pregão nº 039/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora; independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.  | MARCAS            | UND. | QTD. | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------------------|-------------------|------|------|-------------------|----------------|
| 14   | COMPUTADOR (DESKTOP- | POSITIVO/POSITIVO | UND  | 6    | 7.281,50          | 43.689,00      |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000619

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| AVANÇADO). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. | MASTER D3200<br>CORE I5 9GER,<br>16GB SSD +<br>MONITOR LED 23.8 |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000620

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| SUPORTAR MONITOR<br>ESTENDIDO. POSSUIR NO<br>MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO,<br>SENDO PELO MENOS UMA<br>DIGITAL DO TIPO HDMI,<br>DISPLAY PORT OU DVI. 1<br>DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM<br>VELOCIDADE DE 7200 RPM,<br>INTERFACE SATA 3. DEVERÁ<br>POSSUIR MAIS 1 DISCO<br>RÍGIDO SSD DE 240 GB,<br>INTERFACE SATA 3.<br>MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU<br>SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ.<br>UNIDADE COMBINADA DE<br>GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO<br>CD, DVD ROM. TECLADO USB,<br>ABNT2, 107 TECLAS COM FIO<br>E MOUSE USB, 800 DPI, 2<br>BOTÕES, SCROLL COM FIO.<br>MONITOR DE LED 23<br>POLEGADAS (1920 X 1080).<br>INTERFACES DE REDE<br>10/100/1000 E WIFI PADRÃO<br>IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA<br>OPERACIONAL WINDOWS 10<br>PRO (64 BITS). FONTE<br>COMPATÍVEL E QUE SUPORTE<br>TODA A CONFIGURAÇÃO<br>EXIGIDA NO ITEM. GABINETE |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000621

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p> |  |  |  |  |  |
| VALOR GLOBAL R\$ 43.689,00 (QUARENTA E TRES MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000622

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000623

4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

SECRETARIA DE SAÚDE

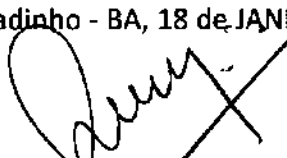
**6. CONDIÇÕES GERAIS**

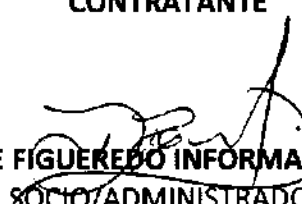
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 18 de JANEIRO de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**REGIS CLEMYYS SAMPAIO BENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

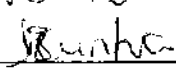
  
**D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

1-  \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º 013.584.885-76

2-  \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º 007.915.175-21



## MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 11340977000/1200-01, obtido através do Pregão Presencial (SRP) nº. 039/2021 – PAD nº. 195/2021, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

**RAZÃO SOCIAL: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 31.013.591/0001-65**

**ENDEREÇO: AV. Getúlio Vargas, nº1211-Ponto Central CEP: 44.075-432 Feira de Santana - BA**

**VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA                | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 1    | <b>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)</b><br><b>CARACTERÍSTICA FÍSICA</b><br>-RESERVATÓRIO: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE;<br>-VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.                                                                                                                                                                                                                                                            | MD                   | UND | 2   | R\$ 139,00     | 278,00      |
| 3    | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES.</b><br>ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 650 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM, TIPO FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 4 L X 4 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR PEDAL                                                                                                                  | INALAMED             | UND | 2   | R\$ 3.700,00   | 7.400,00    |
| 6    | <b>BOMBA DE INFUSÃO.</b><br>KVO: POSSUI; ALARMES: POSSUI;<br>PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI; BOLUS: POSSUI; BATERIA: POSSUI; EQUIPO: UNIVERSAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA.                                                                                                                        | SANTRONIC            | UND | 2   | R\$ 3.900,00   | 7.800,00    |
| 7    | <b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.</b><br>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, BASE COM 03 PÉS E RODÍZIO, REGULAGEM DE ALTURA, CONCHA EM AÇO INOX POLIDO DE 0,60 MM, COM CAPA PROTETORA ESTOFADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 A 990 MM.                                                                                                                                                                          | AG                   | UND | 3   | R\$ 95,00      | 285,00      |
| 10   | <b>CADEIRA DE RODAS ADULTO.</b><br>CADEIRA DE RODA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 - 45 CM | JAGUARIBE            | UND | 2   | R\$ 1.327,00   | 2.654,00    |
| 12   | <b>CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER.</b><br>CARRO, PARA TRANSPORTE DE CADAVER, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 120KG, COM DRENO OU TUBO DE ESCOAMENTO NO LEITO, COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO E PUXADOR; COBERTURA REMOVÍVEL EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL QUE CUBRA TODA A MACA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1900MM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE                                                                      | METALURGICA RENASCER | UND | 1   | R\$ 3.930,00   | 3.930,00    |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |    |                 |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|-----------------|-----------|
|    | 120KG. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |     |    |                 |           |
| 13 | <b>COMADRE.</b><br>MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL<br>CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,1 L ATÉ 3,5 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | STERINOX | UND | 8  | R\$<br>173,50   | 1.388,00  |
| 15 | <b>DETECTOR FETAL.</b><br>DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE :<br>AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL:<br>GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE:<br>AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA<br>E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA<br>200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ,<br>FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA,<br>COMPONENTES: C, ALTO FALANTE,<br>TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:<br>ENTRADA AUXILIAR                                                                                                                                                 | MEDPEJ   | UND | 5  | R\$<br>690,00   | 3.450,00  |
| 19 | <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO.</b><br>LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE LED,<br>COMPONENTES C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES<br>ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO<br>INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO,<br>EMBALAGEM* C/ ESTOJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIASYST  | UND | 2  | R\$<br>1.790,00 | 3.580,00  |
| 20 | <b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL.</b><br>LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 6 LÂMINAS<br>CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM<br>AÇO INOXIDÁVEL, ILUMINAÇÃO DE LED QUE<br>PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE, LÂMINAS<br>EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE<br>LUZ POR FIBRA ÓPTICA COM ENCAIXE<br>UNIVERSAL, TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER<br>ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E<br>AUTOCALIVÁVEIS, AS LÂMINAS E OS CABOS<br>DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE<br>COMPATIVELIS COM LARINGOSCÓPIOS D<br>TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA<br>ÓPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS | MD       | UND | 3  | R\$<br>1.730,00 | 5.190,00  |
| 22 | <b>MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO<br/>ACOPLADA</b><br><b>COMPOSIÇÃO:</b> ARMÁRIO E TAMPO EM MDF.<br>TUDO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL.<br><b>COM RODÍZIO</b><br><b>ALTURA AJUSTÁVEL:</b> 80 CM E 1,30M.<br><b>DIMENSÕES MÍNIMA MESA CABECEIRA:</b> 50 X 40 X<br>80 CM. MESA REFEIÇÃO: 70 X 38 X 15 CM.                                                                                                                                                                                                                                                          | INALAMED | UND | 21 | R\$<br>970,00   | 20.370,00 |
| 25 | <b>MONITOR MULTIPARAMENTRO PARA CENTRO<br/>CIRÚRGICO.</b> CAPNOGRAFIA / AGENTES<br>ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO<br>ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ<br>50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM<br>ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA 5<br>PARÂMETROS BÁSICOS<br>ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP TIPO/TAMANHO<br>ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12"<br>PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI                                                                                                                                                                             | BISTOS   | UND | 2  | R\$<br>9.750,00 | 19.500,00 |
| 26 | <b>NEGATOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA<br/>FLUORESCENTE/ 2 CORPOS</b><br>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS, NEGATOSCÓPIO 02<br>CORPOS: 2 FILMES DE 18X24 CM.<br>NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS: 2 FILMES DE 18X24<br>CM - CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO<br>INOXIDÁVEL AISE 304: - FUNDOS E LATERAIS<br>SEM EMENDAS; - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; -                                                                                                                                                                                                                                              | MEDPEJ   | UND | 2  | R\$<br>750,00   | 1.500,00  |





|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |    |              |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|--------------|----------|
|                                                                                              | LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE 15W COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL; - SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E BRANCO LEITOSO; - A FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS É FEITA NA PARTE SUPERIOR DE CADA CORPO; - MOLDURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO SEM REBARBAS E SALIÊNCIAS; - PESO MÁXIMO 8KG; - ALIMENTAÇÃO 220VOLTS - 60 HZ; - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA; - GARANTIA DE 2 ANOS; - REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |     |    |              |          |
| 28                                                                                           | <b>OTOSCOPIO.</b><br>OTOSCOPIO - INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE EM ABS AÇO INOX RESISTENTE UN 280 P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL PREGÃO ELETRÔNICO - SMS - PR. 2953/2019- FL 23 A IMPACTOS. CONEXÃO PARA PÉRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 3 VEZES PARA IMAGENS NÍTIDAS, E SEM DISTORÇÃO; PARA SER USADO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM, 3,0 MM 4,0MM E 5,0MM COM SUPERFÍCIE LISA, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA O PACIENTE; CABO EM METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA DURAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA O PRODUTO: MÍNIMO 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM E ESTOJO PARA ACONDICION | MD       | UND | 5  | R\$ 675,00   | 3.375,00 |
| 29                                                                                           | <b>OXÍMETRO DE PULSO.</b><br>OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H. ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C. SENSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CREATIVE | UND | 5  | R\$ 1.970,00 | 9.850,00 |
| 30                                                                                           | <b>SUPORTE DE SORO.</b><br>CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL E ALTURA REGULÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AG       | UND | 40 | R\$ 175,00   | 7.000,00 |
| 31                                                                                           | <b>ARMÁRIO</b><br>MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG<br><b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO, COM PORTAS PEQUENAS COM DOBRADIÇA INTERNA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AMAPA    | UND | 5  | R\$ 948,50   | 4.742,50 |
| VALOR GLOBAL R\$102.292,50 (CENTO E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS E CINQUENTA CENTAVOS) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |    |              |          |

Sobradinho/BA, em 18 de janeiro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.





# Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000627

Quarta-feira, 19 de Janeiro de 2022 - Pag.5 - Ano X - Nº 1895

## MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, obtido através do Pregão Presencial (SRP) nº. 039/2021 - PAD nº. 195/2021, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

**RAZÃO SOCIAL: SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**CNPJ: 23.678.770/0001-93**

**ENDEREÇO: AV. da Integração, nº42 - Gercino Coelho CEP: 56.306-150 Petrolina - PE**

**VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023**

| ITEM                                                                     | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA           | UND. | QTD. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|------|----------------|-------------|
| 4                                                                        | <b>BALANÇA ADULTO.</b><br>MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE<br>DIGITAL/ATÉ 200 KG<br>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2<br>METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | WELMY<br>/W200A | UND  | 1    | 1.166,00       | 1.166,00    |
| 5                                                                        | <b>BEBEDOURO.</b><br>TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES<br>• Potência: - Capacidade de<br>refrigeração 3L/H<br>• Potência (W) 97<br>• Voltagem: 220 Volts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KARINA/K40C     | UND  | 3    | 683,50         | 2.050,50    |
| 23                                                                       | <b>MESA PARA COMPUTADOR.</b><br>MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES<br>MESA ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74, NO<br>MÍNIMO 1 GAVETA, DIMENSÕES CONEXÃO<br>0,75 X 0,74, DIMENSÕES MESA<br>MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,74,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA<br>COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO<br>RETRÁTIL / MESA, REVESTIMENTO<br>LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO<br>MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90 ,<br>COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E<br>MESA P/MICROCOMPUTADOR DE 01 A 02<br>GAVETAS                                                                                                                                                                                                                        | BECHARA/6066    | UND  | 20   | 392,00         | 7.840,00    |
| 24                                                                       | <b>MESA PARA IMPRESSORA</b><br>MESA PARA IMPRESSORA DE AÇO/FERRO<br>PINTADO, MÍNIMO DE 50X40X70 CM, TAMPO<br>EM MDF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IFLEX/91668     | UND  | 10   | 180,00         | 1.800,00    |
| 27                                                                       | <b>NO BREAK PARA</b><br><b>COMPUTADOR/IMPRESSORA.</b><br>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM<br>LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.<br>NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL<br>MÍNIMA DE 1,2 KVA, POTÊNCIA REAL<br>MÍNIMA DE 800 W, TENSÃO ENTRADA 115 /<br>127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA)<br>COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO<br>DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER<br>DEFINIDA PELO SOLICITANTE), ALARME<br>AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA,<br>AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO<br>MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO<br>CONSUMO DE 240 W, POSSUIR, NO MÍNIMO,<br>SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO<br>BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER<br>NOVO, SEM USO, REFORMA OU<br>RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12<br>MESES. | TSSHARA/4003    | UND  | 15   | 757,50         | 11.362,50   |
| VALOR GLOBAL R\$24.219,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |      |      |                |             |

Sobradinho/BA, em 18 de janeiro de 2022. Regis Clevis Sampaio Bento - Prefeito Municipal.





## MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, obtido através do Pregão Presencial (SRP) nº. 039/2021 – PAD nº. 195/2021, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP

CNPJ: 19.485.844/0001-06

ENDEREÇO: Quadra S 13 rua dois, Nº 4A, CEP: 48.925-000 SOBRADINHO - BA

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023

| ITEM                                                                               | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCAS                                                                   | UND. | QTD. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-------------|
| 14                                                                                 | <b>COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO).</b><br>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX. CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VIDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, INTERFACE SATA 3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. | POSITIVO/POSITIVO MASTER D3200 CORE I5 9GER, 16GB SSD + MONITOR LED 23.8 | UND  | 6    | 7.261,50       | 43.689,00   |
| VALOR GLOBAL R\$ 43.689,00 (QUARENTA E TRES MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                          |      |      |                |             |

Sobradinho/BA, em 18 de janeiro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.



# ativa

GESTÃO DE SERVIÇOS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada no CNPJ nº 31.013.591/0001-65, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1211, Ponto Central, CEP 44.075-432, Feira de Santana-BA, representada por Otacílio Vilas Boas Neto, portador da Carteira de Identidade nº 325158045 e do CPF nº 527.343.585-49, forneceu os itens listados abaixo de forma satisfatória, dentro dos prazos acordados, e registramos ainda que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

| NOTA FISCAL | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                     | QUANTIDADE |
|-------------|------------------------------------------|------------|
| Nº 126      | DEFIBRILADOR DF 03                       | 02         |
| Nº 126      | ELETROCARDIOGRAFO BIONET                 | 01         |
| Nº 126      | CAMA FAWLER 2 MANIVELAS ACO GRAD.BRANCA  | 10         |
| Nº 126      | CARRO EMERGÊNCIA C/ SUP P CILINDRO       | 02         |
| Nº 126      | ASPIRADOR DE SECRECAO INALAMED           | 02         |
| Nº 126      | LARINGOSCOPIO ADULTO 03 LAMINAS ACO INOX | 03         |
| Nº 126      | OFTALMOSCOPIO                            | 01         |
| Nº 126      | OTOSCOPIO TK                             | 01         |
| Nº 126      | NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS                | 01         |
| Nº 126      | FOCO CIRURGICO AMBULATORIAL              | 02         |
| Nº 126      | BIOMBO DUPLO (ALG) MARINI                | 02         |
| Nº 126      | CADEIRA DE RODAS 1000 PI CINZA NYLON     | 02         |
| Nº 126      | SUPORTE DE SORO REG ROD H                | 20         |
| Nº 126      | TERMOMETRO DIGITAL S CONTATO             | 03         |
| Nº 126      | ESTETOSCOPIO                             | 10         |
| Nº 126      | SUPORTE DE MONITOR                       | 10         |
| Nº 126      | HAMPER                                   | 06         |

Salvador-BA, 24 de setembro de 2021

*Helder Barbosa de Lucas*  
**HELDER BARBOSA DE LUCAS**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

ATIVA GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS LTDA-ME  
 CNPJ: 32.626.996/0001-31  
 INSC. EST.: 038.953.499

2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA  
 Av. Paralela, n. 854, Shopping Praia de Faro, CEP: 41.750-001, Tel: (71) 3673.5621

Reconhecido por Semelhantes 0001 (simil) de:  
 HELDER BARBOSA DE LUCAS - 3703  
 Emol: R\$2,01 Fir: R\$1,85 REC: R\$0,71 Des: R\$0,07  
 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,08 Total: R\$0,40  
 Boleto: 1802 AB5788060  
 Em Testemunho ( ) de verdade  
 Thamires Pinho de Santana - Escrevente  
 SALVADOR - BA 27/09/2021  
 Consulte o site em www.tjse.jus.br/autenticidade

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Thamires P. da Santana  
 ESCRIVENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 31 112 12021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000576

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 039/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2021.**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 (quatro horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 004/2021, para dar continuidade ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 039/2021, cujo objeto é “*É o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01!*”. A abertura do certame se deu em 31/01/2022. A Pregoeira constata a presença das empresas **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES**

– CNPJ 31.013.591/0001-65, **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP** – CNPJ 19.485.844/0001-06, E **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 23.678.770/0001-93. A empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** está representada, presencialmente, por sua proprietária, a senhora **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA** - CPF 970.554.925-72; A empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP** está representada, presencialmente, por seu proprietário, o senhor **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO** - CPF 377.523.675-91; a empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES** está representada, presencialmente, por seu proprietário, o senhor **OTACILIO VILAS BOAS NETO** - CPF 527.343.585-49. Ao iniciar a presente sessão a Pregoeira passa o relatório aos presentes dos trabalhos já realizado. Dando continuidade a pregoeira passa para a etapa de lances. Restando as propostas apresentadas pelas empresas **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES, D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP E SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, em conformidade com o Edital, por terem atendido os seus ditames, no que trata a proposta de preços. Os valores

ofertados pelas empresas conforme as respectivas propostas escritas foram devidamente transcritos para o MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. A Pregoeira inicia a fase de lances verbais. Por se tratar de julgamento por item, constam no Mapa de Preços em anexo, os valores ofertados verbalmente (lances verbais), bem como, os valores ofertados em virtude das negociações com a Pregoeira. A Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados. Ante o exposto, a Pregoeira declara “aceita” a proposta e valor ofertado pelas proponentes classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme os respectivos “itens”, nos termos em Mapa acima citado. Ato contínuo, a Pregoeira declara classificada em primeiro lugar a empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES** nos itens; 01, 03, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31 a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** nos itens 04, 05, 23, 24, 27 e a empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP** no item 14 e consta fracassado os itens 02, 08, 09, 11, 16, 17, 18, e 21. Encerrada a fase de lances chegando ao menor valor por

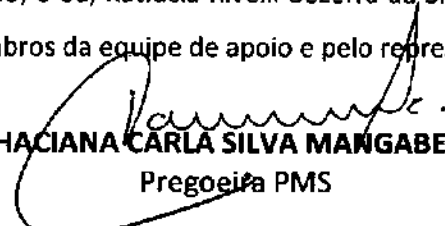


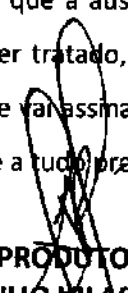
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

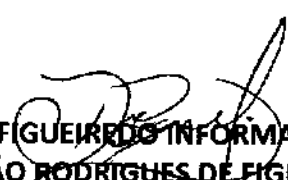
660577

item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira inicia a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada e o seu respectivo item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise dos documentos destinados a habilitação das empresas, a Pregoeira constatou a conformidade com o tanto exigido em Edital, restando declarada **HABILITADA**. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira declara **VENCEDORA** as empresas **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES** nos itens; 01, 03, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31 a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** nos itens 04, 05, 23, 24, 27 e a empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP** no item 14. Em prosseguimento a Pregoeira convoca as empresas vencedoras **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES, D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP E SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, *no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data*. Ao questionar sobre a intenção dos participantes de interpor recurso em face às decisões da Pregoeira, as empresas **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ, D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP E SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** expressa inexistir intenção de propositura de recurso, estando ciente que a ausência da manifestação imediata e motivada resultada na decadência do direito. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, Katiucia Rivelli Bezerra da Silva, lavrei a presente ATA que foi assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a todos presentes.

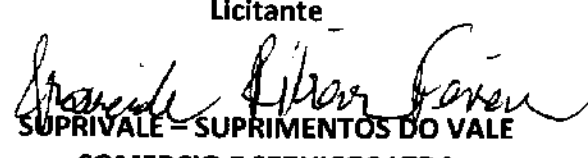
  
**THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**  
Pregoeira PMS

  
**CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES**  
**OTACILIO VILAS BOAS NETO**  
Licitante

  
**JOSEFA MOREIRA CRUZ**  
Equipe de Apoio

  
**D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**  
**DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**  
Licitante

  
**KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**  
Equipe de apoio

  
**SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE**  
**COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA**  
Licitante

000579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
 AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
 CNPJ. 16.444.804/0001-10



**Objeto** E o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01

### COTA RESERVADA (ME/EPP)

| ITEM 01                                                    | Descrição |        | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
|------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Reanimador Pulmonar Manual<br>Adulto (Ambu)                |           | UND    | R\$ 429,00                                                        |                                  |                                                                           |
|                                                            |           |        | S/LANCE                                                           |                                  |                                                                           |
|                                                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 02                                                    | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| APARELHO DE AR<br>CONDICIONADO COM<br>CAPACIDADE DE 12.000 |           | UND    | valor acima do<br>referencial. Empresa<br>não consegue<br>chegar. |                                  |                                                                           |
|                                                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 03                                                    | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| ASPIRADOR DE SECREÇÕES.                                    |           | UND    | R\$ 8.799,00                                                      |                                  |                                                                           |
|                                                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 04                                                    | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| BALANÇA ADULTO.                                            |           | UND    | R\$ 2.849,00                                                      | R\$ 1.790,00                     |                                                                           |
|                                                            |           |        | R\$ 1.700,00                                                      | R\$ 1.690,00                     |                                                                           |
|                                                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |

000580

|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|----------------------------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 05                    | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| BEBEDOURO.                 |           | UND    | R\$ 1.489,00                                                      |                                  |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 06                    | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| BOMBA DE INFUSÃO.          |           | UND    |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 07                    | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.   |           | UND    |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 08                    | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| CADEIRA COMUM.             |           | UND    | R\$ 229,00                                                        | R\$ 175,00                       |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 09                    | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| Cadeira de Banho/Higiênica |           | UND    | R\$ 489,00                                                        | R\$ 790,00                       |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                            |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |



|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|-----------------------------------------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
| ITEM 10                                 | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES                             | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| CADEIRA DE RODAS ADULTO.                |           | UND    | R\$ 1.299,00                                                      | R\$ 1.390,00                                                 |                                                                           |
|                                         |           |        | desistencia do item,<br>licitante alega ter<br>cotado errado      | R\$ 1.327,00                                                 |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
| ITEM 11                                 | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES                             | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| Carro Maca S                            |           | UND    |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   | desistencia do item,<br>licitante alega ter<br>cotado errado |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
| valor final                             |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
| ITEM 12                                 | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES                             | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| CARRO PARA<br>TRANSPORTE<br>DE CADÁVER. |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           | UND    |                                                                   |                                                              |                                                                           |
| valor final                             |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
| ITEM 13                                 | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES                             | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
|                                         |           |        | R\$ 589,00                                                        | R\$ 195,00                                                   |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   | R\$ 195,00                                                   |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
| COMADRE.                                |           | UND    |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
|                                         |           |        |                                                                   |                                                              |                                                                           |
| ITEM 14                                 | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES                             | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |

200582

|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| COMPUTADOR (DESKTOP-<br>AVANÇADO)                                             |           | UND    | R\$ 6.589,00                                                      |                                  | R\$ 8.100,00                                                              |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 15                                                                       | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| DETECTOR FETAL.                                                               |           | UND    |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 16                                                                       | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| GELADEIRA.                                                                    |           | UND    | R\$ 2.989,00                                                      |                                  |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 17                                                                       | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| SUPORTE DE HAMPER                                                             |           | UND    |                                                                   | R\$ 930,00                       |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 18                                                                       | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| IMPRESSORA LASER<br>MULTIFUNCIONAL<br>(COPIADORA, SCANNER E FAX<br>OPCIONAL). |           | UND    | R\$ 4.899,00                                                      |                                  | R\$ 4.200,00                                                              |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                               |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |

|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| ITEM 19                                                                           | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| LARINGOSCÓPIO ADULTO.<br>Laminas curva                                            |           | UND    |                                                                   | R\$ 1.794,00                     |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                                                                       |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 20                                                                           | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| LARINGOSCÓPIO INFANTIL.<br>Laminas curva                                          |           | UND    |                                                                   | R\$ 700,00                       |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                                                                       |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 21                                                                           | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| LONGARINA. ASSENTO/<br>ENCOSTO POLIPROPILENO<br>NÚMERO DE ASSENTOS 03<br>LUGARES. |           | UND    | R\$ 899,00                                                        | R\$ 498,00                       |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                                                                       |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 22                                                                           | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| MESA DE CABECEIRA COM<br>REFEIÇÃO ACOPLADA                                        |           | UND    | R\$ 1.689,00                                                      | R\$ 800,00                       |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                                                                       |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 23                                                                           | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
|                                                                                   |           |        | R\$ 589,00                                                        |                                  |                                                                           |
|                                                                                   |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |

|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| MESA PARA COMPUTADOR.                              |           | UND    |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 24                                            | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
|                                                    |           |        | R\$ 399,00                                                        |                                  |                                                                           |
| MESA PARA IMPRESSORA                               |           | UND    |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                                        |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 25                                            | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| MONITOR<br>MULTIPARAMENTRO PARA<br>CENTRO CIRÚGICO |           | UND    |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final                                        |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 26                                            | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| NEGATOSCÓPIO.                                      |           | UND    |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 27                                            | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| NO BREAK PARA<br>COMPUTADOR/IMPRESSORA.            |           | UND    | R\$ 1.099,00                                                      |                                  | R\$ 1.550,00                                                              |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 28                                            | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
|                                                    |           |        |                                                                   |                                  | R\$ 1.550,00                                                              |

000585

|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|--------------------|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| OTOSCÓPIO.         |           | UND    |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 29            | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| OXIMETRO DE PULSO. |           | UND    |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 30            | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
| SUPORTE DE SORO.   |           | UND    |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final        |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ITEM 31            | Descrição | Quant. | SUPRIVALE –<br>SUPRIMENTOS DO VALE<br>COMERCIO E SERVIÇOS<br>LTDA | CENTRAL PRODUTOS<br>HOSPITALARES | D R DE FIGUEIREDO<br>INFORMATICA EPP<br>DAMIÃO RODRIGUES<br>DE FIGUEIREDO |
|                    |           |        |                                                                   | R\$ 1.490,00                     |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| ARMARIO            |           | UND    |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
|                    |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |
| valor final        |           |        |                                                                   |                                  |                                                                           |





## PROPOSTA REALINHADA

À PREFEITURA MUN DE SOBRADINHO - BA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

PROPONENTE: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV DA INTEGRAÇÃO Nº42 BAIRRO GERCINO COELHO - PETROLINA - PE, CEP:56.306-150  
EMAIL: HIPERMIX.ADM@GMAIL.COM  
CNPJ: 23.678.770/0001-93 CONTATO: (87) 3866-0734

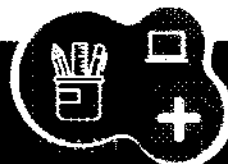
Declaramos que estamos aptos a realizarmos fornecimento de produtos e serviços relacionados em anexo conforme estabelecidos no pregão nº 039/2021



SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

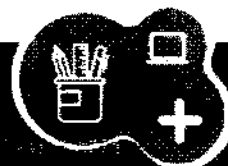
CNPJ: 23.678.770/0001-93

AV. DA INTEGRAÇÃO Nº42 - BAIRRO GERCINO COELHO - PETROLINA - PE



Este  
Pregão

| ITEM                   | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA/ MODELO | UND. | QTD. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$     |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|------|-----------------|---------------------|
| 4                      | <b>BALANÇA ADULTO.</b><br>MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ATÉ 200 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | WELMY/W200A   | UND  | 1    | R\$ 1.166,00    | R\$1.166,00         |
| 5                      | <b>BEBEDOURO.</b><br>TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES<br>• Potência: - Capacidade de refrigeração 3L/H<br>- Potência (W) 97<br>• Voltagem: 220 Volts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KARINA/K40C   | UND  | 3    | R\$683,50       | R\$2.050,50         |
| 23                     | <b>MESA PARA COMPUTADOR.</b><br>MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74, NO MÍNIMO 1 GAVETA, DIMENSÕES CONEXÃO 0,75 X 0,74, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75 X 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA- TECLADO RETRÁTIL / MESA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°, COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E MESA P/MICROCOMPUTADOR DE 01 A 02 GAVETAS                                                                                                                                                                                              | BECHARA/6066  | UND  | 20   | R\$392,00       | R\$7.840,00         |
| 24                     | <b>MESA PARA IMPRESSORA</b><br>MESA PARA IMPRESSORA DE AÇO/FERRO PINTADO, MÍNIMO DE 50X40X70 CM, TAMPO EM MDF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | I9FLEX/91668  | UND  | 10   | R\$180,00       | R\$1.800,00         |
| 27                     | <b>NO BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA.</b><br>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. | TSSHARA/4003  | UND  | 15   | R\$757,50       | R\$11.362,50        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |      |      |                 | <b>R\$24.219,00</b> |



**VALOR GLOBAL R\$: R\$ 24.219,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)**

**FORMA DE PAGAMENTO:** conforme edital do pregão 039/2021

**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme exigências editalicias no certame 039/2021

**PRAZO PARA ENTREGA:** Conforme Edital do Pregão N° 039/2021

**GARANTIA DO FORNECIMENTO:** Asseguramos a garantia do fornecimento em conformidade com exigências editalicias no certame 039/2021

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** conforme exigências editalicias no certame 039/2021

**OBSERVAÇÕES:** NOS PREÇOS COTADOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS DESPESAS DECORRENTES DE IMPOSTOS, FRETES E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A OPERAÇÃO.

Representante que irá assinar o contrato:

**Representante:** José Anderson dos Santos

**Nº do CPF:** 106.050.274-71 | **Nº do RG** 9.703.375 SSP/PE

**Estado civil:** solteiro, representante

**Endereço residencial:** Rua Monte Castelo, nº 91, Vila Eulália | Petrolina-PE.

**DADOS BANCÁRIOS**

**AGENCIA :** 0080 **OPERACAO:** 003 **C/C:** 5706-2 **N BANCO:** 104 **CX ECONOMICA FEDERAL**

**PETROLINA-PE, 10 DE JANEIRO DE 2022.**

---

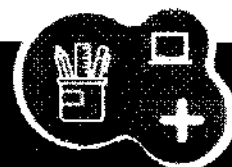
**SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 23.68.770/0001-93**



**SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ 23.687.770/0001-93

Endereço: Rua Monte Castelo, nº 91, Vila Eulália, Petrolina-PE



Este  
Para



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B16D-AAC7-9412-A371> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B16D-AAC7-9412-A371**



**Hash do Documento**

E22DE1EC97DD22D268E68B6DB5E69E0B62CD0B5C95961F01E6EAEBA17FB4B659

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2022 é(são) :

☑ Iraneide Ribeiro Ferreira - 970.554.925-72 em 10/01/2022 15:56

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





000590

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

## PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

| Modalidade de Licitação | Número       |
|-------------------------|--------------|
| PREGÃO PRESENCIAL       | SRP 039/2021 |

Ào  
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO  
CNPJ 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 195/2021  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 039/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

### 1 - PROPONENTE:

- 1.1. - **Razão Social** – D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
- 1.2. - **Endereço** - RUA 02, QUADRA S13, CENTRO, SOBRADINHO - BA
- 1.3. - **C.N.P.J.** – 19.485.844/0001-06



000591

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

## 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA/<br>MODELO                                                                                                                                         | UND | QUANT | V.UNIT   | V. TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|-----------|
| 14   | <p><b>COMPUTADOR</b> (DESKTOP-<br/>AVANÇADO). ESPECIFICAÇÃO<br/>MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE<br/>PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.<br/>COMPUTADOR DESKTOP COM<br/>PROCESSADOR QUE POSSUA NO<br/>MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E<br/>FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA<br/>PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA<br/>ATX, MICROATX, BTX OU<br/>MICROBTX, CONFORME PADRÕES<br/>ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO<br/>SÍTIO <a href="http://WWW.FORMFACTORS.ORG">WWW.FORMFACTORS.ORG</a>,<br/>ORGANISMO QUE DEFINE OS<br/>PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR<br/>PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS<br/>3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR<br/>SISTEMA DE DETECÇÃO DE<br/>INTRUSÃO DE CHASSIS, COM<br/>ACIONADOR INSTALADO NO<br/>GABINETE. O ADAPTADOR DE<br/>VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12,<br/>OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO<br/>MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA.<br/>POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT<br/>DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR.<br/>SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO.<br/>POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE<br/>VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA<br/>DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY<br/>PORT OU DVI. 1 DISCO RÍGIDO DE 1<br/>TB, COM VELOCIDADE DE 7200<br/>RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ<br/>POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD<br/>DE 240 GB, INTERFACE SATA 3.<br/>MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU<br/>SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ.<br/>UNIDADE COMBINADA DE<br/>GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD,<br/>DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2,</p> | <p>POSITIV<br/>O /<br/>POSITIV<br/>O<br/>MASTE<br/>R D3200<br/>CORE I5<br/>9 GER,<br/>16GB<br/>RAM,<br/>256GB<br/>SSD +<br/>Monitor<br/>LED<br/>23.8</p> | UND | 6     | 7.281,50 | 43.689,00 |



000592

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|
| 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. |  |  |  |  |                  |
| <b>T O T A L</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  | <b>43.689,00</b> |

O valor Global da nossa Proposta é de R\$ 43.689,00 ( Quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais). ITEM 14 DO PP (SRP) Nº 039/2021.

### 3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Faturado

### 6. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

6.1. Produtos entrega 24 horas

### 7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:



000593

QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –  
CNPJ: 19.485.844/0001-06

7.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP BA, Casado, Empresário, Rua Curemas – n. 11 – Vila Santana – Sobradinho Bahia.

#### 8- DADOS BANCÁRIOS:

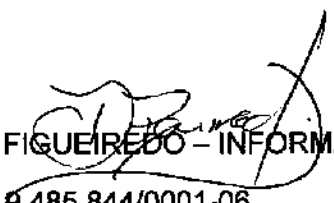
8.1. Agência 4623 X, Conta 10.132 X, Banco do Brasil

#### 4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Sobradinho, 07 de janeiro de 2022

  
D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

000594

**Proposta de preços - final**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

Processo Administrativo nº 195/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SETOR DE LICITAÇÕES

**Razão social:** CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 31.013.591/0001-65 **INSC. EST:** 150.473.000 **INSC. MUN:** 68.647-6

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS, 1211, PONTO CENTRAL, Feira de Santana-BA, CEP: 44.075-432

**Telefone:** (75) 3030-3232

**E-mail:** ortopediacentralfsa@gmail.com

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco: ITAÚ (341) Agência: 8233 Conta Corrente: 34888-0

**DADOS PARA CONTRATAÇÃO**
**Sócio/administrador:** Otacilio Vilas Boas Neto

**RG nº** 325158045 **Órgão Emissor:** SSP-BA

**CPF nº** 527.343.585-00

**Celular:** 75 99933-9900

| Item  | Quant. | Apresent | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca     | Modelo        | Valor R\$    | Subtotal R\$ |
|-------|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|--------------|--------------|
| 1,00  | 2,00   | Unidades | Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)<br>CARACTERÍSTICA FÍSICA -RESERVATÓRIO: POSSUI; -<br>MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; -VÁLVULA<br>UNIDIRECIONAL: POSSUI.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MD        | ADULTO        | R\$ 139,00   | R\$ 278,00   |
| 3,00  | 2,00   | Unidades | ASPIRADOR DE SECREÇÕES. ASPIRADOR CIRÚRGICO,<br>MODELO: ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO:<br>CERCA DE 650 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31<br>A 49 LPM, TIPO FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO,<br>VOLUME: CERCA DE 4 L X 4 L, COMPONENTES:<br>SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO<br>BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR<br>PEDAL                                                                                                                          | INALAMED  | SL            | R\$ 3.700,00 | R\$ 7.400,00 |
| 6,00  | 2,00   | Unidades | BOMBA DE INFUSÃO. KVO: POSSUI; ALARMES:<br>POSSUI, PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI;<br>BOLUS: POSSUI; BATERIA: POSSUI; EQUIPO:<br>UNIVERSAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU 220<br>V, FREQUÊNCIA 60 HZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ<br>POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA<br>DE 12 MESES INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA.                                                                                                                                      | SANTRONIC | ST1000        | R\$ 3.900,00 | R\$ 7.800,00 |
| 7,00  | 3,00   | Unidades | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. BRAÇADEIRA PARA<br>INJEÇÃO EM INOX ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL<br>304 POLIDO, BASE COM 03 PÉS E RODÍZIO,<br>REGULAGEM DE ALTURA, CONCHA EM AÇO INOX<br>POLIDO DE 0,60 MM, COM CAPA PROTETORA<br>ESTOFADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 A 990<br>MM.                                                                                                                                                                                     | AG        | REGULÁ<br>VEL | R\$ 95,00    | R\$ 285,00   |
| 10,00 | 2,00   | Unidades | CADEIRA DE RODAS ADULTO. CADEIRA DE RODA<br>ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA<br>DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI,<br>ESTOFAMENTO EM COURVIM, RODAS TRASEIRAS DE<br>24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS,<br>RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS<br>BILATERAIS, APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS,<br>ELEVÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE<br>BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, • CAPACIDADE MÍNIMA<br>PARA 100 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 – 45 CM | JAGUARIBE | CANTU         | R\$ 1.327,00 | R\$ 2.654,00 |

OTACILIO VILAS BOAS  
NETO: 527343585  
549

000595

|       |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |                          |              |               |
|-------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------|---------------|
| 12,00 | 1,00  | Unidades | CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER. CARRO, PARA TRANSPORTE DE CADAVER, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 120KG, COM: DRENO OU TUBO DE ESCOAMENTO NO LEITO, COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO E PUXADOR; COBERTURA REMOVÍVEL EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL QUE CUBRA TODA A MACA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1900MM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO | METALÚRGICA<br>RENASCER | INOX                     | R\$ 3.930,00 | R\$ 3.930,00  |
| 13,00 | 8,00  | Unidades | COMADRE. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,1 L ATÉ 3,5 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | STERINOX                | 3.5L                     | R\$ 173,00   | R\$ 1.384,00  |
| 15,00 | 5,00  | Unidades | DETECTOR FETAL. DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE : AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C, ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR                                                                                                                                                | MEDPEJ                  | DF7001                   | R\$ 690,00   | R\$ 3.450,00  |
| 19,00 | 2,00  | Unidades | LARINGOSCÓPIO ADULTO. LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE LED, COMPONENTES C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO, EMBALAGEM* C/ ESTOJO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIASYST                 | LAR-501L                 | R\$ 1.790,00 | R\$ 3.580,00  |
| 20,00 | 3,00  | Unidades | LARINGOSCÓPIO INFANTIL. LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 6 LÂMINAS CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. ILUMINAÇÃO DE LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA COM ENCAIXE UNIVERSAL, TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS, AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS D TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA ÓPTICA / LED/06 LÂMINAS RÍGIDAS           | MD                      | PEDIÁTRI<br>CO           | R\$ 1.730,00 | R\$ 5.190,00  |
| 22,00 | 21,00 | Unidades | MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA COMPOSIÇÃO: ARMÁRIO E TAMPO EM MDF, TODO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL. COM RODÍZIO ALTURA AJUSTÁVEL: 80 CM E 1,30M. DIMENSÕES MÍNIMA MESA CABECEIRA: 50 X 40 X 80 CM. MESA REFEIÇÃO: 70 X 38 X 15 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                             | INALAMED                | REFEIÇÃO<br>ACOPLA<br>DA | R\$ 970,00   | R\$ 20.370,00 |

OTACILIO  
VILAS BOAS  
NETO:5273435  
8549

000596

|       |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |             |              |               |
|-------|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------------|---------------|
| 24,00 | 2,00 | Unidades | <p>MONITOR MULTIPARAMENTRO PARA CENTRO CIRÚRGICO. CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12" PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BISTOS | BT740       | R\$ 9.750,00 | R\$ 19.500,00 |
| 25,00 | 2,00 | Unidades | <p>NEGATOSCÓPIO. TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS, NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM. NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM - CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISE 304; - FUNDOS E LATERAIS SEM EMENDAS; - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; - LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE 15W COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL; - SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E BRANCO LEITOSO; - A FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS É FEITA NA PARTE SUPERIOR DE CADA CORPO; - MOLDURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO SEM REBARBAS E SALIÊNCIAS; - PESO MÁXIMO 8KG; - ALIMENTAÇÃO 220VOLTS – 60 HZ. - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA; - GARANTIA DE 2 ANOS; - REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDPEJ | 2<br>CORPOS | R\$ 750,00   | R\$ 1.500,00  |
| 27,00 | 5,00 | Unidades | <p>OTOSCÓPIO. OTOSCOPIO – INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE EM ABS AÇO INOX RESISTENTE UN 280 P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL PREGÃO ELETRÔNICO – SMS – PR. 2953/2019– FL 23 A IMPACTOS. CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 3 VEZES PARA IMAGENS NÍTIDAS. E SEM DISTORÇÃO; PARA SER USADO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS TAMAÑHOS 2,5MM, 3,0 MM 4,0MM E 5.0MM COM SUPERFÍCIE LISA, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA O PACIENTE; CABO EM METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FACIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA DURAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA O PRODUTO: MÍNIMO 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM E ESTOJO PARA ACONDICION</p> | MD     | MARK        | R\$ 675,00   | R\$ 3.375,00  |

OTACILIO VILAS  
BOAS  
NETO:5273435834  
9

Assinatura de Responsável  
por esta proposta  
NOME: OTACILIO VILAS  
CPF: 000.000.000-00  
Data: 10/05/2019



000597

|       |       |          |                                                                                                                                                                                                                               |          |           |              |              |
|-------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|--------------|--------------|
| 28,00 | 5,00  | Unidades | OXÍMETRO DE PULSO. OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR                       | CREATIVE | SP        | R\$ 1.970,00 | R\$ 9.850,00 |
| 29,00 | 40,00 | Unidades | SUPORTE DE SORO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL E ALTURA REGULÁVEL.                                                                                                                                            | AG       | REGULÁVEL | R\$ 175,00   | R\$ 7.000,00 |
| 30,00 | 5,00  | Unidades | ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO, COM PORTAS PEQUENAS COM DOBRADIÇA INTERNA | AMAPÁ    | ROUPEIRO  | R\$ 948,50   | R\$ 4.742,50 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: cento e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos**
**R\$ 102.288,50**
**OBSERVAÇÕES:**

- a) Local de entrega: Conforme Edital.  
b) Prazo para a entrega: Conforme Edital.  
c) Prazo de Garantia: Conforme Edital.  
d) Validade da Proposta: 60 DIAS (conforme Edital)  
e) Condições de Pagamento: Conforme Edital.  
f) Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).  
Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências deste Edital. Declaramos o pleno conhecimento do Edital. Somos ME.

Feira de Santana, 07 de janeiro de 2022

**CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 31.013.591/0001-65**
**OTACILIO VILAS BOAS NETO**
**CPF: 527.343.585-49**
**OTACILIO  
VILAS BOAS  
NETO:5273435  
8549**

Assinado de forma  
digital por OTACILIO  
VILAS BOAS  
NETO:52734358549  
Data: 2022.01.07  
08:22:08 -03:00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

020598

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021****ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 039/2021, objetivando a “**aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01**”, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **31.013.591/0001-65**, a empresa, **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.485.844/0001-06** e a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.678.770/0001-93**, nos seguintes valores:

**CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES**

| ITEM | VALOR UNIT.  |
|------|--------------|
| 01   | R\$ 139,00   |
| 03   | R\$ 3.700,00 |
| 06   | R\$ 3.900,00 |
| 07   | R\$ 95,00    |
| 10   | R\$ 1.327,00 |
| 12   | R\$ 3.930,00 |
| 13   | R\$ 173,50   |
| 15   | R\$ 690,00   |
| 19   | R\$ 1.790,00 |
| 20   | R\$ 1.730,00 |
| 22   | R\$ 970,00   |
| 25   | R\$ 9.750,00 |
| 26   | R\$ 750,00   |
| 28   | R\$ 675,00   |
| 29   | R\$ 1.970,00 |
| 30   | R\$ 175,00   |
| 31   | R\$ 948,50   |

**D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**

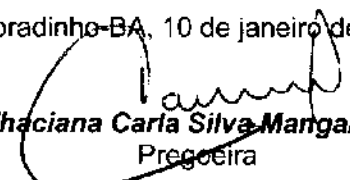
| ITEM | VALOR UNIT.  |
|------|--------------|
| 14   | R\$ 7.281,50 |

**SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

| ITEM | VALOR UNIT.  |
|------|--------------|
| 04   | R\$ 1.166,00 |
| 05   | R\$ 683,50   |
| 23   | R\$ 392,00   |
| 24   | R\$ 180,00   |
| 27   | R\$ 757,50   |

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 10 de janeiro de 2021.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Pregoeira



000599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2021****Processo Administrativo nº 195/2021**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020, que objetiva **selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à utilização na Secretaria Municipal de Educação do Município de Sobradinho/BA.**

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **31.013.591/0001-65**, com sede à **AV GETULIO VARGAS, nº 1211, bairro PONTO CENTRAL**, município de **FEIRA DE SANTAN/BA** a empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.485.844/0001-06**, com sede a **QUADRAS 13, rua dois, nº 4A, Sobradinho/BA**, e a empresa **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.678.770/0001-93**, com sede a **AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, nº 42, LOJA 03, Petrolina/PE**, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 10 de janeiro de 2022.



**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
Prefeito Municipal



000600

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PAD nº. 195/2021 – PP nº. 039/2021.** Fica adjudicado o objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, as empresas **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ/MF sob o nº. **31.013.591/0001-65**, **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, CNPJ/MF sob o nº. **19.485.844/0001-06** e a **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. **23.678.770/0001-93**. Itens e valores abaixo:

**CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES**

| ITEM | VALOR UNIT.  |
|------|--------------|
| 01   | R\$ 139,00   |
| 03   | R\$ 3.700,00 |
| 06   | R\$ 3.900,00 |
| 07   | R\$ 95,00    |
| 10   | R\$ 1.327,00 |
| 12   | R\$ 3.930,00 |
| 13   | R\$ 173,50   |
| 15   | R\$ 690,00   |
| 19   | R\$ 1.790,00 |
| 20   | R\$ 1.730,00 |
| 22   | R\$ 970,00   |
| 25   | R\$ 9.750,00 |
| 26   | R\$ 750,00   |
| 28   | R\$ 675,00   |
| 29   | R\$ 1.970,00 |
| 30   | R\$ 175,00   |
| 31   | R\$ 948,50   |

**D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**

| ITEM | VALOR UNIT.  |
|------|--------------|
| 14   | R\$ 7.281,50 |

**SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

| ITEM | VALOR UNIT.  |
|------|--------------|
| 04   | R\$ 1.166,00 |
| 05   | R\$ 683,50   |
| 23   | R\$ 392,00   |
| 24   | R\$ 180,00   |
| 27   | R\$ 757,50   |

Sobradinho-BA, 10 de janeiro de 2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do **PAD nº. 195/2021 – PE nº. 039/2021**. **Objeto:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, a empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ/MF sob o nº. **31.013.591/0001-65**, no valor global R\$ 102.292,50 (cento e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, CNPJ/MF sob o nº. **19.485.844/0001-06**, no valor global R\$ 43.689,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais) e a **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. **23.678.770/0001-93**, no valor global R\$ 24.219,00 (vinte e quatro mil duzentos e dezenove reais). **Homologado em:** 10/01/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.



## BRASIL

000601

## Crianças de 5 anos são as que mais morrem por covid

**FAIXA DE VACINAÇÃO** As crianças de 5 anos foram as que mais morreram no Brasil em decorrência da covid-19 desde o início da pandemia no país, entre a faixa etária apta à vacinação infantil, segundo dados contabilizados pelo Cartório de Registro Civil.

Segundo o Ibra, entre março de 2020 e janeiro deste ano, foram noticiados 65 óbitos por coronavírus nesta idade, de um total de 314 vítimas da enfermidade na faixa etária de 5 a 11

anos, que será contemplada pelo plano nacional de imunização previsto para começar a partir da próxima sexta-feira.

A vacinação infantil foi autorizada em dezembro pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), mas a decisão enfrentou resistência do governo. Após consulta pública, o Ministério da Saúde definiu que não vai exigir receita médica para a imunização das crianças entre 5 e 11 anos, conforme pretendido inicialmente. A

Entre os estados brasileiros, São Paulo, o mais populoso do país, respondeu percentualmente por 22,8% dos óbitos de crianças nesta faixa etária, seguido por Bahia (9,3%), Ceará (8,8%), Minas Gerais (8,5%), Paraná (6,2%), Rio de Janeiro (5,9%) e Rio Grande do Sul (4%).

autorização dos pais também será apenas uma recomendação, e não obrigatória, como havia sido anunciada.

Dados compilados do Portal de Transparência da Receita Federal mostram que a maioria das 5 a 11 anos foram as que registraram o maior número de mortes por covid-19. Em seguida, vem as que possuem 7 e 11 anos, ambas com 43 vítimas cada. Houve ainda 43 vítimas com 10 anos, 40 com 9 anos, 43 com 6 anos.

Entre os estados brasileiros, São Paulo, o mais populoso do país, respondeu percentualmente por 22,8% dos óbitos de crianças nesta faixa etária, seguido por Bahia (9,3%), Ceará (8,8%), Minas Gerais (8,5%), Paraná (6,2%), Rio de Janeiro (5,9%) e Rio Grande do Sul (4%).

## Epidemiologia

73.617

No caso da covid-19, foram registrados no Brasil de segunda-feira para ontem, chegando ao total de 23.630.442 infectados no país. A média móvel de casos nos últimos 7 dias foi a 44.016 – a maior registrada desde 29 de julho do ano passado (quando estava em 44.374). Em comparação a média de 34 dias atrás, a variação foi de +631%. O país também registrou 159 mortes pela covid-19 em 24h.

## RS: ONDA DE CALOR DEVE ATINGIR ESTADO A PARTIR DE HOJE

**BLOQUEIO** O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) informou que o Rio Grande do Sul deve ter temperaturas mais altas a partir de hoje. Segundo o Inmet, em Uruguaiana, na fronteira com a Argentina, a temperatura deve chegar a 42°C hoje e amanhã. Em Alegrete, no oeste do Rio Grande do Sul, a previsão é que a temperatura passe de 40°C. Pelotas, no sul do estado, pode registrar máxima de 39°C no fim da semana.

Em Porto Alegre, a temperatura deve chegar a 37°C na sexta-feira. O recorde de calor na capital foi de 41,6°C, em 10 de dezembro de 2014, durante a climacorreção.

Um bloqueio atmosférico na região que rasga frentes frias a sudeste, pelo estado. Com isso, as massas polares não vão se aproximar do território gaúcho.

A partir de hoje, segundo o Inmet, o tempo do quadrante norte do RS vai fazer com que as temperaturas saibam com mais facilidade. O calor intenso tende a predominar até o próximo fim de semana. Segundo a Defesa Civil, de Porto Alegre, os níveis de radiação ultravioleta atingirão níveis entre 11 e 16, indicando condições extremas.

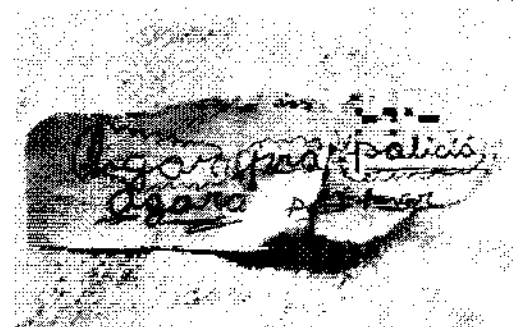
## Menina de 11 anos vítima de abuso sexual pede socorro à mãe em bilhete

**MANAUS** Um homem de 39 anos foi preso em Manaus suspeito de abusar sexualmente de uma menina de 11. Segundo o polícia, a criança escreveu uma carta e entregou para uma irmã dela, com detalhes dos abusos, conforme a polícia. De acordo com a delegada do caso, a criança e mãe da compunham a cena.

O caso ocorreu na noite de segunda-feira (19), no bairro Grande Vitória, no momento em que a menina havia ido ao a casa da avó de

varimentos a pedido da mãe dela. "A avó dessa criança se mudou e estava na casa nova. A criança foi na casa antiga e era onde o suspeito estava fazendo sua dança. No início ele puxou a criança e tentou violentar. Em seguida, ainda marcou a vítima de morte caso ela entrasse o que havia acontecido", disse.

Nacaria, a criança disse que a linha sofrida abusos com frequência. O suspeito foi autuado em flagrante pelo crime de estupro de vulnerável.



Bilhete entregue pela menina de 11 anos à irmã pedindo por ajuda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA**  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0002022 - Opreco para registro de preço para aquisição de materiais de limpeza para o município de Tanque Novo - Bahia. O pregoeiro será o Sr. João Carlos de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, inscrita no RG nº 000.000.000-00, inscrita no INSC nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 000.000.000-00, inscrita no ITCM nº 000.000.000-00, inscrita no ICMS nº 000.000.000-00, inscrita no IPI nº 000.000.000-00, inscrita no IOF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPF nº 000.000.000-00, inscrita no IRPJ nº 000.000.000-00, inscrita no IRL nº 000.000.000-00, inscrita no ITR nº 000.000.000-00, inscrita no IPTU nº 000.000.000-00, inscrita no ITBI nº 0



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 039/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 195/2021**

**Ata de Registro de Preço n.º 003/2022**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021, Processo Administrativo 195/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Getúlio Vargas, nº1211-Ponto Central CEP: 44.075-432 Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.013.591/0001-65, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 039/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                      | MARCA | UND. | QTD. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------|-------|------|------|----------------|-------------|
| 1    | Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) | MD    | UND  | 2    | R\$<br>139,00  | 278,00      |

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br

Assinado eletronicamente  
por: OTACILIO VILAS  
BOAS  
NETO: 32734358549  
Data: 2022/01/10  
Hora: 09:00



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000603

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |     |   |                 |          |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|---|-----------------|----------|
|   | <b>CARACTERÍSTICA FÍSICA</b><br>-RESERVATÓRIO: POSSUI;<br>-MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE;<br>-VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.                                                                                                                                                                                                                         |               |     |   |                 |          |
| 3 | <b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES.</b><br>ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO:<br>ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO:<br>CERCA DE 650 MMHG, FLUXO DE<br>ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM, TIPO<br>FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO,<br>VOLUME: CERCA DE 4 L X 4 L,<br>COMPONENTES: SISTEMA<br>ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO<br>BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS:<br>ACIONAMENTO POR PEDAL | INALAME<br>D  | UND | 2 | R\$<br>3.700,00 | 7.400,00 |
| 6 | <b>BOMBA DE INFUSÃO.</b><br>KVO: POSSUI; ALARMES: POSSUI;<br>PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI;<br>BOLUS: POSSUI; BATERIA: POSSUI;<br>EQUIPO: UNIVERSAL. ALIMENTAÇÃO<br>ELÉTRICA: BIVOLT OU 220 V,<br>FREQUÊNCIA 60 HZ. O EQUIPAMENTO<br>DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA;<br>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES<br>INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA.             | SANTRO<br>NIC | UND | 2 | R\$<br>3.900,00 | 7.800,00 |
| 7 | <b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.</b><br>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX<br>ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL 304<br>POLIDO, BASE COM 03 PÉS E RODIZIO,<br>REGULAGEM DE ALTURA, CONCHA<br>EM AÇO INOX POLIDO DE 0,60 MM, COM<br>CAPA PROTETORA ESTOFADA.                                                                                                          | AG            | UND | 3 | R\$<br>95,00    | 285,00   |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000604

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |     |   |                |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|---|----------------|----------|
|    | DIMENSÕES APROXIMADAS: 740 A 990<br>MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |     |   |                |          |
| 10 | <b>CADEIRA DE RODAS ADULTO.</b><br>CADEIRA DE RODA ADULTO CONSTRUÍDA<br>EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X,<br>PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI,<br>ESTOFAMENTO EM COURVIM, RODAS<br>TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON<br>COM PNEUS MACIÇOS, RODAS<br>DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS<br>BILATERAIS, APOIOS DE PERNAS<br>ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS E REGULÁVEIS<br>EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇOS<br>ESCAMOTEÁVEIS, • CAPACIDADE<br>MÍNIMA PARA 100 KG, LARGURAS DO<br>ASSENTO: 40 – 45 CM | JAGUARI<br>BE                   | UND | 2 | RS<br>1.327,00 | 2.654,00 |
| 12 | <b>CARRO PARA TRANSPORTE DE<br/>CADÁVER.</b><br>CARRO, PARA TRANSPORTE DE<br>CADAVER, CONSTRUÍDO TOTALMENTE<br>EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE<br>120KG, COM: DRENO OU TUBO DE<br>ESCOAMENTO NO LEITO, COM RODÍZIOS<br>PARA MOVIMENTAÇÃO E PUXADOR;<br>COBERTURA REMOVÍVEL EM ALUMÍNIO<br>OU AÇO INOXIDÁVEL QUE CUBRA TODA<br>A MACA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE<br>1900MM E CAPACIDADE DE CARGA<br>MÍNIMA DE 120KG. GARANTIA DEVE SER<br>APRESENTADO O CERTIFICADO DE                | METALU<br>RGICA<br>RENASCE<br>R | UND | 1 | RS<br>3.930,00 | 3.930,00 |





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000605

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |     |   |                 |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|---|-----------------|----------|
|    | GARANTIA COMPLETA COM DURACAO<br>MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR<br>DA DATA DE ACEITACAO DO<br>EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |     |   |                 |          |
| 13 | <b>COMADRE.</b><br><br>MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO<br>INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE NO<br>MÍNIMO 2,1 L ATÉ 3,5 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | STERINO<br>X | UND | 8 | R\$<br>173,50   | 1.388,00 |
| 15 | <b>DETECTOR FETAL.</b><br><br>DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL,<br>AJUSTE : AJUSTE DIGITAL E TELA<br>GRÁFICA, MATERIAL: GABINETE<br>PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA<br>BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E<br>CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ<br>CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ<br>CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:<br>À BATERIA, COMPONENTES: C, ALTO<br>FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS<br>COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR | MEDPEJ       | UND | 5 | R\$<br>690,00   | 3.450,00 |
| 19 | <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO.</b><br><br>LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE<br>LED, COMPONENTES C/ 5 LÂMINAS,<br>COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO,<br>MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL,<br>TAMANHO CABO ADULTO,<br>EMBALAGEM* C/ ESTOJO                                                                                                                                                                                              | DIASYST      | UND | 2 | R\$<br>1.790,00 | 3.580,00 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000606

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |     |    |                 |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|----|-----------------|-----------|
| 20 | <b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL.</b><br>LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 6<br>LÂMINAS CONJUNTO DE<br>LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO<br>INOXIDÁVEL. ILUMINAÇÃO DE LED QUE<br>PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE.<br>LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM<br>TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA<br>ÓPTICA COM ENCAIXE UNIVERSAL,<br>TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER<br>ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E<br>AUTOCLAVÁVEIS, AS LÂMINAS E OS<br>CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA<br>CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM<br>LARINGOSCÓPIOS D<br>TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS<br>FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS<br>RIGIDAS | MD           | UND | 3  | R\$<br>1.730,00 | 5.190,00  |
| 22 | <b>MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO<br/>ACOPLADA</b><br><b>COMPOSIÇÃO:</b> ARMÁRIO E TAMPO EM<br>MDF.<br>TUDO QUADRADO DE AÇO INOXIDÁVEL.<br><br><b>COM RODÍZIO</b><br><br><b>ALTURA AJUSTÁVEL:</b> 80 CM E 1,30M.<br><b>DIMENSÕES MÍNIMA MESA CABECEIRA:</b><br>50 X 40 X 80 CM. MESA REFEIÇÃO: 70 X<br>38 X 15 CM.                                                                                                                                                                                                                                                      | INALAME<br>D | UND | 21 | R\$<br>970,00   | 20.370,00 |
| 25 | <b>MONITOR MULTIPARAMENTRO PARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BISTOS       | UND | 2  | R\$<br>9.750,00 | 19.500,00 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000607

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |            |          |                       |                 |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------|-----------------------|-----------------|
|           | <b>CENTRO CIRÚGICO. CAPNOGRAFIA /<br/>AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE<br/>SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE<br/>BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM<br/>AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE<br/>SEDAÇÃO ANESTÉSICA 5 PARÂMETROS<br/>BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP<br/>TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU<br/>MODULAR/DE 10" A 12" PRESSÃO<br/>INVASIVA (PI) POSSUI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |            |          |                       |                 |
| <b>26</b> | <b>NEGATOSCÓPIO. TIPO LÂMPADA<br/>FLUORESCENTE/ 2 CORPOS</b><br><br>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS,<br>NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; 2 FILMES<br>DE 18X24 CM. NEGATOSCÓPIO 02<br>CORPOS; 2 FILMES DE 18X24 CM -<br>CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO<br>INOXIDÁVEL AISE 304; - FUNDOS E<br>LATERAIS SEM EMENDAS; - PARA<br>FIXAÇÃO EM PAREDE; - LUMINOSIDADE<br>ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE 15W COM<br>ACIONAMENTO INDIVIDUAL; -<br>SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO,<br>TRANSLÚCIDO E BRANCO LEITOSO; - A<br>FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS É FEITA NA<br>PARTE SUPERIOR DE CADA CORPO; -<br>MOLDURA EM CHAPA DE AÇO<br>INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO SEM<br>REBARBAS E SALIÊNCIAS; - PESO | <b>MEDPEJ</b> | <b>UND</b> | <b>2</b> | <b>R\$<br/>750,00</b> | <b>1.500,00</b> |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000608

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |   |              |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---|--------------|----------|
|    | MÁXIMO 8KG; - ALIMENTAÇÃO<br>220VOLTS – 60 HZ. - IDENTIFICAÇÃO DO<br>FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. -<br>ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: -<br>GARANTIA DE 2 ANOS; - REGISTRO NA<br>ANVISA OU ISENÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |   |              |          |
| 28 | <b>OTOSCÓPIO.</b><br><br>OTOSCOPIO – INSTRUMENTO COM<br>TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA<br>ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS,<br>VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO<br>INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E<br>EXTERNO COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE<br>EM ABS AÇO INOX RESISTENTE UN 280 P<br>REFEITURAMUNICIPAL DO SA<br>L V A D O R SECRETARIA MUNICIPAL DA<br>SAÚDE - SMS COMISSÃO SETORIAL<br>PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL<br>PREGÃO ELETRÔNICO – SMS – PR.<br>2953/2019– FL 23 A IMPACTOS.<br>CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO,<br>PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.<br>LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE<br>NO MÍNIMO 3 VEZES PARA IMAGENS<br>NÍTIDAS, E SEM DISTORÇÃO; PARA SER<br>USADO COM ESPÉCULOS DE OUVIDO<br>REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS<br>TAMANHOS 2,5MM, 3,0 MM 4,0MM E<br>5,0MM COM SUPERFÍCIE LISA, | MD | UND | 5 | RS<br>675,00 | 3.375,00 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000609

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |     |    |              |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----|--------------|----------|
|    | PROPORCIONANDO CONFORTO PARA O PACIENTE; CABO EM METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FACIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA DURAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA O PRODUTO: MINIMO 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM E ESTOJO PARA ACONDICION |           |     |    |              |          |
| 29 | <b>OXÍMETRO DE PULSO.</b><br>OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR                                                                                                                                                                                     | CREATIV E | UND | 5  | R\$ 1.970,00 | 9.850,00 |
| 30 | <b>SUPORTE DE SORO.</b><br>CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL E ALTURA REGULÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AG        | UND | 40 | R\$ 175,00   | 7.000,00 |
| 31 | <b>ARMÁRIO</b><br>MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/ CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU                                                                                                                                                                                                                                              | AMAPÁ     | UND | 5  | R\$ 948,50   | 4.742,50 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000610

|                                                                                              |                                                                                        |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                              | 04/40KG                                                                                |  |  |  |  |  |
|                                                                                              | <b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO,<br/>COM PORTAS PEQUENAS COM<br/>DOBRADIÇA INTERNA</b> |  |  |  |  |  |
| VALOR GLOBAL R\$102.292,50 (CENTO E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS E CINQUENTA CENTAVOS) |                                                                                        |  |  |  |  |  |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000611

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

SECRETARIA DE SAÚDE

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000612

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 18 de JANEIRO de 2022.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**OTACILIO VILAS**  
**BOAS**  
**NETO:52734358549**

Assinado de forma digital  
por OTACILIO VILAS BOAS  
NETO:52734358549  
Dados: 2022.01.20  
10:43:20 -03'00'

**CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**OTACILIO VILAS BOAS NETO**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

Nome: 013.584.885-76

CPF/MF n.º

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF n.º 007.916.175-27





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 039/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 195/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 004/2022**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021, Processo Administrativo 195/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. DA INTEGRAÇÃO, nº42 –GERCINO COELHO CEP: 56.306-150 PETROLINA - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.678.770/0001-93, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal, conforme proposta nº 113409770000/1200-01, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 039/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF.                                                      | MARCA           | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----|----------------|-------------|
| 4    | BALANÇA ADULTO.<br>MODO DE OPERAÇÃO/<br>CAPACIDADE<br>DIGITAL/ATÉ 200 KG | WELMY<br>/W200A | UND | 1   | 1.166,00       | 1.166,00    |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000614

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |     |    |        |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|----|--------|---------------|
|    | <b>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA<br/>ATÉ 2 METROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |     |    |        |               |
| 5  | <b>BEBEDOURO.</b><br>TIPO PRESSÃO COLUMNA<br>SIMPLES <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Potência:</b> -<br/>Capacidade de<br/>refrigeração 3L/H<br/>- Potência (W) 97</li><li>• <b>Voltagem:</b> 220 Volts</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KARINA/K40C      | UND | 3  | 683,50 | 2.050,50.     |
| 23 | <b>MESA PARA<br/>COMPUTADOR.</b><br>MATERIAL MADEIRA MDF,<br>DIMENSÕES MESA<br>ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X<br>0,74, NO MINIMO 1<br>GAVETA, DIMENSÕES<br>CONEXÃO 0,75 X 0,74,<br>DIMENSÕES MESA<br>MICROCOMPUTADOR 1,00<br>X 0,75 X 0,74,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS MESA<br>COMPUTADOR COM<br>PORTA-TECLADO<br>RETRÁTIL / MESA,<br>REVESTIMENTO LAMINADO<br>MELAMÍNICO, TIPO<br>CONEXÃO MESAS<br>ANGULAR ARREDONDADA<br>DE 90 , COMPOSIÇÃO<br>MESA BASE, CONEXÃO E<br>MESA<br>P/MICROCOMPUTADOR<br>DE 01 A 02 GAVETAS | BECHARA/606<br>6 | UND | 20 | 392,00 | 7.840,00      |
| 24 | <b>MESA PARA IMPRESSORA</b><br>MESA PARA IMPRESSORA<br>DE AÇO/FERRO PINTADO,<br>MÍNIMO DE 50X40X70 CM,<br>TAMPO EM MDF..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | I9FLEX/91668     | UND | 10 | 180,00 | 1.800,00      |
| 27 | <b>NO BREAK PARA<br/>COMPUTADOR/IMPRESSO<br/>RA.</b> ESPECIFICAÇÃO<br>MÍNIMA: QUE ESTEJA EM<br>LINHA DE PRODUÇÃO<br>PELO FABRICANTE. NO-<br>BREAK COM POTÊNCIA<br>NOMINAL MÍNIMA DE 1,2<br>KVA. POTÊNCIA REAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TSSHARA/400<br>3 | UND | 15 | 757,50 | 11.362,5<br>0 |



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000615

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO<br>ENTRADA 115 / 127 / 220 V<br>(EM CORRENTE<br>ALTERNADA) COM<br>COMUTÇÃO<br>AUTOMÁTICA. TENSÃO DE<br>SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A<br>SER DEFINIDA PELO<br>SOLICITANTE). ALARME<br>AUDIOVISUAL. BATERIA<br>INTERNA SELADA.<br>AUTONOMIA A PLENA<br>CARGA DE, NO MÍNIMO, 15<br>MINUTOS CONSIDERANDO<br>CONSUMO DE 240 W.<br>POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS<br>TOMADAS DE SAÍDA<br>PADRÃO BRASILEIRO. O<br>PRODUTO DEVERÁ SER<br>NOVO, SEM USO,<br>REFORMA OU<br>RECONDICIONAMENTO.<br>GARANTIA DE 12 MESES. |  |  |  |  |  |
| VALOR GLOBAL R\$24.219,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000616

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

SECRETARIA DE SAÚDE

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



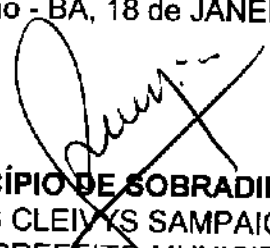
**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

868617

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 18 de JANEIRO de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF/MF n.º 013.584.885-76

2-

Nome:

CPF/MF n.º 007.915.175-22